

Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXX - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2018

Nº 5.123



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.824, DE 30 DE MAIO DE 2018.

Altera o Decreto 4.898, de 27 de setembro de 2013, que recredencia a Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, e adota outra providência.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 10, inciso IV, da Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e na conformidade do Parecer 33/2018, do Conselho Estadual de Educação - CEE-TO, proferido no Procedimento Administrativo 2018/27000/000672,

DECRETA:

Art. 1º É prorrogado, pelo prazo de um ano, o recredenciamento da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, estabelecido pelo Decreto 4.898, de 27 de setembro de 2013, credenciando-se, por conseguinte, os aditados campi de Araguatins, Augustinópolis e Dianópolis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de maio de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA	7
CASA CIVIL	7
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	9
POLÍCIA MILITAR 1	12
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	14
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	14
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	17
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E	
CULTURA	28
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	31
SECRETARIA DA FAZENDA	39
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	55
SECRETARIA DA SAÚDE	55
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	62
AGETO	66
TERRAPALMAS	66
DETRAN	69
FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT	71
NATURATINS 7	71
RURALTINS 7	78
ITERTINS 7	79
UNITINS	79
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA 8	81
DEFENSORIA PÚBLICA 8	81
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	81
TRIBUNAL DE CONTAS	82
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS 8	83
PUBLICAÇÕES PARTICULARES 8	88

DECRETO Nº 5.825, DE 30 DE MAIO DE 2018.

Institui o Comitê Estadual de Educação em Direitos Humanos - CEEDH-TO, e adota outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO os instrumentos internacionais relacionados à Educação em Direitos Humanos, especialmente a Declaração Universal dos Direitos Humanos, a Convenção Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, a Declaração e o Plano de Ação de Viena, resultantes da Conferência Mundial de Direitos Humanos de 1993;

CONSIDERANDO o Plano Nacional e Estadual de Educação em Direitos Humanos, as Diretrizes Nacionais para Educação em Direitos Humanos e as propostas de ações governamentais contidas no Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH III, no Eixo Orientador V: Educação e Cultura em Direitos Humanos, visando fomentar o desenvolvimento de estratégias e programas sustentáveis de Educação em Direitos Humanos;

CONSIDERANDO que a Educação em Direitos Humanos é pressuposto para construção de uma cultura da não violência, da tolerância, da valorização e do respeito à diversidade, da solidariedade, da democracia e do respeito a todos os direitos como forma de contribuir para a consolidação e o desenvolvimento de uma sociedade humanizada para todos,

DECRETA:

Art. 1º É instituído, no âmbito da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o Comitê Estadual de Educação em Direitos Humanos - CEEDH-TO, órgão consultivo, deliberativo e de caráter permanente, com as seguintes finalidades:

I - implementar e atualizar, quando necessário, o Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos;

 II - propor, monitorar e avaliar políticas públicas para o cumprimento do Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos;

 III - formar parcerias com órgãos e entidades estaduais e municipais com o objetivo de atingir as diretrizes do Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos;

 IV - apresentar e dar pareceres sobre estudos, propostas de projetos de lei e pesquisas sobre esta temática;

V - sugerir ações a serem desenvolvidas junto às instituições de educação, à Universidade Corporativa do Estado do Tocantins - UNICET e aos cursos de formação para agentes públicos, inclusive quanto à criação de cursos sobre o tema:

VI - propor capacitações e atividades de educação em direitos humanos junto às entidades da sociedade civil;

VII - estimular, nas esferas estadual e municipal, a criação de instâncias para formulação de políticas de educação em direitos humanos;

VIII - captar recursos financeiros junto aos órgãos federais e estaduais, organizações privadas e agências de fomento, com vistas à implantação do Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos;

IX - propor inclusão no orçamento estadual, dotação orçamentária e financeira específica para implantação das ações de educação em direitos humanos previstas no Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos;

X - elaborar e aprovar seu Regimento Interno.

Art. 2º O CEEDH-TO é composto por um representante:

I - da Secretaria:

a) da Administração;

b) de Cidadania e justiça

- c) da Comunicação Social;
- d) da Educação, Juventude e Esportes;
- e) da Segurança Pública;
- f) do Trabalho e Assistência Social;
- II da Polícia Militar do Estado do Tocantins PMTO;
- III da Universidade Estadual do Tocantins UNITINS:
- IV da Comissão de Erradicação do Trabalho Escravo do Estado do Tocantins - COETRAE-TO;
- V da Comissão de Promoção dos Direitos Humanos da População LGBT;
- VI do Comitê Estadual de Respeito à Diversidade Religiosa CEDR-TO;
- VII do Conselho Estadual de Educação Escolar Indígena CEEI-TO;
- VIII do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência COEDE-TO;
- IX do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial CEPIR;
- X do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDCA;
 - XI do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher CEDIM-TO;
 - XII do Conselho Estadual dos Diretos da Pessoa Idosa CEDI/TO;
 - XIII do Conselho Estadual sobre Drogas;
 - XIV a convite:
 - a) da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins;
 - b) da Associação Movimento pela Vida do Tocantins;
 - c) do Centro Universitário de Gurupi UnirG;
- d) do Conselho Regional de Serviço Social do Tocantins 25ª Região CRESS-TO;
 - e) do Conselho Regional de Psicologia 23ª Região CRP;
 - f) da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;
 - g) da Federação das APAES do Estado do Tocantins FEAPAES-TO;
- h) da Federação das Associações Comunitárias e Moradores do Tocantins FACOM/TO;
 - i) do Instituto Federal do Tocantins IFTO;
 - j) do Ministério Público do Estado do Tocantins;
 - k) do Movimento Estadual dos Direitos Humanos;
 - I) da Universidade Federal do Tocantins UFT;
 - m) da União dos Dirigentes Municipais de Educação UNDIME-TO;



MAURO CARLESSE

Governador do Estado, em exercício

ROLF COSTA VIDAL Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO Diretor do Diário Oficial do Estado

- n) da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Tocantins OAB-TO:
- o) da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Tocantins FETAET:
- p) do Sindicato dos Trabalhadores das Escolas Particulares de Palmas SINTEPP;
- q) do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado do Tocantins SINTET.
 - §1° Os representantes do CEEDH-TO:
- I titulares e suplentes, são indicados pelos respectivos dirigentes dos órgãos e entidades;
- II são designados por ato do Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes, para mandato de dois anos, permitida uma recondução.
 - §2º A função de membro não é remunerada.
- §3º A convite, para manifestação sobre temas concernentes a uma dada área técnica ou especialidade de atuação, podem participar das reuniões do CEEDH-TO representantes de outros órgãos e entidades, públicas ou privadas, da sociedade civil organizada e de especialistas e técnicos.
- Art. 3° Compete ao Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes:
- I fornecer o suporte de natureza administrativa necessária ao funcionamento do CEEDH-TO;
 - II baixar os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.
 - Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de maio de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE Governador do Estado, em exercício

Adriana da Costa Pereira Aguiar Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 5.826, DE 30 DE MAIO DE 2018.

Declara facultativo o ponto na data que especifica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

- Art. 1º É facultativo o ponto no dia 31 de maio de 2018, em função da Festividade Cristã de Corpus Christi.
- §1º Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.
- §2º A concessão constante do caput deste artigo não se estende a 1º de junho de 2018, sexta-feira, dia cujo expediente, em todas as unidades operacionais dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, se dará normalmente.
 - Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de maio de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE Governador do Estado, em exercício

ATO Nº 1.014 - DSG.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o Agente de Polícia LEVI RIBEIRO DE SOUSA, matrícula 907227-3, para integrar o contingente da Secretaria Nacional de Segurança Pública, pelo período de 90 dias, a partir de 17 de junho de 2018.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de maio de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.127 - NM.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO os esforços governamentais para a redução de despesas com pessoal não efetivo, já enunciados no Decreto 5.805, de 20 de abril de 2018, procedendo-se a nova nomeação apenas quando destinada ao provimento de cargos de serviços essenciais do Estado;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo gestor de que o provimento do cargo é essencial ao funcionamento da Pasta e atestou habilidades e competências profissionais necessárias ao desempenho das correspondentes funções, resolve

NOMEAR

SADOC LOPES PAIXÃO para exercer o cargo de provimento em comissão de Função Comissionada Especial de Chefe de Unidade Prisional Porte III-FCDS-7, da Secretaria de Cidadania e Justiça, a partir de 30 de maio de 2018.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de maio de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.128 - DSG.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

MÁRCIA SILVA GOMES, matrícula 804797-1, para exercer a Função Comissionada do Magistério - FCM-4, atribuindo-lhe a Direção de Unidade Escolar, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 30 de maio de 2018.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de maio de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.137 - NM.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO os esforços governamentais para a redução de despesas com pessoal não efetivo, já enunciados no Decreto 5.805, de 20 de abril de 2018, procedendo-se a nova nomeação apenas quando destinada ao provimento de cargos de serviços essenciais do Estado;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo gestor de que o provimento do cargo é essencial ao funcionamento da Pasta e atestou habilidades e competências profissionais necessárias ao desempenho das correspondentes funções, resolve

NOMEAR

AGOSTINHO DIAS DA LUZ FILHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor das Unidades de Conservação - DAI-3, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de maio de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.138 - DSG.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor JOÃO CARLOS DIAS MEDEIROS, matrícula 1284606-2, para o exercício da Função Comissionada Especial de Supervisor de Serviços Operacionais - FC-SSO-III, da Secretaria da Saúde, no Hospital Geral de Palmas - Dr. Francisco Ayres, a partir de 23 de abril de 2018.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de maio de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.139.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 952 - NM, de 17 de maio de 2018, publicado na edição 5.114 do Diário Oficial do Estado, que nomeia LARA FERNANDA FERRI DO NASCIMENTO para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Gestão dos Recursos Hídricos - DAI-1, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de maio de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE Governador do Estado, em exercício

ATO Nº 1.140 - DSG.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora LARA FERNANDA FERRI DO NASCIMENTO, matrícula 11228350-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-10, na Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 10 de maio de 2018.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de maio de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1141.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 946 - DSG e a Portaria CCI nº 764 - EX, ambos de 17 de maio de 2018, publicados na edição 5.114 do Diário Oficial do Estado, que designa e exonera MARIA GORETE DOS SANTOS CORDEIRO, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 1.204 - NM, de 25 de maio de 2015, publicado na edição 4.388 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de maio de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.142 - NM.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO os esforços governamentais para a redução de despesas com pessoal não efetivo, já enunciados no Decreto 5.805, de 20 de abril de 2018, procedendo-se a nova nomeação apenas quando destinada ao provimento de cargos de serviços essenciais do Estado;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo gestor de que o provimento do cargo é essencial ao funcionamento da Pasta e atestou habilidades e competências profissionais necessárias ao desempenho das correspondentes funções, resolve

NOMEAR

JUSCIMAR DE SOUSA CARVALHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Tecnologia da Informação - DAI-1, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de maio de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.143 - NM.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO os esforços governamentais para a redução de despesas com pessoal não efetivo, já enunciados no Decreto 5.805, de 20 de abril de 2018, procedendo-se a nova nomeação apenas quando destinada ao provimento de cargos de serviços essenciais do Estado;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo gestor de que o provimento do cargo é essencial ao funcionamento da Pasta e atestou habilidades e competências profissionais necessárias ao desempenho das correspondentes funções, resolve

NOMEAR

MARIA DA CONSOLAÇÃO RESPLANDES MOTA LIMA para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador do CIRETRAN - DAI-4, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO, a partir de 26 de abril de 2018.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de maio de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.144 - RET.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

RETIFICAR

o Ato nº 1.080 - NM, de 25 de maio de 2018, publicado na edição 5.120 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar HANNA BORGES DE FREITAS nomeada para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VII - AE-7, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria de Cidadania e Justica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de maio de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE Governador do Estado, em exercício

ATO Nº 1.145 - NM.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO os esforços governamentais para a redução de despesas com pessoal não efetivo, já enunciados no Decreto 5.805, de 20 de abril de 2018, procedendo-se a nova nomeação apenas quando destinada ao provimento de cargos de serviços essenciais do Estado;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo gestor de que o provimento do cargo é essencial ao funcionamento da Pasta e atestou habilidades e competências profissionais necessárias ao desempenho das correspondentes funções, resolve

NOMEAR

MARIA CÂNDIDA BORBA BRUM para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo de Unidade Porte 2 - DAI-1, da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de maio de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.146 - NM.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO os esforços governamentais para a redução de despesas com pessoal não efetivo, já enunciados no Decreto 5.805, de 20 de abril de 2018, procedendo-se a nova nomeação apenas quando destinada ao provimento de cargos de serviços essenciais do Estado;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo gestor de que o provimento do cargo é essencial ao funcionamento da Pasta e atestou habilidades e competências profissionais necessárias ao desempenho das correspondentes funções, resolve

NOMEAR

KÊNIA VANESSA ALVES RODRIGUES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VII - AE-7, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de maio de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.147 - NM.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO os esforços governamentais para a redução de despesas com pessoal não efetivo, já enunciados no Decreto 5.805, de 20 de abril de 2018, procedendo-se a nova nomeação apenas quando destinada ao provimento de cargos de serviços essenciais do Estado;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo gestor de que o provimento do cargo é essencial ao funcionamento da Pasta e atestou habilidades e competências profissionais necessárias ao desempenho das correspondentes funções, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Casa Militar, a partir de 24 de maio de 2018:

- ARIONE GLAUBER PEREIRA GUILHERME, Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil - DAI-1;
- HEITOR JOSÉ COSTA LINS, Assessor Técnico e de Planejamento -DAS.4:
- 3. JACSON NOGUEIRA DA SILVA, Gerente de Segurança DAI-1;
- 4. PATRÍCIA RIBEIRO BRITO, Assessor de Planejamento DAI-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de maio de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.148 - DSG.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, da Casa Militar, a partir de 24 de maio de 2018:

- MARLUCY SOUSAALBUQUERQUE PALMEIRA, matrícula 1035711-1, Supervisor de Postos Fixos, FC-CASAMILITAR-1;
- RAFAEL SILVA CRESPO, matrícula 72130-1, Ajudante de Ordens do Gabinete do Governador, FC-CASAMILITAR-2;
- 3. VALDEONNE DIAS DA SILVA, matrícula 59990-1, Ajudante de Ordens do Gabinete do Governador, FC-CASAMILITAR-2;
- WANDERLEY MARTINS FEITOSA, matrícula 599211-3, Supervisor de Segurança do Hangar, FC-CASAMILITAR-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de maio de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE Governador do Estado, em exercício

ATO Nº 1.149 - DSG.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

as servidoras adiante indicadas para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-5, na Casa Militar, a partir de 24 de maio de 2018:

- 1. LEYLACI PEREIRA ALVES, matrícula 1050850-1;
- 2. LORENA GABRIELA CHAVES CARDOSO, matrícula 76068-1;
- 3. RENATA BARBOSA MONTEIRO, matrícula 109773-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de maio de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.150 - NM.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO os esforços governamentais para a redução de despesas com pessoal não efetivo, já enunciados no Decreto 5.805, de 20 de abril de 2018, procedendo-se a nova nomeação apenas quando destinada ao provimento de cargos de serviços essenciais do Estado;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo gestor de que o provimento do cargo é essencial ao funcionamento da Pasta e atestou habilidades e competências profissionais necessárias ao desempenho das correspondentes funções, resolve

NOMEAR

VALTRUDE MESSIAS para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Políticas e Proteção da Pessoa Idosa - DAI-1, da Secretaria de Cidadania e Justiça, a partir de 26 de abril de 2018.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de maio de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.151 - DSG.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, incisos II e X, e 133, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei Estadual nº 1.813, de 5 de junho de 2017, resolve

DESIGNAR

os seguintes representantes dos Poderes Executivos Municipais, para compor o Conselho Estadual do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CE-FUNDEB/TO, em continuidade ao biênio 2017/2019, em substituição aos membros designados no Ato nº 1.833 - DSG, de 15 de dezembro de 2017, publicado na edição 5.017 do Diário Oficial do Estado:

Suplente: Dayane Ayres Monteiro Cantuário, em substituição a Alessandro Gonçalves Borges;

Titular: ALESSANDRO GONÇALVES BORGES, em substituição a Adriana da Costa Pereira Aquiar:

Suplente: Diogo Borges de Araújo, em substituição a Raquel Ribeiro Rodrigues Nobre.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de maio de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.152 - NM.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO os esforços governamentais para a redução de despesas com pessoal não efetivo, já enunciados no Decreto 5.805, de 20 de abril de 2018, procedendo-se a nova nomeação apenas quando destinada ao provimento de cargos de serviços essenciais do Estado;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo gestor de que o provimento do cargo é essencial ao funcionamento da Pasta e atestou habilidades e competências profissionais necessárias ao desempenho das correspondentes funções, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Casa Militar, a partir de 24 de maio de 2018:

- 1. DOUGLAS FRANÇA RABELO, Assessor Especial XII AE-12;
- 2. PEDRO AIRES DA SILVA FILHO, Assessor Especial VI AE-6.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de maio de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe da Casa Civil

EXTRATO Nº 19/2018.

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 36/2017

DE UM LADO: Poder Executivo do Estado do Tocantins.

DO OUTRO: Poder Executivo do Município de Silvanópolis.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 36/2017.

VIGÊNCIA: de 15 de maio de 2018 a 14 de maio de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 2 de maio de 2018.

SIGNATÁRIOS: Mauro Carlesse, Governador do Estado, em exercício e Gernivon Adão Pereira Rosa, Prefeito Municipal de Silvanópolis.

SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

PORTARIA SGG Nº 056, DE 28 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DETERMINAR, a fruição das férias legais da servidora adiante indicada no período especificado.

SERVIDOR	CPF	Nº FUNCIONAL	NO PERIODO	PERÍODO AQUISITIVO
ADRIANA SILVA DE ALMEIDA	022.583.201-19	1152009-3	16/05/2018 a 30/05/2018	2016/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROLF COSTA VIDAL

Secretário-Geral de Governo e Articulação Política - Respondendo

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 791 - CSS, DE 22 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato n° 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo n° 0600074-19.2018.6.27.0000, resolve

MANTER

cedido ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 13ª Zona Eleitoral, em Cristalândia, o Assistente Administrativo JESLEY DA LUZ MAGALHÃES, matrícula 11164905-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de junho de 2018 a 31 de maio de 2019, com ônus para a origem.

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 792 - CSS, DE 22 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo nº 0600070-79.2018.6.27.0000, resolve

MANTER

cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 12ª Zona Eleitoral, em Xambioá, a Assistente Administrativa ISABELLA GONÇALVES NASCIMENTO, matrícula 11139552-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 16 de setembro de 2018 a 15 de setembro de 2019, com ônus para a origem.

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 793 - CSS, DE 22 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato n° 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo n° 0600042-14.2018.6.27.0000, resolve

MANTER

cedido ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 21ª Zona Eleitoral, em Augustinópolis, o Assistente Administrativo IZANE SILVA REIS, matrícula 546000-3, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de julho de 2018 a 30 de junho de 2019, com ônus para a origem.

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 794 - CSS, DE 22 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo nº 0600057-80.2018.6.27.0000, resolve

MANTER

cedido ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 23ª Zona Eleitoral, em Pedro Afonso, o Auxiliar Administrativo GUSTAVO WANDERLEY SANTA CRUZ, matrícula 11181303-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 16 de junho de 2018 a 15 de junho de 2019, com ônus para a origem.

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 853 - DISP, DE 29 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada Especial de Chefe de Unidade Prisional Porte III - FCDS-7 o servidor EDVAN NEVES DA CONCEIÇÃO, matrícula 846032-1, lotado na Secretaria de Cidadania e Justiça, a partir de 30 de maio de 2018.

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 854 - DISP, DE 29 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada do Magistério - FCM-4 a servidora IZABEL CRISTINA SAMPAIO PEREIRA BORGES, matrícula 1199455-1, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 30 de maio de 2018.

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 855 - CSS, DE 29 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

CEDER

ao Estado de Goiás a Professora da Educação Básica APARECIDA LUIZA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 1107917-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 1º de junho a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 860 - EX, DE 30 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a" do inciso V do art. 73 da Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997, cujo teor ressalva o procedimento de exoneração de cargos em comissão, assim entendidos os que apresentem atribuição de direção, chefia e assessoramento, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Casa Militar, a partir de 24 de maio de 2018:

- ARIONE GLAUBER PEREIRA GUILHERME, Assessor Técnico e de Planejamento - DAS-4;
- PATRÍCIA RIBEIRO BRITO, Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil - DAI-1.

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 861 - EX, DE 30 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a" do inciso V do art. 73 da Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997, cujo teor ressalva o procedimento de exoneração de cargos em comissão, assim entendidos os que apresentem atribuição de direção, chefia e assessoramento, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Casa Militar, a partir de 24 de maio de 2018:

- 1. NEURIMAR GOMES GUIMARÃES, Assessor Especial VI AE-6;
- 2. WALLAS DE SOUSA MELO, Assessor Especial XII AE-12.

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 862 - DISP, DE 30 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-5, as servidoras adiante indicadas, lotadas na Casa Militar, a partir de 24 de maio de 2018:

- 1. FABIANE RIBEIRO IRMÃO MURUSSI, matrícula 1029673-1:
- 2. MARLUCY SOUSAALBUQUERQUE PALMEIRA, matrícula 1035711-1;
- 3. TATIANA PEREIRA DE CERQUEIRA LOPES, matrícula 935806-2.

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 863 - DISP, DE 30 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 24 de maio de 2018:

- DOUGLAS FRANÇA RABELO, matrícula 926349-1, Função Comissionada de Subcomandante de Batalhão - (do CPC), FCPM-6;
- RAFAEL SILVA CRESPO, matrícula 72130-1, Função Comissionada de Coordenador Administrativo do Colégio Militar - (da DEIP), FCPM-5.

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 864 - CSS, DE 30 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato n° 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8° da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

CEDER

à Casa Militar os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no período de 24 de maio a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

- 1. DOUGLAS FRANÇA RABELO, matrícula 926349-1;
- 2. JACSON NOGUEÍRA DA SILVA, matrícula 904329-1;
- 3. LEYLACI PEREIRA ALVES, matrícula 1050850-1;
- 4. LORENA GABRIELA CHAVES CARDOSO, matrícula 76068-1;
- 5. PEDRO AIRES DA SILVA FILHO, matrícula 880088-2;
- RAFAEL SILVA CRESPO, matrícula 72130-1;
- 7. RENATA BARBOSA MONTEIRO, matrícula 109773-1;
- 8. VALDEONNE DIAS DA SILVA, matrícula 59990-1;
- 9. WANDERLEY MARTINS FEITOSA, matrícula 599211-3.

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 865 - EX, DE 30 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a" do inciso V do art. 73 da Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997, cujo teor ressalva o procedimento de exoneração de cargos em comissão, assim entendidos os que apresentem atribuição de direção, chefia e assessoramento, resolve

EXONERAR

KÁTIA REGINA MIRANDA DE OLIVEIRA FRAZ de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Políticas e Proteção da Pessoa Idosa - DAI-1, da Secretaria de Cidadania e Justiça, a partir de 26 de abril de 2018.

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 103 - APT, DE 25 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1° do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

a Portaria CCI nº 640 - EX, de 4 de maio de 2018, publicada na edição 5.105 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes a partir de 7 de maio de 2018 os efeitos da exoneração dos seguintes servidores:

- 1. CLEIDIANA DA SILVA BRASIL KLAGENBERG;
- 2. DENISE RAPOSO FRANCA;
- 3. LUIZ ALBERTO FERNANDES;
- 4. SÉRGIO ERNANI MOURA DE OLIVEIRA.

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 104 - APT, DE 25 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1° do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

a Portaria CCI nº 644 - EX, de 4 de maio de 2018, publicada na edição 5.105 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes a partir de 7 de maio de 2018 os efeitos da exoneração de MARIA IVANETE ANTÔNIO DOS SANTOS OLIVEIRA.

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 107 - APT, DE 28 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1° do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 470, de 10 de abril de 2018, publicado na edição 5.089 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar que o período aquisitivo é relativo a 2015.

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 110 - APT, DE 30 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 1.046 - NM, de 24 de maio de 2018, publicado na edição 5.120 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir, para a seguinte expressão gráfica, o nome de ANTÔNIO MARTINS PEREIRA.

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 111 - APT, DE 30 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1° do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato $\rm n^o$ 919 - NM, de 16 de maio de 2018, publicado na edição 5.113 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes a partir de 21 de maio de 2018 os efeitos da nomeação ALCIVAN JOSÉ RODRIGUES.

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 001/2018/COB, DE 16 DE MAIO DE 2018.

Estabelece diretrizes sobre a classificação e reclassificação das praias e eventos temporários relacionados à temporada de praias e dispõe sobre o emprego de Guarda-Vidas Civis nas praias de uso público/no âmbito do Estado do Tocantins.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 4º da Lei Complementar nº 45, de 3 de abril de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º As praias oficiais e os eventos temporários relacionados à Temporada de Praias no Estado do Tocantins para o ano de 2018 serão classificados e/ou reclassificados em análise aos critérios de: quantitativo de banhistas, localização, profundidade das águas, correnteza, tráfego de embarcações, pedras que inviabilizam o tráfego, extensão da praia e registro de ataque de animais.

Art. 2º Há cinco níveis de classificação de riscos obtidos a partir da somatória de pontos dos critérios de cada praia, com posterior multiplicação pela constante de 0,3334 (zero vírgula trezentos e trinta e quatro), cujo resultado será:

- a) Nível I: pontuação final de 2,00 (dois) a 3,67 (três vírgula sessenta e sete);
- b) Nível II: pontuação final de 3,68 (três vírgula sessenta e oito) a 5,33 (cinco vírgula trinta e três);
- c) Nível III: pontuação de 5,34 (cinco vírgula trinta e quatro) a 7,00 (sete);
- d) Nível IV: pontuação de 7,01 (sete vírgula zero um) a 8,67 (oito vírgula sessenta e sete); e
- e) Nível V: pontuação de 8,68 (oito vírgula sessenta e oito) a 10 (dez).

Art. 3º A quantidade de Guarda-Vidas (GVs) que cada praia deverá ter será o somatório do efetivo de Bombeiros Militares (BM) e Guarda-Vidas Civis (GVC), na seguinte conformidade:

- a) Nível I: 03 (três) GVs, sendo 01 BM e 02 GVC;
- b) Nível II: 05 (cinco) GVs, sendo 02 BM e 03 GVC;
- c) Nível III: 07 (sete) GVs, sendo 03 BM e 04 GVC;
- d) Nível IV: 09 (nove) GVs, sendo 04 BM e 05 GVC; e
- e) Nível V: 11 (onze) GVs, sendo 05 BM e 06 GVC.

§1º Para as praias de Nível V, será acrescentada uma dupla de Guarda-Vidas Civis para cada 1.000 (mil) pessoas acima do número máximo de banhistas estabelecido.

§2º O público de banhistas será calculado por meio da média aritmética tendo por base até os três últimos anos.

§3º Em virtude de situações emergenciais específicas o quantitativo de Bombeiros Militares disponíveis para as praias poderá sofrer alterações.

Art. $4^{\rm o}$ A reclassificação das praias se dará na conformidade do Anexo Único a esta Portaria.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 012/2017/SEGER, de 6 de março de 2017.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO LEANDRO DA SILVA - CEL QOBM Comandante-Geral do CBMTO Coordenador Estadual de Defesa Civil

ANEXO ÚNICO da Portaria 001/2018/COB, de 16 de maio de 2018. RECLASSIFICAÇÃO DAS PRAIAS DO TOCANTINS 2018

PONTUAÇÃO 1859 13	ORDEM	MUNÍCÍPIO/PRAIA	dédia de Público por Final de Semana	Pontuação por público	ação	Variação de profundidade (área de banho)	Presença de correnteza	ráfego de embarcações	Pedras que inviabilizem o tráfego	Existência de ataques de animais	මු ර	Pontuação Total da praia	Pontuação Final da praia		s	0	N° GV's (Total)
MANSIA 1500 15		PONTINGÃO	Média	Pontua	Localização	Variaçã	Presen	Tráfego	Pedras	Existên	Extensão	Pontua	Pontua	NÍVEL	N° BM's	N° GVC	N° GV³
ANALOGRAM ANAL			13650	13	2	3	2	2	1	1	6	30	10,00	٧	5	6	11
BIRDANCA	1		2580	3	1	2	2	1	1	1	6	17	5,67	Ш	3	4	7
3	2	BRANCA	833	1	2	2	1	1	1	0	2	11	3,67	1	1	2	3
SARPIGNAMINA	3		4217	5	2	2	2	2	0	1	6	20	6,67	Ш	3	4	7
GANNEE	4		400	1	1	2	1	1	0	0	6	12	4,00	=	2	3	5
BANGLININS 3397 4 2 2 2 2 1 1 1 4 18 6.00 18 3 4 7	5		1800	2	2	2	2	2	0	0	4	14	4,67	П	2	3	5
RARADELMARMAN SSZ	6		3397	4	2	2	2	2	1	1	4	18	6,00	Ш	3	4	7
BABACULANDAM 1033	7	ARAPOEMA/PRAIA	532	1	1	2	2	1	0	1	2	10	3,33	1	1	2	3
BERNAPORNA S33 1 2 1 1 0 0 1 4 10 3.33 1 1 2 3	8	BABAÇULANDIA/	1033	1	1	2	1	1	0	1	4	11	3,67		1	2	3
TO TOLY TO	9	BERNARDO SAYÃO/PRAIA	533	1	2	1	1	0	0	1	4	10	3,33	1	1	2	3
The control of the	10	BURITI DO TOCANTINS/PRAIA	1050	1	1	3	2	1	1	0	4	13	4,33	=	2	3	5
12 DO SOL	11		1500	2	2	2	2	2	0	1	6	17	5,67	Ш	3	4	7
COUTO PRANAD PORTO COUTO COUTO	12		442	1	2	2	2	1	0	1	4	13	4,33	Ш	3	4	7
Table Filadel Fiappraia	13	MAGALHÃES/	3100	3	1	2	2	2	0	1	2	13	4,33	II	2	3	5
15	14		320	1	1	1	1	0	0	1	2	7	2,33	1	1	2	3
16 RECANTO DA LHA 300	15		1000	1	1	2	1	1	0	0	4	10	3,33	ı	1	2	3
17	16	ARAGUAIA/ RECANTO DA ILHA	300	1	1	1	2	0	0	0	4	9	3,00	Ι	1	2	3
18	17		1647	2	1	3	2	2	0	0	2	12	4,00	II	2	3	5
19	18		1549	2	1	3	2	1	0	1	6	16	5,33	Ш	2	3	5
REMANSO DOS S25	19		3167	4	1	3	2	2	0	0	6	17	5,67	Ш	3	4	7
CLARO	20	REMANSO DOS	525	1	1	2	1	1	0	1	4	11	3,67	ı	1	2	3
22 GIRASSOL 1197 2 2 1 2 2 0 0 4 13 4.33 II 2 3 5	21		1067	2	1	2	2	1	0	1	2	11	3,67	1	1	2	3
23 CONFUSĂOJPRAIA 800 1 1 3 1 2 0 1 6 15 5,00 II 2 3 5 24 MIRACSMA/ MIRASSOL 2167 3 1 2 2 2 2 0 1 4 15 5,00 II 2 3 5 25 PALMASIARNOS 710 1 1 2 1 1 0 1 4 11 3,67 I 1 2 3 26 PALMASICAJU 1727 2 1 2 1 0 0 0 4 10 3,33 I 1 2 3 27 PALMASICAJU 1727 2 1 2 1 0 0 0 1 4 9 3,00 I 1 2 3 28 PALMASIPRATA 1677 2 1 3 1 1 0 0 1 4 13 4,33 II 2 3 28 PALMASIPRATA 1677 2 1 3 1 1 0 0 1 4 13 4,33 II 2 3 29 PALMERANTE/ PALMERAS 708 1 1 2 1 1 0 0 4 10 3,33 I 1 2 3 30 PALD JARCOJPRAIA 2097 2 2 2 1 2 0 1 6 16 5,33 II 2 3 5 31 PEDRO AFONSO/ PRAIA 050NO 3400 4 2 2 2 2 2 0 0 4 16 5,33 II 2 3 5 32 PEIXETTARTARUGA 7051 7 2 2 2 2 2 1 1 6 23 7,67 IV 4 5 9 33 PONTE ALTA/ TAMBURI 1000 1 1 2 2 2 1 0 0 4 11 3,33 I 1 2 3 5 34 PORTO NACIONAL/ PORTOREAL 5337 6 2 2 1 2 1 0 0 4 11 5,33 II 2 3 5 35 PORTO NACIONAL/ PORTOREAL 5337 6 2 2 1 2 1 0 0 4 11 5,33 II 2 3 5 37 RIO DOS BOISI/ PRAIA DESERTA 1250 2 1 2 2 1 0 0 4 12 4,00 II 2 3 5 37 RIO DOS BOISI/ PRAIA DESERTA 1250 2 1 2 2 1 0 0 4 11 5,33 II 2 3 5 38 PORTO NACIONAL/ PRAIA 1500 2 1 2 2 1 0 0 4 11 5,33 II 2 3 5 37 RIO DOS BOISI/ PRAIA DESERTA 1250 2 1 2 2 1 0 0 4 11 12 4,00 II 2 3 5 38 PANTERISAD 1391 2 1 3 1 2 2 1 0 0 4 11 5,33 II 2 3 5 39 PANTERISAD 1391 2 1 3 1 1 2 2 1 0 0 4 11 5,33 II 2 3 5 30 PANTERISAD 1391 2 1 3 1 1 2 2 1 0 0 4 11	22		1197	2	2	1	2	2	0	0	4	13	4,33	=	2	3	5
24 MIRASSOL 2167 3 1 2 2 2 0 1 4 15 5,00 II 2 3 5	23	CONFUSÃO/PRAIA	800	1	1	3	1	2	0	1	6	15	5,00	=	2	3	5
26 PALMASICAJU 1727 2 1 2 1 0 0 0 4 10 3,33 1 1 2 3 27 PALMASIC GRACIOSA 123 1 1 1 1 1 0 0 1 4 9 3,00 1 1 2 3 28 PALMASIPRATA 1677 2 1 3 1 1 0 1 4 13 4,33 II 2 3 5 29 PALMERANTE/ PALMEIRAS 708 1 1 2 1 1 0 0 4 10 3,33 I 1 2 3 5 30 PALMERANTE/ PALMEIRAS 708 1 1 2 1 1 0 0 4 10 3,33 I 1 2 3 3 30 PALD JARCOIPRAIA 2097 2 2 2 2 1 2 0 1 6 16 5,33 II 2 3 5 31 PEDRO AFONSO/ PRAIA DO SONO 3400 4 2 2 2 2 2 0 0 4 16 5,33 II 2 3 5 32 PEIXEITARTARUGA 7051 7 2 2 2 2 2 1 1 6 23 7,67 IV 4 5 9 33 PONTE ALTA/ TAMBURI 1000 1 1 2 2 0 1 0 4 11 3,33 I 1 2 3 34 PORTO NACIONAL/ S337 6 2 2 1 2 1 1 6 21 7,00 III 2 3 5 35 PORTO NACIONAL/ PORTO REAL 5337 6 2 2 1 2 1 1 6 21 7,00 III 3 4 7 36 PRAIA NORTEISÃO 667 1 1 2 2 1 0 0 4 11 5,33 II 2 3 5 37 RIO DOS BOISI/ PRAIA 1250 2 1 2 2 1 0 0 4 12 4,00 II 2 3 5	24		2167	3	1	2	2	2	0	1	4	15	5,00	П	2	3	5
27 PALMAS/ GRACIOSA 123 1 1 1 1 0 0 1 4 9 3,00 I 1 2 3 3 28 PALMAS/PRATA 1677 2 1 3 1 1 0 0 1 4 13 4,33 II 2 3 5 29 PALMERANTE/ PALMERAS 708 1 1 2 1 1 0 0 4 10 3,33 I 1 2 3 3 5 29 PALMERANTE/ PALMERAS 708 1 1 2 1 1 0 0 4 10 3,33 I 1 2 3 3 5 30 PALMERANTE/ PALMERAS 708 1 1 2 2 1 2 0 1 6 16 5,33 II 2 3 5 30 PALMERANTE/ PALMERAS 708 1 2 2 2 2 2 0 0 4 16 5,33 II 2 3 5 31 PEDRO AFONSO/ PRAIA DO SONO 3400 4 2 2 2 2 2 0 0 4 16 5,33 II 2 3 5 3 PEIXETLARTARUGA 7051 7 2 2 2 2 2 1 1 6 23 7,67 IV 4 5 9 3 PONTE ALTA/ TAMBURI 1000 1 1 2 2 0 1 0 4 11 3,33 I 1 2 3 3 4 7 PORTO NACIONAL/ PORTO REAL 5337 6 2 2 1 2 1 1 6 21 7,00 III 3 4 7 36 PRAIA NORTEISÃO 667 1 1 2 2 1 0 0 4 11 5,33 II 2 3 5 37 PRAIA NORTEISÃO 667 1 1 2 2 1 0 0 4 11 5,33 II 2 3 5 37 PRAIA NORTEISÃO 667 1 1 2 2 1 0 0 4 11 5,33 II 2 3 5 37 PRAIA NORTEISÃO 667 1 1 2 2 1 0 0 4 11 5,33 II 2 3 5 37 PRAIA NORTEISÃO 667 1 1 2 2 1 0 0 4 12 4,00 II 2 3 5 37 PRAIA NORTEISÃO 667 1 1 2 2 1 0 0 4 12 4,00 II 2 3 5 37 PRAIA NORTEISÃO 667 1 1 2 2 1 0 0 4 12 4,00 II 2 3 5 37 PRAIA NORTEISÃO 667 1 1 2 2 1 0 0 4 12 4,00 II 2 3 5 37 PRAIA NORTEISÃO 667 1 2 2 2 1 0 0 4 12 4,00 II 2 3 5 37 PRAIA NORTEISÃO 667 1 2 2 2 1 0 0 0 4 12 4,00 II 2 3 5 37 PRAIA NORTEISÃO 667 1 2 2 1 2 1 0 0 0 4 12 4,00 II 2 3 5 37 5 37 PRAIA NORTEISÃO 667 1 2 2 2	\vdash		-		\vdash	\vdash								\vdash	\vdash		Н
27 GRACIOSA 123 1 1 1 1 0 0 1 4 9 3,00 1 1 2 3 28 PALMASIPRATA 1677 2 1 3 1 1 0 0 1 4 13 4,33 II 2 3 5 29 PALMEIRANTE 708 1 1 2 1 1 0 0 4 10 3,33 I 1 2 3 30 PALMEIRANTE 2097 2 2 2 1 2 0 1 6 16 5,33 II 2 3 5 31 PEDRO AFONSO 3400 4 2 2 2 2 0 0 4 16 5,33 II 2 3 5 32 PEIXEITARTARUGA 7051 7 2 2 2 2 2 1 1 6 23 7,67 IV 4 5 9 33 PONTE ALTA 1000 1 1 2 2 0 1 0 4 11 3,33 I 1 2 3 34 PORTO NACIONAL 1391 2 1 3 1 1 0 1 6 15 5,00 II 2 3 5 35 PORTO NACIONAL 5337 6 2 2 1 2 1 1 6 21 7,00 III 3 4 7 36 PRAIA NORTEISÃO 667 1 1 2 2 1 0 0 4 11 5,33 II 2 3 5 37 RIO DOS BOISI 1250 2 1 2 2 1 0 0 4 12 4,00 II 2 3 5	\vdash			\vdash	\vdash												Н
29 PALMEIRANTE/ PALMEIRAS 708 1 1 2 1 1 0 0 4 10 3,33 1 1 2 3 3 3 0 PALMEIRAS PALMEIRAS 708 1 1 2 1 1 0 0 4 10 3,33 1 1 2 3 5 3 0 PALMEIRAS 708 2 2 2 2 1 2 0 1 6 16 5,33 II 2 3 5 5 2 2 2 2 2 2 2 2	<u> </u>	GRACIOSA		<u> </u>	<u> </u>										<u> </u>	_	Ш
PALMERIAS 30 PALU D'ARCOIPRAIA 30 PALU D'ARCOIPRAIA 31 PEDRO AFONSO' 3400 4 2 2 2 2 0 0 0 4 16 5,33 II 2 3 5 31 PEDRO AFONSO' PRAIA DO SONO 32 PEIXETARTARUGA 7051 7 2 2 2 2 1 1 1 6 23 7,67 IV 4 5 9 33 PONTE ALTA' TAMBURI 34 PORTO NACIONAL' 1391 2 1 3 1 1 0 1 6 15 5,00 II 2 3 5 35 PORTO NACIONAL' 5337 6 2 2 1 2 1 0 0 4 11 5,33 II 2 3 5 36 PORTO REAL 37 RIO DOS BOISI PRAIA DESERTA 1250 2 1 2 2 1 0 0 4 11 5,33 II 2 3 5	\vdash	PALMEIRANTE/		┈	┢										┢		
STATE STAT	\vdash			├												_	
ST PRAIA DO SONO 34UU 4 2 2 2 2 0 0 4 16 5,33 II 2 3 5	\vdash	DA FOFOCA		\vdash												_	
33 PONTE ALTA/ TAMBURI 1000 1 1 2 2 0 1 0 4 11 3.33 I 1 2 3 3 4 PORTO NACIONAL/ LUZIMANOUES 1391 2 1 3 1 1 0 1 6 15 5.00 II 2 3 5 35 PORTO NACIONAL/ PORTO REAL 5337 6 2 2 1 2 1 1 6 21 7.00 III 3 4 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7		PRAIA DO SONO		<u> </u>	<u> </u>										<u> </u>	_	
1AMBURI 1391 2 1 3 1 1 0 1 6 15 5,00 II 2 3 5	\vdash	PONTE ALTA/		\vdash													Н
Section Sect	\vdash	PORTO NACIONAL/		┝													
36 FRANCISCO 667 1 1 2 2 1 0 0 4 11 5,33 II 2 3 5 37 RIO DOS BOIS/ PRAIA DESERTA 1250 2 1 2 2 1 0 0 4 12 4,00 II 2 3 5	\vdash	PORTO NACIONAL/		┝												_	
37 RIO DOS BOIS/ PRAIA DESERTA 1250 2 1 2 2 1 0 0 4 12 4,00 II 2 3 5	36		667	1	1	2	2	1	0	0	4	11	5,33	Ш	2	3	5
	37	RIO DOS BOIS/	1250	2	1	2	2	1	0	0	4	12	4,00	II	2	3	5
38 SAMPAICIPRAIA DA AMIZADE 667 1 2 2 1 2 0 0 4 12 4,00 II 2 3 5	38	SAMPAIO/PRAIA DA	667	1	2	2	1	2	0	0	4	12	4,00	П	2	3	5

39	SANDOLANDIA/ PRAIA DO RIO VERDE	467	1	1	1	1	0	0	0	2	6	2,00	1	1	2	3
40	SANTA FÉ/ARAVEL	560	1	2	1	1	1	0	0	4	10	3,33	1	1	2	3
41	SÃO MIGUEL DO TO/PRAIA DO IMBIRAL	50	1	1	2	1	2	0	0	4	11	3,67	1	1	2	3
42	SÃO MIGUEL DO TO/PRAIA DO PORTO	500	1	1	2	2	2	0	0	4	12	4,00	=	2	3	5
43	SÃO MIGUEL DO TO/PRAIA GOIÁS	150	1	1	2	2	2	0	0	4	12	4,00	Ш	2	3	5
44	SÂO SALVADOR/ PRAIA DA MORENINHA	1623	2	1	2	1	1	0	0	4	11	3,33	1	1	2	3
45	SÃO SEBASTIÃO/ ILHA DO AMOR	520	1	2	2	2	2	1	0	4	14	4,67	Ш	2	3	5
46	TOCANTINÓPOLIS/ PRAIA DA RAMPA	1200	2	1	2	2	2	0	0	2	11	3,33	1	1	2	3
47	XAMBIOÁ/ILHA DE CAMPO	700	1	2	2	2	2	1	0	4	14	4,67	=	2	3	5
48	XAMBIOÁ/ILHA DO MURICI	1067	2	2	2	1	1	0	0	4	12	4,00	П	2	3	5
х	Pontuação Mínima	69796	1	1	1	1	0	0	0	2	6	2,00	1	3	2	1
	TOTAL DE GUARDA-VIDAS									218	104	114				

Fonte: Alves, 2017.

CÁLCULO DAS PONTUAÇÕES

QUANTITATIVO DE BANHISTAS							
Público	Pontuação						
Até 1050	01						
1051 a 2100	02						
2101 a 3150	03						
3151 a 4200	04						
4201 a 5250	05						
5251 a 6300	06						
6301 a 7350	07						
7351 a 8400	08						
8401 a 9450	09						
9451 a 10500	10						
10501 a 11550	11						
11551 a 12600	12						
12601 a 13650	13						

LOCALIZAÇÃO					
Cidade 01					
Ilha 02					
Ilha 02	_				

PROFUNDIDADE						
Até 1,00 metro	01					
De 1,01 a 2,00 metros	02					
Acima de 2,00 metros	03					

TRÁFEGO DE EMBARCAÇÕES					
Inexistente	00				
Pouco	01				
Considerável	02				
Intenso	03				

PRESENÇA DE CORRENTEZA					
Sim	01				
Não	02				
Acima de 2,00 metros	03				

EXTENSÃO DA PRAIA						
Até 100 metros	02					
De 100,01 a 600 metros	04					
Acima de 600 metros	06					

REGISTRO DE ATAQUE DE ANIMAIS						
Não	01					
Sim	02					

	PONTUAÇÃO PRAIA								
Pontuação	Nível	BM	GVC	GVs (Total)					
2,00 a 3,67	I	01	02	03					
3,68 a 5,33	=	02	03	05					
5,34 a 7,00	III	03	04	07					
7,01 a 8,67	IV	04	05	09					
8,68 a 10,00	V	05	06	11					

PORTARIA Nº 002/2018/COB, DE 17 DE MAIO DE 2018.

Estabelece diretrizes sobre a Capacitação de Guarda-Vidas Civis para atuação na temporada de praias sob coordenação do CBMTO

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 4º da Lei Complementar nº 45, de 3 de abril de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Definir a Grade da Capacitação necessária para que os Guarda-Vidas Civis - GVC possam atuar nas praias dos municípios do Estado durante a Temporada de Praias 2018:

I - os GVCs serão capacitados em Curso elaborado e executado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins, considerado como requisito essencial para o emprego junto com os Bombeiros Militares nas praias atendidas pela corporação;

 II - o Curso de capacitação contará com 45 horas-aulas distribuídas em aulas teóricas e práticas;

III - a malha curricular consta no Anexo I a esta Portaria;

IV - o curso terá duração de uma semana, devendo ser realizado nas Unidades do Corpo de Bombeiros Militar, com definição institucional prévia.

Art. 2º O Uniforme do GVC deverá ser adquirido pela Prefeitura, sendo seu uso obrigatório durante as atividades profissionais.

§1º O uniforme do GCV será composto por: sandália de dedo na cor preta, short modelo masculino com bolsos frontais na cor amarelo-bande; camiseta manga longa na cor amarelo-bandeira, com gola vermelha; cobertura com pala na cor amarelo-bandeira; e, sunga ou short de natação para homens e maiô com *sukini* ou macaquinho para mulheres, ambos na cor preta.

 $\S2^{\rm o}$ O modelo dos uniformes segue a padronização disposta no Anexo II a esta Portaria.

Art. 3º As datas dos cursos serão divulgadas pela Diretoria de Ensino e Pesquisa, sendo preferencialmente realizados na segunda quinzena de junho.

 $\S1^{\rm o}$ O curso capacita o GVC por 12 meses, comprovado por meio de certificado emitido pelo CBMTO.

§2º Os custos referentes às ações a que se refere esta Portaria ficam a cargo da Prefeitura contratante.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 015/2015/SEGER, de 29 de maio de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO LEANDRO DA SILVA - CEL QOBM Comandante-Geral do CBMTO Coordenador Estadual de Defesa Civil

a) ANEXO I à Portaria 002/2018/COB, de 17 de maio de 2018.

MALHA CURRICULAR PARA CAPACITAÇÃO DE GUARDA-VIDA CIVIL

Ordem	Unidade Didática	Assunto	Carga Horária		
01	Conceituação e Generalidades	Conceitos Equipamento de Proteção Individual - EPI Prevenção Condição insegura Gestão de riscos Relações humanas e tratamento com os banhistas	05		
02	Condicionamento Operacional	Condicionamento físico do Guarda-Vidas Auto-resgate	10		
03	Componentes do Salvamento	Fases do Salvamento Tipos de Salvamento	15		
04	Atendimento Pré-Hospitalar	Classificação do afogado quanto ao grau Segurança do Guarda-Vidas Acidentes aquáticos	05		
		Métodos de ventilação dentro d'água	05		
	AVALIAÇÕES				
		TOTAL	45		

Objetivo: Capacitar os civis para a prestação segura do serviço de Guarda-Vidas por meio de aulas teóricas e práticas.

Estratégias de Ensino:

- Aulas expositivas com o auxílio de metodologia prática para análise de situação emergencial e soluções das problemáticas associadas.

- Aprimoramento de técnicas em salvamento aquático.

-Aulas práticas semelhantes à realidade do serviço de Guarda-Vidas.

Técnicas de Avaliação da Aprendizagem:

- Avaliação em Salvamento Aquático, Atendimento Pré-Hospitalar e Condicionamento Físico.

REFERÊNCIAS

ÁLVARES, Márcio Morato. Corpo de Bombeiros do Distrito Federal. Manual de salvamento aquático em águas paradas. 141p. Brasília-DF: CBMDF, 2006.

ALVES, Flávio L. da S. Segurança e classificação das praias no Estado do Tocantins: o Corpo de Bombeiros Militar frente a desafios e possibilidades. Curso de Especialização em Gerenciamento de Segurança Pública. Universidade estadual de Goiás. Trabalho de Conclusão de Curso - artigo (Especialização/Aperfeiçoamento). 23p. Goiânia-GO: UEG/SSPGO, 2017.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA (CBMSC). Salvamento aquático e coordenação de praia. OnirMocelin (Organização). 145p. Florianópolis-SC: 2016.

CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO (CBPMESP). Manuais técnicos de bombeiros: salvamento aquático. MTB-09. v. 9. São Paulo-SP: 2006. (Coletânea de Manuais Técnicos de Bombeiros).

LAERDAL MEDICAL. Diretrizes 2015 - AHA. In: AMERICAN HEART ASSOCIATION (AHA). Guidelines: CPR & ECC. Atualização em 2015. Orlando - Flórida - USA: 2015. Disponível em: https://www.laerdal.com/br/2015AHAGuidelines. Acesso em: 03 ago. 2017.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE SALVAMENTO AQUÁTICO (SOBRASA). Manual de Emergências Aquáticas. David Szpilman (Edição). Atualização em fevereiro/2015. ISBN 978-85-915642-0-0. Rio de Janeiro, 2015.

SZPILMAN, David. Afogamento. Revista Brasileira de Medicina do Esporte. v. 6. n. 4. Jul/Ago. p. 131-144. São Paulo-SP: 2000.

b) ANEXO II da Portaria 002/2018/COB, de 17 de maio de 2018.

UNIFORME DO GUARDA-VIDA CIVIL (MODELO)





POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 220/2018-SAMP/DGP

Agrega por ter atingido idade limite o Policial Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c o art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I e art. 122, incisos I, II, e §1º, art. 123, inciso I, alínea "d", da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o Militar atingiu a idade limite de permanência no serviço ativo, e em decorrência, deve ser agregado e afastado das atividades Policial Militar:

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR, o 2º SGT QPPM RG 02.807/2 REINALDO PIRES LEAL - Mat. 557733, CPF 450.260.681-20, da CAMIL, a partir de 08 de maio de 2018, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adido ao QCG.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 14 de maio de 2018.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 228/2018-SAMP/DGP

Agrega Policial Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c o art. 107, §1°, inciso II e §9°; art. 121, inciso I e art. 122, incisos I e II, §1°, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, deve ser agregado e afastado de suas atividades Policiais Militares;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o SUB TEN QPPM RG. 01.362/2 ELIZIEL CAETANO DE OLIVEIRA - Mat. 323771, CPF: 255.095.272-34, a partir de 15 de maio de 2018, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado.

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 16 de maio de 2018.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 229/2018-SAMP/DGP

Agrega Policial Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c o art. 107, §1°, inciso II e §9°; art. 121, inciso I e art. 122, incisos I e II, §1°, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, deve ser agregado e afastado de suas atividades Policiais Militares;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o 2º SGT QPPM RG. 02.584/2 PAULO ROBERTO MORAIS COSTA- Mat. 684767, CPF: 575.418.171-04, a partir de 19 de abril de 2018, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado.

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 16 de maio de 2018.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 230/2018-SAMP/DGP

Agrega Policial Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c o art. 107, §1°, inciso II e §9°; art. 121, inciso I e art. 122, incisos I e II, §1°, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, deve ser agregado e afastado de suas atividades Policiais Militares;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o SUB TEN QPE RG. 01.212/2 AGNALDO SAMPAIO DOS SANTOS - Mat. 631430, CPF: 520.825.201-53, a partir de 03 de maio de 2018, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado.

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 16 de maio de 2018.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 231/2018-SAMP/DGP

Agrega Policial Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c o art. 96 e art. 107, §1º, inciso V da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando as informações prestadas pela Diretoria de Saúde e Promoção Social - JMCS, através da ATA Nº 40/2018 da JMCS, datada de 09 de maio de 2018, no qual informa que os policiais militares abaixo se encontram afastados das atividades funcionais por mais de 06 (seis) meses de forma ininterrupta.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o 2º SGT QPPM 02.960/2 RAIMUNDO NONATO RIBEIRO GAMA - Mat. 531549, CPF: 425.828.811-04, retroativo a 09 de maio de 2018, em função de estar afastado do serviço Policial Militar pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS, perfazendo um período superior a 06 (seis) meses contínuos de afastamento.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 17 de maio de 2018.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 235/2018-SAMP/DGP

Agrega Policial Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c o art. 107, §1°, inciso II e §9°; art. 121, inciso I e art. 122, incisos I e II, §1°, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, deve ser agregado e afastado de suas atividades Policiais Militares;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o SUB TEN QPPM RG. 01.478/2 BARTOLOMEU BUENO DA CRUZ RAMOS - Mat. 497025, CPF: 389.426.151-04, a partir de 17 de maio de 2018, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado.

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 21 de maio de 2018.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 242/2018-SAMP/DGP

Reverte Policial Militar e dá outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 10, inciso XIII, alínea "a"; arts. 108, 109 e 110 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o Policial Militar foi Agregado através da Portaria nº 44/2017-SAMP/DGP, datada de 23 de janeiro de 2017, em face de estar afastado temporariamente do serviço policial militar pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS por um período superior a 06 (seis) meses contínuos de afastamento:

Considerando que conforme a Ata nº 43/2018 da reunião da JMCS de 23/05/2018, o policial militar convém ser dispensado em definitivo do policiamento externo em VTR, policiamento externo a pé, guarda, condução de viatura, atividades que exijam levantamento e ou carregamento de material pesado, tiro, educação física em altura, aquática, defesa pessoal, esporte coletivo sem esforço, esporte coletivo de impacto, corrida, ordem unida, desfile, flexão abdominal, flexão em barra e ortotatismo prolongado, a partir do dia 23/05/2018. Apto às demais atividades. Devendo nesse período ser acompanhado por equipe multiprofissional do CIRR e apresentar as conta referencias devidas. Retornar à JMCS até 22/06/2018.

RESOLVE:

Art. 1º REVERTER o 3º SGT QPPM RG: 05.965/2 JOÃO BATISTA CARNEIRO DE SOUZA, MAT: 1080954, CPF: 979.181.131-87, ao Quadro a que pertence, no exercício de suas funções Policiais Militares, com data retroativa a 23 de maio de 2018, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação, ficando classificado no QCG e empregado na Ajudância Geral.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 25 de maio de 2018.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 248/2018-SAMP/DGP

Agrega Policial Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c o art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I e art. 122, incisos I e II, §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, deve ser agregado e afastado de suas atividades Policiais Militares;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o MAJ QOE RG. 04.255/1 RICARDO RODRIGUES DE ALENCAR - Mat. 351547, CPF: 279.011.902-30, a partir de 16 de abril de 2018, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado.

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM Comandante-Geral da PMTO

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA CGE Nº 33/2018/GABSEC, DE 28 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1°, inc. IV, da Constituição Estadual, e

Considerando a competência estabelecida no art. 3° , inc. X, da Lei n° 2.735, de 4 de julho de 2013;

Considerando ainda, o inteiro teor do DESPACHO Nº 26/2018/ SUGACI, emitido pela Superintendência de Ações e de Controle Interno desta Controladoria-Geral, onde detectou indícios de irregularidades no Processo Administrativo nº 2017/38970/000313, referente a Contratação Direta por Dispensa de Licitação Emergencial entre à Agência Tocantinense de Saneamento e a empresa Tapajós Ambiental,

RESOLVE:

Art. 1º Realizar inspeção no âmbito da Agência Tocantinense de Saneamento, com o objetivo de verificar pormenorizadamente os atos constituídos no Processo Administrativo nº 2017/38970/000313, bem como outros processos que tenham ligação direta com o objeto a ser investigado.

Art. 2º São designados os servidores Ana Clara Rocha Costa e Sousa, matrícula nº 30895, Anne Carlos da Silva, matrícula nº 11536284, Maria Alice Vieira Labres, matrícula nº 232182, e Kátia Silva Macêdo Barcelos, matrícula nº 894786, para sob a presidência do primeiro, realizarem os trabalhos de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Ficam os referidos servidores autorizados a requisitar quaisquer outros processos, informações e relatórios pertinentes, bem como realizar visitas aos setores e entrevistas com os responsáveis.

Art. 4º O prazo para realização dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA Secretário-Chefe

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 498/2018/GASEC, DE 14 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

DEMITIR,

HELIO FERREIRA DA SILVA, número funcional 752013/2, CPF 620.622.631-04, do cargo efetivo de Cenotécnico, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, com exercício funcional na Superintendência de Desenvolvimento da Educação, a partir de 01 de outubro de 2015, pela prática de infração administrativa de abandono de cargo, tipificada no art. 162 c/c 157, inciso II, ambos da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, de acordo com a decisão prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2016.23000.001081.

Palmas - TO, aos 14 dias do mês de maio de 2018

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 499/2018/GASEC, DE 14 DE MAIO 2018.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

DEMITIR.

JECY JANE DOS SANTOS JARDIM, CPF 374.421.392-72, matrícula nº 470196/2, ocupante do cargo efetivo de Professora da Educação Básica a partir de 1º de setembro de 2015, pela prática da infração disciplinar de abandono de cargo, tipificada no artigo 162, combinado com o artigo 157, inciso II, ambos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, de acordo com a decisão prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2016.23000.000293.

Palmas - TO, aos 14 dias do mês de maio de 2018

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 571/2018/GASEC, DE 14 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve.

CONVERTER,

a EXONERAÇÃO do ex-servidor ELTON NESSIN SILVA, número funcional 1129074/3, inscrito no CPF sob nº 008.987.051-42, do Cargo Comissionado de Assessor Especial V, em DESTITUIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO, pela violação aos princípios descritos nos artigos 131 e 132, infringência dos deveres previstos nos artigos 131; 132; 133, incisos I, II, III e IX; pela transgressão das proibições estabelecidas no art. 134, incisos IX e XVI; bem como pela prática das infrações disciplinares tipificadas no art. 157, incisos IV, IX, XII e XIX, todos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, consoante fatos apurados no processo administrativo disciplinar nº 2015.23000.000902.

Palmas - TO, aos 14 dias do mês de maio de 2018

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 674, DE 29 DE MAIO DE 2018.

Altera a Portaria nº 10, de 09 de janeiro de 2018, que dispõe sobre os procedimentos regulamentares ao pagamento da antecipação da gratificação natalina a que fazem jus os servidores públicos ativos civis e militares, vinculados ao Poder Executivo Estadual, nos termos em que dispõe o Decreto nº 5.767, de 05 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.025 de 05 de janeiro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 2º e 3º, do Decreto nº 5.767, de 05 de janeiro de 2018, em atenção à necessária parametrização dos procedimentos executórios, resolve:

Alterar a Portaria nº 10, de 09 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.030, de 12 de janeiro de 2018, especificadamente em relação ao parágrafo terceiro do artigo 1º do instrumento em referência, que passa a constar a seguinte redação:

"Art. 1° (...).

§3°. O servidor que ingressar no quadro de pessoal do Poder Executivo Estadual posteriormente ao mês de seu aniversário terá a gratificação natalina processada na competência da folha de pagamento ordinária do benefício, no mês de dezembro".

Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de junho de 2018, permanecendo inalterados todos os demais termos do instrumento originário.

SECRETARIA DE ESTADO DAADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 29 dias do mês de maio de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº 2018/23000/002231

Convênio nº 014/2018

Convenente Secretaria da Administração

Conveniado CENTRO DE INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS PREVIDÊNCIA PRIVADA - CIASPREV

CNPJ 30.099.078/0001-76

Objeto A concessão, pelo CONVENIADO, aos servidores Públicos Civis Ativos do Poder Executivo do Estado do Tocantins, de Planos de Benefícios de Natureza Previdenciária, Empréstimo Pessoal e de Cartão de Crédito, sendo este último para o pagamento das suas aquisições de bens e serviços, bem como para saques, mediante desconto voluntário das despesas decorrentes da utilização do cartão, ambos por averbação de consignação em folha de pagamento, associados ao CONVENIADO. Data da Assinatura 28/05/2018

Vigência 02 (dois) anos

Signatários Neyzimar Cabral de Lima - Secretário de Estado da Administração em Exercício, Patrick Lopes Rodrigues e Mércia Lopes de Siqueira - Representantes do Conveniado.

ATO DECLARATÓRIO Nº 211, DE 28 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Saúde.

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11166193/4	001.639.501-80	LUCIANO RACHID ABREU	MÉDICO	2018/23000/002242	01/05/2018
02	1267566/4	842.964.101-72	WALNEY RABELO DE SOUZA	MÉDICO	2018/23000/002243	01/05/2018

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO Nº 212, DE 28 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo relacionada, lotada na Secretaria da Administração.

ĺ	ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNCÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
ļ	ONDEN	IN TONOIONAL	011	NONE	1 ONOAO	N T NOOLOGO	ATAKIIK
	01	11628154/1	073.814.151-86	GENESIA OLIVEIRA SILVA	FISCAL DE TRÁFEGO E FROTA	2018/23000/002238	03/05/2018

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO Nº 213, DE 28 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11622814/1	037.312.731-60	AMANDA DOS SANTOS BARBOZA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2018/27000/005092	07/05/2018
02	423194/3	335.794.741-20	APARECIDA DA PENHA DO NASCIMENTO COELHO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2018/27000/004690	14/05/2018
03	940851/7	831.020.781-68	BETANIA DE SOUSA NUNES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃ O BÁSICA	2018/27000/004924	27/04/2018
04	1267230/4	050.829.571-80	CARLOS ALEXANDRE FRERDE XERENTE	PROFESSOR AUXILIAR DE ENSINO II	2018/27000/005090	12/04/2018

05	11508361/2	028.862.761-03	DEBORA BISPO	AUXILIAR DE	2018/27000/005094	12/05/2018
	1100000112	020.002.707.00	DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS	2010/27000/000004	12/00/2010
06	681470/14	572.058.843-49	DULCILEYA BENTO DA NOBREGA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2018/27000/005105	07/05/2018
07	436206/8	347.306.481-53	ELIANA SILVA LEITE	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2018/27000/005033	02/05/2018
08	11527196/2	038.498.891-14	JESIEL CARDOSO REIS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2018/27000/005100	23/04/2018
09	11472324/2	003.477.921-38	JOSIENE RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2018/27000/004926	26/04/2018
10	11623322/1	798.620.981-04	JULIA SOARES DE SOUSA SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2018/27000/005027	01/05/2018
11	990398/14	876.010.951-34	MARIA APARECIDA DE ARAGÃO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2018/27000/005030	08/05/2018
12	11624140/1	805.930.891-20	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA DANTAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2018/27000/005095	07/05/2018
13	11243635/4	848.100.761-72	MARINALVA OLIVEIRA ANDRADE ARRUDA	MONITOR DE DANÇA	2018/27000/005103	09/05/2018
14	11466235/2	932.314.231-04	MARLENE DE CASTRO RIBEIRO MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2018/27000/005031	07/05/2018
15	11624132/1	021.083.221-59	NAIANY NOGUEIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2018/27000/005101	10/05/2018
16	11196319/3	047.446.001-07	POLIANA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2018/27000/004922	27/03/2018
17	970442/7	856.197.281-53	RENALVA RIBEIRO ALVES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2018/27000/005032	07/04/2018
18	11619716/1	824.714.799-87	RISOLETE APARECIDA ARTNER OLESCOWICZ	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2018/27000/005029	14/05/2018
19	476253/13	379.364.091-49	SALUSTRIANA NASCIMENTO DE CARVALHO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2018/27000/005086	11/05/2018
20	11492872/2	028.083.361-01	SAMARA ALMEIDA SENA LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2018/27000/005028	25/04/2018
21	431968/14	343.700.133-72	VERONILDE MARACAIPE CHAVES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2018/27000/005088	11/05/2018

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO Nº 214, DE 28 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11591420/1	041.030.061-61	FABIO JUNIOR ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2018/27000/005098	06/05/2018

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO Nº 215, DE 28 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados. Iotados na Secretaria da Saúde.

l	ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
	01	1220462/7	856.012.091-20	LEANDRO RIBEIRO CAMPOS	MÉDICO	2018/23000/002247	02/12/2017
	02	11632682/1	002.257.611-81	MARCIA CIRINO RAMIKLEIBER BARBOSA BATISTA	SUPERVISOR DE SUPORTE E OPERAÇÃO	2018/23000/002267	25/04/2018

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2.609/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/27000/004729

INTERESSADO(A): DORACI PEREIRA BARRETO E MELO

NÚMERO FUNCIONAL: 753091/2 CARGO: Professor Normalista

ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

LOTAÇÃO: Escola Estadual Brigadeiro Felipe

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42 da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 24 dias do mês de maio de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2.625/2018

PROCESSO Nº: 2018/25000/000298

INTERESSADO(A): CLARISMAR FERNANDES DOS SANTOS JUNIOR ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade,

não gozada

CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual

NÚMERO FUNCIONAL: 379788/1

CPF: 300.944.961-53

ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

LOTAÇÃO: Delegacia Regional da Receita Estadual

MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins

Acolhendo a informação funcional da Diretoria de Gestão de Pessoal, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER ao servidor(a) Clarismar Fernandes dos Santos Junior CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA, referente aos 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) quinquênios, compreendidos nos períodos aquisitivos de 01.03.1981 a 28.02.1986, 01.03.1986 a 28.02.1991 e de 1º.03.1991 a 28.02.1996, em conformidade com o art. 147 da Lei nº 255, de 20 de fevereiro de 1991, c/c o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Não faz jus ao 4º (quarto) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 28 de maio de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2.626/2018

PROCESSO Nº: 2018/27000/002644

INTERESSADO(A): ANTONIO HERNANDES DE OLIVEIRA BARBOSA

ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade,

não gozada

CARGO: Professor da Educação Básica NÚMERO FUNCIONAL: 323588/2

CPF: 254.442.473-72

ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

LOTAÇÃO: Escola Estadual Bela Vista MUNICÍPIO: São Miguel do Tocantins

REGIONAL: Araguatins

Acolhendo a informação funcional da Diretoria de Gestão de Pessoal, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER ao(à) servidor(a) Antonio Hernandes de Oliveira Barbosa CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 03.02.1993 a 02.02.1998, em conformidade com o art. 80 da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

O período aquisitivo para concessão da Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, sofreu alteração, tendo em vista que o(à) servidor(a) constou com 06 (seis) falta(s) injustificada(s) dentro do quinquênio.

Não faz jus ao 2º (segundo) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 28 de maio de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2.627/2018

PROCESSO Nº: 2018/27000/004350

INTERESSADO(A): DIVINA CILSA DE QUEIROZ

ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade,

não gozada

CARGO: Professor da Educação Básica NÚMERO FUNCIONAL: 245383/1

CPF: 180.746.771-68

ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

LOTAÇÃO: Gerência de Desporto Educacional

MUNICÍPIO: Palmas REGIONAL: Palmas

Com base na informação funcional fornecida pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, INDEFIRO a pretensão do(a) servidor(a) Divina Cilsa de Queiroz, em virtude de ter completado o período aquisitivo, referente ao 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício, após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, com base no que consta do art. 73, inciso II, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, c/c o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assegurou o direito de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada desde que cumpridos os requisitos para o gozo até 16 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 28 de maio de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2.628/2018

PROCESSO Nº: 2018/27000/003001

INTERESSADO(A): DEUZANETE ALVES MENESES

ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade,

não gozada

CARGO: Professor Normalista NÚMERO FUNCIONAL: 393750/2

CPF: 311.206.361-91

ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

LOTAÇÃO: Colégio Estadual Rio Sono

MUNICÍPIO: Rio Sono REGIONAL: Palmas Com base na informação funcional fornecida pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, INDEFIRO a pretensão do(a) servidor(a) Deuzanete Alves Meneses, em virtude de ter completado o período aquisitivo, referente ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício, após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, com base no que consta do art. 73, inciso II, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, c/c o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assegurou o direito de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada desde que cumpridos os requisitos para o gozo até 16 de dezembro de 1998.

A servidora tem direito a usufruir de Licença-Prêmio em data oportuna, considerando o preenchimento dos requisitos até 12 de fevereiro de 1999, nos termos do art. 212, retrocitado.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 28 de maio de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2.629/2018

PROCESSO N°: 2018/27000/004544 INTERESSADO(A): SANDRA MARIA ROSA

ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade,

não gozada

CARGO: Professor da Educação Básica NÚMERO FUNCIONAL: 291708/1

CPF: 224.443.003-00

ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Educação

MUNICÍPIO: Gurupi REGIONAL: Gurupi

Com base na informação funcional fornecida pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, INDEFIRO a pretensão do(a) servidor(a) Sandra Maria Rosa, em virtude de ter completado o período aquisitivo, referente ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício, após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, com base no que consta do art. 73, inciso II, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, c/c o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assegurou o direito de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada desde que cumpridos os requisitos para o gozo até 16 de dezembro de 1998.

A servidora tem direito a usufruir de Licença-Prêmio em data oportuna, considerando o preenchimento dos requisitos até 12 de fevereiro de 1999, nos termos do art. 212, retrocitado.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 28 de maio de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2.633/2018

PROCESSO Nº: 2018/27000/004837

INTERESSADO(A): JOAQUIM PEREIRA DE SOUZA FILHO

ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares

CARGO: Professor da Educação Básica NÚMERO FUNCIONAL: 312384/4

ÇPF: 245.727.561-04

ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

LOTAÇÃO: Escola Estadual Madre Belém MUNICÍPIO: Palmas

MUNIČÍPIO: Palmas REGIONAL: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Joaquim Pereira de Souza Filho, por meio do Despacho nº 1.952, de 17 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.095, de 19 de abril de 2018, por mais 02 (dois) anos, compreendido no período de 03.05.2018 a 02.05.2020.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 28 de maio de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA Secretário de Estado da Administração CORREGEDORIA GERAL DE PESSOAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O CORREGEDOR-GERAL DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex-vi do art. 7°, do Decreto n° 638/98, cumprindo determinação do Secretário de Estado da Administração, consoante o artigo 185, inciso II, combinado com artigo 196, ambos da Lei Estadual nº 1.818 de 23 de agosto de 2007, FAZ SABER, a quantos o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que perante esta Corregedoria-Geral de Pessoal tramita o Processo Administrativo Disciplinar nº 2015.23000.002006, em cujo feito houve determinação da expedição do presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, para que a ex servidora abaixo tenha conhecimento da decisão, bem como para tomar as providências que reputar cabíveis, a partir do dispositivo extraído do Despacho Decisório proferido pelo Secretário da Administração, a saber:

DA DECISÃO

No uso das atribuições que me são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea "b", do Decreto n° 2.919, de 02 de janeiro de 2007, JULGO PROCEDENTE o presente Processo Administrativo Disciplinar, o que faço para impor, com fundamento no artigo 152, inciso III, parágrafo único e inciso I, da Lei 1.818/2007, à servidora ROSSANA FERREIRA MACHADO, matrícula n. 1276506/1, CPF nº 2015.23000.002006, à época ocupante do cargo Assistente Administrativo, com lotação na Diretoria da Escola de Governo - Secretaria da Administração, a penalidade disciplinar de DEMISSÃO, em razão da comprovada violação aos princípios e deveres previstos nos artigos 131, caput, 132, caput e 133, incisos II, III e IX, bem como pela prática da infração disciplinar de improbidade administrativa, tipificada no artigo 157, inciso IV, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, no entanto, resta prejudicado, neste momento, a produção do efeito principal da penalidade por se tratar de ex-servidora pública estadual, apesar disso, o ato deve ser publicado para que produza os seus efeitos assessórios, mormente o previsto no art. 161 da Lei nº 1.818/2007, bem como no caso de reversão da decisão anterior.

CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de abril de 2018.

HENRIQUE AIRES LOUREIRO Corregedor-Geral de Pessoal

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 425, DE 29 DE MAIO DE 2018.

Institui o Núcleo de Apoio ao Egresso - NAE no âmbito da Secretaria de Cidadania e Justiça.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando o Memorando nº 49/2018/GRSTRPE, oriundo da Gerência de Reintegração Social Trabalho e Renda do Preso e Egresso;

Considerando a necessidade de criação do Núcleo de Apoio ao Egresso - NAE no âmbito da Secretaria de Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins;

Considerando que o art. 1º, incisos II, III e IV da Constituição Federal, que estabelece que a República Federativa do Brasil tem como fundamentos: A cidadania; a dignidade da pessoa humana e os valores sociais do trabalho;

Considerando que o art. 3º, incisos I, II, III e VI da Constituição Federal, estabelece que são objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: A construção de uma sociedade livre, justa e solidária, a garantia do desenvolvimento nacional, a erradicação da pobreza e da marginalização, bem como a redução das desigualdades sociais e regionais;

Considerando que o art. 6º da Constituição Federal preceitua que o trabalho é um direito social e tem como garantia a assistência aos desamparados;

Considerando, que a Constituição Federal em seu art. 170, dispõe que a ordem econômica, fundada na valorização do trabalho e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social;

Considerando, que o art. 203, inciso III, da Constituição Federal que diz que a assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, tendo como objetivo a promoção da integração ao mercado de trabalho;

Considerando que o art. 10, parágrafo único da Lei de Execução Penal, menciona que é dever do Estado garantir assistência ao egresso, para que o processo de ressocialização atinja seu objetivo real;

Considerando que o art. 25, parágrafo único da Lei de Execução Penal, especifica que assistência ao egresso consiste na orientação e apoio para reintegrá-lo à vida em liberdade; na concessão, se necessário, de alojamento e alimentação, em estabelecimento adequado, pelo prazo de 2 (dois) meses e que esse prazo estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez, comprovado, por declaração do assistente social, o empenho na obtenção de emprego;

Considerando que o art. 26 da Lei de Execução Penal expressa que considera-se egresso o liberado definitivo, pelo prazo de 1 (um) ano a contar da saída do estabelecimento e o liberado condicional, durante o período de prova;

Considerando, que o art. 27 da Lei de Execução Penal estabelece que o serviço de assistência social colaborará com o egresso para a obtenção de trabalho;

Considerando, ainda que no Estado do Tocantins, atualmente não possui uma política específica de apoio ao Egresso;

Considerando, finalmente que assistência ao egresso visa fortalecer os laços de apoio para que sua reinserção social ocorra mesmo diante do natural preconceito da comunidade em aceitar um indivíduo que acaba de cumprir a pena,

RESOLVE:

- Art. 1º Instituir o Núcleo de Apoio ao Egresso do Sistema Prisional no âmbito da Secretaria de Estado de Cidadania e Justiça com o principal objetivo de favorecer o acesso a direitos e promover condições para inclusão social de egressos e egressas do sistema prisional, minimizando as vulnerabilidades relacionadas a processos de criminalização e agravadas pelo aprisionamento, observando os seguintes princípios:
 - I respeito à vida e à dignidade da pessoa humana;
 - II legalidade;
 - III impessoalidade;
 - IV moralidade;
 - V publicidade;
 - VI eficiência:
 - VII isonomia;
- VIII equilíbrio entre os direitos dos infratores das vítimas e da sociedade;
- IX respeito aos direitos humanos na atuação do aparato repressivo do Estado;
 - X humanização do Sistema de Execução Penal;

- XI valorização da formação profissional dos egressos do Sistema Penitenciário;
 - XII comprometimento com a qualidade na prestação do serviço:
- XIII articulação e harmonização dos órgãos que compõe a Execução Penal;
 - XIV valorização do trabalho humano na ordem econômica;
 - XV participação da sociedade no processo de Execução Penal.
- Art. 2º O Núcleo de Apoio ao Egresso NAE terá como sede o endereço Quadra 812 Sul, Avenida NS-10 (Antiga Unidade de Regime Semiaberto Masculina de Palmas).
- Art. 3º A estrutura organizacional do Núcleo de Apoio ao Egresso NAE contará com pessoal de apoio técnico para a realização dos serviços auxiliares, incluindo servidores cedidos por outros órgãos.
- Art. 4º A direção do Núcleo de Apoio ao Egresso NAE, ficará a cargo da Gerência da Reintegração Social, Trabalho e Renda do Preso e Egresso.
- Art. 5º A equipe técnica do Núcleo de Apoio ao Egresso NAE será composta pelos sequintes profissionais:
 - I Assistentes Sociais;
 - II Profissionais do Direito;
 - III Pedagogos;
 - IV Psicólogos;
 - V Estagiários.
 - Art. 6º São atribuições do Núcleo de Apoio ao Egresso NAE:
- I elaborar, executar e fiscalizar programas e projetos no âmbito da SECIJU, que tenham como objetivo promover a ressocialização e garantir assistências aos egressos do Sistema Penitenciário do Estado do Tocantins:
- II garantir a formação e capacitação profissional dos egressos do Sistema Penitenciário do Estado do Tocantins, bem como dos servidores que atuam no Núcleo de Apoio ao Egresso NAE;
- III criar e manter atualizado banco de dados com informações sobre egressos do Sistema Penitenciário do Estado do Tocantins;
- IV realizar parcerias com órgãos públicos, sociedade civil, empresas públicas e privadas e sociedade de economia mista com objetivo de assistir os egressos, bem como garantir a capacitação profissional e inserção no mercado de trabalho, reduzindo o índice de reincidência;
 - V desempenhar outras atividades correlatas.
- Art. 7º A direção do Núcleo de Apoio ao Egresso NAE editará regimento interno, contendo as regras complementares necessários ao seu funcionamento.
- Art. 8º Cabe à Secretaria de Estado de Cidadania e Justiça dar suporte técnico administrativo e financeiro necessários ao funcionamento do Núcleo de Apoio ao Egresso NAE.
- Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
- GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 de maio de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes Secretário de Estado

PORTARIA SECIJU/TO Nº 426, DE 29 DE MAIO DE 2018.

Institui o Centro de Formação e Produção do Trabalho Prisional no âmbito da Secretaria de Cidadania e Justiça.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando o Memorando nº 49/2018/GRSTRPE, oriundo da Gerência de Reintegração Social Trabalho e Renda do Preso e Egresso;

Considerando a necessidade de criação do Centro de Formação e Produção do Trabalho Prisional no âmbito da Secretaria de Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins;

Considerando que o art. 1º, incisos II, III e IV da Constituição Federal, que estabelece que a República Federativa do Brasil tem como fundamentos: A cidadania; a dignidade da pessoa humana e os valores sociais do trabalho;

Considerando que o art. 3º, incisos I, II, III e VI da Constituição Federal, estabelece que são objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: A construção de uma sociedade livre, justa e solidária, a garantia do desenvolvimento nacional, a erradicação da pobreza e da marginalização, bem como a redução das desigualdades sociais e regionais;

Considerando que o art. 6º da Constituição Federal preceitua que o trabalho é um direito social e tem como garantia a assistência aos desamparados;

Considerando, que a Constituição Federal em seu art. 170, dispõe, que a ordem econômica, fundada na valorização do trabalho e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social;

Considerando, que o art. 203, inciso III, da Constituição Federal que diz que a assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, tendo como objetivo a promoção da integração ao mercado de trabalho;

Considerando o Documento das Nações Unidas nº A/45/49 - 1990, em seus Princípios Básicos Relativos ao Tratamento de Reclusos, onde a ONU afirma que devem ser criadas condições que permitam aos reclusos ter um emprego útil e remunerado, o qual facilitará a sua integração no mercado de trabalho dos país e lhes permitirá contribuir para sustentar as suas próprias necessidades financeiras e as das suas famílias;

Considerando que as Resoluções 663 C (XXIV), de 31 de julho de 1957, e 2076 (LXII), de 13 de maio de 1977, que estabelece Regras Mínimas para o Tratamento dos Reclusos, adotadas pelo Primeiro Congresso das Nações Unidas sobre a Prevenção do Crime e o Tratamento dos Delinquentes, realizado em Genebra em 1955, e aprovadas pelo Conselho Econômico e Social das Nações Unidas, afirma que todos os reclusos condenados devem trabalhar, em conformidade com as suas aptidões física e mental, de acordo com determinação do médico, que deve ser dado trabalho suficiente de natureza útil aos reclusos de modo a conservá-los ativos durante o dia normal de trabalho, que tanto quanto possível, o trabalho proporcionado deve ser de natureza que mantenha ou aumente as capacidades dos reclusos para ganharem honestamente a vida depois de libertados e que deve ser proporcionado treino profissional em profissões úteis aos reclusos que dele tirem proveito, e especialmente a jovens reclusos;

Considerando que o art. 1º Lei de Execução Penal trouxe como principais objetivos, além da efetivação dos mandamentos contidos na sentença penal ou outra decisão criminal, destinadas a reprimir e prevenir os delitos, também, os de propiciar ao condenado, condições para se reintegrar socialmente, oferecendo meios para este participar construtivamente da comunhão social;

Considerando que o art. 10, *caput* e parágrafo único da Lei de Execução Penal, menciona que é dever do Estado a assistência ao preso e ao internado, com o objetivo de prevenir o crime e proporcionar o retorno destes à convivência na sociedade, estendendo aos egressos o direito à assistência, para que o processo de ressocialização tenha maior chance de êxito e o preso não volte a delinquir;

Considerando que o art. 28 da Lei de Execução Penal, especifica que o trabalho do condenado, como dever social e condição de dignidade humana, terá finalidade educativa e produtiva;

Considerando que o art. 31, *caput* e parágrafo único, da Lei de Execução Penal estabelece que o condenado à pena privativa de liberdade está obrigado ao trabalho na medida de suas aptidões e capacidade e que para o preso provisório, o trabalho não é obrigatório e será executado no interior do estabelecimento;

Considerando que o art. 32 da Lei de Execução Penal expressa que na atribuição do trabalho deverão ser levadas em conta a habilitação, a condição pessoal e as necessidades futuras do preso, bem como as oportunidades oferecidas pelo mercado;

Considerando que o art. 34, caput e §2º, da Lei de Execução Penal informa que o trabalho poderá ser gerenciado por fundação, ou empresa pública, com autonomia administrativa, tendo como objetivo a formação profissional do condenado e que os governos federal, estadual e municipal poderão celebrar convênio com a iniciativa privada, para implantação de oficinas de trabalho referentes a setores de apoio dos presídios;

Considerando que o art. 35 da Lei de Execução Penal cita que órgãos da Administração Direta ou Indireta da União, Estados, Territórios, Distrito Federal e dos Municípios adquirirão, com dispensa de concorrência pública, os bens ou produtos do trabalho prisional, sempre que não for possível ou recomendável realizar-se a venda a particulares;

Considerando que o art. 36 da Lei de Execução Penal menciona que o trabalho externo será admissível para os presos em regime fechado somente em serviço ou obras públicas realizadas por órgãos da Administração Direta ou Indireta, ou entidades privadas, desde que tomadas as cautelas contra a fuga e em favor da disciplina;

Considerando, ainda que o art. 41 da Lei de Execução Penal declara que constituem direitos do preso a atribuição de trabalho e sua remuneração, a previdência social, a constituição de pecúlio, a proporcionalidade na distribuição do tempo para o trabalho, o descanso e a recreação, o exercício das atividades profissionais, intelectuais, artísticas e desportivas anteriores, desde que compatíveis com a execução da pena;

Considerando, finalmente, que na Comarca de Palmas, atualmente não possui Unidade de regime semiaberto masculino, sendo que os presos que eram deste regime estão sob monitoramento eletrônico,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Centro de Formação e Produção do Trabalho Prisional no âmbito da Secretaria de Estado de Cidadania e Justiça do Tocantins com a finalidade de realizar a formação, capacitação, empregabilidade e renda das pessoas privadas de liberdade, cumpridoras de medidas alternativas e egressos do sistema penitenciário, observando os seguintes princípios:

- I respeito à vida e à dignidade da pessoa humana;
- II legalidade;
- III impessoalidade;
- IV moralidade;
- V publicidade;
- VI eficiência;
- VII isonomia;

VIII - equilíbrio entre os direitos dos infratores das vítimas e da sociedade;

- IX respeito aos direitos humanos na atuação do aparato repressivo do Estado;
 - X humanização do Sistema de Execução Penal;
- XI valorização da formação profissional dos servidores, das pessoas privadas de liberdade, cumpridores de medidas alternativas e egressos do Sistema Penitenciário;
 - XII comprometimento com a qualidade na prestação do serviço;

XIII - articulação e harmonização dos órgãos que compõe a Execução Penal;

- XIV valorização do trabalho humano na ordem econômica;
- XV participação da sociedade no processo de Execução Penal.
- Art. 2º O Centro de Formação e Produção do Trabalho Prisional terá como sede o endereço Quadra 812 Sul, Avenida NS-10 (Antiga Unidade de Regime Semiaberto Masculina de Palmas).
- Art. 3º A estrutura organizacional do Centro de Formação e Produção do Trabalho Prisional contará com pessoal de apoio técnico para a realização dos serviços auxiliares, incluindo servidores cedidos por outros órgãos.
- Art. 4º A direção do Centro de Formação e Produção do Trabalho Prisional, ficará a cargo da Gerência da Reintegração Social, Trabalho e Renda do Preso e Egresso.
- Art. 5º A equipe técnica do Centro de Formação e Produção do Trabalho Prisional será composta pelos seguintes profissionais:
 - I Assistentes administrativos;
 - II Assistentes Sociais:
 - III Auxiliares em Serviços Gerais;
 - IV Bacharéis em Direito;
 - V Pedagogos;
 - VI Psicólogos;
 - VII Estagiários.
- Art. 6º São atribuições do Centro de Formação e Produção do Trabalho Prisional:
- I elaborar, executar e fiscalizar programas e projetos no âmbito da SECIJU, que tenham como objetivo promover a ressocialização das pessoas privadas de liberdade, cumpridores de medidas alternativas e egressos do Sistema Penitenciário do Estado do Tocantins por meio do trabalho:
- II garantir a formação e capacitação profissional das pessoas privadas de liberdade, cumpridores de medidas alternativas e egressos do Sistema Penitenciário do Estado do Tocantins, bem como dos servidores que atuam no Centro de Formação e Produção do Trabalho Prisional;
- III criar e manter atualizado banco de dados com informações sobre o trabalho Prisional no Estado do Tocantins;
- IV realizar parcerias com órgãos públicos, sociedade civil, empresas públicas e privadas e sociedade de economia mista com objetivo de encaminhar pessoas privadas de liberdade, cumpridores de medidas alternativas e egressos para capacitação profissional e inserção no mercado de trabalho;
- V inspecionar as unidades prisionais do Estado do Tocantins com o intuito de garantir espaços adequados para a oferta de formação profissional e implantação de oficinas de produção;
 - VI desempenhar outras atividades correlatas.
- Art. 7º A direção do Centro de Formação e Produção do Trabalho Prisional editará regimento interno, contendo as regras complementares necessários ao seu funcionamento.
- Art. 8º Cabe à Secretaria de Estado de Cidadania e Justiça dar suporte técnico, administrativo e financeiro necessários ao funcionamento do Centro de Formação e Produção do Trabalho Prisional.
- Art. 9º Os recursos oriundos a título de ressarcimento ao Estado das despesas realizadas com a manutenção do condenado deverão ser destinados a ações voltadas ao trabalho prisional.
- Art. 10. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
- GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 de maio de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes Secretário de Estado

PORTARIA SECIJU/TO Nº 427, DE 29 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando o Memorando nº 262/2018 - SPDC e a Proposta de Portaria GGDP nº 236/2018, oriundas da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas:

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor VANUSA SANTOS NERIS ROCHA, Assistente Administrativo, nº Funcional 776972-1, para responder pela Chefia do Núcleo de Atendimento do PROCON de Taquaralto em Palmas/TO, por necessidade de serviço, de 08/05/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 de maio de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes Secretário de Estado

PORTARIA SECIJU/TO Nº 428. DE 29 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando a Proposta de Portaria - GGDP - Nº 237/2018, oriunda da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA SECIJU/TO Nº 397, de 14 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.112, de 15 de maio de 2018, onde faz designar o Servidor HÉLIO DE ALMEIDA BARROS para responder pelo Núcleo de Atendimento do PROCON da cidade de Porto Nacional/TO.

ONDE SE LÊ:

I - DESIGNAR o servidor HÉLIO DE ALMEIDA BARROS, Assessor Especial IX - 9, Nº Funcional 1045520-5, para responder pela Chefia do Núcleo de Atendimento do PROCON da cidade de Porto Nacional/TO, por necessidade de serviço, de 30/04/2018.

LEIA-SE:

I-DESIGNAR o servidor HÉLIO DE ALMEIDA BARROS, Agente de Cadastro e Informação, Nº Funcional 1045520-5, para responder pela Chefia do Núcleo de Atendimento do PROCON da cidade de Porto Nacional/TO, por necessidade de serviço, de 30/04/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 de maio de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes Secretário de Estado

PORTARIA SECIJU/TO Nº 429, DE 29 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando o Memorando nº 299/2018 - SPDC e a Proposta de Portaria GGDP Nº 239/2018, oriundas da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA SECIJU/TO Nº 395, de 14 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.112, de 15 de maio de 2018, onde faz designar a Servidora MARIA JÚLIA SILVA NETA para responder pelo Núcleo de Atendimento do PROCON da cidade de Guaraí/TO.

ONDE SE LÊ:

I - DESIGNAR o servidor MARIA JÚLIA SILVA NETO, Assistente Administrativo, nº Funcional 599272-1, para responder pela Chefia do Núcleo de Atendimento do PROCON da cidade de Guaraí/TO, por necessidade de serviço, de 30/04/2018.

LEIA-SE:

I - DESIGNAR a servidora MARIA JÚLIA SILVA NETA, Assistente Administrativo, nº Funcional 599272-1, para responder pela Chefia do Núcleo de Atendimento do PROCON da cidade de Guaraí/TO, por necessidade de serviço, de 30/04/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 de maio de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes Secretário de Estado

PORTARIA SECIJU/TO Nº 430, DE 29 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e;

Considerando as Propostas de Portaria Nº 56/2018/DPDCA e GGDP Nº 240/2018, oriundas da Diretoria de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos:

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade do serviço, WEVERSON BANDEIRA DE SOUSA, Técnico Socioeducador, nº Funcional 11149620-3, do Centro de Internação Provisória Masculina de Palmas/TO para a Unidade de Semiliberdade Masculina de Palmas/TO, a partir de 15/05/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 de maio de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes Secretáriode Estado

PORTARIA SECIJU/TO Nº 431, DE 29 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando o Memorando nº 566/2018/SSPP e a Proposta de Portaria GGDP nº 241/2018, oriunda da Superintendência do Sistema Penitenciário Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas:

Considerando, também, que o art. 86 da Lei 1.818/2007, especifica que é as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade de serviço;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

I-SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86 da Lei nº 1.818/2007, 20 (vinte) dias das férias do servidor RAFAEL LEONI GUIMARÃES E SILVA, Técnico em Defesa Social, Nº Funcional 11578106-1, previstas para o período de 02/05/2018 a 21/05/2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data posterior.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 de maio de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes Secretário de Estado

PORTARIA/SECIJU/GABSEC Nº 432/2018. PROCESSO Nº 2018.17010.00766

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, §2º, inciso II, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem encargo de Fiscal e Suplente do Processo elencado a seguir:

PROCESSO	OBJETO	FISCAL DO PROCESSO	SUPLENTE DO FISCAL DO PROCESSO
2017/17010/00766	Solicitação de Auxílio	Elton Raimundo de Moura	Valdir Rocha Costa
	Natalidade.	Matrícula nº: 11602015-1	Matrícula nº 11196190-3

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
- II anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Secretaria de Cidadania e Justiça sobre tais eventos;
- III determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à área técnica competente para ciência e apreciação das providências;
- IV relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V opinar, se for o caso, sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;
- VI responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
- VIII observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual.

Palmas/TO, 29 de maio de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes Secretário de Estado

PORTARIA SECIJU/TO Nº 433, DE 29 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, §2º, inciso II, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando o Memorando/DAF: 174/2018, oriundo da Diretoria de Administração e Finanças;

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria SECIJU/TO Nº 584/2017, de 21 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 5.015, de 20 de dezembro de 2017.

Art. 2º Designar o servidor RAFAEL DOS SANTOS CONCEIÇÃO, nº Funcional 11529644-1, como Responsável pelo Setor de Contratos desta Pasta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de fevereiro de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 de maio de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes Secretário de Estado

PORTARIA SECIJU/TO Nº 434, DE 29 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, inciso II, Constituição Federal,

CONSIDERANDO as necessidades procedimentais de acompanhamento e apoio técnico de contrapartida da SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA aos conselhos estaduais ligados a essa pasta, em razão da aquisição do kit para estruturação do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, visando dar publicidade dos regulamentos que acompanham esta edição, colimando também dar transparência a todos os interessados e participantes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 135/2018/SECIJU/DDH, oriundo da Diretoria de Direitos Humanos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar VALTRUDE MESSIAS, Agente de Obras e Serviços, nº Funcional 1176374-2, para representar a Secretaria Estadual da Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins junto a Secretaria Especial de Direitos Humanos - SEDH, para praticar todos os atos necessários a efetivação e recebimento do conjunto de equipamentos destinados a equipagem e estruturação do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 de maio de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes Secretario de Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/GABSEC Nº 437, DE 30 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1°, incisos I, II e IV da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008; e

Considerando o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

Considerando que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, conforme segue abaixo:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO/CONTRATADA
76/2018	2015/17010/00441	O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação contínua dos serviços técnicos, assistenciais, materiais, aparelhamento, manutenção e apoio administrativo para a unidade prisional Casa de Prisão Provisória de Palmas - CPP Palmas/TO. Contratada: Embrasi Serviços LTDA.
CONTRATO	PROCESSO	OBJETO/CONTRATADA
77/2018	2015/17010/00441	O contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação continua dos serviços Técnicos, assistenciais, materiais, aparelhamento, manutenção e apoio administrativo para a unidade prisional Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota - UTPBG Contratada: Embrasil Serviços LTDA.

FISCAL/SUPLENTE CPP/PALMAS	FISCAL/SUPLENTE UTPBG/ ARAGUAÍNA	SETOR/UNIDADE	GESTOR DO CONTRATO
Fiscais Técnicos e Administrativos:	Fiscais Técnicos e Administrativos:		
Titular: Leonardo Rodrigues Oliveira, Matrícula nº 11623829-1	Titular: Maria Beatriz das N. da Silva, matrícula nº 11624183-1	Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional - DAIPP	Titular: Orleanes de Sousa Alves. Matrícula: 876140-6
Suplente: Mariano Sinhá de Sousa, matrícula nº 405817	Suplente: Obede Batista Barbosa, matrícula nº 11578360-1		

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

- I controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
- II verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
- III anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
- V comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
- VI solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- VII acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros:

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
- II anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Secretário da Pasta sobre tais eventos;
- III determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, ao Secretário da Pasta para ciência e apreciação das providências;
- IV relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Setor de Contratos para as devidas providências;
- VI responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual:

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Palmas - TO, 30 de maio de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes Secretário de Estado

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 75/2018

PROCESSO: 2017/17010/000188

CONTRATO: 75/2018

CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça. CONTRATADO: Verdi Sistemas Construtivos S/A.

OBJETO: O contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para elaboração de solução completa e execução de projeto de construção em sistema pré-fabricado / pré-moldado em concreto Fck igual ou superior a 10 Mpa, seguindo as diretrizes básicas de arquitetura penal recomendada pela Resolução nº 09/2011 do Conselho Nacional de Políticas Criminal e Penitenciária -CNPCP, com vista a construção de Unidade de Tratamento Penal com 576 vagas no município de Cariri/TO.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação.

VALOR TOTAL: R\$ 34.355.772,92 (trinta e quatro milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e quatro reais e noventa e dois centavos). FIRMADO EM: 25/05/2018

VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, emitido pela Secretaria de Cidadania e Justiça.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18920.02.421.1164.4301.0000

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51

FONTE: 0239888889

SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Frnandes pela Secretaria de Cidadania e Justiça - SECIJU, Claudinei Aparecido Quaresmin, pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINF e Jeferson Alexandre Dutra pela Contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 76/2018

PROCESSO: 2015/17010/00441

CONTRATO: 76/2018

CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.

CONTRATADO: Embrasil Serviços LTDA.

OBJETO: O contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação contínua dos serviços Técnicos, assistenciais, materiais, aparelhamento, manutenção e apoio administrativo para a unidade prisional Casa de Prisão Provisória de Palmas - CPP Palmas/TO FISCAL/SUPLENTE DE CONTRATO: Leonardo Rodrigues de Oliveira e

Mariano Sinhá de Sousa

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 004/2018.

VALOR ANUAL TOTAL: R\$ 40.080.000,00 (quarenta milhões e oitenta mil reais).

FIRMADO EM: 30/05/2018

VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos moldes do Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.421.1160.2342.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE: 0100888888

SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes pelo contratante e Gláucia da Luz Durães de Souza, pela contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 77/2018

PROCESSO: 2015/17010/00441 CONTRATO: 77/2018 CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.

CONTRATADO: Embrasil Serviços LTDA.

OBJETO: O contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação contínua dos serviços Técnicos, assistenciais, materiais, aparelhamento, manutenção e apoio administrativo para a unidade prisional Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota - UTPBG. FISCAL/SUPLENTE DE CONTRATO: Maria Beatriz das N. da Silva e

Obede Batista Barbosa

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 004/2018. VALOR ANUAL TOTAL: R\$ 30.420.000,00 (trinta milhões e quatrocentos e vinte mil reais) FIRMADO EM: 30/05/2018

VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos moldes do Art.

57, II da Lei n° 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.421.1160.2342.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 FONTE: 0100888888

SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes pelo contratante e Gláucia

da Luz Durães de Souza, pela contratada.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO N° 2017/17010/0188

O Secretário de Cidadania e Justiça, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93, **RĔSOLVE:**

HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Chamamento Público nº 001/2018, cujo objeto é a Construção da Unidade de Tratamento Penal de Cariri, no Município de Cariri - TO, de acordo com o projeto básico, caderno de encargos e memorial descritivo constante no Processo nº 2017/17010/000188.

ADJUDICAR o objeto licitado em favor de VERDI SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA, CNPJ 03.928.516/0001-99, pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria, no valor de R\$ 34.355.774,92 (Trinta e quatro milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

Palmas/TO, 17 de Maio de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes Secretário

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DO QUADRO DA DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA PENITENCIÁRIA

EDITAL Nº 004/125-2014

CONVOCAÇÃO DE VAGAS DO CADASTRO RESERVAPARAASEGUNDAETAPADO CONCURSO PÚBLICO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA OS CARGOS DE TÉCNICO EM DEFESA SOCIAL E ANALISTA EM DEFESA SOCIAL

A SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro na Ordem de Serviço do Excelentíssimo Senhor Governador e no uso das atribuições que lhe confere Ato Governamental de nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, torna público o presente Edital que divulga a convocação final para a segunda etapa do concurso público - Curso de Formação Profissional, para os candidatos do Cadastro Reserva.

Considerando o Decreto nº 5.822, de 25 de maio de 2018, que regulamenta o Curso de Formação Profissional para os cargos de Técnico em Defesa Social e Analista em Defesa Social;

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração;

RESOLVE:

Retificar o EDITAL Nº 004/125-2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.120, de 25 de maio de 2018, e

TORNA PÚBLICO o presente Edital de Convocação para Matrícula, dos candidatos, para os cargos de Técnico em Defesa Social e Analista em Defesa Social, nos termos previstos no Decreto nº 5.822, de 25 de maio de 2018 e Edital nº 04/001-2014, conforme segue:

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Os candidatos abaixo relacionados no Anexo I, deste Edital ficam convocados para comparecer na sede da Escola Superior de Gestão Penitenciária - ESGEPEN, localizada na Quadra 103 Sul, Rua SO 05, Lote 22, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77.015-018 - telefone (63) 3218-6721, dos dias 11/06/2018 a 15/06/2018, nos horários das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos previstos no Decreto nº 5.822, de 25 de maio de 2018 e Edital nº 04/001-2014.

1.2 Para otimizar o atendimento os candidatos deverão comparecer na sede da Escola Superior de Gestão Penitenciaria - ESGEPEN para matricula, conforme tabela abaixo, de acordo com a letra inicial do nome do candidato:

DATA	CANDIDATOS
11/06	Nomes iniciados em A, B, e C
12/06	Nomes iniciados em D, E, F, G e H
13/06	Nomes iniciados em I, J, K, L e M
14/06	Nomes iniciados em N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, Y, X e Z
15/06	Candidatos que não compareceram no dia determinado para matrícula

ANEXO I

As informações encontram-se na seguinte ordem: classificação na primeira etapa, número de inscrição, nome do candidato e nota da 1ª etapa, em ordem de classificação:

Cargo: M03 - TÉCNICO EM DEFESASOCIAL - MASCULINO

Vaga: SECAD

Classif. 1 ^a Etapa	Inscrição	Candidato	Nota 1ª Etapa
397	3628400	DANIEL LOPES DA SILVA	77
677	3678970	RONIPEPERSON RIBEIRO DE SOUZA	75
770	3423883	CLESIO GOMES DOS SANTOS	74
771	3787869	ANAILTON DERMONDES DA SILVA	74
772	3058735	FLANKE MENEGUCCE BARBOSA	74
774	3697142	KENNEDY ADRIANO FRANCO DE SOUSA	74
775	3019730	ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS	74
776	3443736	ÉVERSON RODRIGUES DOS SANTOS	74
777	3641015	IGOR LIMA CRUZ	74
778	3016560	GENIVALDO PEREIRA DA COSTA	74
779	3647404	SAMUEL ASSUNÇÃO MONTEIRO DA SILVA	74
780	3549100	ELSON VIEIRA DE CARVALHO JUNIOR	74
781	3742776	ACÁCIO LOPES SOARES	74
782	3858626	EDSON VERLI RIBEIRO SILVEROL	74
783	3811700	JOSE NETO NERES RODRIGUES	74
784	3748804	MAURO MUNIZ DE AVELAR	74
785	3007944	MAICON WINICIUS DE PAULA	74
786	3717747	ISRAEL AUGUSTO PIMENTEL DOS SANTOS	74
787	3753395	MANOEL DO CARMO FERREIRA DE SOUZA	74
790	3410730	EDILSON FERREIRA TAVARES	74
791	3842118	SAMUELL OLIVEIRA MARTINS	74
792	3823270	WAGNER JOSE PIRES	74
793	3853659	IGOR JASSEN FEITOSA PEREIRA	74
794	3797830	ANTONIO MARCOS MARQUES DOS SANTOS	74
795	3889025	ANTONIO CARLOS DE SOUSA ARAUJO	74
796	3811247	VINICIUS AMARAL DE OLIVEIRA	74
797	3028569	MARCIO SOARES DA COSTA	74
798	3490491	LAZARO RENATO MIRANDA	74
800	3448266	WAGNER AUGUSTO DA SILVA	74
801	3401960	FREDSON MARCILIO ALVES NOVAES	74
802	3454622	LUIZ FERNANDO PINHEIRO GOMES	74
803	3662845	MARCOS VINICIUS ALMEIDA RIBEIRO	74
804	3641570	LEIDIVAN LIMA DOS SANTOS	74
805	3608581	WAGNER DE LIMA CATARINO	74
806	3012719	LINDOMAR SANTOS DE JESUS	74
807	3630560	FRANCISCO DANYELL SOARES CORREIA	74
808	3503356	ANDRE DA SILVA VALES	74
809	3944310	ZENILSON SILVA DUARTE	74
810	3825272	RAIMUNDO NONATO BACELAR MENDES NETO	74

		Lau	
811	3686442	SILAS ANTONIO DE SOUSA	74
812	3825744	LUIZ ALMEIDA LIRA	74
813	3501701	EDSON MOREIRA DOS SANTOS	74
814	3933814	THIAGO ALVES SILVA	74
816	3832686	CALEBE SANTOS FERREIRA	74
817	3788423	FERDNANDO FERREIRA CARVALHO	74
818	3686272	MOISES LUSTOSA BEZERRA	74
819	3683257	DANILO DIAS PEREIRA	74
820	3702235	JEFERSON RODRIGUES BOTELHO	74
821	3679373	PAULO AFONSO DE SOUSA RAMOS	74
822	3877370	GUSTAVO LIMA DE FREITAS	74
823	3774880	LUCIANO OLIVEIRA SILVA	74
824	3587355	WALKER OLIVEIRA BENDOR	74
825	3401170	ROGERIO BATISTA DOS SANTOS	74
826	3792218	FILIPE TOMAZI FAGUNDES	74
827	3454797	ISRAEL SANTOS SILVA	74
828	3784940	FERNANDO MENDES DA SILVA JUNIOR	74
829	3771504	MARCUS AURELIO JACINTO DA SILVA	74
830	3569179	ROMERO DE OLIVEIRA CARNEIRO	74
831	3621863	DANILLO DE MOURA SANTOS FEITOSA	74
832	3840956	DANIEL SILVERIO DOS REIS	74
833	3443183	RODRIGO NASCIMENTO ROCHA	74
834	3488330	HERNANDES ARAUJO BARBOZA	74
835	3417921	BENICIO MAX SOUSA DA SILVA	74
836	3547205	KAIO RICHARD GOMES DE ARAUJO	74
837	3782310	THAUÃ MULLER ASEVEDO CALAÇO	74
838	3884040	REGIVALDO REIS DA SILVA	74
839		THIAGO PICCOLI DE SOUZA	74
840	3726738 4011988	JHON LENON CARDOSO SILVA	74
841		FELIPE SOUZA OLIVEIRA	74
	3686108		
842	3429377	ERICK BRUNO INACIO VALADAO	74
843	3002918	RAFAEL BEZERRA GOUVEIA	74
844	3554392	MOSER DE VARGAS CORTES	74
845	3825477	ADELSON NASCIMENTO BRAGA LEITE	74
844	3554392	MOSER DE VARGAS CORTES	74
845	3825477	ADELSON NASCIMENTO BRAGA LEITE	74
846	3976114	ADAILSON SOUSA WANDERLEY	74
847	3853292	SHARLES BEZERRA PASSOS	74
848	3447740	KLEBER PINHEIRO JUSTO	74
849	3504778	GUILHERME ARAUJO DE MIRANDA	74
850	3538044	CLAUDIVAN DOS SANTOS SOUSA	74
851	3885810	LEONARDO AUGUSTO ANTUNES MACIEL	74
852	3493261	ADRIANO MACHADO SANTANA	74
853	3409686	EMANUEL PEREIRA MONTELO	74
854	3713270	EURICO MARCO RODRIGUES DA FONSECA	74
855	3817008	VINICIUS RIBEIRO PATEZ	74
856	3014177	JOSE MARIA SOUSA COSTA	74
857	3692051	VITALINO PEREIRA DOMINGUES	74
858	3552896	SÉRGIO FRANK BRANDÃO SILVA	74
859	3497798	WYLIMAR SOUSA SILVA	74
860	3435270	FLÁVIO FERREIRA LIMA MARCHEVSKY	74
861	3413152	LUCAS RABELO DORNELES VIEIRA	74
862	3403270	HENRIQUE SAMARONY RAMALHO GOMES	74
863	3008827	MARCOS FREIRE DA SILVA	74
865	3980510	FRANCISCO MAGNO SILVA DE OLIVEIRA	74
866	3774023	DOURIVAL MACIEL JUNIOR	74
867	3083624	WYLDENBERG VITOR REIS	74
868	3534510	RODOLFO DE OLIVEIRA NUNES	74
869	3569543	NEYLON CESAR AMORIM MORAES	74
870	3422909	MARCIO GONÇALVES LIRA	74
871	3591352	VICTOR HENRIQUE SAVIETO	74
872	3485617	ROBERTO JORGE SOARES MARTINS	74
873	3967182	BRUNO RAFAEL RODRIGUES DIAS	74
874	3035280	ÁTILA DUARTE DA SILVA	74
875	3984974	JACKSON ALVES CANUTO	73
876	3448070	KAINNAN ANDRADE ALMEIDA PEREIRA	73
		1	1

877	3494144	RUDHIERY BARBOSA DE OLIVEIRA	73
878	3725499	IVAN DA SILVA DE JESUS	73
879	3761991	MATEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMOS	73
880	3676722	RONALDO DE LIMA DOMINGUES	73
			73
881	3650090	ADINALDO NOGUEIRA NUNES	+
882	3888487	RICARDO GERMANO DE LIMA	73
883	3538982	RICARDO SANTANA DA SILVA DIAS	73
884	3438805	RONAN DE SOUSA GABRIEL	73
885	3961036	GUILHERME ALVES AGUIAR	73
886	3747670	RAFAEL GOMES SILVA	73
887	+		73
	3630161	ANTONIO MARCOS ALVES SANTIAGO	+
888	3520358	JOSE DIEGO NOGUEIRA DE HERMINIO	73
889	3502040	LEONARDO BRUNO FERNANDES DE OLIVEIRA	73
890	3797163	ISAIAS MANOEL DO NASCIMENTO	73
891	3654150	RAIMUNDO NONATO DA SILVA SOUSA	73
892	3828212	JOÃO PEDRO DIAS DOS REIS	73
893	3496104	MIZAEL MOREIRA ROCHA	73
894	3502899	FLORIANO PASSOS RIBEIRO	73
895	3682463	LEONNARDO COÊLHO DE CARVALHO	73
896	3772748	ANDRÉ LUIZ DA COSTA OLIVEIRA	73
897	3475913	BRUNO COELHO CERQUEIRA	73
898	3465764	ADRIANO DE SOUSA ALMEIDA	73
899	3898350	VALTENI FILGUEIRAS MARTINS	73
900	3980391	FABIANO ROCHA DA SILVA	73
901	3498034	CLEVERSON DOURADO DIAS ANDRADE	73
902	3883892	OSVALDO SOUSA SA FILHO	73
903	3741907	HARISON DE ALMEIDA SOUSA	73
904	3636992	ADÃO DA SILVA MAGALHÃES	73
905			73
	3667014	ISAC GONÇALVES RODRIGUES	+
906	3918297	JOEL SOUSA PAIXAO	73
907	3577570	JUNILSON BORGES VALADARES	73
908	3609855	ROSIMAR CIRINO DOS SANTOS	73
909	3744566	WALISON RODRIGUES DA SILVA	73
910	3749223	GERISMAR CARDOSO SILVA	73
911	3432653	LUCAS BARBOSA LEITÃO FREIRE VILANOVA	73
912	3482294	MARCELO DE CARVALHO LOPES	73
913	3487083	MARCOS GOMES DE SOUSA JUNIOR	73
914	3475646	DOGLACIMAR CONCEIÇAO COSTA	73
915	3745139	FABIO DOS SANTOS ARAUJO	73
916	3609774	GERSON SANTO DE SOUZA	73
917	3697746	GILMAR RODRIGUES LOPES	73
918	3753140	FRANCIVALDO DORTA FERREIRA	73
919	3056660	AGENISON PEREIRA JORGE	73
920	3592600	ELI JÁREDE DANGELO VIANA	73
921	3788350	FERNANDO CHAVES MONTELO MOREIRA	73
922	3925722	HEBER PEREIRA TEIXEIRA COTRIM	73
923	3477150	ALAN VINICIUS DE LIMA SANTOS	73
924	3605876	WELLYNGTON CÁSSIO FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	73
925	3831671	SILVEIRA FAGUNDES SILVA	73
	+		73
926	3471195	DÁRIO DE SOUSA PINTO	1
927	3501310	RODRIGO RAMOS LACERDA	73
928	3833984	ZAIRO AIRES SANTANA	73
929	3813398	GILENO DIAS DE OLIVEIRA	73
930	3665747	BENHUR TOMAZ ALMEIDA	73
931	3449963	VINÍCIUS MOURA BARCELOS	73
932	3585140	RUTIELE ALVES DA COSTA	73
933	3002390	ODEMILSON PEREIRA DOS SANTOS	73
934	3532437	GEDSON DA ROCHA SILVA	73
935	3544770	DANNILO LOPES DA SILVA FERREIRA	73
936	3479560	JONAS AGUIAR DE SOUSA	73
937	3078230	BRUNO EDSON SILVA DE OLIVEIRA	73
938	3638588	DANIEL ERICK DE FREITAS RANGEL	73
939	3618781	JACKSON COSTA PEREIRA	73
940	3775305	WALKER ALVES COSTA	73
941	3468410	PAULO CÉSAR DE SOUSA LOPES	73
V.1	1 3.00710		1 ,,

942	3646378	ADEIBLE CARVALHO DE OLIVEIRA	73
943	3406849	ALEXANDRE BATISTA PAZ LIMA	73
944	3604942	FERNANDO BONIFACIO MOURA	73
945	3993531	PAULO GUEDES LINS JÚNIOR	73
946	3712184	ADRIANO PEREIRA ARAUJO	73
947	3683400	ROSEMARIO DE SOUSA MADALENA	73
948	3820564	ALISSON GOMES BRITO	73
949	3752674	CAIO ÁLEFF ALVES PIRES	73
950	3818209	ERNANDE FRANÇA DOS REIS	73
951	3909107	WANDER COSTA SILVA	73
952	3496392	ROBERT ALVES BARBOSA	73
953	3627810	FABIANO FRANCISCO DE MORAIS	73
954	3680649	MARLON CAMPELO DE PAULA	73
955	3807380	JOEL PEREIRA DA SILVA	73
956	3773310	MARCIO FERREIRA DOS SANTOS	73
957	3439569	FRANCISCO GOMES DE LIMA JÚNIOR	73
958	3911489	FERNANDO MULLER OLIVEIRA DA SILVA	73
959	3725200	WESLEY ARAUJO MARTINS	73
960	3955656	JORGE FIRMINO DE ARAÚJO	73
	 		
961	3593827	GILSON BATISTA ALVES	73
962	3520560	JARDEY REGIS DA ROCHA HONORIO NASCIMENTO	73
963	3431665	RIVAEL ALVES DE OLIVEIRA	73
964	3008142	CLEVERSON MARINHO REBOUÇAS	73
965	3440982	WALLYSON GOMES RAMOS	73
966	3623831	WELMER DANILO RODRIGUES ROCHA	73
967	3507947	GETSEMANY EVERTON DA SILVA	73
968	3942554	LEUQUIMAR SOUSA COSTA	73
969	3000257	JOAN MELO DA COSTA	73
970	3606635	DENIS NASCIMENTO DUARTE	73
971	3400395	NEUZIEL DA MOTA SOUSA	73
972	3010350	STENIO SANTOS DE SOUSA	73
973	3617114	DARISON MATOS DA SILVA	73
974	3465519	MARCO AURELIO XAVIER	73
975	3632474	MARCOS ANTONIO ALVES CANDIDO	73
976	3594882	ALEX AVELINO DA SILVA	73
977	3874532	EMERSON ALVES DA SILVA	73
978	3764184	WAGNER LEMES DA COSTA	73
979	3017575	GUILHERME DOS SANTOS VIEIRA	73
980	3663833	JANISLEY GOMES DE ABREU	73
981	3409953	DAYANO BILIO ARAUJO	73
982	3995020	ELIANDRO DA CONCEICAO	73
983	3654443	ROBERTO COELHO CARNEIRO	73
	-		1
984	3427650	FABIO SOUSA DE OLIVEIRA	73
985	3416305	SALOMÃO FERREIRA DE PAULA NETO	73
986	3715086	MANOEL MATOS DA SILVA	73
987	3738698	ARTHUR DENISON BATISTA VIANA	73
988	3603504	RAFAEL RIBEIRO DOS SANTOS	73
989	3644642	SAKAI SIMONSEN DE OLIVEIRA FILHO	73
990	3628809	ALLAIN DIHEGO CALAZANS DE JESUS	73
991	3743055	BRAZ RAFAEL NETO	73
992	4007719	WILLIAN SILVA DIAS	73
993	3551008	RODRIGO FAGUNDES GOMES	73
994	3671313	MAURICIO CARDOSO CHAVES	73
995	3803279	PAULO RICARDO LIMA ALMEIDA	73
996	3628604	GUILHERME EDUARDO DAL OSTO FLÔRES	73
997	3651193	CARLOS RITA ALVES DE SOUZA	73
998	3981525	SILVIO FARIA DE SOUZA	73
999	3617564	CELESROBSON DA CONCEIÇÃO SILVA	73
1000	3428010	LEONARDO FERNANDES DE LIMA	73
1001	3466183	WILLIAN FERREIRA DA CRUZ	72
1001	3405079	ROGÉRIO GOMES MIRANDA	72
	 		
1003	3477460	JONAS BATISTA CUNHA	72
	3856224	DHIOGO MARTINS BRITO	72
1004		DOMÉDIO LIENDIQUE OLICETATION CONTRA	
1004 1005 1006	3053962 3705625	ROMÁRIO HENRIQUE CUSTÓDIO DUARTE LUIS FABIANO FLORENCIANO RIQUELME	72 72

26

1008	3783804	RIVALDO DA CONCEIÇÃO FURTADO	72
1009	3778282	DENNILTON PEREIRA DE FRANÇA	72
1010	3696650	CÉLIO DE ARAÚJO BARBOSA	72
1011	3699102	DIEGO ARISTEU AIRES DA SILVA	72
1012	3582779	GENIVALDO CARREIRO CHAVES	72
1013	3950433	LUIS EDUARDO DOS SANTOS	72
1014	3658449	DARLEY PEREIRA DA SILVA	72
1015	3769992	DIEGO MARTINS DA SILVA	72
1017	3775267	CLEIDSON VOGADO DE ALMEIDA	72
1018	3493121	EZIO JOSE DE SOUZA	72
1019	3778584	ROMILDO NASCIMENTO SANTOS	72
1020	3003078	MARCOS OLIVEIRA GUEDES	72
1021	3798046	JOSIAS MOREIRA DA SILVA	72
1022	3642275	JOSÉ AUGUSTO FLORES MARTINS	72
1023	3764397	THIAGO FERNANDES DOS REIS	72
1025	3723070	ELANIO MOREIRA DANTAS	72
1026	3567893	EMIVAN DE SOUZA PORTO	72
1027	3773701	RONALDO COELHO ALVES	72
	-	CAÍQUE FERNANDO RIGOLI	72
1028	3581241	IGOR PEREIRA JACOB	
1029	3665399		72
1030	3484688	PAULO VITOR ALVES BEZERRA	72
1031	3620778	RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO ALVES	72
1032	3679160	DERIC SOUZA DOS SANTOS	72
1033	3583953	DIULLYSTONE CABRAL ROCHA	72
1034	3725472	AILTON CARVALHO DE SOUSA	72
1035	3555259	EDVILSON MARTINS DA SILVA	72
1036	3921174	RENATO GOMES DE MOURA	72
1037	3429342	JONH CLEVES FERNANDES GONCALVES	72
1038	3076776	ALESSANDRO GOMES CORDEIRO	72
1039	3768341	KLEITON VALADARES CAMPOS	72
1040	3674584	ALDEMIR TAVEIRA SILVA	72
1041	3624579	ADALBERTO DA SILVA MAGALHAES	72
1042	3480631	RONIVON GOMES VIEIRA	72
1043	3001261	AFONSO FILHO PEREIRA RAMOS DA SILVA	72
1044	3470881	ANDRE COUTINHO BARBOSA	72
1045	3954730	MAURÍCIO DE SOUZA CRUZ	72
1046	3977579	DIEIME RIBEIRO MARQUES	72
1047	3974049	NADY DE MELO PEREIRA	72
1048	3701735	MARCOS DE SOUZA SILVA	72
1049	3647587	RAIMUNDO FIDELIO MARINHO	72
1050	3762025	JORGE ALVES FONTES	72
1051	3888053	OSIEL PEREIRA DOS SANTOS	72
1052	3580342	JUNIOR GUEDES FERREIRA	72
1052	3026612	VILMAR BARROS DA SILVA	72
1054	3414388	LUAN GABRIEL ECKERT DE ALMEIDA	72
1055	3523586	ROBSON JONATIELLE BRITO BARBOSA DOS SANTOS	72
1056	3921395	ANDERSON SILVA DIAS	72
1057	3458350	KLAILTON PINHEIRO DE SOUSA	72
1058	3412857	LEONARDO VICTOR DA SILVA GOMES	72
1059	3027015	LEONARDO ARAUJO	72
1060	3663353	REGINALDO COUTINHO DA SILVA FERREIRA	72
1061	3643417	FRANCISCO FERREIRA PINHEIRO	72
1062	3406989	HÉDER ALMEIDA DO NASCIMENTO	72
1063	3701174	DAMIAO BRANDAO DA SILVA	72
1064	3499731	BENILDO ALVES ROSÁRIO	72
1065	3613933	MAYKON RANOLL DA CONCEIÇÃO ARAUJO	72
1066	3469581	SERGIO ANTONIO AGUIAR SILVA	72
1067	3936201	RODRIGO FERNANDES DA SILVA SOUZA	72
1068	3937275	LÁZARO FERREIRA DE ASSIS	72
1069	3547981	ISMAEL FARIAS ROCHA	72
1070	3419070	CLEBERT BARBOSA CASTRO	72
1071	3618358	ELTINAN MESSIAS CAVALCANTE	72
1072	3870200	RUBENS BELTRAO DE OLIVEIRA	72
1073	3909298	RAFAEL DE SOUZA VERAS	72
	3758834	RUBER PAULO DE ARAUJO E SILVA	72
1074	3730034	NOBELLI NOCO DE ALVIOLOGO E GIEVA	

4070	0504000	ADCOURT ADALLIO CANTANUEDE	70
1076	3531392 3573460	ADSON DE ARAUJO CANTANHEDE MAXSUEL DA SILVA OLIVEIRA	72 72
1077	3816028	DIOGO SOUSA MATTOS	72
1079	3061639	IDELVON PEREIRA DOS REIS	72
1080	3452727	MAURICIO DIAS SILVA	72
1081	3955990	GILSON RODRIGUES LIMA	72
1082	3905756	RENATO ARAUJO LIMA	72
1083	3815412	THIAGO HENRIQUE DA COSTA ARAUJO	72
1084	3838307	CEZAR AUGUSTO RODRIGUES MIRANDA	72
1085	3507017	MARCOS JOSE MENDANHA	72
1086	3918351	CARLEANO FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO	72
1087	3076172	RODRIGO OLIVEIRA LUZ	72
1089	3032248	CHARLES SANTOS LIMA	72
1090	3024415	AMAZILIO CORREIA RODRIGUES FILHO	72
1091	3404854	ALEXSANDER PORTILHO KAWAI	72
1092	3607640	CARLINDO FERREIRA SANTOS	72
1093	3458512	EMÍDIO NETO VELOSO LIMA	72
1094	3809919	NESTON JOSE DA CRUZ II	72
1095	3800229	LUIS CARLOS ALVES DO NASCIMENTO	72
1096	3579298	GETULIO VIEIRA NUNES	72
1097	3869652	VITERSON GOULART DA COSTA	72
1098	3744116	RICHARD FRANCES VIANA MARTINS	72
1099	3777871	FERNANDO GOMES DA SILVA	72
1100	3732045	HIGOR HENRIQUE RAMOS COSTA	72
1101	3544680	BRUNO HENRIQUE ALVES ALLEBRANDT	72
1102	3676382	FÁBIO OLIVEIRA DOS SANTOS	72
1103	3013979	ANTONIO ANDRÉ CARVALHO MONTEIRO	72
1104	3413381	MARCUS DE FRANÇA SILVA	72
1105	3515281	JOSE ROBERTO CARDOSO ALMEIDA	72
1106	3872599	CLEONICIO FERREIRA LACERDA LIMA FILHO	72
1107	3400824	LEANDRO GOMES DA SILVA	72
1108	3483398	ADRIANO LIRA DE OLIVEIRA	72
1109	3516377	FRANCISCO JULIANO DE SOUSA ALMEIDA	72
1110	3781127	JANVERSON RABELO MELO	72
1111	3530370	MARCOS DE JESUS ALVES SANTOS	72
1112	3489728	PAULO BARBOSA DE PAULA	72
1113	3812227	JESUS GOMES DA MOTA	72
1114	3658384	DAVI DIVINO DE JESUS	72
1115	3744787	VALTER ANTUNES DE FRANÇA JUNIOR	72
1116	3955443	ALEXANDRE CAVALCANTE LIMA JUNIOR	72
1117	3891437	CLEBER SANTANA SILVA	72
1118	3416097	LAURAN LIMA DOS SANTOS	72
1120	3483266	DANILO RODRIGUES BARBOSA	72
1121	3797171	LUIZ CARLOS TAVEIRA DE AQUINO	72
1122	3916090	GUILERME ANTÔNIO SOARES	72
1123	3773248	VALDECI TUNDELO DE CARVALHO	72
1124	3427820	EDIVALDO PEREIRA DA ROCHA	72
1125	3800547	DANILO ROBERTO VOLPATI	72
1126	3037215	JARDEL DIAS PEREIRA	72
1127	3880222	ADRIANO FERREIRA RAMALHO MOTA	72
1128	3794130	ADRIANO BUARQUE DE VASCONCELOS	72
1129	3506398	SILVIO LAUREANO CARDOSO	72
1130	3857492 3820084	HYAGO BARBOSA DA SILVA SENA CLAUDIO AMADO DA SILVA	72 72
	-		
1132	3863603 3418340	MARCOS LIMA VEIGA AÊNDER BANDEIRA DE MELO SOUZA	72 72
1134	3588262	CELIO RIBEIRO MARINHO	72
1135	3747760	ALEX BATISTA NOGUEIRA	72
1136	3570398	EDSON BONFIM DE SOUZA OLIVEIRA	72
1137	3853004	RONNY ERISSON BARBOSA MORAIS	72
1138	4007050	LEONIDIO ABRANTE SARMENTO	72
1139	3566382	ANTHONYO HUMBERTO SOUZA	72
1140	3029042	RAMON ALVES PEREIRA	72
1141	3521478	JOSE HENRIQUE FERREIRA MARQUES	72
1142	3961745	RICARDO LOPES VIEIRA	72
1143	3583864	CARLOS FÁBIO SILVA SANTOS	72

1144	3424090	JACKSON PEREIRA GOMES	72
1145	4007476	ÍCARO FEITOSA PEREIRA	72
1146	3519317	CRISTIANO PEREIRA REIS	72
1147	3416798	JADSON RODRIGUES DE SOUSA	72
1148	3542858	ANDRINNI DE VASCONCELOS FERREIRA	72
1149	3526658	ANDRÉ SILVA MOURA	72
1150	3972704	EDILVAN LOPES DA SILVA	72
1151	3990109	SEBASTIÃO JOSÉ RAMOS	72
1152	3669963	BRUNO FERREIRA DE ASSUNÇÃO	72
1153	3762084	NORTON RODRIGUES DE CASTRO NETTO	72
1154	3407152	DOUGLAS ALVES DA SILVA	72
1155	3643921	SEBASTIAO COELHO DE SOUSA	72
1156	3500772	DIEGO KENNEDI DE OLIVEIRA	72
1157	3620301	DOUGLAS SANTOS SILVA	72
		RAFAEL DOS SANTOS GASPIO (DECISÃO JUDICIAL)	

Cargo: M04 - TÉCNICO EM DEFESASOCIAL - FEMININO

Vaga: SECAD

Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidato	Nota 1ª Eta
114	3442144	SAMARA CAMARGO BATISTA BARROS	80
115	3809188	CRISTIANE TEIXEIRA GOMES	80
116	3781160	GISANE SILVA PRIMO	80
117	3806278	PRISCILA SOUSA ALMEIDA	80
118	3609693	ANA PAULA GOMES ROQUE DA SILVA	80
119	3459900	TAYANNA CURCINO RIBEIRO OLEBAR	80
120	3692337	JACIANE LIMA RODRIGUES	80
121	3673685	SHEILA CRISTINA MAGALHAES DE MORAIS	79
122	3453367	ANA KELÚBIA BATISTA VIANA	79
123	3894169	LIDIA PRISCILA DE SOUZA LINDOSO DOS SANTOS	79
124	3726142	MÁRCIA DÉVINA MARQUES DA SILVA OLIVEIRA	79
125	3405427	SAMANTHA ASSAKAWA LUDGERO DA SILVA	79
126	3021556	ADELIENE DIAS PEREIRA	79
127	3548503	SARA MARQUES DE ANDRADE	79
128	3486249	MARIA EMILIA DE VASCONCELOS	79
129	3423603	ISIS CAROLINA RODRIGUES PIRES MORAES	79
130	3014240	CHRISTIANE DIAS DA SILVA	79
131	3700020	DELZIANE SILVA MIRANDA	79
132	3015459	ROSILDA DE CARVALHO COSTA	79
133	3669211	TANIA LOPES FERREIRA	79
134	3761614	CAROLINE BATISTA SOALLEIRO	79
135	3842169	DARLANNE PEREIRA FELIZARDO	79
136	3669866	NÁDIA GUEDES MATOS DE PAULA	79
137	3591972	JOICY SILVA LUSTOSA	79
138	3817512	GESSICA NAYARA DIAS BEZERRA	79
139	3569624	JOYCE MARIA DE SOUZA	79
140	3651614	ISABELLA CAROLINNE DE SOUZA E SILVA	79
141	3811468	VANESSA SOUZA ALVES	79
142	3441253	SIMARA PATRICIA DA SILVA	79
143	3706940	SHIRLENE DA SILVA VIEIRA	79
144	3654028	SILVIA GOMES PEREIRA CARVALHO	79
145	3431720	YARLLA MARTINS GONÇALVES SILVA	79
146	3408116	ANA PAULA CARVALHO ARAÚJO	79
147	3776921	EULISÂNGELA RODRIGUES DE ALMEIDA	79
148	3941850	VALERIA LIMA VIEIRA MILHOMEM	79
149	3602290	ELAINE CRISTINA BORGES ARRUDA	79
150	3659895	ELAINE LOURENÇO DE OLIVEIRA	79
151	3646246	LUANA TAMARA DELAZERI	79
152	3003841	GESSICA JOSEFA MELO WANDERLEY	79
153	3712125	NAYARA GRACIELLE ALVES ABREU	79
154	3078825	GLADLY GLADSTONE SANTOS SILVA	79
155	3894657	RAISA PAULA CARNIEL	79
156	3878309	NEIDE BORGES DO NASCIMENTO	79
157	3677478	ANA GABRIELY ALVES VIANA	79
158	3581799	EVANIA ALVES DE SOUSA	78
159	3566560	JÉSSICA ESPÍNDOLA VAZ DE LIMA	78

160	3825191	JESSICA LOPES ABREU	78
161	3800750	ALESSANDRA PEREIRA DE FREITAS SOUSA	78
162	3714845	ANDRESSA NOLETO ARRUDA	78
163	4004078	SIRLENE MARTINS DOS REIS CAVOLI	78
164	3778010	AMANDA DE SOUZA PARENTE ALVES	78
165	3610047	JOSEANNE BETANIA DE FREITAS	78
166	3037924	LETICIA RIBEIRO DA SILVA	78
167	3996697	FERNANDA CRISTINA GOMES FERREIRA SILVA	78
168	3438058	RONISE PEREIRA SANTOS	78
169	3609669	DANUZA RODRIGUES DA CUNHA	78
170	3991148	BEATRIZ HERBST DOS ANJOS	78
171	3618269	DIANY CRIS SANTOS LEITE	78
172	3660265	MISLANE FERREIRA DE SOUZA	78
173	3595722	MAYARA SOARES DIAS COELHO	78
174	3812588	MARIA MADALENA DIAS PEREIRA COSTA	78
176	3878716	DEYSI PEREIRA DA SILVA	78
177	3883710	GLEYSI CARDOSO DUARTE MULLER	78
178	3588637	LARISSA JAIME FLEURY ROCHA LIMA	78
179	3704130	LEONICE SANTOS RODRIGUES	78
180	3537617	ILANA BARBOSA MOURA	78
181	3587266	ANA KARINE PEREIRA RODRIGUES ARAGÃO	78
182	3584151	ELIENE BERNARDA PEREIRA	78
183	3473937	LARISSE LOPES VIEIRA	78
184	3692426	LAMARA RIBEIRO DOS SANTOS	78
185	3785378	ROSANA MENDES SOARES	78
186	3413853	TAMARA VIEIRA DE MENEZES	78
187	3670902	ALINNE RODRIGUES DE QUEIROZ	78
188	3541568	LIA RAQUEL CHAVES CARDOSO	78
189	3858103	SIMONY MACEDO DE OLIVEIRA	78
190	3500381	TATIANA DA SILVA CAMPOS	78
191	3735770	DAIANE RIBEIRO DA SILVA COELHO	78
192	3744973	IARA REGINA DA SILVEIRA E SILVA	78
193	3620298	LARA CHRYSTINY MARQUES STIVAL	78
195	3661091	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MIRANDA	78
196	3808130	PATRICIA REZENDE SILVEIRA	78
	3672522	SILVIA ALYNE SOARES DE SOUSA (DECISÃO JUDICIAL)	
	3721876	OZITÂNIA GOMES DE SOUZA (DECISÃO JUDICIAL)	

Cargo: S01 - ANALISTA EM DEFESA SOCIAL - SERVIÇO SOCIAL

Vaga: SECAD

Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidato	Nota 1ª Etapa
10	3005518	LARISSA PEREIRA DO NASCIMENTO	69
11	3019926	SAMARA CORDEIRO DA SILVEIRA	69
12	3718034	JOATAN SILVA DE JESUS	68
13	3488101	ANA CLARA MUNIZ GALVAO	68

Cargo: S02 - ANALISTA EM DEFESA SOCIAL - PEDAGOGIA

Vaga: SECAD

Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidato	Nota 1ª Etapa
11	3932893	RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA	55
12	3750604	MARIA LUIZA DE SOUSA COELHO	55
13	3005135	KELYANE DA SILVA SANTOS	55

Cargo: S03 - ANALISTA EM DEFESA SOCIAL - PSICOLOGIA

Vaga: SECAD

Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidato	Nota 1ª Etapa
10	3523110	CINTIA KARLA XAVIER DA SILVA	70
11	3531244	FILESMON PINTO NOLETO	69
12	3797228	NATÁLIA MARTINS COELHO	69

As informações dos candidatos portadores de deficiência encontram-se na seguinte ordem: classificação, número de inscrição, nome do candidato e nota da 1ª etapa, em ordem de classificação:

Cargo: M03 - TÉCNICO EM DEFESASOCIAL - MASCULINO

Vaga: SECAD

Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidato	Nota 1ª Etapa
1181	3424472	DENNYS DA CRUZ FERREIRA [DEFIC.]	64
1183	3402630	THIAGO LEITE FLORENÇO MAIA [DEFIC.]	64
1184	3692060	RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO SOUSA [DEFIC.]	63
1185	3968596	GILSON SANTOS ALVES [DEFIC.]	63
1186	3583660	PRUDENCIO ALVES PIRES NETO [DEFIC.]	63
1188	3576850	ANDERSON FRANCISCO LIMA DE VASCONCELOS [DEFIC.]	63
1189	3701549	CARLOS VENNER BARREIRA DE SOUSA [DEFIC.]	63
1190	3911055	CARLOS HENRIQUE ALVES MACHADO [DEFIC.]	62
1191	3058310	CLEDER MELO JUNIOR {DEFIC.} (DECISÃO JUDICIAL)	62

Palmas, 29 de maio de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes Secretária de Estado Cidadania e Justiça

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2017

PROCESSO: 2016/1701/002694

CONTRATO: 027/2017
LOCATÁRIO: Secretaria de Cidadania e Justiça.
LOCADOR: Amilton Soares Cardoso.
OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 027/2017 nos termos do art. 62, §3º, I da Lei nº 8.666/93. FIRMADO EM: 27/05/2018

VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Quarta - Da Vigência" do Contrato nº 027/2017, prorrogando-se a vigência a partir de 27 de maio de 2018 e findando-se em 27 de maio de 2019 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18370.14.422.1164.4286.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36

FONTE: 024066666

SIGNATÁRIOS: Heber Luis Fidelis Fernandes, pelo locatário e Amilton Soares Cardoso, pelo locador.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 41/2018

PROCESSO: 2018/17010/0065

CONTRATO: 41/2018

CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.

CONTRATADO: Energisa Tocantins - Distribuidorá de Energia S/A. OBJETO: O contrato tem por objeto a contratação de serviços para fornecimento de energia elétrica para as diversas unidades integrantes

da Secretaria de Cidadania e Justiça.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
VALOR TOTAL: R\$ 3.000.000,00 (três milhão de reais).
FIRMADO EM: 29/05/2018

VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência de a partir da data de 05 de abril de 2018 até 05 de abril de 2019, podendo ser prorrogado nas hipóteses do art. 57da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1701.14.122.1100.2190.0000/18370.14. 422.1164.4286.0000

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39

FONTE: 0100888888/0240888888 (extra cota)
SIGNATÁRIOS: Heber de Luís Fernandes pelo contratante, Alessandro

Brum e Alankardek Ferreira Moreira, pela contratada.

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A.Nº 17.001.006.18-0012010

Consumidor: M ANTONIO BARBOSA TRANSPORTE (CPF:) Fornecedor: (CNPJ: 02.341.506/0001-90).

Fornecedor: SOLUÇÃO EMPRESARIAL (CNPJ: 26.393.569/0001-58).

A Chefia do Núcleo Regional de Araguatins, no uso de suas A Cheria do Nucleo Regional de Araguatins, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4°, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2°, 4°, II, 5°, 33, §2°, 42, §2°, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (LIDER TELECOM LTDA - 26.393.569/0001-58) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por MANTONIO BARBOSA TRANSPORTE, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.006.18-0012010, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Rua 07 de Setembro, 992, CEP: 77.950-000, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguatins - TO, 29 de Maio de 2018.

Chefe do Núcleo Regional de Araguatins/TO Rua 07 de Setembro, Araguatins/TO, CEP: 77.950.000, Fone: (63) 3474-2600

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA

PORTARIA Nº 154/2018/GABSEC/SEDEN, DE 24 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, publicado na edição 5.095/2018 do D.O.E;

Art. 1° TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 121/2018/GABSEC/ SEDEN, de 04 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.107, de 08 de maio de 2018, que DESIGNA a servidora ROZANGELES ALVES CARVALHO, matrícula nº 557964-90, para Fiscalizar e Acompanhar a Realização do 27º Aniversário da cidade de Lajeado-TO, processo nº 2018/19011/168, no período de 04 a 05 maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de maio de 2018.

> Dearley Kuhn Secretário

PORTARIA Nº 173/2018/GABSEC/SEDEN, DE 28 DE MAIO DE 2018.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura, no uso das atribuições dispostas no §3º do art. 27 da Constituição do Estado e consoante o disposto no Ato Governamental nº 579 - NM, de 19/04/2018, publicado no DOE nº 5.095, de 19/04/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do objeto elencado a seguir:

Número da Nota de Empenho	Número do Processo	Fiscal do Objeto	Fiscal Substituto	Objeto
2018NE00073	2018/19011/000371	Tarcísio de Oliveira Noronha Cruz Mat: 93.571-1	Alan Rickson Andrade de Araújo Mat. 56731-1	Aquisição de cartões personalizados com pen-drive (PenCard) destinados ao desenvolvimento das atividades institucionais desta Secretaria. Os materiais serão utilizados para divulgação do Estado a empresários e investidores estrangeiros, e para tanto, visando à disponibilização de palestras e informações das potencialidades do Tocantins, tomando-se um mecanismo mais atraente e econômico para o Estado, uma vez que não serão impressos diversos materiais gráficos para o casida.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do objeto;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos:

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo:

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais:

VIII - observar a execução do objeto, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

 IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste;

X - exigir que o fornecedor repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dearley Kuhn

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura

LISTA PROVISÓRIA DA AVALIAÇÃO DOS ARTESÃOS INDIVIDUAIS E ENTIDADES REPRESENTATIVAS, CANDIDATOS AO PROCESSO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018, DA 19ª FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO -FENEARTE

1) A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura, torna pública a lista provisória dos: I - Artesãos Individuais e II - Entidades Representativas (associação, cooperativa etc.) do processo de seleção dos inscritos para participar da 19ª FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO - FENEARTE.

I - Artesão Individual:

N°	Artesão Individual	CPF	Local	Tipologia	Class.	Nota
1.	Durvalina Ribeiro de Sousa	928.388.801-44	Palmas	Palmas Jarros, Cestas e Colares de Capim Dourado e Seda do Buriti.		92,8
2.	Marcio Bello dos Santos	321.798.981-34	Porto Nacional	Miniaturas em Casca de Cajazeira, Instrumentos Musicais em Madeira, Cerâmica e Pele de Animal, Gravuras, Esculturas Étnicas em Cerâmica.	2º	91,8
3.	Elisângela Ribeiro Amâncio	021.906.221-82	Xambioá	Biojóias, Madeiras, Sementes e Fibras, Mensageiros do Vento, Pastilhas de Coco babaçu.	3°	90,8
4.	Iracy da Silva Miranda	330.532.351-53	Palmas	Palmas Biojoias de Capim Dourado		90,2
5.	Lúcia de Carvalho Gomes	158.421.853-34	Palmas	Bijuterias e Acessórios em Capim Dourado e Seda do Buriti.	5°	88,8
6.	Guilherme Augusto dos Santos	950.946.601-87	Palmas	Palmas Bonecos de Jatobá, bucha vegetal e cabaça, quadros e porta chaves com talos de buriti.		87,4
7.	Josias de Sousa Menezes	397.718.061-49	Gurupi	Mesa de Centro, Cadeira de Praia, Bancos e Utensílios Domestico em Madeira	7°	85,4

II - Entidades Representativas (associação, cooperativa e etc):

ĺ	Ν°	Associação	CNPJ	Representante	CPF	Local	Tipologia	Class	Nota
	1.	Associação Dianapolina de Artesãos - ADA	04.498.936/0001-45	Eliene B. Cantuário	019.974.811-03	Dianópolis	Biojóias, carteiras e utilitários em Capim Dourado e Jarros em Cerâmica	1º	83,6

Atenciosamente,

NORANEY DE FÁTIMA FERNANDES DE CASTRO Superintendente de Desenvolvimento da Cultura

De acordo,

DEARLEY KUHN Secretário

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 201819011000108 Convênio/Colaboração nº: 49/2018

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência,

Tecnologia, Turismo e Cultura

Convenente: Instituto Prosperar - Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento

CNPJ: 07.832.209/0001-60

Objeto: Festa do Vaqueiro em Brejinho de Nazaré - TO

Valor Concedido: R\$ 200.000,00 Valor da Contrapartida: R\$ 0,00 Valor Total: R\$ 200.000,00 Natureza da Despesa: 33.50.41 Fonte de Recurso: 104 Data da Assinatura: 24/05/2018

Vigência: 24/08/2018

Signatários: DEARLEY KUHN - Secretário IURY ROCHA DA SILVA - Presidente

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 201819011000156 Convênio/Colaboração nº: 66/2018

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência,

Tecnologia, Turismo e Cultura

Convenente: Instituto Cultural Amigos da Música - ICAM

CNPJ: 03.110.297/0001-36

Objeto: 36º Aniversário do Município de Fátima - TO

Valor Concedido: R\$ 100.000,00 Valor da Contrapartida: R\$ 0,00 Valor Total: R\$ 100.000,00 Natureza da Despesa: 33.50.41 Fonte de Recurso: 104 Data da Assinatura: 10/05/2018

Vigência: 12/08/2018

Signatários: DEARLEY KUHN - Secretário JOMAR CASTELUCI - Presidente

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 201819011000177

Convênio/Colaboração nº: 78/2018

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência,

Tecnologia, Turismo e Cultura

Convenente: Instituto Araguaia Tocantins - IATO

CNPJ: 07.959.124/0001-48

Objeto: Folia do Divino Espirito Santo e Festejo de Nossa Senhora do

Rosário em Silvanópolis - TO Valor Concedido: R\$ 50.000,00 Valor da Contrapartida: R\$ 0,00 Valor Total: R\$ 50.000,00 Natureza da Despesa: 33.50.41 Fonte de Recurso: 104

Data da Assinatura: 08/05/2018

Vigência: 09/08/2018

Signatários: DEARLEY KUHN - Secretário LARA NERY GOMES DA SILVA - Presidente

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 201819011000181 Convênio/Colaboração nº: 83/2018

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência,

Tecnologia, Turismo e Cultura

Convenente: Instituto Cultural Amigos da Música - ICAM

CNPJ: 03.110.297/0001-36

Objeto: Estrutura para Rodeio em Palmeiras do Tocantins - TO

Valor Concedido: R\$ 120.000,00 Valor da Contrapartida: R\$ 0,00 Valor Total: R\$ 120.000,00 Natureza da Despesa: 33.50.41 Fonte de Recurso: 104 Data da Assinatura: 17/05/2018

Vigência: 18/08/2018

Signatários: DEARLEY KUHN - Secretário JOMAR CASTELUCI - Presidente

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 201819011000264 Convênio/Colaboração nº: 156/2018

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência,

Tecnologia, Turismo e Cultura Convenente: Instituto Cultural Amigos da Música - ICAM

CNPJ: 03.110.297/0001-36

Objeto: Realização Da XII Exposição Agropecuária no Município de

Abreulândia - TÓ

Valor Concedido: R\$ 100.000,00 Valor da Contrapartida: R\$ 0,00 Valor Total: R\$ 100.000,00 Natureza da Despesa: 33.50.41 Fonte de Recurso: 104 Data da Assinatura: 09/05/2018

Vigência: 11/08/2018

Signatários: DEARLEY KUHN - Secretário JOMAR CASTELUCI - Presidente

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 201819011000266 Convênio/Colaboração nº: 157/2018

Concedente: Secrétaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência,

Tecnologia, Turismo e Cultura

Convenente: Instituto Cultural Amigos da Música - ICAM

CNPJ: 03.110.297/0001-36

Objeto: Exposição Agropecuária de Barrolândia - TO

Valor Concedido: R\$ 100.000,00 Valor da Contrapartida: R\$ 0,00 Valor Total: R\$ 100.000,00 Natureza da Despesa: 33.50.41 Fonte de Recurso: 104 Data da Assinatura: 25/05/2018

Vigência: 29/08/2018

Signatários: DEARLEY KUHN - Secretário JOMAR CASTELUCI - Presidente

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 201819011000279 Convênio/Colaboração nº: 184/2018

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência,

Tecnologia, Turismo e Cultura

Convenente: Instituto Araguaia Tocantins - IATO

CNPJ: 07.959.124/0001-48

Objeto: 29ª Expo Formoso, Festa de Exposição Agropecuária de Formoso

do Araguaia - TO

Valor Concedido: R\$ 100.000,00 Valor da Contrapartida: R\$ 0,00 Valor Total: R\$ 100.000,00 Natureza da Despesa: 33.50.41 Fonte de Recurso: 104 Data da Assinatura: 18/05/2018

Vigência: 17/08/2018 Signatários: DEARLEY KUHN - Secretário

Signatários: DEARLEY KUHN - Secretário LARA NERY GOMES DA SILVA - Presidente

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 201819011000286 Convênio/Colaboração nº: 190/2018

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência,

Tecnologia, Turismo e Cultura

Convenente: Instituto Cultural Amigos da Música - ICAM

CNPJ: 03.110.297/0001-36

Objeto: XVII Expo Agropecuária de Barrolândia - TO

Valor Concedido: R\$ 50.000,00 Valor da Contrapartida: R\$ 0,00 Valor Total: R\$ 50.000,00 Natureza da Despesa: 33.50.41 Fonte de Recurso: 104 Data da Assinatura: 25/05/2018

Vigência: 29/08/2018

Signatários: DEARLEY KUHN - Secretário JOMAR CASTELUCI - Presidente

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 201819011000293 Convênio/Colaboração nº: 197/2018

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência,

Tecnologia, Turismo e Cultura

Convenente: Instituto Cultural Amigos da Música - ICAM

CNPJ: 03.110.297/0001-36

Objeto: Itaporã Fest 2018 no Município de Itaporã - TO

Valor Concedido: R\$ 150.000,00 Valor da Contrapartida: R\$ 0,00 Valor Total: R\$ 150.000,00 Natureza da Despesa: 33.50.41 Fonte de Recurso: 104 Data da Assinatura: 24/05/2018

Vigência: 25/08/2018

Signatários: DEARLEY KUHN - Secretário JOMAR CASTELUCI - Presidente

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 201819011000306 Convênio/Colaboração nº: 206/2018

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência,

Tecnologia, Turismo e Cultura

Convenente: Associação Comunitária Rio Sono - ACRS

CNPJ: 38.150.181/0001-05

Objeto: 24º Aniversário da Cidade de Chapada de Areia - TO

Valor Concedido: R\$ 150.000,00 Valor da Contrapartida: R\$ 0,00 Valor Total: R\$ 150.000,00 Natureza da Despesa: 33.50.41 Fonte de Recurso: 104 Data da Assinatura: 24/05/2018

Vigência: 25/08/2018

Signatários: DEARLEY KUHN - Secretário ELESNEI GAMA DE SOUSA - Presidente

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 201819011000307 Convênio/Colaboração nº: 209/2018

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência,

Tecnologia, Turismo e Cultura

Convenente: Instituto Musical Artístico Tocantinense - MAT

CNPJ: 10.436.545/0001-07

Objeto: Cavalga do Assentamento Jacilândia no município de Araguanã/TO

Valor Concedido: R\$ 70.000,00 Valor da Contrapartida: R\$ 0,00 Valor Total: R\$ 70.000,00 Natureza da Despesa: 33.50.41 Fonte de Recurso: 104 Data da Assinatura: 18/05/2018

Vigência: 18/08/2018

Signatários: DEARLEY KUHN - Secretário JACIRENE RODRIGUES CARDOSO - Presidente

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 201819011000335 Convênio/Colaboração nº: 234/2018

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência,

Tecnologia, Turismo e Cultura

Convenente: Instituto Gestão Meio Ambiente e Sociedade - GEMAS

CNPJ: 10.275.967/0001-30

Objeto: Festejo da Padroeira Nossa Senhora de Fátima no Município de

Lavandeira do Tocantins Valor Concedido: R\$ 90.000,00 Valor da Contrapartida: R\$ 0,00 Valor Total: R\$ 90.000,00 Natureza da Despesa: 33.50.41 Fonte de Recurso: 104 Data da Assinatura: 11/05/2018

Vigência: 11/08/2018

Signatários: DEARLEY KUHN - Secretário SOLANGE PEREIRA DE JESUS - Presidente

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 201819011000344 Convênio/Colaboração nº: 250/2018

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência,

Tecnologia, Turismo e Cultura

Convenente: Instituto Cultural Amigos da Música - ICAM

CNPJ: 03.110.297/0001-36

Objeto: 22º Aniversário da Cidade de Tupirama - TO

Valor Concedido: R\$ 50.000,00 Valor da Contrapartida: R\$ 0,00 Valor Total: R\$ 50.000,00 Natureza da Despesa: 33.50.41 Fonte de Recurso: 104 Data da Assinatura: 25/05/2018

Vigência: 24/08/2018

Signatários: DEARLEY KUHN - Secretário JOMAR CASTELUCI - Presidente

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 201819011000349 Convênio/Colaboração nº: 255/2018

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência,

Tecnologia, Turismo e Cultura

Convenente: Instituto Araguaia Tocantins - IATO

CNPJ: 07.959.124/0001-48

Objeto: 37ª Festa do Vaqueiro em Brejinho de Nazaré/TO

Valor Concedido: R\$ 50.000,00 Valor da Contrapartida: R\$ 0,00 Valor Total: R\$ 50.000,00 Natureza da Despesa: 33.50.41 Fonte de Recurso: 104 Data da Assinatura: 24/05/2018

Vigência: 24/08/2018

Signatários: DEARLEY KUHN - Secretário LARA NERY GOMES DA SILVA - Presidente

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 201819011000350 Convênio/Colaboração nº: 256/2018

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência,

Tecnologia, Turismo e Cultura

Convenente: Instituto Prosperar - Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento

CNPJ: 07.832.209/0001-60

Objeto: Rodeio 29ª Expoformoso - TO Valor Concedido: R\$ 120.000,00 Valor da Contrapartida: R\$ 0,00 Valor Total: R\$ 120.000,00 Natureza da Despesa: 33.50.41 Fonte de Recurso: 104

Data da Assinatura: 16/05/2018

Vigência: 17/08/2018

Signatários: DEARLEY KUHN - Secretário IURY ROCHA DA SILVA - Presidente

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 201819011000370 Convênio/Colaboração nº: 283/2018

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência,

Tecnologia, Turismo e Cultura

Convenente: Instituto Cultural Amigos da Música - ICAM

CNPJ: 03.110.297/0001-36

Objeto: Aniversário Da Cidade de Tupirama - TO

Valor Concedido: R\$ 50.000,00 Valor da Contrapartida: R\$ 0,00 Valor Total: R\$ 50.000,00 Natureza da Despesa: 33.50.41 Fonte de Recurso: 104 Data da Assinatura: 25/05/2018

Vigência: 24/08/2018

Signatários: DEARLEY KUHN - Secretário JOMAR CASTELUCI - Presidente

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

PORTARIA-SEDUC Nº 1664, DE 28 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1°, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 934, de 22 de março de 2018, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.077, de 23 de março de 2018, na parte que designou a Professora da Educação Básica, DEIZE CARNEIRO QUEIROS, matrícula nº 50341-3, para ministrar 32 horas aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:	
no período de 22 de janeiro a 29 de junho de 2018	no período de 22 de janeiro a 30 de abril de 2018	

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1665, DE 28 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 934, de 22 de março de 2018, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.077, de 23 de março de 2018, na parte que designou a Professora Normalista, ROSA LUCIA NERES AMARAL, matrícula nº 492635-1, para ministrar 38 horas aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:	
no período de 28 de fevereiro a 20 de junho de 2018	no período de 28 de fevereiro a 10 de maio de 2018	

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1666, DE 28 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1°, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 614, de 22 de fevereiro de 2018, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.059, de 26 de fevereiro de 2018, na parte que designou o Professor da Educação Básica, NILO DE SOUSA RODRIGUES FILHO, matrícula nº 892200-2, para ministrar 26 horas aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:	
no período de 22 de janeiro a 29 de junho de 2018	no período de 22 de janeiro a 14 de maio de 2018	

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1667, DE 28 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1139, de 17 de abril de 2018, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, na parte que designou o Professor Normalista, KLEBER VIEIRA DURAES, matrícula nº 790373-7, para ministrar 32 horas aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:	
para ministrar 32 horas aulas mensais	para ministrar 46 horas aulas mensais	

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1668, DE 28 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1°, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1131, de 17 de abril de 2018, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, na parte que designou a Professora Normalista, REGYLENE DAS MERCES CANTUARIA, matrícula nº 730479-2, para ministrar 58 horas aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 13 de março a 28 de junho de 2018	no período de 13 de março a 30 de abril de 2018

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1669, DE 28 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 614, de 22 de fevereiro de 2018, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.059, de 26 de fevereiro de 2018, na parte que designou a Professora da Educação Básica, MARIA DO SOCORRO ANDRADE VERAS, matrícula nº 1240528-2, para ministrar 12 horas aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 22 de janeiro a 29 de junho de 2018	no período de 22 de janeiro a 17 de maio de 2018

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1670, DE 28 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1°, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

LOTAR

a servidora REGIANE CRISTINA DE SOUZA MARQUES FARIA, matrícula nº 1130064-1, Professora da Educação Básica, na Diretoria de Administração, nesta capital, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Palmas, a partir de 14 de maio de 2018, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1675, DE 28 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1°, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; e com fulcro na Portaria-Seduc nº 1344, de 30 de maio de 2016, que institui normas para pagamento de bolsas, e ainda, o disposto no art. 9°, §1° e 2° da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, resolve:

DESIGNAR

a profissional abaixo relacionada para exercer função inerente ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, junto a Superintendência de Programas da Educação Profissional, conforme especificado a seguir:

CONSTANTINA CAVALCANTE GONÇALVES SOARES, CPF 922.845.311-72, função de Apoio as Atividades Acadêmicas Pedagógicas - sem vínculo, a partir de 26 de abril de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1677, DE 28 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1°, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; e com fulcro na Portaria-Seduc nº 1344, de 30 de maio de 2016, que institui normas para pagamento de bolsas, e ainda, o disposto no art. 9°, §1° e 2° da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, resolve:

DESIGNAR

a profissional abaixo relacionada para exercer função inerente ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, junto a Superintendência de Programas da Educação Profissional, conforme especificado a seguir:

REJANE FALCÃO DE ATAIDE, CPF 058.090.834-80, função de Professor, a partir de 15 de maio de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1678, DE 28 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1°, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; e com fulcro na Portaria-Seduc nº 1344, de 30 de maio de 2016, que institui normas para pagamento de bolsas, e ainda, o disposto no art. 9°, §1° e 2° da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, resolve:

DESIGNAR

a profissional abaixo relacionada para exercer função inerente ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, junto a Superintendência de Programas da Educação Profissional, conforme especificado a seguir:

LARA PEREIRA DE CARVALHO ARRUDA, CPF 041.941.131-36, função de Apoio as Atividades Acadêmicas Pedagógicas - sem vínculo, a partir de 2 de maio de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1683, DE 29 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo Digital: 2018/27000/005198 Números dos Contratos: 064/2018

Fiscal do Contrato: Pedro Pereira da Silva Filho - matrícula nº 556996-4 Substituto de Fiscal: Pedro Henrique Q. Rocha - matrícula nº 1201530-3 Contratadas: FERPAM COM. FERRAMENTAS, PARAFUSOS E MÁQUINAS LTDA

Objeto do Contrato: Aquisição de Grupo Gerador, para atender as necessidades da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
- II anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Administração sobre tais eventos;
- III determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Administração para ciência e apreciação das providências;

- IV relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Licitação para as devidas providências;
- VI responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;
- VIII observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- X o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato. principalmente em relação ao prazo previsto;
- XI exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DIGITAL: 2018/27000/005198 EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E

CONTRATADAS: FERPAM COM. FERRAMENTAS, PARAFUSOS E

MAQUINAS LTDA

CNPJ: 01.040.887/0001-04

OBJETO: Aquisição de Grupo Gerador, para atender as necessidades da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.150,00 (seis mil cento e cinquenta reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.368.1156.2007 NATUREZA DE DESPÉSA: 4.4.90.52

FONTE: 0101

DATA DE ASSINATURA: 29/05/2018

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante legal

da Contratante

Cristiane Rodrigues - Representante legal da Contratada

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC/CEE-TO Nº 028/2018

O Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995 e consoante ao disposto na Resolução CEE-TO nº 175, de 09 de setembro de 2013, e no art. 34 do seu Regimento Interno,

RESOLVE:

- I DESIGNAR o Conselheiro Josiel Gomes dos Santos os especialistas Bibiano Madrid da Silva e Marisa Ramos Armudi para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Verificação in loco, para fins de Renovação de Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Educação Física ministrado pelo Centro Universitário UNIRG, mantido pela Fundação UNIRG, ambos situados na cidade de Gurupi, neste Estado, conforme Processo nº 2017/27000/015939.
 - II Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 22 dias do mês de Maio do ano de 2018.

PORTARIA/SEDUC/CEE-TO Nº 029/2018

O Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995 e consoante ao disposto na Resolução CEE-TO nº 175, de 09 de setembro de 2013, e no art. 34 do seu Regimento Interno,

RESOLVE:

- I DESIGNAR a Conselheira Laudinéia Nazareno Mota as especialistas Silvana Lovera Silva e Miguel Angelo Alvarino Ramos para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Verificação in loco, para fins de Renovação de Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Letras Habilitação em Língua Portuguesa, Língua Inglesa e suas Respectivas Literaturas ministrado pelo Centro Universitário UNIRG, mantido pela Fundação UNIRG, ambos situados na cidade de Gurupi, neste Estado, conforme Processo nº 2017/27000/015205.
 - II Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 24 dias do mês de Maio do ano de 2018.

Evandro Borges Arantes Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

Adriana da Costa Pereira Aguiar Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

RESOLUÇÃO Nº 014, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

Autoriza Funcionamento do Ensino Fundamental, Anos Iniciais e Finais e Valida Estudos da Escola Municipal João Braga de Oliveira, em Marianópolis do Tocantins, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; com fulcro nas Resoluções nº 026/2001 e nº 115/2013; e tendo em vista o Parecer nº 035/2018, exarado no Processo nº 2016/27000/009493;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, o Funcionamento do Ensino Fundamental, Anos Iniciais e Finais ofertado pela Escola Municipal João Braga de Oliveira, localizada no Projeto Assentamento Manchete, em Marianópolis do Tocantins, neste Estado.

Art. 2º VALIDAR estudos dos alunos da Escola Municipal João Braga de Oliveira, nos anos 2000 a 2017, conforme atas de resultados finais anexas aos autos do Processo Supracitado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de Janeiro de 2018.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2018.

> Evandro Borges Arantes Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

> Adriana da Costa Pereira Aguiar Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

RESOLUÇÃO Nº 016, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

Convalida os Estudos dos alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 3º Segmento, referentes ao ano de 2016, ministrados na Escola Estadual Nossa Senhora do Carmo, em Alianca do Tocantins, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; com fulcro na Resolução nº 026/2001; e tendo em vista o Parecer nº 038/2018, exarado no Processo nº 2017/27000/015855.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os Estudos dos alunos, ministrados, na Escola Estadual Nossa Senhora do Carmo, situada na Av. Aliança, s/nº, Setor Jardim dos Buritis, em Aliança do tocantins, neste Estado; conforme Atas de Resultados Finais anexadas aos autos do Processo, como segue:

I - Educação de Jovens e Adultos - EJA, 3º Segmento, referentes ao ano de 2016;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2018.

Evandro Borges Arantes Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

Adriana da Costa Pereira Aguiar Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

RESOLUÇÃO Nº 018, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

Convalida Estudos dos alunos do Ensino Fundamental, Anos Finais, da Escola Stella Maris, Porto Nacional - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; com fulcro na Resolução nº 026/2001; e tendo em vista o Parecer nº 040/2018, exarado no Processo nº 2017/27000/019476;

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos alunos da Escola Stella Maris, localizada à Rua Japurá, 1047, Setor Umuarama, em Porto Nacional, neste Estado, conforme Atas de Resultados Finais anexadas aos autos do Processo, como segue:

I - Ensino Fundamental, Anos Finais, referente aos anos de 2015 a 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2018.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2018.

Evandro Borges Arantes Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

Adriana da Costa Pereira Aguiar Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

RESOLUÇÃO Nº 019, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

Convalida Estudos dos alunos do Ensino Fundamental, Anos Iniciais e Finais, da Escola Indígena Barra do Rio Verde, Ilha do Bananal, Sandolândia - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; com fulcro na Resolução nº 026/2001; e tendo em vista o Parecer nº 043/2018, exarado no Processo nº 2017/27000/019451;

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos alunos da Escola Indígena Barra do Rio Verde, situada na Aldeia Barra do Rio Verde, localizada na Ilha do Bananal, em Sandolândia, neste Estado, conforme Atas de Resultados Finais anexadas aos autos do Processo, como segue:

I - Ensino Fundamental, Anos Iniciais e Finais, referente aos anos de 2012 a 2016.

Art. $2^{\rm o}$ Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia $1^{\rm o}$ de janeiro de 2017.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2018.

Evandro Borges Arantes Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

Adriana da Costa Pereira Aguiar Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

RESOLUÇÃO Nº 021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

Revalida os Estudos realizados por Isabela de Bittencourt Borges, em Windermere, Florida, Estados Unidos da América - USA.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026/2001, e tendo em vista o Parecer nº 045/2018, exarado no Processo nº 2017/27000/017093.

RESOLVE:

Art. 1º REVALIDAR os Estudos realizados pela aluna Isabela de Bittencourt Borges, referente ao 1º ano do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, no período de 2016 a 2017, em Windermere, Florida, Estados Unidos da América - USA, face ao Sistema Brasileiro de Ensino.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 02 de fevereiro de 2018.

Evandro Borges Arantes Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

Adriana da Costa Pereira Aguiar Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

RESOLUÇÃO Nº 022, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

Revalida Estudos de Pedro de Bittencourt Borges, realizados em Windermere, Florida, Estados Unidos da América - USA.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026/2001, e tendo em vista o Parecer nº 046/2018, exarado no Processo nº 2017/27000/017091.

RESOLVE:

Art. 1º REVALIDAR os Estudos de Pedro de Bittencourt Borges, referente ao 2º ano do Ensino Fundamental - Anos Iniciais realizados de 2016 a 2017, em Windermere, Flórida, Estados Unidos da América - USA, face ao Sistema Brasileiro de Ensino.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 02 de fevereiro de 2018.

Evandro Borges Arantes Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

Adriana da Costa Pereira Aguiar Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

RESOLUÇÃO Nº 026, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza o Funcionamento do Ensino Médio - Curso Médio Básico e Convalida estudos da Escola Estadual Imaculada Conceição, em Rio do Sono, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; com fulcro nas Resoluções nº 026/2001 e nº 030/2017; e tendo em vista o Parecer nº 069/2018, exarado no Processo nº 2017/27000/010955.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, no período de 03 anos, o Funcionamento do Ensino Médio - Curso Médio Básico da Escola Estadual Imaculada Conceição, localizada no Povoado Mansinha, em Rio do Sono, neste Estado

Art. 2º CONVALIDAR os estudos dos alunos do curso supracitado, referentes aos anos de 2013 a 2017, ministrados pela Escola Estadual Imaculada Conceição; conforme Atas de Resultados Finais anexadas aos autos do Processo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de Janeiro de 2018.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 02 dias do mês de março de 2018.

Evandro Borges Arantes Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

Adriana da Costa Pereira Aguiar Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

RESOLUÇÃO Nº 029, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

Aprova o Plano de Curso do Curso Técnico em Enfermagem Integrado ao Ensino Médio, ofertado pela Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze, em Araguaína, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 030/2017; e tendo em vista o Parecer nº 072/2018, exarado no Processo nº 2017/27000/018211.

RESOLVE

Art. 1º APROVAR o Plano de Curso do Curso Técnico em Enfermagem Integrado ao Ensino Médio, ofertado pela Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze, localizada na Rua São Pedro, nº 560, Setor São Miguel, em Araguaína, neste Estado.

Art. 2º Fica esta Unidade Escolar impossibilitada de abrir novas matrículas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, enquanto não atender o que dispõe a Resolução CEE/TO nº 030, de 15 de agosto de 2017.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2017.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 02 dias do mês de março de 2018.

Evandro Borges Arantes Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

Adriana da Costa Pereira Aguiar Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

RESOLUÇÃO Nº 30, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza o Funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem Integrado ao Ensino Médio e Aprova o respectivo Plano de Curso, ofertado pelo Colégio Estadual Dr. Ulisses Guimarães, Esperantina - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 172, de 30 de agosto de 2013; e tendo em vista o Parecer nº 073/2018, exarado no Processo nº 2017/27000/000758.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem Integrado ao Ensino Médio, ofertado pelo Colégio Estadual Dr. Ulisses Guimarães, situado na Avenida Tancredo Neves, s/n, Vila Tocantins, na cidade de Esperantina, neste Estado, para fins exclusivos de diplomação dos alunos concluintes em 2018.

- Art. 2º APROVAR o Plano de Curso do Curso Técnico mencionado no artigo anterior, com vigência até 31 de dezembro de 2018.
- Art. 3º AUTORIZAR a inserção do Curso Técnico em Enfermagem Integrado ao Ensino Médio, ora autorizado, no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.

Art. 4º Fica esta Unidade Escolar impossibilitada de abrir novas matrículas, para o curso técnico supracitado, enquanto não regularizá-lo, conforme o que dispõe a Resolução CEE/TO nº 030, de 15 de agosto de 2017.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2016.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 02 dias do mês de março de 2018.

Evandro Borges Arantes Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

Adriana da Costa Pereira Aguiar Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

RESOLUÇÃO Nº 033, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

AUTORIZA o Funcionamento do Curso Técnico em Hospedagem Integrado ao Ensino Médio e Aprova o respectivo Plano de Curso, ministrado pela Escola Estadual Liberdade, no município de Palmas, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 172/2013; e tendo em vista o Parecer nº 076/2018, exarado no Processo nº 2016/27000/011713.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o Funcionamento do Curso Técnico em Hospedagem Integrado ao Ensino Médio ofertado pela Escola Estadual Liberdade, localizada na Área verde 09, Rua 40, esquina Conjunto 35, S/Nº, Jardim Aureny III, em Palmas, neste Estado; para fins exclusivos de diplomação dos alunos concluintes em 2018.

Art. 2º AUTORIZAR a inserção do Curso Técnico em Hospedagem Integrado ao Ensino Médio, ora autorizado, no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.

Art. 3º APROVAR o Plano de Curso do Curso Técnico mencionado no artigo anterior, com vigência até 31 de dezembro de 2018.

Art. 4º Fica esta Unidade Escolar impossibilitada de abrir novas matrículas, para o curso técnico supracitado, enquanto não regularizá-lo, conforme o que dispõe a Resolução CEE/TO nº 030, de 15 de agosto de 2017.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2016.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 02 dias do mês de março de 2018.

Evandro Borges Arantes Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

Adriana da Costa Pereira Aguiar Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

RESOLUÇÃO Nº 035, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

AUTORIZA o Funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem Integrado ao Ensino Médio e Aprova o respectivo Plano de Curso ofertado pelo Centro de Ensino Médio de Gurupi, em Gurupi, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo art. 33, Inc. X, "b", do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 172/2013; e tendo em vista o Parecer nº 078/2018, exarado no Processo nº 2016/27000/009899.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o Funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem Integrado ao Ensino Médio, ministrado pelo Centro de Ensino Médio de Gurupi, localizado na Av. São Paulo s/nº, Quadra 75, lote 01, em Gurupi, neste Estado; para fins exclusivos de diplomação dos alunos concluintes em 2018.

Art. 2º APROVAR o Plano de Curso do Curso Técnico mencionado no artigo anterior, com vigência até 31 de dezembro de 2018.

Art. 3º AUTORIZAR a inserção do Curso Técnico em Enfermagem Integrado ao Ensino Médio, ora autorizado, no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.

Art. 4º Fica esta Unidade Escolar impossibilitada de abrir novas matrículas, para o curso técnico supracitado, enquanto não regularizá-lo, conforme o que dispõe a Resolução CEE/TO nº 030, de 15 de agosto de 2017.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2016.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 02 dias do mês de março de 2018.

Evandro Borges Arantes Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

Adriana da Costa Pereira Aguiar Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

RESOLUÇÃO Nº 045, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

Aprova o Plano de Curso do Curso Técnico em Hospedagem Integrado ao Ensino Médio, ofertado pela Escola Estadual Liberdade, em Palmas, neste Estado

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo art. 33, inciso x, alínea b, do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 030/2017; e tendo em vista o Parecer nº 088/2018, exarado no Processo nº 2017/27000/019448.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Plano de Curso do Curso Técnico em Hospedagem Integrado ao Ensino Médio, ofertado pela Escola Estadual Liberdade, localizada na Área verde 09, Rua 40, esquina Conjunto 35, S/Nº, Jardim Aureny III, em Palmas, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 02 dias do mês de março de 2018.

Evandro Borges Arantes Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

Adriana da Costa Pereira Aguiar Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

RESOLUÇÃO Nº 046, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

Aprova o Plano de Curso do Curso Técnico em Enfermagem Integrado ao Ensino Médio, do Centro de Ensino Médio de Gurupi, em Gurupi, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo art. 33, inciso x, alínea b, do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 030/2017; e tendo em vista o Parecer nº 089/2018, exarado no Processo nº 2017/27000/019239.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Plano de Curso do Curso Técnico em Enfermagem Integrado ao Ensino Médio, do Centro de Ensino Médio de Gurupi, localizado na Av. São Paulo s/nº, Quadra 75, lote 01, em Gurupi, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 02 dias do mês de março de 2018.

Evandro Borges Arantes Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

Adriana da Costa Pereira Aguiar Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

RESOLUÇÃO Nº 050, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

Republicada para correção

Convalida os Estudos realizados pelos alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 3º Segmento, referente ao ano de 2017, na Escola Estadual Onesina Bandeira, no município de Miracema do Tocantins, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; com fulcro na Resolução nº 026/2001; e tendo em vista o Parecer nº 096/2018, exarado no Processo nº 2018/27000/000209.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os Estudos realizados pelos alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 3º Segmento, referente ao ano de 2017, na Escola Estadual Onesina Bandeira, no município de Miracema do Tocantins, neste Estado, conforme Atas de Resultados Finais anexadas aos autos do Processo supracitado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 02 dias do mês de março de 2018.

Evandro Borges Arantes Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

Adriana da Costa Pereira Aguiar Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

RESOLUÇÃO Nº 054, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

Convalida Estudos realizados pelos alunos do Ensino Fundamental, Anos Finais, da Escola Estadual Agrícola David Aires França, Arraias, TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; com fulcro na Resolução nº 026/2001; e tendo em vista o Parecer nº 111/2018, exarado no Processo nº 2017/27000/015395;

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos alunos do Ensino Fundamental, anos Finais, da Escola Estadual Agrícola David Aires França, localizada na Rodovia Arraias/Campos Belos, Km 07, em Arraias, neste Estado, referente ao ano de 2016, conforme Atas de Resultados Finais anexadas aos autos do Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 26 dias do mês de março de 2018.

Evandro Borges Arantes Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

Adriana da Costa Pereira Aguiar Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

RESOLUÇÃO Nº 058, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

Convalida Estudos do Ensino Fundamental, Anos Iniciais, da Escola Stella Maris, Porto Nacional - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; com fulcro na Resolução nº 026/2001; e tendo em vista o Parecer nº 126/2018, exarado no Processo nº 2018/27000/000232;

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos alunos da Escola Stella Maris, localizada à Rua Japurá, 1047, Setor Umuarama, em Porto Nacional, neste Estado, conforme Atas de Resultados Finais anexadas aos autos do Processo, como segue:

I - Ensino Fundamental, Anos Iniciais, referente aos anos de 2014 a 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2018.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 26 dias do mês de março de 2018.

Evandro Borges Arantes Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

Adriana da Costa Pereira Aguiar Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

RESOLUÇÃO Nº 074, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

Aprova o Plano de Curso do Curso Técnico em Enfermagem Integrado ao Ensino Médio, ofertado pelo Colégio Estadual João Tavares, em Araguaçu, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo art. 33, inciso 10, alínea b, do Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 030/2017; e tendo em vista o Parecer nº 146/2018, exarado no Processo nº 2017/27000/018702.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Plano de Curso do Curso Técnico em Enfermagem Integrado ao Ensino Médio, ofertado pelo Colégio Estadual João Tavares Martins, localizado na Rua 05, s/nº, em Araguaçu, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2017.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 26 dias do mês de março de 2018.

Evandro Borges Arantes Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

Adriana da Costa Pereira Aguiar Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

RESOLUÇÃO Nº 091, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Aprova o Plano de Curso do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, ofertado pela Escola Estadual Agrícola David Aires França, em Arraias, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo art. 33 do seu Regimento Interno, inciso X, alínea b; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 030/2017; e tendo em vista o Parecer nº 202/2018, exarado no Processo nº 2017/27000/18391.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Plano de Curso do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, ofertado pela Escola Estadual Agrícola David Aires França, localizada na Rodovia TO 050, Arraias/ Campos Belos, Km 07, em Arraias, neste Estado, para fins exclusivos de diplomação dos alunos concluintes em 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2017.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 19 dias do mês de abril de 2018.

Evandro Borges Arantes
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

Adriana da Costa Pereira Aguiar Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PROCESSO Nº 2017/27000/015126

PARECER CEE/TO - CS/CP Nº 001/2018

372ª PLENÁRIA EM 19/04/2018

CÂMARA: Ensino Superior

INTERESSADO: Centro Universitário UNIRG

ASSUNTO: Renovação do Reconhecimento do Curso de Comunicação

Social/Jornalismo para fins de diplomação RELATOR: César Floriano de Camargo

- I RELATÓRIO
- 1. Histórico
- 1.1 Do Objeto

A Senhora Lady Sakay, Magnífica Reitora do Centro Universitário UnirG, situado na Avenida Pará, Quadra 20, Lote 01, nº 2432, Bairro: Engenheiro Waldir Lins II, Gurupi, neste Estado, solicita a este Colegiado a Renovação do Reconhecimento do Curso de Comunicação Social/ Jornalismo para fins de diplomação, ofertado na IES em epígrafe.

A direção da Instituição de Ensino solicita em tempo hábil o novo ato regulatório dos ensinos que oferta, conforme dispõe a Resolução CEE-TO N° 175, de 09 de setembro de 2013.

1.2 Da Instituição de Ensino

A organização e o funcionamento do Centro Universitário UNIRG regem-se pelo Regimento Geral e pela legislação vigente e, mantida pela administração financeira da Fundação UNIRG; no entanto, tem autonomia quanto a sua gestão acadêmica.

A IES está recredenciada por força do Decreto Governamental n° 4.659, de 24 de outubro de 2012, com vigência de cinco anos.

Além do Curso em comento a IES oferta ainda, os cursos: Medicina, Ciências Contábeis, Farmácia, Fisioterapia, Odontologia, Pedagogia, Psicologia, Educação Física - Licenciatura e Bacharelado, Letras, Ciência da Computação, Engenharia Civil, Direito, Enfermagem, Administração e Tecnólogo em Sistema para Internet.

2. Do Curso

O curso de Comunicação Social/Jornalismo do Centro Universitário UnirG foi autorizado por meio do Decreto nº 1.332, de 17 de Outubro de 2001, ofertado pela então Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas - FAFICH, Reconhecido pelo Decreto nº 2.438, de 07 de Junho de 2005 e teve sua ultima Renovação de Reconhecimento da Habilitação por meio do Decreto nº 5.178, de 29 de Dezembro de 2014 pelo período de três anos.

2.1 Da Matriz curricular

A matriz curricular do curso, apresenta uma carga horária total de 2.700 horas, tempo mínimo estabelecido para integralização das disciplinas, nesse cálculo já estão incluídos o estágio supervisionado e as atividades complementares. A integralização obedece ao sistema seriado semestral, sendo que o aluno dispõe de, no mínimo, 3,5 (sete semestres) e no máximo 6 anos (12 semestres) para integralização do curso.

A organização curricular para o curso de Comunicação Social do Centro Universitário UnirG tem como Base as Diretrizes Curriculares Resolução CNE/CES nº 16, de 13 de março de 2002 e Resolução CNE/CES nº 2, de 18 de Junho de 2007, para obtenção do grau de bacharelado em Comunicação Social, que remetem à interação teoria-prática, à autonomia responsável e à prática da ética profissional.

Na formatação da Matriz Curricular do Curso de Comunicação Social, habilitação em Jornalismo, são oferecidas 50 vagas no período noturno, com vigência à partir de 2013/1.

3. Mérito

Trata-se do pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Comunicação Social/Jornalismo para fins de diplomação. Diante da baixa demanda pelo curso em pauta, a IES após várias tentativas de formação de turmas, não obteve êxito, optando pela suspensão da oferta de vagas por meio da Resolução CONSUP nº 16 de 01/10/2013, à partir do primeiro semestre de 2014.

A primeira solicitação foi feita pela Reitoria por meio do Ofício nº 097/2017, de 22 de Junho de 2017. Após análise do Processo em pauta o CEE encaminhou à IES o Despacho CEE/TO nº 31, de 06 de Março de 2018 solicitando:

- Ofício solicitando a Renovação de Reconhecimento do Curso de Comunicação Social/jornalismo para fins exclusivos de Diplomação, com justificativa dos motivos;
- Resolução do CONSUP que criou o novo curso de Jornalismo, para comprovar que o curso que abriu vagas no Edital do Processo Seletivo nº 70/2017 não é o mesmo curso do processo em pauta e está em atividade desde o semestre de 2016/1:
- Lista dos acadêmicos matriculados e dos que já integralizaram o curso, que não foram diplomados. Enviar comprovação (quadro de alunos), devidamente assinada pela Secretária Acadêmica e Reitor (a);

A segunda solicitação foi enviada por meio do Ofício nº 024 de 16 de Março de 2018, em resposta ao despacho supracitado, conforme documentos dos autos. A presente solicitação fundamenta-se na Resolução/CEE/TO nº 175, de 9 de Setembro de 2013, art. 47. II.

II - VOTO DO RELATOR

Tendo em vista o exposto, vota este Relator, favorável à Renovação do Reconhecimento do Curso de Comunicação Social/ Jornalismo para fins de diplomação, exclusivamente, aos alunos que constam nos autos deste processo à partir de 01 de Janeiro de 2017. Ressalta-se que, a IES ficará impossibilitada de abrir novas vagas para o referido curso sem a regulação prevista nas normas do Sistema Estadual de Ensino.

É o Parecer.

Relator: César Floriano de Camargo

III - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Tocantins aprova, por unanimidade, a conclusão do Relator.

Presidente: Evandro Borges Arantes

Membros: César Floriano de Camargo

Claudia Francisca Normando Rodrigues

Eliane de Sousa Carvalho

Josiel Gomes dos Santos

Laudinéia Nazareno Mota

Nilton Pinheiro de Carvalho

SALA DAS SESSÕES, em Palmas, Tocantins, aos 19 dias do mês de abril de 2018.

Evandro Borges Arantes
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

Adriana da Costa Pereira Aguiar Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PROCESSO Nº 2017/27000/015937

PARECER CEE/TO - CS/CP N° 002/2018 372ª APROVADO EM 19/04/2018 CÂMARA: Ensino Superior

INTERESSADO: Centro Universitário UNIRG

ASSUNTO: Renovação do Reconhecimento de Ciência da Computação

para fins de diplomação

RELATOR: César Floriano de Camargo

- I RELATÓRIO
- 1. Histórico
- 1.1 Do Objeto

A Senhora Lady Sakay, Magnífica Reitora do Centro Universitário UnirG, situado na Avenida Pará, Quadra 20, Lote 01, nº 2432, Bairro: Engenheiro Waldir Lins II, Gurupi, neste Estado, solicita a este Colegiado a Renovação do Reconhecimento do Curso de Ciência da Computação para fins de diplomação ofertado na IES em epígrafe.

1.2 Da Instituição de Ensino

A organização e o funcionamento do Centro Universitário UNIRG regem-se pelo Regimento Geral e pela legislação vigente e, mantida pela administração financeira da Fundação UNIRG, no entanto, tem autonomia quanto a sua gestão acadêmica.

A IES está recredenciada por força do Decreto Governamental nº 4.659, de 24 de outubro de 2012, com vigência de cinco anos.

Além do Curso em comento a IES oferta ainda, os cursos: Medicina, Ciências Contábeis, Farmácia, Fisioterapia, Odontologia, Pedagogia, Psicologia, Educação Física - Licenciatura e Bacharelado, Letras, Comunicação Social/Jornalismo, Engenharia Civil, Direito, Enfermagem, Administração e Tecnólogo em Sistema para Internet.

1.2.1 Do Curso

O curso de Ciência da Computação iniciou suas atividades no segundo semestre de 2001, por meio do Decreto nº 1.333, de 17 de Outubro de 2001, Reconhecimento por meio do Decreto nº 2.330, de 10 de Fevereiro de 2005 e a última Renovação de Reconhecimento por meio do Decreto nº 5. 177, de 29 de Dezembro de 2014.

O processo de construção do Projeto Pedagógico do curso foi elaborado coletivamente, de forma a contemplar toda a realidade do curso de Ciência da Computação, norteando sua organização e fundamentação na ideia do compromisso com a solução de problemas que afetam o desenvolvimento tecnológico da computação, fornecendo os conhecimentos de informática necessários para disseminação de novas teorias que possam contribuir no processo acelerado da Ciência da Computação.

O Projeto Pedagógico do Curso está organizado de forma a retratar uma sistematização do curso contendo bases legais e filosóficas, objetivos gerais e específicos, estrutura curricular:

1.2.2 Da Matriz curricular

O currículo do curso de Bacharelado em Ciências da Computação é ofertado em regime semestral, no turno noturno, tem duração de quatro anos e meio, com uma carga horária de 3000 horas aula e 200 horas de atividade complementar, totalizando 3.200 horas. É composto por um conjunto de disciplinas obrigatórias e optativas. As disciplinas obrigatórias tem por objetivo o fornecimento de uma boa formação científica/tecnológica geral na área informática. Já as disciplinas optativas, das quais o aluno é obrigado a cursar uma determinada carga horária, visa ao fornecimento de um conhecimento mais específico em uma determinada área.

As disciplinas são divididas em área de formação, sendo elas: Básica (Computação, Matemática, Física), Tecnológica, complementar e humanista, ao todo somando 51 disciplinas obrigatórias e optativas, totalizando 53 disciplinas.

O curso foi concebido visando prover uma formação básica e sólida que permita capacitar o aluno para uma atuação profissional competente, habilitando-o na solução de problemas do mundo real, por meio da construção de modelos computacionais e da sua implementação. Particularmente, tal formação possibilitará ao egresso as condições apropriadas para enfrentar as frequentes mudanças tecnológicas, caracterizadas pelo dinamismo apresentado pela área da Ciência da Computação.

2. Mérito

Trata-se do pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Ciência da Computação para fins de diplomação. Diante da baixa demanda pelo curso em pauta, a IES após várias tentativas de formação de turmas, não obteve êxito, optando pela suspensão da oferta de vagas por meio da Resolução CONSUP nº 16 de 01/10/2013, a partir do primeiro semestre de 2014. Em 26 de Novembro de 2015, o Conselho Acadêmico Superior - CONSUP, aprovou um novo Projeto Pedagógico para o curso de Ciência da Computação, por meio da Resolução nº 040/2015. Mesmo tendo havido a abertura de vagas por meio do vestibular na nova estrutura curricular, não houve candidatos matriculados.

A primeira solicitação foi feita pela Reitoria por meio do Ofício nº 108/2017, de 10 de Agosto de 2017. Após análise do Processo em pauta o CEE encaminhou à IES o Despacho CEE/TO nº 32, de 05 de Março de 2018 solicitando:

- Ofício solicitando a Renovação de Reconhecimento do Curso de Ciência da Computação para fins exclusivos de diplomação, com justificativa dos motivos;
- Resolução do CONSUP que aprovou o novo projeto do curso, para comprovar que o curso que abriu vagas no Edital do Processo Seletivo nº 70/2017;
- Encaminhar lista dos acadêmicos matriculados e dos que já integralizaram o curso, porém não foram diplomados. Enviar comprovação (quadro de alunos), devidamente assinada pela Secretária Acadêmica e Reitor (a).

A segunda solicitação foi enviada por meio do Ofício nº 025, de 16 de Março de 2018, em resposta ao despacho supracitado, conforme documento dos autos. A presente solicitação fundamenta-se na Resolução/CEE/TO nº 175, de 9 de Setembro de 2013, art. 47. Inciso II.

II - VOTO DO RELATOR

Tendo em vista o exposto, vota este Relator, favorável à Renovação do Reconhecimento do Curso de Ciência da Computação para fins de diplomação, exclusivamente, aos alunos que constam nos autos deste processo à partir de 01 de Janeiro de 2017. Ressalta-se que, a IES ficará impossibilitada de abrir novas vagas para o referido curso sem a regulação prevista nas normas do Sistema Estadual de Ensino.

É o Parecer.

Relator: César Floriano de Camargo

III - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Tocantins aprova, por unanimidade, a conclusão do Relator.

Presidente: Evandro Borges Arantes Membros: César Floriano de Camargo Claudia Francisca Normando Rodrigues Eliane de Sousa Carvalho Josiel Gomes dos Santos Laudinéia Nazareno Mota Nilton Pinheiro de Carvalho

SALA DAS SESSÕES, em Palmas, Tocantins, aos 19 dias do mês de abril de 2018.

Evandro Borges Arantes Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

Adriana da Costa Pereira Aguiar Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 453, DE 29 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinando com art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

ALTERAR

A Portaria SEFAZ nº 015, de 09 de janeiro de 2018, que interrompe a fruição de férias legais do servidor DELMIRO DA SILVA MOREIRA, CPF nº 236.324.701-97, matrícula nº 305823-3, Gestor Público Fazendário, lotado na Diretoria Administrativa e Financeira, previstas para o período de 11 de janeiro a 09 de fevereiro de 2018, período aquisitivo 2016/2017.

ONDE SE LÊ: assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 02 a 16 de julho de 2018.

LEIA-SE: assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 16 a 30 de julho de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DE CONTRATO RETIFICADO

Em Tempo:

Retifico o Contrato 002/2018 publicado no Diário Oficial nº 5.116 do dia 21 de maio de 2018, pg. 25, para fazer constar o número do processo correto no extrato:

CONTRATO Nº: 018/2018

PROCESSO N°: 2018/25000/000225 CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda CONTRATADA: IRAMAR FERREIRA DA COSTA.

OBJETO: Finalidade pública, sendo o imóvel locado utilizado para ABRIGAR a Agência de Atendimento de Simolândia, pertencente à

Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada - TO. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 14.646,96 (quatorze mil seiscentos

e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.1100.2193

FONTE DETALHADA: 0100

VIGÊNCIA: 19/04/2018 até 18/04/2020. DATA DA ASSINATURA: 19 de Abril de 2018.

SIGNATÁRIOS: - Sandro Henrique Armando - Secretário da Fazenda.

- Iramar Ferreira da Costa - Locador.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 023/2018

PROCESSO Nº: 2016/25000/000946 CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda

CONTRATADO: TECNOLOGY SUPPLY INFORMÁTICA COMÉRCIO

IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

OBJETO: Serviços de suporte técnico e atualizações de licenças do

software fiscal Audit Command Languege - ACL.

CNPJ: 03.437.082/0001-24.

VALOR TOTAL: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.126.1100.2261

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DETALHADA: 0100888

VIGÊNCIA: De 24/05/2018 até 23/05/2020.

DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2018.

SIGNATÁRIOS: - Sandro Henrique Armando - Secretário da Fazenda.

- Júlio César Estevam de Brito Júnior Representante Legal.
- Caio Seródio Nogueira Representante Legal.

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Pág. 1 R\$ 1,00

IREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)	DDENIE	PREVISÃO		RECEITAS R	REALIZADAS		R\$ 1,0	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÀRIAS) (I)	9.726.749.000,00	9.726.749.000,00	1.166.880.260,81	12,00	2.404.684.459,72	24,72	7.322.064.540	
RECEITAS CORRENTES	8.485.010.425,00	8.485.010.425,00	1.161.717.356,29	13,69	2.370.527.091,07	27,94	6.114.483.333	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.294.434.685,00	2.294.354.685,00	400.104.626,73	17,44	726.369.617,96	31,66	1.567.985.067	
Impostos	2.106.625.385,00	2.106.625.385,00	374.826.797,01	17,79	680.992.299,22	32,33	1.425.633.085	
Taxas	187.809.300,00	187.729.300,00	25.277.829,72	13,47	45.377.318,74	24,17	142.351.981	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,	
CONTRIBUIÇÕES Contribuições Sociais	503.090.850,00 476.875.805,00	503.090.850,00	63.825.069,21	12,69	82.730.060,82 73.802.498,55	16,44	420.360.789	
Contribuições Sociais Contribuições Econômicas	26.215.045,00	476.875.805,00 26.215.045,00	59.356.755,36 4.468.313,85	12,45 17,04	8.927.562,27	15,48 34,06	403.073.306 17.287.482	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,927.302,27	0,00	17.207.402	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	
RECEITA PATRIMONIAL	865.083.264,00	865.083.264,00	6.827.204,59	0,79	12.145.571,11	1,40	852.937.692	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	293.747,00	293.747,00	80.058,76	27,25	106.129,28	36,13	187.617	
Valores Mobiliários	856.786.080,00	856.786.080,00	6.456.659,04	0,75	11.363.499,25	1,33	845.422.580	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	1.171.280,00	1.171.280,00	279.410,08	23,86	618.179,25	52,78	553.100	
Exploração de Recursos Naturais	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(
Demais Receitas Patrimoniais	6.632.157,00	6.632.157,00	11.076,71	0,17	57.763,33	0,87	6.574.393	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.650.60	
RECEITA DE SERVIÇOS	60.809.304,00	60.889.304,00	7.717.812,88	12,68	22.230.702,62	36,51	38.658.60	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	53.175.705,00	53.175.705,00	7.642.561,86	14,37	22.155.371,60	41,66	31.020.33	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.250.52	
Serviços e Atividades Financeiras	2.333.599,00	2.333.599,00	75.076,02	3,22	75.076,02	3,22	2.258.52	
Outros Serviços TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.300.000,00	5.380.000,00 4.528.094.298.00	175,00	0,00	255,00	0,00	5.379.74	
Transferências da União e de suas Entidades	4.528.094.298,00 3.742.338.110,00		670.506.217,35	14,81	1.507.473.995,93 1.252.704.480,72	33,29	3.020.620.30 2.489.633.62	
Transferências da Oniao e de suas Entidades Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		3.742.338.110,00	551.963.047,24	14,75		33,47		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Enduades Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	(
Transferências de Instituições Privadas				3,58				
Transferências de Distidições Privadas Transferências de Outras Instituições Públicas	970.000,00 782.286.188,00	970.000,00 782.286.188,00	34.749,32 118.508.420,79	15,15	83.500,00 254.686.015,21	8,61 32,56	886.50 527.600.17	
Transferências de Exterior	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	527.600.17 2.500.00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	233,498,024,00	233.498.024,00	12.736.425,53	5,45	19.577.142,63	8,38	213.920.88	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	61.826.359,00	61.826.359,00	6.313.161,95	10,21	9.278.650,50	15,01	52.547.70	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.960.863,00	4.960.863,00	683.445,38	13,78	812.897,59	16,39	4.147.96	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	1.456,00	1.456,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.456	
Demais Receitas Correntes	166.709.346,00	166.709.346,00	5.739.818,20	3,44	9.485.594,54	5,69	157.223.75	
RECEITAS DE CAPITAL	1.241.738.575,00	1.241.738.575,00	5.162.904,52	0,42	34.157.368,65	2,75	1.207.581.20	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	912.882.567,00	912.882.567,00	3.579.369,24	0,39	31.994.205,68	3,50	880.888.36	
Operações de Crédito - Mercado Interno	463.486.942,00	463.486.942,00	3.579.369,24	0,77	8.093.458,25	1,75	455.393.48	
Operações de Crédito - Mercado Externo	449.395.625,00	449.395.625,00	0,00	0,00	23.900.747,43	5,32	425.494.87	
ALIENAÇÃO DE BENS	2.812.982,00	2.812.982,00	109.563,65	3,89	183.727,79	6,53	2.629.25	
Alienação de Bens Móveis	820.690,00	820.690,00	151,20	0,02	221,40	0,03	820.46	
Alienação de Bens Imóveis	1.992.292,00	1.992.292,00	109.412,45	5,49	183.506,39	9,21	1.808.78	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	2.592.000,00	2.592.000,00	737.347,79	28,45	1.240.436,93	47,86	1.351.563	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	310.593.032,00	310.593.032,00	736.623,84	0,24	738.998,25	0,24	309.854.033	
Transferências da União e de suas Entidades	256.940.032,00	256.940.032,00	16.623,84	0,01	18.998,25	0,01	256.921.03	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(
Transferências de Instituições Privadas	240.000,00	240.000,00	720.000,00	300,00	720.000,00	300,00	-480.00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	53.413.000,00	53.413.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.413.00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	12.857.994,00	12.857.994,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.857.99	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Receitas de Capital	12.857.994,00	12.857.994,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.857.99	
ECEITAS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.004.460.000,00	1.004.460.000,00	49.156.880,08	4,89	99.673.734,83	9,92	904.786.26	
BETOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	10.731.209.000,00	10.731.209.000,00	1.216.037.140,89	11,33	2.504.358.194,55	23,34	8.226.850.80	
PERAÇÕES DE CRÉDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	•	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Mobiliária Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Mobiliária Control de la control de la contr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual JBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00 1.216.037.140,89	0,00	0,00 2.504.358.194,55	0,00	8.226.850.80	
FIGIT (VI)	10.731.209.000,00	10.731.209.000,00	1.210.037.140,89	11,33	130.074.770,14	23,34	0.220.850.80	
OTAL (VII) = (V + VI)	10.731.209.000,00	10.731.209.000,00	1.216.037.140,89	11,33	130.074.770,14 2.634.432.964,69	23,34	8.226.850.80	
		4.369.860.744.65	0,00	0,00	99.656.882,00	0,00	8.226.850.80	
NI DOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES								
ALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Popures Arresdades em Evertéjas Anteriores - DDDS	0,00							
ALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00 4.369.860.744,65	0,00 0,00	0,00	0,00 99.656.882,00	0,00 0,00		

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS E	MPENHADAS		DESPESAS L	IQUIDADAS		DESPESAS PAGAS
DESPESAS	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	9.818.544.188,00	9.901.121.691,01	1.463.922.868,05	2.859.441.198,80	7.041.680.492,21	1.359.314.819,48	2.470.827.527,89	7.430.294.163,12	1.767.089.463,22
DESPESAS CORRENTES	7.101.901.491,00	7.266.764.458,01	1.316.249.015,03	2.637.211.058,50	4.629.553.399,51	1.245.729.601,02	2.326.514.364,23	4.940.250.093,78	1.630.978.212,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.845.095.451,00	4.862.470.352,00	907.528.563,94	1.801.458.287,59	3.061.012.064,41	900.320.986,14	1.769.669.737,37	3.092.800.614,63	1.120.459.922,84
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	138.650.613,00	135.431.813,00	38.008.744,76	73.057.226,75	62.374.586,25	32.569.902,14	42.925.572,36	92.506.240,64	42.777.170,83
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.118.155.427,00	2.268.862.293,01	370.711.706,33	762.695.544,16	1.506.166.748,85	312.838.712,74	513.919.054,50	1.754.943.238,51	467.741.118,89
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	2.118.155.427,00	2.268.862.293,01	370.711.706,33	762.695.544,16	1.506.166.748,85	312.838.712,74	513.919.054,50	1.754.943.238,51	467.741.118,89
DESPESAS DE CAPITAL	1.863.621.447,00	1.898.536.945,00	147.673.853,02	222.230.140,30	1.676.306.804,70	113.585.218,46	144.313.163,66	1.754.223.781,34	136.111.250,66
INVESTIMENTOS	1.631.756.876,00	1.663.265.094,00	45.197.747,59	86.978.236,53	1.576.286.857,47	39.118.579,20	51.075.620,97	1.612.189.473,03	43.266.273,39
INVERSÕES FINANCEIRAS	31.279.268,00	31.284.714,00	1.013.419,00	1.017.861,89	30.266.852,11	1.013.419,00	1.017.861,89	30.266.852,11	966.207,89
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.585.303,00	203.987.137,00	101.462.686,43	134.234.041,88	69.753.095,12	73.453.220,26	92.219.680,80	111.767.456,20	91.878.769,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	853.021.250,00	735.820.288,00	0,00	0,00	735.820.288,00	0,00	0,00	735.820.288,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (IX)	912.664.812,00	929.744.190,99	84.450.005,94	200.596.291,05	729.147.899,94	102.655.313,87	163.605.436,80	766.138.754,19	93.458.572,59
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	10.731.209.000,00	10.830.865.882,00	1.548.372.873,99	3.060.037.489,85	7.770.828.392,15		2.634.432.964,69	8.196.432.917,31	1.860.548.035,81
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	10.731.209.000,00	10.830.865.882,00	1.548.372.873,99	3.060.037.489,85	7.770.828.392,15	1.461.970.133,35	2.634.432.964,69	8.196.432.917,31	1.860.548.035,81
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		643.810.158,74
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	10.731.209.000,00	10.830.865.882,00	1.548.372.873,99	3.060.037.489,85	7.770.828.392,15		2.634.432.964,69	8.196.432.917,31	2.504.358.194,55
RESERVA DO RPPS	569.692.075,00	569.692.075,00	0,00	0,00	569.692.075,00	0,00	0,00	569.692.075,00	0,00

	PREVISÃO PREVISÃO RECEITAS REALIZADAS SAI					SALDO	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.004.460.000.00	1.004.460.000,00	49,156,880,08	4,89	99.673.734.83	9,92	904.786.265.17
RECEITAS CORRENTES	1.004.460.000,00	1.004.460.000,00	49.156.880,08	4,89	99.673.734,83	9,92	904.786.265,17
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	-911,24	0,00	-911,24	0,00	911,24
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	-911,24	0,00	-911,24	0,00	911,24
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	965.300.000,00	965.300.000,00	40.810.706,67	4,23	83.803.318,54	8,68	881.496.681,46
Contribuições Sociais	965.300.000,00	965.300.000,00	40.810.706,67	4,23	83.803.318,54	8,68	881.496.681,46
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	30.260.000,00	30.260.000,00	8.331.731,28	27,53	15.855.974,16	52,40	14.404.025,84
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	30.260.000,00	30.260.000,00	8.331.731,28	27,53	15.855.974,16	52,40	14.404.025,84
RECEITA AGROPECUÁRIA	0.00	0,00	0.00	0,00	0.00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0.00	0,00	0,00		0,00	0.00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0.00	0,00	0,00		0,00	0.00	0.00
Transferências do Exterior	0.00	0,00	0,00		0.00	0,00	0.00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0.00	0.00	0,00	0.00	0.00	0.00	0.00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.900.000.00	8,900,000,00	15.353,37	0,17	15.353.37	0.17	8.884.646.63
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0.00	0.00	0,00	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita da Dívida Ativa	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	8.900.000.00	8,900,000,00	15.353,37	0.17	15.353.37	0,17	8.884.646,63
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0.00	0.00	0,00	0.00	0.00	0.00	0.00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0.00	0,00	0,00	0,00	0.00	0.00	0.00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0.00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0.00
Transferências intergovernamentais Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Outras Necestas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS E	MPENHADAS		DESPESAS I	LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	912.664.812,00	929.744.190,99	84.450.005,94	200.596.291,05	729.147.899,94	102.655.313,87	163.605.436,80	766.138.754,19	93.458.572,59
DESPESAS CORRENTES	824.180.887,00	841.260.265,99	75.010.161,54	112.253.446,35	729.006.819,64	74.913.672,16	106.736.888,47	734.523.377,52	36.590.024,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	740.376.951,00	747.253.826,00	66.771.048,16	99.126.415,31	648.127.410,69	67.397.762,59	94.333.061,24	652.920.764,76	24.621.435,63
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	35.014.936,00	35.014.936,00	7.803.874,78	12.691.792,44	22.323.143,56	7.080.670,97	11.968.588,63	23.046.347,37	11.968.588,63
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.789.000,00	58.991.503,99	435.238,60	435.238,60	58.556.265,39	435.238,60	435.238,60	58.556.265,39	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	48.789.000,00	58.991.503,99	435.238,60	435.238,60	58.556.265,39	435.238,60	435.238,60	58.556.265,39	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	88.483.925,00	88.483.925,00	9.439.844,40	88.342.844,70	141.080,30	27.741.641,71	56.868.548,33	31.615.376,67	56.868.548,33
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	88.483.925,00	88.483.925,00	9.439.844,40	88.342.844,70	141.080,30	27.741.641,71	56.868.548,33	31.615.376,67	56.868.548,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOSE CON GENERAL DE CONTROLLA D

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

	P	ág	ŀ	1
D	e	1	n	ır

			Despe	sas Empenhadas				Despesas Liquida	das	
Função / Sub-Função	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)	9.818.544.188,00	9.901.121.691,01	1.463.922.868,05	2.859.441.198,80	93,44	7.041.680.492,21	1.359.314.819,48	2.470.827.527,89	93,79	7.430.294.163,1
01 - Legislativa	360.327.576,00	357.410.022,00	51.564.370,51	129.288.067,37	4,23	228.121.954,63	55.367.894,86	99.394.528,54	3,77	258.015.493,4
031 - Ação Legislativa	227.787.317,00	227.869.763,00	39.239.790,34	87.170.006,81	2,85	140.699.756,19	36.478.932,36	63.286.943,16	2,40	164.582.819,8
032 - Controle Externo	9.950.427,00	9.950.427,00	18.402,19	28.602,19	0,00	9.921.824,81	18.503,30	19.014,96	0,00	9.931.412,0
122 - Administração Geral	109.210.201,00	106.210.201,00	9.037.463,06	35.622.655,21	1,16	70.587.545,79	16.091.612,55	31.684.984,36	1,20	74.525.216,6
126 - Tecnologia da Informação	4.397.955,00	4.397.955,00	20.635,00	222.713,62	0,01	4.175.241,38	25.765,04	26.914,56	0,00	4.371.040,4
128 - Formação de Recursos Humanos	825.655,00	825.655,00	111.275,76	253.801,36	0,01	571.853,64	60.335,00	79.477,36	0,00	746.177,6
131 - Comunicação Social	8.156.021,00	8.156.021,00	3.136.804,16	5.990.288,18	0,20	2.165.732,82	2.692.746,61	4.297.194,14	0,16	3.858.826,8
02 - Judiciária	673.838.416,00	677.640.162,00	80.016.216,13	183.302.290,55	5,99	494.337.871,45	80.496.466,42	151.595.366,08	5,75	526.044.795,9
061 - Ação Judiciária	187.128.668,00	191.555.769,00	19.168.872,93	39.701.126,75	1,30	151.854.642,25	17.266.464,22	30.660.098,42	1,16	160.895.670,5
062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	8.938.957,00	8.623.602,00	0,00	0,00	0,00	8.623.602,00	0,00	0,00	0,00	8.623.602,0
122 - Administração Geral	412.862.504,00	412.462.504,00	58.181.063,85	132.924.112,27	4,34	279.538.391,73	60.747.552,89	117.734.940,07	4,47	294.727.563,9
126 - Tecnologia da Informação	12.117.944,00	12.117.944,00	1.217.038,41	7.830.074,13	0,26	4.287.869,87	1.196.908,53	1.722.078,34	0,07	10.395.865,6
128 - Formação de Recursos Humanos	2.831.300,00	2.831.300,00	1.264.948,80	1.686.236,44	0,06	1.145.063,56	1.014.882,30	1.100.039,33	0,04	1.731.260,6
131 - Comunicação Social	2.105.050,00	2.105.050,00	156.778,96	1.133.227,78	0,04	971.822,22	252.905,30	360.456,74	0,01	1.744.593,2
421 - Custódia e Reintegração Social	47.853.993,00	47.943.993,00	27.513,18	27.513,18	0,00	47.916.479,82	17.753,18	17.753,18	0,00	47.926.239,8
03 - Essencial à Justiça	347.591.811,00	362.294.379,00	49.020.919,52	116.479.375,18	3,81	245.815.003,82	54.955.405,72	89.878.433,36	3,41	272.415.945,6
061 - Ação Judiciária	41.619.810,00	41.619.810,00	6.604.569,39	6.604.569,39	0,22	35.015.240,61	404.569,39	404.569,39	0,02	41.215.240,6
091 - Defesa da Ordem Jurídica	30.438.483,00	26.222.854,00	1.396.035,82	8.514.558,89	0,28	17.708.295,11	2.846.511,33	4.215.635,84	0,16	22.007.218,1
121 - Planejamento e Orçamento	141.600,00	141.600,00	2.500,00	2.500,00	0,00	139.100,00	0,00	0,00	0,00	141.600,0
122 - Administração Geral	265.851.805,00	284.424.196,00	40.468.045,89	98.263.760,61	3,21	186.160.435,39	51.208.369,36	84.586.548,95	3,21	199.837.647,0
126 - Tecnologia da Informação	7.601.983,00	7.749.961,00	477.160,82	2.955.983,19	0,10	4.793.977,81	462.403,59	635.787,13	0,02	7.114.173,8
128 - Formação de Recursos Humanos	1.612.970,00	1.810.798,00	17.312,60	80.368,10	0,00	1.730.429,90	22.357,05	22.357,05	0,00	1.788.440,9
131 - Comunicação Social	325.160,00	325.160,00	55.295,00	57.635,00	0,00	267.525,00	11.195,00	13.535,00	0,00	311.625,0
04 - Administração	833.184.933,00	810.342.332,00	141.286.798,00	261.099.107,01	8,53	549.243.224,99	132.906.803,91	234.776.725,31	8,91	575.565.606,69
121 - Planejamento e Orçamento	28.226.136,00	28.026.136,00	1.883.372,17	1.887.827,17	0,06	26.138.308,83	162.649,93	167.104,93	0,01	27.859.031,0
122 - Administração Geral	761.354.983,00	731.410.962,00	136.208.349,36	253.229.331,19	8,28	478.181.630,81	131.457.912,40	230.881.418,72	8,76	500.529.543,2
123 - Administração Financeira	14.500.000,00	14.500.000,00	2.034.525,30	2.359.480,05	0,08	12.140.519,95	603.525,30	928.480,05	0,04	13.571.519,9
124 - Controle Interno	214.796,00	214.796,00	8.016,84	8.016,84	0,00	206.779,16	8.016,84	8.016,84	0,00	206.779,1
125 - Normatização e Fiscalização	461.542,00	461.542,00	18.317,50	18.317,50	0,00	443.224,50	18.317,50	18.317,50	0,00	443.224,5
126 - Tecnologia da Informação	8.773.936,00	16.075.356,00	378.470,92	1.939.189,40	0,06	14.136.166,60	324.631,26	1.845.137,57	0,07	14.230.218,4
127 - Ordenamento Territorial	12.950.000,00	12.950.000,00	404.839,08	974.975,03	0,03	11.975.024,97	149.975,63	720.111,58	0,03	12.229.888,4
128 - Formação de Recursos Humanos	4.953.540,00	4.953.540,00	292.564,33	294.448,33	0,01	4.659.091,67	61.829,58	61.829,58	0,00	4.891.710,4
129 - Administração de Receitas	1.700.000,00	1.700.000,00	38.809,50	367.988,50	0,01	1.332.011,50	100.412,47	126.775,54	0,00	1.573.224,4
131 - Comunicação Social	50.000,00	50.000,00	19.533,00	19.533,00	0,00	30.467,00	19.533,00	19.533,00	0,00	30.467,0
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
06 - Segurança Pública	906.164.666,00	904.027.443,01	162.428.738,05	312.000.526,56	10,20	592.026.916,45	150.847.505,67	299.501.378,53	11,37	604.526.064,4
061 - Ação Judiciária	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,0
122 - Administração Geral	529.275.677,00	519.590.312,01	89.715.497,02	185.441.956,83	6,06	334.148.355,18	89.769.348,30	184.836.768,01	7,02	334.753.544,0
126 - Tecnologia da Informação	11.960.577,00	11.653.689,00	5.414,99	8.862,26	0,00	11.644.826,74	8.772,31	8.772,31	0,00	11.644.916,6
128 - Formação de Recursos Humanos	272.839.993,00	272.900.993,00	63.057.152,57	112.268.488,12	3,67	160.632.504,88	53.874.517,73	103.074.853,28	3,91	169.826.139,7
131 - Comunicação Social	6.950.000,00	6.950.000,00	0,00	0,00	0,00	6.950.000,00	0,00	0,00	0,00	6.950.000,0
181 - Policiamento	61.501.070,00	67.459.600,00	8.990.454,00	13.204.667,54	0,43	54.254.932,46	6.789.677,81	10.935.656,68	0,42	56.523.943,3
182 - Defesa Civil	16.672.449,00	18.589.035,00	304.709,44	708.807,53	0,02	17.880.227,47	267.007,15	494.911,63	0,02	18.094.123,3
363 - Ensino Profissional	866.900,00	866.900,00	0,00	0,00	0,00	866.900,00	0,00	0,00	0,00	866.900,0
421 - Custódia e Reintegração Social	6.013.000,00	5.931.914,00	355.510,03	367.744,28	0,01	5.564.169,72	138.182,37	150.416,62	0,01	5.781.497,3
08 - Assistência Social	39.867.220,00	40.823.826,00	4.580.339,59	8.291.626,06	0,27	32.532.199,94	4.516.117,68	7.867.429,31	0,30	32.956.396,69
122 - Administração Geral	21.384.580,00	21.458.995,00	3.910.091,37	7.621.377,84	0,25	13.837.617,16	4.156.935,18	7.508.246,81	0,29	13.950.748,1
244 - Assistência Comunitária	12.702.640,00	13.282.170,00	608.796,62	608.796,62	0,02	12.673.373,38	297.730,90	297.730,90	0,01	12.984.439,1
306 - Alimentação e nutrição	5.780.000.00	6.082.661.00	61.451.60	61.451.60	0.00	6.021,209,40	61.451.60	61.451.60	0.00	6.021.209,4

) - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")

Procession Pro				Despe	sas Empenhadas			Despesas Liquidadas		14 1,00	
14-1	Função / Sub-Função	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)		Saldo (c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
1922 - Martings front	09 - Previdência Social	1.052.432.040,00	1.052.432.040,00	155.266.077,87	309.314.160,10	10,11	743.117.879,90	155.602.638,52	305.662.940,60	11,60	746.769.099,40
19.1 19.2					0,00			0,00	.,		
19.21 From price Name Name Name Name Name Name Name Nam											
10.1 - Company 10.5		-,		-,			-/	-,	-,		
19.7 - Marche de Propus Destalation 1.500											
19-1000 1											
13 - Series Angeles 15 - Series 15 - S											
12-2- American 1-2- Americ											
25 - Franchisch Franzendo 200,000,000								-,	-,		
13-1 - Troughe de Norman Namenon 4,380,000 4,380,000 10,00 1											
25 American services conference on Profession 1,000											
23 - Angelin Sales											
252 - American frequency 1,475,055,250,00 1,672,233,71,00 1,450,100,70 1,100,100,000		.,		.,	.,		.,	.,	.,		.,
33 - Super-Profession 49,166,000,00 49,166,000,00 11,113,11 11,126,00 60,100,00 11,113,11 11,126,00 60,100,00 11,113,11 11,126,00 60,100,00 11,113,11 11,126,00 60,100,00 11,113,11 11,126,00 60,100,00 11,113,11 11,126,00 60,100,0											
150 - 160 160											
150 - 160 160	304 - Vigilância Sanitária	866.000,00	866.000,00	174.130,18	181.395,68	0,01	684.604,32	116.481,40	123.746,90	0,00	742.253,10
200- Internation marked	305 - Vigilância Epidemiológica	40.536.600,00	41.720.600,00	4.055.645,93	9.423.318,39	0,31	32.297.281,61	3.963.905,16		0,29	34.157.294,36
142 - Desire Indexidents Collection of Tribulants 700,000,000 18,4544,000 193,000,000 193,	306 - Alimentação e nutrição			1.119.208,00	1.280.755,00		1.219.245,00	160.484,00	283.359,00	0,01	
13. Testados 13.550,00 15.500,00 15.500,00 0.0 0	332 - Relações de Trabalho	122.000,00	127.000,00	0,00	0,00	0,00	127.000,00	0,00	0,00	0,00	127.000,00
132 - Regular de Tealway 135 00,000 135 00,000 0.00 135 00,000 0.00 135 00,000 1	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	700.000,00	700.000,00	22.027,00	27.620,56	0,00	672.379,44	22.027,00	27.620,56	0,00	672.379,44
333 - Frompresident 1,000,000 1,	11 - Trabalho	9.155.000,00	8.654.044,00	50.520,67	93.404,60	0,00	8.560.639,40	50.520,67	93.404,60	0,00	8.560.639,40
13-1 - Processes Technolon	332 - Relações de Trabalho					0,00	135.000,00			0,00	
1.2 - Manuscapho cert 1.2	333 - Empregabilidade			50.520,67	93.404,60	0,00	3.425.854,40	50.520,67	93.404,60	0,00	3.425.854,40
122 - Armentanglo femaly (175,187,00) (175,187,00) (195,187,00) (20,0)								.,			
126 - Tennologia de Informação 0,00 0,											
120 - Ameração de Recursor Humanos 81.594,00 1.65.594,00 3.67.619,50 3.67.6											
10.5 - Finish Professional 16.64-13.00 15.47-13.00 15.06-13.00							.,	.,			
34 - Franto Profitational 1.664-132,00 1.674-1326,00 1.769,157.0 1.269,157.											
346 - Fabracide Septem 13.981.18,500 13.981.74,000 13.780.74,01 13.02,013.88 93.02,49 93.99,69 0,00 13.780.74,01 3.06 - Fabracide Balts 13.981.74,000 1.060.00 1.00 0.00 0.255,00 0.00											
1.240,000,00 1.240,000,00 1.240,000,00 1.277,05,0											
1961 - Serviços Debidos Internal 1962 - Serviço											
1913 - Cultura				.,				.,			
13 - Cultum											
391 - Património Healnico, Artístico e Arqueológico 399,200, 0 489,200, 0 2,000, 0 0 0 0 0,00							-,				
132 - Ditulido Cultural 132 - Ditulido Cultural 133 - Ditulido Cultural 134 - Divites de Cidadunia 156,775,920,00 156,775,920,00 156,775,920,00 156,775,920,00 156,775,920,00 156,775,920,00 156,775,920,00 156,775,920,00 156,775,920,00 156,775,920,00 156,775,920,00 156,775,920,00 157,920,00 157,920,00						-					
14- Directes of Clasidamia 156.775.92,00 15.777.006,00 14.777.006,00 18.777.006,00 18.076.008,11 39.41.15,22 1.25 59.155.596,74 17.048.500,21 1.96 59.381.54,51 1.26 59.155.596,74 1.278.506,70 1.278.5											
122 - Administração Ceral 96.605.942, 0 98.605.942, 0 18.046.088, 1 39.41.345, 2 1.28 93.65.596, 74 17.048.00, 22 39.225.356, 0 1, 10 93.381.546, 57 421 - Cuntotion Reintegração Social 41.000.000, 0 15.076.147, 55 28.93.698, 0 0, 5 12.063.309, 80 15.876.147, 55 28.93.698, 0 1, 10 12.063.309, 80 12.063.309, 80 12.063.098, 0											
42.2 - Cuntedia fearingropic Social 41.00.000,00 41.00.000,00 15.8776.147.95 28.98.690,40 1.205.3390,60 15.876.147.95 28.98.690,40 12.205.3390,60 12.205.205.3390,60 12.205.3390,60 12.205.3390,60 12.205.3390,60 12.205.205.3390,60 12.205.3390,60 12.205.3390,60 12.205.3390,60 12.205.205.3390,60 1											
422 - Portetos Individuales, Colethos a Pillusos 17.168.978,00 17.170.064,00 990.516,99 12.91.44.973 0,6 15.978.664,00 15.978.664,00 17.972.169.39 247.830,61 247.830,61 0,01 7.972.169.39 12.70.064mmento Territorial 10.00.00,00 64.000,00 6247.830,61 247.830,61 0.01 332.169.39 247.830,61 247.830,61 0.01 392.169.39 247.830,61 247.830,61 0.00											
127 - Ordenamenta Tentrolai 10.000,00 64,000,00 247,830,61 247,830,61 0,11 332,169,33 247,830,61 247,830,61 0,01 332,169,33 247,830,61 0,00 0,		17.168.978,00		950.536,99	1.291.414,37		15.878.649,63				
452 - Fewford Librards	15 - Urbanismo	8.010.000,00	8.220.000,00	247.830,61	247.830,61	0,01	7.972.169,39	247.830,61	247.830,61	0,01	7.972.169,39
482 - Habitacko Urbana 100.000,00 10.000,00 0,00 0,00 100.000,00 0,00	127 - Ordenamento Territorial	100.000,00	640.000,00	247.830,61	247.830,61	0,01	392.169,39	247.830,61	247.830,61	0,01	392.169,39
16 - Habitacide 32.443.775,00 33.61.2775,00 918.351,07 1.081.698,97 0,4 32.51.076,03 659.303,45 822.651,35 0,03 32.790.123,65 452 - Infraite Sinturar Ubana 810.000,00 1.000,00 0,00 </td <td>452 - Serviços Urbanos</td> <td>7.810.000,00</td> <td>7.480.000,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>7.480.000,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>7.480.000,00</td>	452 - Serviços Urbanos	7.810.000,00	7.480.000,00	0,00	0,00	0,00	7.480.000,00	0,00	0,00	0,00	7.480.000,00
122 - Administração Geral 5 3.54-557,00 5 3.64-557,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	482 - Habitação Urbana					0,00				0,00	
451 - Info Estrutura Urbana 810.000,0 810.000,0 9,0 0 0,0 810.000,0 0,0 0 0,0				918.351,07				659.303,45			
482 - Halblacko Urbana 2 5.619.280,00 2 5.83.280,00 918.351,07 1.081.698,97 0,04 23.456.590,33 693.03,45 822.651,35 0,03 25.715.550,000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,				.,				0,00			
\$12- Sane-memorio Básico Urbano \$65,000,00 \$90,000,00 \$0,00											
17 - Sneamenter Sanctine 18,299-312,00 172,388,302,00 6.837,785,62 10,215,507,30 0,34 122,1507,34 6.213,716,22 9.246,022,85 0,36 122,962,279,15 122 - Administração Geral 2,084,645,30 2,182,651,00 2,911,468 4,861,263,4 1,651,17,913,49,6 2,464,186,24 4,292,486,22 0,16 17,602,227,82 131 - Camunicação Scala 6,000,00 6,000,00 0,00											
122 - Administração Geral 20.834.641,00 21.892.631,00 2.931.46,88 4.861.226,34 0,16 17.031.404,65 2.464.186,24 4.292.406,22 0,16 17.600.222,78 126 - Encologia da Informação 0 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00											
126 - Tecnologia da Informação 0 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00											
131 - Camunicação Social 60.000,00 60.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00											
511 - Sansamentro Básico Rual 59, 64-6332,00 63.735.522,00 2.703.215,51 2.706.915,26 0,09 61.028.606,74 2.703.215,51 2.706.915,26 0,00 61.028.606,74 2.703.215,51 2.706.915,26 0,00 61.028.606,74 2.703.215,51 2.706.915,26 0,00 61.028.606,74 2.703.215,51 2.706.915,26 0,00 61.028.606,74 2.703.215,51 2.706.915,26 0,00 61.028.606,74 2.703.215,51 2.706.915,26 0,00 61.028.606,74 2.703.215,51 2.706.915,26 0,00 61.028.606,74 2.703.215,51 2.706.915,26 0,00 61.028.606,74 2.703.215,51 2.706.915,26 0,00 61.028.606,74 2.703.215,51 2.706.915,26 0,00 61.028.606,74 2.703.215,51 2.706.915,26 0,00 61.028.606,74 2.703.215,51 2.706.915,26 0,00 61.028.606,74 2.703.215,51 2.706.915,26 0,00 61.028.606,74 2.703.215,51 2.706.915,51 2.706											
512 - Saneamentro Básico Urbano 87.738.137,00 86.700.149,00 1.203.421,13 2.683.365,70 0,09 84.016.783,30 1.046.332,47 2.426.699,37 0,09 84.273.449,63 18 - Gestão Ambiental 74.683.547,00 74.682.444,00 4.372.217,61 8.112.367,09 0,27 665.700.76,91 3.461.856,94 6.217.662,77 0,24 68.464.781,23 122 - Administração Geral 7.508.683,00 7.508.683,00 1.472.346,69 3.449.62,95 0,11 4.096.62,05 1.516.94,90,13 3.344.94,55 0,13 4.123.739,44 1.123											
18 - Gestão Ambiental 74,683.547,00 74,682.444,00 4.37.217,61 8.112.367,09 9,27 66.570.076,91 3.461.856,94 6.217,662,77 0,24 68.464.781,23 122 - Administração Geral 7.506.683,00 7.506.683,00 1.472.346,99 3.493.062,55 0,1 4.099.20,05 1.516.041,31 3.384493,56 0,13 4.122.793,44 41 - Preservação de Conservação Ambiental 57.386.864,00 57.386.781,00 2.393.871,3 3.101.07,36 0,12 53.6846,00 1.628.776,96 2.426.656,32 0,09 5492.305,47											
122 - Administração Geral 7,508,683,00 7,508,683,00 1,472,346,69 3,439,062,95 0,11 4,069,620,05 1,516,041,31 3,384,943,56 0,13 4,123,739,44 541 - Preservação e Conservação Ambiental 57,386,684,00 57,385,761,00 2,395,387,13 3,701,070,36 0,12 53,684,690,64 1,628,776,96 2,462,665,53 0,09 54,923,095,37											
541 - Preservação e Conservação Ambiental 57.386.864,00 57.385.761,00 2.395.387,13 3.701.070,36 0,12 53.684.690,64 1.628.776,96 2.462.665,63 0,09 54.923.095,37											

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")			Despe	sas Empenhadas				Despesas Liquid	adas	R\$ 1,00
Função / Sub-Função	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
19 - Ciência e Tecnologia	16.349.894,00	16.399.894,00	242.224,75	243.604,75	0,01	16.156.289,25	3.150,00	4.185,00	0,00	16.395.709,00
122 - Administração Geral	180.000,00	152.000,00	0,00	0,00	0,00	152.000,00	0,00	0,00	0,00	152.000,00
571 - Desenvolvimento Científico	6.034.359,00	5.883.599,00	0,00	0,00	0,00	5.883.599,00	0,00	0,00	0,00	5.883.599,00
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	10.135.535,00	10.364.295,00	242.224,75	243.604,75	0,01	10.120.690,25	3.150,00	4.185,00	0,00	10.360.110,00
20 - Agricultura	314.678.827,00	315.895.510,00	20.484.586,88	54.584.210,40	1,78	261.311.299,60	25.405.042,09	47.854.282,98	1,82	268.041.227,02
122 - Administração Geral	116.109.089,00	117.689.569,00	21.463.539,21	40.728.301,69	1,33	76.961.267,31	22.010.715,90	40.039.237,99	1,52	77.650.331,01
126 - Tecnologia da Informação	1.000.000,00	1.000.000,00	63.975,70	63.975,70	0,00	936.024,30	51.948,90	51.948,90	0,00	948.051,10
128 - Formação de Recursos Humanos	472.473,00	472.473,00	17.941,25	17.941,25	0,00	454.531,75	12.617,25	12.617,25	0,00	459.855,75
545 - Meteorologia	102.000,00	102.000,00	200,00	200,00	0,00	101.800,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	8.282.700,00	7.472.579,00	3.596.587,78	3.613.947,74	0,12	3.858.631,26	41.973,26	59.333,22	0,00	7.413.245,78
605 - Abastecimento	7.809.000,00	7.949.000,00	8.429,09	9.719,88	0,00	7.939.280,12	4.818,12	6.108,91	0,00	7.942.891,09
606 - Extensão Rural	30.976.558,00	31.409.625,00	1.784.330,31	5.424.000,89	0,18	25.985.624,11	1.755.717,55	5.294.056,88	0,20	26.115.568,12
607 - Irrigação	100.405.473,00	100.843.609,00	1.833.285,57	3.004.415,31	0,10	97.839.193,69	1.350.664,32	2.201.289,07	0,08	98.642.319,93
608 - Promoção da Produção Agropecuária	23.715.000,00	23.273.000,00	305.904,45	333.711,30	0,01	22.939.288,70	25.776,27	36.271,12	0,00	23.236.728,88
609 - Defesa Agropecuária	5.984.534,00	5.984.534,00	127.898,79	129.198,79	0,00	5.855.335,21	128.248,79	128.248,79	0,00	5.856.285,21
631 - Reforma Agrária	19.822.000,00	19.699.121,00	-8.717.505,27	1.258.797,85	0,04	18.440.323,15	22.561,73	25.170,85	0,00	19.673.950,15
21 - Organização Agrária	6.235.983,00	6.340.916,00	1.117.934,52	2.617.447,06	0,09	3.723.468,94	1.114.226,82	2.508.806,28	0,10	3.832.109,72
122 - Administração Geral	5.832.605,00	5.832.605,00	1.104.331,77	2.490.914,59	0,08	3.341.690,41	1.100.624,07	2.487.206,78	0,09	3.345.398,22
128 - Formação de Recursos Humanos	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
631 - Reforma Agrária	378.378,00	483.311,00	13.602,75	126.532,47	0,00	356.778,53	13.602,75	21.599,50	0,00	461.711,50
22 - Indústria	19.826.037,00	19.316.037,00	1.448.883,25	1.465.570,50	0,05	17.850.466,50	1.008.850,94	1.015.796,69	0,04	18.300.240,31
572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	636.000,00	636.000,00	78.000,00	79.500,00	0,00	556.500,00	0,00	1.125,00	0,00	634.875,00
661 - Promoção Industrial	2.384.000,00	2.384.000,00	354.937,75	367.014,75	0,01	2.016.985,25	6.116,44	9.078,94	0,00	2.374.921,06
662 - Produção Industrial	15.956.626,00	15.446.626,00	1.007.000,00	1.007.000,00	0,03	14.439.626,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,04	14.446.626,00
663 - Mineração	849.411,00	849.411,00	8.945,50	12.055,75	0,00	837.355,25	2.734,50	5.592,75	0,00	843.818,25
23 - Comércio e Serviços	85.877.705,00	85.523.105,00	3.337.144,36	5.027.641,99	0,16	80.495.463,01	2.358.933,77	3.597.602,55	0,14	81.925.502,45
122 - Administração Geral	8.470.140,00	8.995.540,00	1.133.488,97	2.720.951,43	0,09	6.274.588,57	1.136.181,27	2.272.990,38	0,09	6.722.549,62
126 - Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128 - Formação de Recursos Humanos	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00
665 - Normalização e Qualidade	2.900.000,00	2.900.000,00	931.162,50	951.968,25	0,03	1.948.031,75	31.162,50	51.968,25	0,00	2.848.031,75
691 - Promoção Comercial	7.819.000,00	7.819.000,00	233.433,70	304.837,96	0,01	7.514.162,04	168.433,81	239.838,07	0,01	7.579.161,93
694 - Serviços Financeiros	21.439.268,00	21.439.268,00	1.015.365,94	1.016.828,85	0,03	20.422.439,15	1.015.365,94	1.016.828,85	0,04	20.422.439,15
695 - Turismo	45.188.297,00	44.308.297,00	23.693,25	33.055,50	0,00	44.275.241,50	7.790,25	15.977,00	0,00	44.292.320,00
24 - Comunicação	25.026.983,00	29.851.368,00	6.388.560,60	18.421.670,82	0,60	11.429.697,18	6.375.320,60	11.890.199,92	0,45	17.961.168,08
122 - Administração Geral	16.666.525,00	16.644.525,00	2.759.018,78	6.504.812,79	0,21	10.139.712,21	2.847.143,73	6.241.100,84	0,24	10.403.424,16
126 - Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131 - Comunicação Social	7.565.658,00	11.940.261,00	3.286.361,07	11.358.368,53	0,37	581.892,47	3.471.818,12	5.440.825,58	0,21	6.499.435,42
722 - Telecomunicações	794.800,00	1.266.582,00	343.180,75	558.489,50	0,02	708.092,50	56.358,75	208.273,50	0,01	1.058.308,50
25 - Energia	609.000,00	911.148,00	0,00	0,00	0,00	911.148,00	0,00	0,00	0,00	911.148,00
752 - Energia Elétrica	609.000,00	911.148,00	0,00	0,00	0,00	911.148,00	0,00	0,00	0,00	911.148,00
26 - Transporte	615.158.115,00	628.501.996,00	18.601.266,13	36.048.889,57	1,18	592.453.106,43	19.803.488,00	27.229.520,30	1,03	601.272.475,70
122 - Administração Geral	41.360.385,00	43.874.299,00	7.655.492,27	12.814.999,78	0,42	31.059.299,22	6.131.129,24	11.258.355,06	0,43	32.615.943,94
781 - Transporte Aéreo	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	0,00	480.000,00	0,00	0,00	0,00	480.000,00
782 - Transporte Rodoviário	573.317.730,00	584.147.697,00	10.945.773,86	23.233.889,79	0,76	560.913.807,21	13.672.358,76	15.971.165,24	0,61	568.176.531,76
27 - Desporto e Lazer	17.212.804,00	17.910.620,00	110.410,55	110.410,55	0,00	17.800.209,45	90.089,53	90.089,53	0,00	17.820.530,47
811 - Desporto de Rendimento	70.603,00	202.583,00	12.840,00	12.840,00	0,00	189.743,00	2.840,00	2.840,00	0,00	199.743,00
812 - Desporto Comunitário	17.006.907,00	17.572.743,00	97.570,55	97.570,55	0,00	17.475.172,45	87.249,53	87.249,53	0,00	17.485.493,47
813 - Lazer	135.294,00	135.294,00	0,00	0,00	0,00	135.294,00	0,00	0,00	0,00	135.294,00
28 - Encargos Especiais	382.798.321,00	389.298.321,00	147.021.854,51	264.050.858,16	8,63	125.247.462,84	120.660.895,05	164.814.405,40	6,26	224.483.915,60
843 - Serviço da Dívida Interna	139.007.158,00	139.007.158,00	35.793.618,00	101.498.091,96	3,32	37.509.066,04	42.038.378,71	71.047.809,53	2,70	67.959.348,47
844 - Serviço da Dívida Externa	187.338.347,00	187.338.347,00	103.607.450,05	103.607.450,05	3,39	83.730.896,95	61.928.617,76	61.928.617,76	2,35	125.409.729,24
845 - Outras Transferências	54.646.198,00	54.646.198,00	3.459.331,08	52.977.340,93	1,73	1.668.857,07	12.143.757,52	26.315.274,23	1,00	28.330.923,77
846 - Outros Encargos Especiais	1.806.618,00	8.306.618,00	4.161.455,38	5.967.975,22	0,20	2.338.642,78	4.550.141,06	5.522.703,88	0,21	2.783.914,12
99 - Reserva	718.509.342,00	667.810.267,00	0,00	0,00	0,00	667.810.267,00	0,00	0,00	0,00	667.810.267,00
997 - Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor -	569.692.075,00	569.692.075,00	0,00	0,00	0,00	569.692.075,00	0,00	0,00	0,00	569.692.075,00
RPPS 999 - Reserva de Contingência	148.817.267.00	98.118.192.00	0,00	0,00	0,00	98.118.192,00	0.00	0,00	0,00	98.118.192.00
DESPESAS INTRA-ORCAMENTÁRIA (II)	912.664.812.00	929,744,190,99	84.450.005.94	200.596.291.05	6,56	729,147,899,94	102,655,313,87	163.605.436.80	6.21	766.138.754.19
TOTAL (III) = (I + II)	10.731.209.000,00	10.830.865.882,00	1.548.372.873,99	3.060.037.489,85	100,00	7.770.828.392,15	1.461.970.133,35	2.634.432.964,69	100,00	8.196.432.917,31
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	912.664.812,00	929.744.190,99	84.450.005,94	200.596.291,05	100,00	729.147.899,94	102.655.313,87	163.605.436,80	100,00	766.138.754,19
01 - Legislativa	26.840.392,00	26.840.392.00	4.396.880,07	8.559.476.74	4,27	18.280.915,26	5.476.015,92	8.559.476,74	5,23	18.280.915.26
031 - Acão Legislativa	14.401.781,00	14.401.781,00	2.383.360,06	4.544.474,29	2,27	9.857.306,71	3.462.495,91	4.544.474,29	2,78	9.857.306,71
122 - Administração Geral	12.438.611.00	12.438.611.00	2.013.520.01	4.015.002.45	2,27	8 423 608 55	2.013.520,01	4.015.002.45	2,76	8.423.608.55

Pág. 4 R\$ 1,00

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")			Despe	sas Empenhadas			Despesas Liquidadas			R\$ 1,00
Função / Sub-Função	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
02 - Judiciária	58.145.597,00	58.158.597,00	8.556.563,65	17.102.942,63	8,53	41.055.654,37	8.556.563,65	17.102.942,63	10,45	41.055.654,37
061 - Ação Judiciária	1.931.207,00	1.944.207,00	343.556,54	676.226,86	0,34	1.267.980,14	343.556,54	676.226,86	0,41	1.267.980,14
122 - Administração Geral	56.214.390,00	56.214.390,00	8.213.007,11	16.426.715,77	8,19	39.787.674,23	8.213.007,11	16.426.715,77	10,04	39.787.674,23
03 - Essencial à Justiça	29.637.104,00	35.500.979,00	5.633.503,89	11.387.900,33	5,68	24.113.078,67	5.893.113,96	7.569.335,92	4,63	27.931.643,08
122 - Administração Geral	29.637.104,00	35.500.979,00	5.633.503,89	11.387.900,33	5,68	24.113.078,67	5.893.113,96	7.569.335,92	4,63	27.931.643,08
04 - Administração	112.087.461,00	114.087.461,00	6.495.470,64	8.063.976,70	4,02	106.023.484,30	5.985.231,50	7.443.808,96	4,55	106.643.652,04
122 - Administração Geral	72.087.461,00	74.087.461,00	6.495.470,64	8.063.976,70	4,02	66.023.484,30	5.985.231,50	7.443.808,96	4,55	66.643.652,04
129 - Administração de Receitas	40.000.000,00	40.000.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000.000,00
06 - Segurança Pública	157.612.922,00	167.815.425,99	6.556.221,94	7.058.529,62	3,52	160.756.896,37	6.555.113,51	7.057.421,19	4,31	160.758.004,80
122 - Administração Geral	96.914.000,00	107.116.503,99	1.530.453,51	1.571.889,77	0,78	105.544.614,22	1.529.345,08	1.570.781,34	0,96	105.545.722,65
128 - Formação de Recursos Humanos	60.698.922,00	60.698.922,00	5.025.768,43	5.486.639,85	2,74	55.212.282,15	5.025.768,43	5.486.639,85	3,35	55.212.282,15
08 - Assistência Social	5.470.000,00	5.470.000,00	0,00	134.960,00	0,07	5.335.040,00	0,00	134.960,00	0,08	5.335.040,00
122 - Administração Geral	5.470.000,00	5.470.000,00	0,00	134.960,00	0,07	5.335.040,00	0,00	134.960,00	0,08	5.335.040,00
09 - Previdência Social	1.400.000,00	1.400.000,00	203.887,40	406.993,96	0,20	993.006,04	203.887,40	406.993,96	0,25	993.006,04
122 - Administração Geral	1.400.000,00	1.400.000,00	203.887,40	406.993,96	0,20	993.006,04	203.887,40	406.993,96	0,25	993.006,04
10 - Saúde	169.251.800,00	169.251.800,00	12.164.233,50	12.734.945,53	6,35	156.516.854,47	12.170.300,51	12.588.182,97	7,69	156.663.617,03
122 - Administração Geral	9.113.800,00	9.113.800,00	987.150,83	1.207.193,00	0,60	7.906.607,00	987.148,83	1.207.190,99	0,74	7.906.609,01
301 - Atenção Básica	5.800.000,00	5.800.000,00	463.451,17	537.539,60	0,27	5.262.460,40	463.451,17	537.539,60	0,33	5.262.460,40
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	150.045.000,00	150.045.000,00	10.373.010,12	10.589.144,86	5,28	139.455.855,14	10.336.141,69	10.442.384,31	6,38	139.602.615,69
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	693.000,00	693.000,00	56.709,78	74.219,03	0,04	618.780,97	56.709,78	74.219,03	0,05	618.780,97
305 - Vigilância Epidemiológica	3.600.000,00	3.600.000,00	283.911,60	326.849,04	0,16	3.273.150,96	326.849,04	326.849,04	0,20	3.273.150,96
12 - Educação	182.115.365,00	182.115.365,00	20.443.270,32	30.741.377,15	15,32	151.373.987,85	20.443.270,32	30.741.377,15	18,79	151.373.987,85
122 - Administração Geral	3,100,697,00	3.100.697,00	299.796,81	483.477,22	0,24	2.617.219,78	299.796,81	483.477,22	0,30	2.617.219,78
368 - Educacao Basica	179.014.668,00	179.014.668,00	20.143.473,51	30.257.899,93	15,08	148.756.768,07	20.143.473,51	30.257.899,93	18,49	148.756.768,07
14 - Direitos da Cidadania	4.895.543,00	4.895.543,00	1.384.872,36	1.685.539,88	0,84	3.210.003,12	1.384.872,36	1.685.539,88	1,03	3.210.003,12
122 - Administração Geral	4.895.543,00	4.895.543,00	1.384.872,36	1.685.539,88	0,84	3.210.003,12	1,384,872,36	1.685.539,88	1,03	3.210.003,12
16 - Habitação	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
122 - Administração Geral	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
17 - Saneamento	520.000,00	520.000,00	29.219,76	39.732,34	0,02	480.267,66	29.219,76	39.732,34	0,02	480.267,66
122 - Administração Geral	520.000,00	520.000,00	29.219,76	39.732,34	0,02	480.267,66	29.219,76	39.732,34	0,02	480.267,66
19 Costão Ambiental	1.850.000,00	1.850.000,00	81.831,60	99.862,98	0,05	1.750.137,02	81.831,60	99.862,98	0,06	1.750.137,02
▲12-/arekridaG.ed	1.100.000,00	1.100.000,00	81.831,60	99.862,98	0,05	1.000.137,02	81.831,60	99.862,98	0,06	1.000.137,02
A Republican	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
20 - Agricultura	30.457.226,00	29.457.226,00	613.864,31	659.983,31	0,33	28.797.242,69	407.113,38	453.232,38	0,28	29.003.993,62
122 - Administração Geral	24.081.476,00	23.081.476,00	613.864,31	659.983,31	0,33	22.421.492,69	407.113,38	453.232,38	0,28	22.628.243,62
606 - Extensão Rural	6.375.750,00	6.375.750,00	0,00	0,00	0,00	6.375.750,00	0,00	0,00	0,00	6.375.750,00
21 - Organização Agrária	895.000,00	895.000,00	65.656,66	86.996,32	0,04	808.003,68	65.656,66	86.996,32	0,05	808.003,68
122 - Administração Geral	895.000,00	895.000,00	65.656,66	86.996,32	0,04	808.003,68	65.656,66	86.996,32	0,05	808.003,68
631 - Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22 - Indústria	305.000,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00
661 - Promoção Industrial	305.000,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00
23 - Comércio e Serviços	580.000,00	580.000,00	54.045,01	73.812,11	0,04	506.187,89	54.045,01	73.812,11	0,05	506.187,89
122 - Administração Geral	580.000,00	580.000,00	54.045,01	73.812,11	0,04	506.187,89	54.045,01	73.812,11	0,05	506.187,89
24 - Comunicação	1.218.000,00	1.218.000,00	126.474,13	147.485,38	0,07	1.070.514,62	126.474,13	147.485,38	0,09	1.070.514,62
122 - Administração Geral	1.218.000,00	1.218.000,00	126.474,13	147.485,38	0,07	1.070.514,62	126.474,13	147.485,38	0,09	1.070.514,62
26 - Transporte	5.284.541,00	5.284.541,00	400.291,52	577.138,93	0,29	4.707.402,07	400.291,52	577.138,93	0,35	4.707.402,07
122 - Administração Geral	5.284.541,00	5.284.541,00	400.291,52	577.138,93	0,29	4.707.402,07	400.291,52	577.138,93	0,35	4.707.402,07
28 - Encargos Especiais	123.498.861,00	123.498.861,00	17.243.719,18	101.034.637,14	50,37	22.464.223,86	34.822.312,68	68.837.136,96	42,08	54.661.724,04
843 - Serviço da Dívida Interna	123.498.861,00	123.498.861,00	17.243.719,18	101.034.637,14	50,37	22.464.223,86	34.822.312,68	68.837.136,96	42,08	54.661.724,04

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO em 25/05/2018

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGUIRIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso 1)														R\$ 1,
ESPECIFICAÇÃO					EVOLUÇ	ÃO DA RECEITA REAI	IZADA NOS ÚLTIMOS	12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS	PREVISÃO ATUALIZADA
ESPECIFICAÇÃO	mai/2017	jun/2017	jul/2017	ago/2017	set/2017	out/2017	nov/2017	dez/2017	jan/2018	fev/2018	mar/2018	abr/2018	12 MESES)	2018
RECEITAS CORRENTES (I)	797.490.442,88	809.860.522,33	739.506.327,79	739.339.200,01	724.565.499,80	902.323.997,54	767.291.047,40	941.730.675,16	727.474.309,08	830.117.790,98	752.744.200,07	733.826.910,62	9.466.270.923,66	10.449.124.424,
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	278.192.170,46	292.822.215,11	277.033.521,08	303.860.366,36	276.760.750,84	428.018.963,81	303.027.966,50	328.831.618,20	260.401.663,43	258.810.315,69	312.008.279,73	290.646.033,91	3.610.413.865,12	3.487.345.703
ICMS	201.814.359,15	217.744.085,25	203.761.723,92	221.440.310,63	225.863.984,22	230.564.084,87	235.104.060,50	215.171.033,16	237.749.428,24	209.673.796,47	230.942.870,04	223.973.387,72	2.653.803.124,17	2.677.448.992
IPVA	31.319.480,22	35.048.326,17	27.860.937,37	26.761.612,00	26.814.168,23	10.446.828,77	7.668.326,87	8.609.486,76	10.722.042,84	15.194.449,43	18.942.959,02	16.755.753,26	236.144.370,94	238.296.840
ITCD	5.029.743,08	1.830.721,42	473.954,61	2.285.653,14	691.595,43	1.135.657,62	2.345.382,34	1.211.902,77	1.222.166,41	1.142.913,47	1.552.951,92	3.180.274,32	22.102.916,53	17.846.100
IRRF	26.756.378,89	22.534.046,49	29.662.971,58	38.642.092,74	9.497.891,60	174.442.599,32	48.649.079,55	92.531.877,29	536.917,86	22.870.775,38	47.213.391,58	34.814.896,06	548.152.918,34	365.944.471,
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.272.209,12	15.665.035,78	15.273.933,60	14.730.697,85	13.893.111,36	11.429.793,23	9.261.117,24	11.307.318,22	10.171.108,08	9.928.380,94	13.356.107,17	11.921.722,55	150.210.535,14	187.809.300
Contribuições	33.158.844,46	63.777.195,36	25.395.093,78	19.759.219,11	65.147.431,76	70.509.872,95	25.861.560,76	63.076.760,38	3.836.885,02	15.068.106,59	37.300.452,62	26.524.616,59	449.416.039,38	503.090.850,
Receita Patrimonial	27.568.913,20	26.490.446,11	83.065.463,99	40.683.970,75	48.837.745,89	25.678.263,58	17.902.390,06	49.272.760,16	2.912.297,07	2.406.069,45	2.428.494,12	4.398.710,47	331.645.524,85	865.083.264,
Rendimentos de Aplicação Financeira	24.782.567,51	25.821.532,03	80.371.304,89	39.717.835,07	48.006.310,72	23.795.554,20	15.106.407,19	32.353.024,85	2.665.641,84	2.241.198,37	2.272.754,67	2.311.594,04	299.445.725,38	841.371.080,
Outras Receitas Patrimoniais	2.786.345,69	668.914,08	2.694.159,10	966.135,68	831.435,17	1.882.709,38	2.795.982,87	16.919.735,31	246.655,23	164.871,08	155.739,45	2.087.116,43	32.199.799,47	23.712.184,
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Receita de Serviços	4.441.481,62	4.495.185,51	4.473.184,89	4.812.765,41	4.410.095,33	4.602.751,89	4.252.171,59	4.939.262,54	6.305.374,33	8.207.515,41	4.055.957,48	3.661.855,40	58.657.601,40	60.809.304,
Transferências Correntes	448.406.444,16	417.618.558,70	343.629.692,57	366.723.269,57	314.967.034,10	358.999.608,97	412.695.541,28	498.401.606,14	449.698.076,63	543.105.079,34	388.540.116,24	404.270.168,60	4.947.055.196,30	5.299.297.279,
Cota-Parte do FPE	345.828.569,64	318.064.121,08	242.669.841,12	277.571.606,69	232.498.977,81	260.004.749,36	273.542.875,22	359.810.201,87	335.061.421,08	430.914.357,46	293.286.906,23	306.689.453,43	3.675.943.080,99	3.842.844.242,
Transferências da LC 87/1996	95.952,19	95.952,19	95.952,19	95.952,19	95.952,19	95.952,19	95.952,19	95.952,19	93.983,94	93.983,94	93.983,94	93.983,94	1.143.553,28	2.028.962,
Transferências da LC 61/1989	437.071,44	439.447,57	493.665,30	302.637,89	493.422,46	622.710,80	508.478,54	701.552,71	459.845,38	469.111,34	391.261,43	417.722,64	5.736.927,50	5.570.850,
Transferências do FUNDEB	67.474.807,51	64.414.184,50	55.276.919,03	58.787.462,86	54.263.766,80	58.925.817,63	58.316.540,98	70.062.632,72	60.044.792,85	76.132.801,57	57.763.210,03	60.745.210,76	742.208.147,24	782.286.188,
Outras Transferências Correntes	34.570.043,38	34.604.853,36	45.093.314,93	29.965.609,94	27.614.914,84	39.350.378,99	80.231.694,35	67.731.266,65	54.038.033,38	35.494.825,03	37.004.754,61	36.323.797,83	522.023.487,29	666.567.037,
Outras Receitas Correntes	5.722.588,98	4.656.921,54	5.909.371,48	3.499.608,81	14.442.441,88	14.514.536,34	3.551.417,21	-2.791.332,26	4.320.012,60	2.520.704,50	8.410.899,88	4.325.525,65	69.082.696,61	233.498.024,
DEDUÇÕES (II)	191.819.989,26	210.210.822,28	165.122.346,67	164.651.629,27	211.413.921,87	178.211.262,68	196.828.142,42	244.608.196,33	172.068.356,16	187.841.307,05	186.449.405,57	179.254.806,06	2.288.480.185,62	2.286.629.999,
Transferências Constitucionais e legais	64.928.448,33	70.717.832,49	68.203.835,56	69.671.207,99	68.661.948,84	61.767.627,16	61.510.766,05	59.407.377,99	65.792.087,37	58.928.722,30	66.247.839,59	65.252.061,31	781.089.754,98	774.518.442,
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	23.514.425,30	41.047.507,72	10.124.469,30	5.603.695,72	58.686.058,93	64.298.953,13	8.532.529,91	39.497.671,53	1.462.505,39	8.006.442,51	23.924.082,33	15.674.554,02	300.372.895,79	313.718.000,
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	208.423,59	315.618,44	1.607.524,94	306.495,39	1.101.095,72	0,00	0,00	3.699.647,77	464.001,77	1.194.348,26	485.015,91	766.804,97	10.148.976,76	8.798.000,
Dedução de Rec. para Formação do FUNDEB	103.168.692,04	98.129.863,63	85.186.516,87	89.070.230,17	82.964.818,38	52.144.682,39	126.784.846,46	142.003.499,04	104.349.761,63	119.711.793,98	95.792.467,74	97.561.385,76	1.196.868.558,09	1.189.595.557,
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	605.670.453,62	599.649.700,05	574.383.981,12	574.687.570,74	513.151.577,93	724.112.734,86	570.462.904,98	697.122.478,83	555.405.952,92	642.276.483,93	566.294.794,50	554.572.104,56	7.177.790.738,04	8.162.494.425,

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Emitido em: 25/05/18 16:00

R\$ 1,00

	PLANO PREVIDI	ENCIÁRIO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS RE	ALIZADAS
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITAS CORRENTES (I)	561.794.115,00	561.794.115,00	27.603.980,56	211.995.294,94
Receita de Contribuições dos Segurados	23.728.000,00	23.728.000,00	15.480.326,67	6.117.509,67
Civil	20.258.000,00	20.258.000,00	15.480.326,67	5.380.431,66
Ativo	20.258.000,00	20.258.000,00	15.472.782,81	5.380.217,50
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	7.543,86	214,16
Militar	3.470.000,00	3.470.000,00	0,00	737.078,01
Ativo	3.470.000,00	3.470.000,00	0,00	737.078,01
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	35.858.000,00	35.858.000,00	8.545.505,40	11.817.117,53
Civil	30.558.000,00	30.558.000,00	8.545.505,40	8.096.459,32
Ativo	30.558.000,00	30.558.000,00	8.545.505,40	8.096.459,32
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	5.300.000,00	5.300.000,00	0,00	1.128.958,77
Ativo	5.300.000,00	5.300.000,00	0,00	1.128.958,77
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	2.591.699,44
Receita Patrimonial	486.920.115,00	486.920.115,00	1.649.490,80	190.641.633,12
Receitas Imobiliárias	48.000,00	48.000,00	12.000,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	484.022.115,00	484.022.115,00	546.541,97	189.658.069,53
Outras Receitas Patrimoniais	2.850.000,00	2.850.000,00	1.090.948,83	983.563,59
Receitas de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	15.288.000,00	15.288.000,00	1.928.657,69	3.419.034,62
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	6.340.000,00	6.340.000,00	1.928.566,53	3.418.985,97
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	8.948.000,00	8.948.000,00	91,16	48,65
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0.00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	561.794.115,00	561.794.115,00	27.603.980,56	211.995.294.94

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EN	MPENHADAS	DESPESAS L		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
DEGFESAS FREVIDENCIANS - NFFS	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	561.794.115,00	561.794.115,00	361.087,41	200.000,00	361.087,41	165.784,95	0,00	0,00
Benefícios - Civil	2.102.040,00	2.102.040,00	343.265,57	200.000,00	343.265,57	165.784,95	0,00	0,00
Aposentadorias	1.272.040,00	1.272.040,00	15.277,50	32.700,00	15.277,50	19.874,82	0,00	0,00
Pensões	830.000,00	830.000,00	327.988,07	167.300,00	327.988,07	145.910,13	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	17.821,84	0,00	17.821,84	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	17.821,84	0,00	17.821,84	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Prevdenciárias	559.692.075,00	559.692.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	559.692.075,00	559.692.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	561.794.115,00	561.794.115,00	361.087,41	200.000,00	361.087,41	165.784,95	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII) 2	0,00	0,00	27.242.893,15	211.795.294,94	27.242.893,15	211.829.509,99	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	4.077.159.851,56
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	569.692.075,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0.00

BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA
BENG E DIREITOS DO RFFS	abr/18	31/Dez/2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.708.074,15	56.994.074,97
Investimentos e Aplicações	4.114.618.349,72	4.020.165.776,59
Outros Bens e Direitos	16.959.040,60	16.743.566,10

Emitido em: 25/05/18 16:02

	PLANO FINA	NCEIRO					
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017			
RECEITAS CORRENTES (IX)	1.061.230.000,00	1.061.230.000,00	120.478.545,84	247.664.818,84			
Receita de Contribuições dos Segurados	289.990.000,00	289.990.000,00	33.587.257,58	83.881.521,09			
Civil	238.610.000,00	238.610.000,00	28.572.787,41	71.127.225,37			
Ativo	232.140.000,00	232.140.000,00	24.063.861,14	66.360.224,55			
Inativo	5.540.000,00	5.540.000,00	3.874.717,70	4.078.612,92			
Pensionista	930.000,00	930.000,00	634.208,57	688.387,90			
Militar	51.380.000,00	51.380.000,00	5.014.470,17	12.754.295,72			
Ativo	44.130.000,00	44.130.000,00	8.682,12	7.418.987,64			
Inativo	6.850.000,00	6.850.000,00	4.702.900,66	5.041.191,58			
Pensionista	400.000,00	400.000,00	302.887,39	294.116,50			
Receita de Contribuições Patronais	740.800.000,00	740.800.000,00	71.113.835,10	154.311.363,26			
Civil	586.340.000,00	586.340.000,00	71.094.348,58	107.098.731,44			
Ativo	469.730.000,00	469.730.000,00	71.094.348,58	107.098.731,44			
Inativo	104.200.000,00	104.200.000,00	0,00	0,00			
Pensionista	12.410.000,00	12.410.000,00	0,00	0,00			
Militar	154.460.000,00	154.460.000,00	19.486,52	15.227.992,10			
Ativo	97.660.000,00	97.660.000,00	19.486,52	15.227.992,10			
Inativo	52.130.000,00	52.130.000,00	0,00	0,00			
Pensionista	4.670.000,00	4.670.000,00	0,00	0,00			
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	31.984.639,72			
Receita Patrimonial	29.240.000,00	29.240.000,00	15.428.475,75	9.190.333,53			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	663.450,42	1.281.022,14			
Outras Receitas Patrimoniais	29.240.000,00	29.240.000,00	14.765.025,33	7.909.311,39			
Receitas de Serviços	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	960.000,00	960.000,00	348.977,41	0,00			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	281.600,96			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) 1	0,00	0,00	0,00	9.115,71			
Demais Receitas Correntes	960.000,00	960.000,00	348.977,41	272.485,25			
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	1.061.230.000,00	1.061.230.000,00	120.478.545,84	247.664.818,84			

	DOTAÇÃO	OTAÇÃO DOTAÇÃO		MPENHADAS	DESPESAS L	IQUIDADAS	PROCESSADOS		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	
ADMINISTRAÇÃO (XII)	32.728.919,00	32.728.919,00	7.837.927,11	9.143.850,75	4.186.707,61	4.249.829,04	0,00	638.794,86	
Despesas Correntes	30.633.919,00	30.633.919,00	7.834.007,19	6.471.625,69	4.186.707,61	3.468.397,82	0,00	394.336,42	
Despesas de Capital	2.095.000,00	2.095.000,00	3.919,92	2.672.225,06	0,00	781.431,22	0,00	244.458,44	
PREVIDÊNCIA (XIII)	1.028.501.081,00	1.028.501.081,00	301.343.288,05	294.000.000,00	301.343.288,05	244.778.463,73	0,00	0,00	
Beneficios - Civil	1.013.329.252,00	1.013.329.252,00	204.926.047,50	294.000.000,00	204.926.047,50	244.778.463,73	0,00	0,00	
Aposentadorias	886.771.652,00	886.771.652,00	182.955.843,08	253.000.000,00	182.955.843,08	218.782.365,83	0,00	0,00	
Pensões	126.557.600,00	126.557.600,00	21.970.204,42	41.000.000,00	21.970.204,42	25.996.097,90	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Benefícios - Militar	0,00	0,00	96.417.240,55	0,00	96.417.240,55	0,00	0,00	0,00	
Reformas	0,00	0,00	87.825.826,13	0,00	87.825.826,13	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	8.591.414,42	0,00	8.591.414,42	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	15.171.829,00	15.171.829,00	0,00	408.891,23	0,00	142.344,78	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	1.503.740,00	1.503.740,00	0,00	400.000,00	0,00	134.453,55	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	13.668.089,00	13.668.089,00	0,00	8.891,23	0,00	7.891,23	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	1.061.230.000,00	1.061.230.000,00	309.181.215,16	303.552.741,98	305.529.995,66	249.170.637,55	0,00	638.794,86	

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

0,00 -188.702.669,32 -55.887.923,14 -185.051.449,82 -1.505.818,71

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV) 2

Siafe-TO / SEFAZ-TO

1.Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do periodo de apuração

2.O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesas liquidadas.

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO 8.447.034.631,92 4.077.159.851.56

569.692.075,00

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JIANEIRO A ABRILI ZOIRJRIMINESTER MARCO-ABRILI

JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL Emitido em: 25/05/18 16:00 RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R\$ 1,00 ACIMA DA LINHA PREVISÃO ATUALIZADA Até o Bimestre / 2018 RECEITAS REALIZADAS RECEITAS CORRENTES (I) 8.485.010.425,0 2.370.527.091,07 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria 2 294 354 685 0 726.369.617.96 1.631.085.299,0 IPVA 95.318.735,00 24.646.056,05 ITCD 14 276 880 00 5 678 644 91 105.435.980,88 Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria 187.729.300,00 45.377.318,74 503.090.850,00 865.083.264,00 82.730.060,82 12.145.571,11 Aplicações Financeiras (II) 841.371.080.00 9,491,188,92 2.654.382,19 Outras Receitas Patrimoniais 23 712 184 0 1.507.473.995,93 4.528.094.298,00 Transferências Correntes Cota-Parte do EPE 3.074.275.394.00 1.092.761.710,56 300.748,60 1.045.424,29 Transferências da LC 87/1996 Transferências da LC 61/1989 3.342.509,00 Transferências do EUNDER 782 286 188 00 254 686 015 21 Outras Transferências Correntes 158.680.097,27 Demais Receitas Correntes 294.387.328,00 41.807.845,25 Outras Receitas Financeiras (III) 5 370 599 0 147.729.40 41.660.115,85 289.016.729,00 Receitas Correntes Restantes RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III) 7.638.268.746.00 2.360.888.172.75 RECEITAS DE CAPITAL (V) 1 241 738 575 00 34.157.368.65 31.994.205,68 Operações de Crédito (VI) 912.882.567,00 Amortização de Empréstimos (VII) 2.592.000,00 1.240.436,93 Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) 0,0 0,00 Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) 0.00 0.00 2.812.982,00 183.727,79 Outras Alienações de Bens Transferências de Capital 310.593.032.00 738.998.25 Convênios 246 084 032 00 738.998,25 64.509.000,00 Outras Transferências de Capital 0,00 Outras Receitas de Capital 12.857.994,00 0,00 Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) Outras Receitas de Capital Primárias 0.00 0,00 RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X 326.264.008.0 RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI) Até o Bimestre / 201 DESPESAS DOTAÇÃO ATUALIZADA DESPESAS PRIMÁRIAS PAGAR DESPESAS **NÃO PROCESSADOS** Pagas PROCESSADOS DESPESAS CORRENTES (XIII) 7.266.764.458.0 2.637.211.058. 2.326.514.364.2 1.630.978.212.5 Pessoal e Encargos Sociais 4.862.470.352.0 1.801.458.287,5 1.769 669 737 3 1.120.459.922,84 0,00 Juros e Encargos da Dívida (XIV) 0,00 Outras Despesas Correntes 2.268.862.293,01 762.695.544,1 513.919.054,5 467.741.118,8 0,00 0,0 0,00 Transferências Constitucionais e Legais 0.00 0.0 n n 0.00 0.00 0.0 0.00 Demais Despesas Correntes 0,00 0,00 0,0 DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) 7.131.332.645,01 2.564.153.831,7 2.283.588.791,8 1.588.201.041,73 0,00 0,0 0,00 DESPESAS DE CAPITAL (XVI) 0,00 1 898 536 945 0 222.230.140,3 144.313.163.6 136.111.250.6 0,00 Investimentos 1.663.265.094,00 86.978.236,5 51.075.620,97 43.266.273,39 0,0 0,00 Inversões Financeiras 31.284.714.00 1.017.861.8 1.017.861.89 966,207,89 0.00 0.0 0.00 1.013.419,0 Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) 21.229.268.00 1.013.419,0 961.765,00 0,00 0,0 0.00 0,00 Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) 0,00 0,0 0,0 0,00 0,0 0,00 Aquisição de Título de Crédito (XIX) 0.00 0.0 0.00 0.00 0.00 0.0 0.00 10.055.446,00 4.442,8 4.442,89 Demais Inversões Financeira Empenhado 4.442,8 Amortização da Dívida (XX) 203.987.137,00 134.234.041,88 92.219.680,80 91.878.769,38 0,00 0,0 0,00 DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX) 1 673 320 540 00 86 982 679 4 51.080.063.8 43 270 716 28 0.00 0.0 0.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII) DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII) 9.540.473.473.01 2.651.136.511.17 2.334.668.855.73 1.631.471.758.01 0.00 0.00 0,00 RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)] 730.339.140,78 META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO VALOR CORRENTE Até o Bimestre / 2018 JUROS NOMINAIS VALOR CORRENTE JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI) -28.362.177,93 222 628 988 735 42 RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI)) 770.846.889,82 META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL VALOR CORRENTE Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de ref 735.259.000,00 ABAIXO DA LINHA SALDO CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL Em 28/Fev/2018 Até o Bimestre DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII Disponibilidade de Caixa 791.980.528,1 702.597.635,03 Disponibilidade de Caixa Bruta 988 546 694 7 884 007 113 30 (-) Restos a Pagar Processados (XXX) Demais Haveres Financeiros 126.751.750.13 144,177,371,14 DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa) 138.907.933,72 AJUSTE METODOLÓGICO Até o Bimestre/2018 VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa) RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) 0,00 PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) 597.285.594.51 OUTROS AJUSTES (XXXV) RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha(XXXVI) = (XXXII - XXXXIII - IX + XXXIV + XXXV) 773.289.576,88 RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI) -16.216.606,82 INFORMAÇÕES ADICIONAIS PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGUILIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

	RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
PODER / ÓRGÃO	Insc	ritos				Insc	ritos					
	Em exercicios anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Em Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	71.172.565,83	128.523.591,21	30.730.003,10	169.978,29	168.796.175,65	69.234.383,15	288.022.071,21	109.647.281,94	93.964.799,10	1.450.938,63	261.840.716,63	430.636.892,28
EXECUTIVO	71.165.624,83	114.409.517,40	25.071.074,32	166.424,60	160.337.643,31	66.374.028,10	260.770.308,78	88.125.143,83	72.824.592,09	625.574,82	253.694.169,97	414.031.813,28
LEGISLATIVO	6.812,92	1.498.138,80	282.410,47	0,00	1.222.541,25	1.526.862,11	6.144.024,42	5.271.431,90	5.007.810,95	92.850,00	2.570.225,58	3.792.766,83
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS	0,00	1.130.186,41	0,00	0,00	1.130.186,41	56.265,75	5.227.664,84	4.610.549,41	4.414.704,62	92.850,00	776.375,97	1.906.562,38
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TO ENTIDADES VINCULADAS	0,00	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	101.306,02	96.261,82	96.261,82	0,00	5.044,20	5.044,20
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS	6.812,92	365.152,39	279.610,47	0,00	92.354,84	1.470.596,36	815.053,56	564.620,67	496.844,51	0,00	1.788.805,41	1.881.160,25
JUDICIARIO	128,08	8.853.290,54	1.697.234,14	0,00	7.156.184,48	1.333.492,94	11.351.047,03	7.503.448,67	7.468.920,28	270.084,69	4.945.535,00	12.101.719,48
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TO - ENTIDADES VINCULADAS	0,00	490.858,27	485.445,12	0,00	5.413,15	1.077.462,61	4.841.796,97	3.280.184,64	3.264.121,63	113.425,42	2.541.712,53	2.547.125,68
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS	128,08	8.362.432,27	1.211.789,02	0,00	7.150.771,33	256.030,33	6.509.250,06	4.223.264,03	4.204.798,65	156.659,27	2.403.822,47	9.554.593,80
MINISTERIO PUBLICO	0,00	3.361.474,99	3.358.195,28	0,00	3.279,71	0,00	4.824.735,51	4.345.135,88	4.344.778,12	400.587,07	79.370,32	82.650,03
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TO - ENTIDADES VINCULADAS	0,00	140,00	140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS	0,00	3.361.334,99	3.358.055,28	0,00	3.279,71	0,00	4.824.735,51	4.345.135,88	4.344.778,12	400.587,07	79.370,32	82.650,03
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS	0,00	401.169,48	321.088,89	3.553,69	76.526,90	0,00	4.931.955,47	4.402.121,66	4.318.697,66	61.842,05	551.415,76	627.942,66
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	9.664.064,93	21.965.433,53	6.201.275,27	0,00	25.428.223,19	216.525,71	4.892.818,26	0,00	0,00	0,00	5.109.343,97	30.537.567,16
TOTAL (III) = (I + II)	80.836.630,76	150.489.024,74	36.931.278,37	169.978,29	194.224.398,84	69.450.908,86	292.914.889,47	109.647.281,94	93.964.799,10	1.450.938,63	266.950.060,60	461.174.459,44
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	9.664.064,93	21.965.433,53	6.201.275,27	0,00	25.428.223,19	216.525,71	4.892.818,26	0,00	0,00	0,00	5.109.343,97	30.537.567,16
EXECUTIVO	9.664.064,93	13.213.095,39	0,00	0,00	22.877.160,32	216.525,71	2.349.566,36	0,00	0,00	0,00	2.566.092,07	
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	.,
JUDICIARIO	0,00	4.727.813,44	2.233.122,43	0,00	2.494.691,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS	0,00	4.727.813,44	2.233.122,43	0,00	2.494.691,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
MINISTERIO PUBLICO	0,00	3.968.152,84	3.968.152,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS	0,00	3.968.152,84	3.968.152,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS	0,00	56.371,86	0,00	0,00	56.371,86	0,00	2.543.251,90	0,00	0,00	0,00	2.543.251,90	2.599.623,76

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISAL E DA SEGUINDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Emitido em: 28/05/18 16:18 RREO - ANEXO 8 (LDB, art, 72)

RECEITAS DO E	NSINO					
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100		
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.299.536.403,00	3.299.536.403,00	1.076.488.974,02	32,63		
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	2.677.448.992,00	2.677.448.992,00	902.339.482,47	33,70		
1.1.1- ICMS	2.590.331.624,00	2.590.331.624,00	849.618.943,67	32,80		
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS	26.117.368,00	26.117.368,00	33.580.883,65	128,58		
1.1.3- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	61.000.000,00	61.000.000,00	19.139.655,15	31,38		
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	17.846.100,00	17.846.100,00	7.098.306,12	39,78		
1.2.1- ITCD	16.877.879,00	16.877.879,00	6.758.637,68	40,04		
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	968.221,00	968.221,00	339.668,44	35,08		
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	238.296.840,00	238.296.840,00	61.615.204,55	25,86		
1.3.1- IPVA	198.395.963,00	198.395.963,00	45.334.339,20	22,85		
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA	39.900.877,00	39.900.877,00	16.280.865,35	40,80		
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	365.944.471,00	365.944.471,00	105.435.980,88	28,81		
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	3.850.444.054,00	3.850.444.054,00	1.368.066.014,75	35,53		
2.1- Cota-Parte FPE	3.842.844.242,00	3.842.844.242,00	1.365.952.138,20	35,55		
2.2- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	2.028.962,00	2.028.962,00	375.935,76	18,53		
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.570.850,00	5.570.850,00	1.737.940,79	31,20		
2.4- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00		
3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	774.518.442,00	774.518.442,00	252.039.396,99	32,54		
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de (1.1 - 1.1.3))	653.977.308,00	653.977.308,00	220.799.958,27	33,76		
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	119.148.421,00	119.148.421,00	30.807.613,34	25,86		
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.3)	1.392.713,00	1.392.713,00				
4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)	6.375.462.015,00	6.375.462.015,00	2.192.515.591,78	34,39		

	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%		
		(a)	(b)	(c)=(b/a)x100		
5- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00		
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	61.010.399,00	61.010.399,00		14,50		
6.1 - Transferências do Salário-Educação	17.594.924,00	17.594.924,00	5.826.365,19	33,11		
6.2 - Transferências Diretas - PDDE	168.000,00	168.000,00	0,00	0,00		
6.3 - Transferências Diretas - PNAE	18.070.195,00	18.070.195,00		0,00		
6.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00		
6.5 - Outras Transferências do FNDE	25.177.280,00	25.177.280,00	3.021.499,64	12,00		
6.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00		
7- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	39.500.847,00	39.500.847,00	16.928.496,19	42,86		
7.1- Transferências de Convênios	39.500.847,00	39.500.847,00	16.928.496,19	42,86		
7.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00		
8- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	34.900.000,00	34.900.000,00	0,00	0,00		
9- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	28.876.589,00	28.876.589,00	1.377.400,01	4,77		
10 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (5 + 6 + 7 + 8 + 9)	164.287.835,00	164.287.835,00	27.153.761,03	16,53		
FUNDEB						
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
RECEITAS DO FUNDEB	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre	%		
	1.189.595.557.00	1,189,595,557,00	(b) 417.415.409.11	(c)=(b/a)x100		
11- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB				35,09		
11.1- Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.1 - 3.1)) 11.2- Receita Resultante do ITCD Destinada ao FUNDEB - (20% de 1.2)	392.386.385,00	392.386.385,00	136.307.906,82	34,74		
	2 500 220 00	2 500 220 00				
,	3.569.220,00	3.569.220,00		39,78		
11.3- Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.3 - 3.2))	23.829.684,00	23.829.684,00	6.161.535,16	25,86		
11.3- Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.3 - 3.2)) 11.4- Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	23.829.684,00 768.568.848,00	23.829.684,00 768.568.848,00	6.161.535,16 273.190.427,64	25,86 35,55		
11.3 - Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.3 - 3.2)) 11.4 - Cuta-Parte FPE Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1) 11.5 - ICNS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	23.829.684,00 768.568.848,00 405.792,00	23.829.684,00 768.568.848,00 405.792,00	6.161.535,16 273.190.427,64 75.187,16	25,86 35,55 18,53		
11.3- Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.3 - 3.2)) 11.4- Cota-Parte PFE Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1) 11.5- IONS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) 11.6- Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de (2.3 - 3.3))	23.829.684,00 768.568.848,00 405.792,00 835.628,00	23.829.684,00 768.568.848,00 405.792,00 835.628,00	6.161.535,16 273.190.427,64 75.187,16 260.691,12	25,86 35,55 18,53 31,20		
11.3 - Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.3 - 3.2)) 11.4 - Cuta-Parte FPE Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1) 11.5 - ICNS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	23.829.684,00 768.568.848,00 405.792,00 835.628,00 787.087.479,00	23.829.684,00 768.568.848,00 405.792,00	6.161.535,16 273.190.427,64 75.187,16 260.691,12 254.839.971,92	25,86 35,55 18,53		
11.3- Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.3 - 3.2)) 11.4- Cota-Parte PFE Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1) 11.5- IONS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) 11.6- Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de (2.3 - 3.3))	23.829.684,00 768.568.848,00 405.792,00 835.628,00 787.087.479,00 782.286.188,00	23.829.684,00 768.568.848,00 405.792,00 835.628,00	6.161.535,16 273.190.427,64 75.187,16 260.691,12 254.839,971,9 254.686.015,21	25,86 35,55 18,53 31,20 32,38 32,56		
11.3- Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.3 - 3.2)) 11.4- Cota-Parte PFE Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1) 11.5- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) 11.6- Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de (2.3 - 3.3)) 12- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	23.829.684,00 768.568.848,00 405.792,00 835.628,00 787.087.479,00	23.829.684,00 768.568.848,00 405.792,00 835.628,00 787.087.479,00	6.161.535,16 273.190.427,64 75.187,16 260.691,12 254.839.971,92	25,86 35,55 18,53 31,20 32,38		
11.3- Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.3 - 3.2)) 11.4- Cuta-Parte PFC Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1) 11.5- ICVS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) 11.6- Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de (2.3 - 3.3)) 12- RECEITAS RECEIBLAS DO FUNDEB 12.1- Transferências de Recursos do FUNDEB 12.2- Complementação da Vinão ao FUNDEB 12.3- Receita de Aplicação Financiar dos Recursos do FUNDEB	23,829,684,00 768,568,848,00 405,792,00 83,5,628,00 787,087,479,00 782,286,188,00 0,00 4,801,291,00	23.829.684,00 768.568.848,00 405.792,00 835.628,00 787.087.479,00 782.286.188,00 0,00	6.161.535,16 273.190.427,64 75.187,162 260.691,12 254.839.971,22 254.686.015,21 0.00	25,86 35,55 18,53 31,20 32,38 32,56 0,00 3,21		
11.3- Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.3 - 3.2)) 11.4- Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1) 11.5- IONS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) 11.6- Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de (2.3 - 3.3)) 12- RECEITAS RECEIDAS DO FUNDEB 12.1- Transferências de Recursos do FUNDEB 12.2- Complementação da Unido ao FUNDEB	23.829.684,00 768.568.848,00 405.792,00 787.087.479,00 782.286.188,00	23.829.684,00 768.568.848,00 405.792,00 835.628,00 787.087.479,00 782.286.188,00	6.161.535,16 273.190.427,64 75.187,162 260.691,12 254.839.971,22 254.686.015,21 0.00	25,86 35,55 18,53 31,20 32,38 32,56 0,00 3,21		
11.3- Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.3 - 3.2)) 11.4- Cota-Parte PFE Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1) 11.5- IOVS-Desoneraĵo Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) 11.6- Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de (2.3 - 3.3)) 12- RECEITAS RECEIBLAS DO FUNDEB 12.1- Transferências de Recursos do FUNDEB 12.2- Complementação da Unida o ao FUNDEB 12.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	23,829,684,00 768,568,848,00 405,792,00 83,5,628,00 787,087,479,00 782,286,188,00 0,00 4,801,291,00	23.829.684,00 768.568.848,00 405.792,00 835.628,00 787.087.479,00 782.286.188,00 0,00	6.161.535,16 273.190.427,64 75.187,162 260.691,12 254.839.971,22 254.686.015,21 0.00	25,86 35,55 18,53 31,20 32,38 32,56 0,00 3,21		

DESPESAS DO FUNDEB		DOTAÇÃO	DESPESAS EM	PENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS		
		ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
14 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	0,00	0,00	146.450.631,97	0,00	146.450.631,97	0,00	
14.1 - Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	84.941.366,54	0,00	84.941.366,54	0,00	
14.2 - Com Ensino Médio	0,00	0,00	61.509.265,43	0,00	61.509.265,43	0,00	
15 - OUTRAS DESPESAS	787.087.479,00	787.087.479,00	99.456.738,62	12,64	95.298.025,35	12,11	
15.1 - Com Ensino fundamental	456.510.737,82	456.510.737,82	57.684.908,40	12,64	55.272.854,70	12,11	
15.2 - Com Ensino Médio	330.576.741,18	330.576.741,18	41.771.830,22	12,64	40.025.170,65	12,11	
16- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (14 + 15)	787.087.479,00	787.087.479,00	245.907.370,59	31,24	241.748.657,32	30,71	

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
17- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	6.811.162,45
17.1 - FUNDEB 60%	6.798.992,35
17.2 - FUNDEB 40%	12.170,10
18- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18.1 - FUNDEB 60%	0,00
18.2 - FUNDEB 40%	0,00
19- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (17 + 18)	6.811.162,45
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
20 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (16 - 19)	234.937.494,87
20.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (14 - (17.1 + 18.1)) / (12) × 100) %	54,80
20.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (15 - (17.2 + 18.2)) / (12) x 100) %	37,39
20.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (20.1 + 20.2)) %	7,81
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
21 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
22 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 21 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								
		DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100")		
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
23.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	697.270.366,46	705.962.753,38	236.000.776,33	33,43	226.277.261,25	32,05		
24.1 Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	456.510.737,82	456.510.737,82	142.626.274,94	31,24	140.214.221,25	30,71		
24.2 Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	240.759.628,64	249.452.015,56	93.374.501,39	37,43	86.063.040,01	34,50		
25 - ENSINO MÉDIO	504.919.920,54	511.214.407,62	170.897.113,89	33,43	163.855.947,81	32,05		
25.1 Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	330.576.741,18	330.576.741,18	103.281.095,65	31,24	101.534.436,07	30,71		
25.2 Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	174.343.179,36	180.637.666,44	67.616.018,24	37,43	62.321.511,73	34,50		
26 - ENSINO SUPERIOR	40.727.305,00	40.727.305,00	17.380.000,85	42,67	17.285.797,09	42,44		
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
28-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	1.242.917.592,00	1.257.904.466,00	424.277.891,07	33,73	407.419.006,15	32,39		

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL DE APLICAÇÃO MÍNIMA EM MDE	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (13)	-162.729.393,90
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50)	153.956,71
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (51 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-162.575.437,19
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (29 - 37)	569.994.443,34
39- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (38 / 4 x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	26,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

		DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTACAO		Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	17.803.551,00	17.803.551,00	6.520.389,43	36,62	6.520.389,43	36,62
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	34.900.000,00	34.900.000,00	1.064.640,01	3,05	375.745,95	1,08
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	136.870.080,00	136.598.383,00	22.774.190,22	16,67	18.922.345,43	13,85
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	189.573.631,00	189.301.934,00	30.359.219,66	16,04	25.818.480,81	13,64
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (29+44)	1.432.491.223,00	1.447.206.400,00	454.637.110,73	31,41	433.237.486,96	29,94

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DIPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	148.785.967,27	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	111.114.460,49	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	37.671.506,78	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
47- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	4.787.584,79	709.890,95
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	254.686.015,21	5.826.365,19
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	228.375.136,47	6.435.611,01
49.1 Orçamento do Exercício	228.112.007,29	6.435.611,01
49.2 Restos a Pagar	263.129,18	0,00
50- (+) receita de aplicação financeira dos recursos até o bimestre	153.956,71	27.485,38
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	31.252.420,24	128.130,51
52- (+) Ajustes	0,00	0,00
52.1 Retenções	0,00	0,00
52.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
53- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	31.252.420,24	128.130,51

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO

Siafe-TO / SEFAZ-TO

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

² Art. 2.1, § 2°, Lei 11.494/2007. "Até 5 % dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, recebidos nos termos do §1° do art. 6° desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abentura de crédito adicional."

³ Caput do artigo 212 da CF/1988

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁷ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

⁸ Na linha 43.1 pagamentos efetuados até o bimestre, orçamento do exercicio, foram considerados as despessa a regularizar pelo drgão SEDUC sem o prévio registro da execução orçamentária, no valor de R\$ 37.016.631,66. Ressalta-se que foi expedido pela SEFAZ o oficio nº 681/18 SGD 2018/25009/010577 cobrando a referida regularização.

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Emitido em: 25/05/18 11:36

Miles	RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					Emitido em: 25/05/18 11:36	R\$ 1,00
March Marc	RKEU - MIEAU 12 (LL 141/2012, 8ft. 35)	PDEV#0 io			RECEITA	S REALIZADAS	K\$ 1,00
## CONTRACT CONTRACTORS 1.00	RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						
Improved Programmer And Programmer	RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3 299 536 403 00	(a) 3 299 536 403 00			(b/a) x 10	
March Marc				ı			
March Part Art Part Art Part Art Part Art Part Art Part Art Part							
1.00							
Math. Inter- wide and prote Courage of Protect Co		8.319.467,00		i			
MISCATI CAR INFORMATION 1.300 Act 1.300 CAR 1.				ı			
344-64-64-200 3-36-64-24-0							
Control of Control							
Comparison Com		5.570.850,00	5.570.850,00		1.737.940,79		31,20%
Column							
SECURISE STANDARD PRINCE AND ADDRESS OF THE STANDARD ST							
Procedure of the Company of Technology Com	DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)			ı	252.039.396,99		
1000 1000							
TOTAL DESIGNATION PROPERTY							
## PROPRIATE AMERICAN PARA PRINCED SANCE 1995 1995 1995 1995 1995 1995 1995 199	TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE						
March Marc	SAUDE (IV) = I + II - III						
TRANSPERIOR DESIGNED TO SECURISH COLUMN	RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			A46 - 1		S REALIZADAS	
Proceedings of Liver 1975				Ate o		%%	29.07%
Document of Management of Ma	Provenientes da União	379.550.000,00	379.550.000,00	ı			29,07%
Common C							
Internal Processing Control (1997)							
Contract Performance 17-24-100-00							
Total Action Tota	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	130.000.000,00			0,00		
Contract	OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE						
Physical Conference						DEODEOAO	
Page 14 15 16 16 16 16 16 16 16					%		%
Processed Engrage Scores 607 596-333.00 907 786-320 44,007 372.285.002.00 44,007 372.285.002.00 44,007 372.285.002.00 44,007 372.285.002.00 44,007 372.285.002.00 44,007 372.285.002.00 44,007 44,			(e)	(f)	(f/e) x 100	(g)	
Description of Division Description of Division Description Desc							
Observed Comment							
Procedure Process Pr	Investimentos						
SPERIAL COM AUDIT PRINCIPLE AND COUNTY AND AS PART FINE OR APPRAÇÃO DO PERCENTUAL MININO DITURD							
Company Comp							
Company Comp		_	_	DESDESAS	EMPENHADAS I	DESPESAS LIO	IIIDADAS
DESPETAC AND MATURE PERSIONNETAS 0.0	DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%
DESPESA COM ASSISTÈNCIA A SAUDE QUE NÃO ATRIBE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL DESPESAS COM ASSISTÈNCIA A SAUDE QUE NÃO ATRIBE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL SOUTH ACESSO A PROMEIN DE CONTROLLES DE CONTROLLE	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS						
Recursion of Transferêncies of Solisme Orience & Saude \$12,055,188.68 \$30,000 \$12,055,188.68 \$30,000 \$12,055,188.68 \$30,000 \$12,00							
Recursion de Operações de Cristão 130,000,000,000 130,000,000 0.00%							
20,855,500.00 22,141,385 63,151,04 0.10% 610911.04 0.12% 0.10% 0.00%							
OUTRAS ACCES E SERVIÇOS AND COMPUTADOS SERVICIA DA CONTROL MO PROCESSADOS INSCRIPTOS NOEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM 0.00 0.0							
RESTOR A PAGAS NÃO PROCESSADOS INSCRIPTION REVENIDADE DE CARSA VINCULADOS A PAGAS O.00 O			22.141.303				
DESPESSA CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CANDA VINCULADA A AGR RESTOS A PAGAR 0.00 0.0			0,00				
CANCELADOS POSSPERAS CUES DADAS CON PECUPIEROS VINCILAZONS A PAGES LA DO PERCENTUAL MÍNIMO OUE DO D							
DESPESSA CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTULA. IMMINO DUE 0.00 0.0		0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE (VII) = (V. VI) 1.68.718.97.00 1.057.719.70 1.08.718.97 21.884.339.97 0.98.87 49.324.91 0.90.302.85.01 1.37% 1.37% 1.37% 1.384.339.97 0.98.87			0.00	0.00	0.00%		0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM ACCES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE (VII) = (V - VI) 1.686.718.973.00 1.697.979.373 421.884.339.97 69.895 405.302.88.501 81.305.	DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS Á PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,0078	0,00	
PRESENTIAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VIIIS) + (VIII / IVIS 1,849%, VIII / IVIS 1,849%, V	NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				·		
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MINIMO CONSTITUCIONAL [VIII - (12 x IND)/190] 14.220.955,00 14.220.955,00 14.220.955,00 14.220.955,00 14.220.955,00 14.220.955,00 14.220.955,00 16.00	NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				·		18,70%
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA INSCRITOS PAGOS PAGOR PAGO	NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (VI)	520.914.600,00	611.926.012	181.867.029,90	30,12%	93.244.041,78	
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA INSCRITOS PAGOS PAGOR PAGO	NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (VI) TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) = (V - VI)	520.914.600,00 1.058.718.973,00	611.926.012 1.057.979.973	181.867.029,90 421.884.339,97	30,12% 69,88%	93.244.041,78	81,30%
NESTICAD PRINTED PRESCRITOS PRACE NESTICA PRACE NESTICAD PRESCRITOS PRACE NESTICAD NESTICA	NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (VI) TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) = (V · VI) PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IN	520.914.600,00 1.058.718.973,00 MPOSTOS LÍQUIDA E TRAN	611.926.012 1.057.979.973	181.867.029,90 421.884.339,97	30,12% 69,88%	93.244.041,78	81,30% 18,49%
September Sept	NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (VI) TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) = (V · VI) PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IN	520.914.600,00 1.058.718.973,00 MPOSTOS LÍQUIDA E TRAN	611.926.012 1.057.979.973 SFERÊNCIAS CONSTITU	181.867.029,90 421.884.339,97	30,12% 69,88%	93.244.041,78	81,30% 18,49%
Insertition em 2015 S50,000,00 0,00 S50,000,00 0	NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (VI) TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) = (V - VI) PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IN VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCION.	520.914.600,00 1.058.718.973,00 MPOSTOS LÍQUIDA E TRAN AL [Vili - (12 x IVb)/100]	611.926.012 1.057.979.973 SFERÊNCIAS CONSTITUI CANCELADOS /	181.867.029,90 421.884.339,97 CIONAIS E LEGAIS	30,12% 69,88% (VIII%) = (VIII / IVb	93.244.041,78 405.302.836,01	81,30% 18,49% 142.200.965,00
Total S.835.997,93 18.901,90 1.194.000,00 4.23.006,03 0.00	NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (VI) TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) = (V · VI) PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IN VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCION EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA Inscritos em 2017	520.914.600,00 1.058.718.973,00 APOSTOS LÍQUIDA E TRAN AL [VIII - (12 x IVb)/100] INSCRITOS 4.967.006,03	611.926.012 1.057.979.973 SFERÊNCIAS CONSTITUE CANCELADOS / PRESCRITOS 0,00	181.867.029,90 421.884.339,97 CIONAIS E LEGAIS PAGOS	30,12% 69,88% (VIII%) = (VIII / IVb A PAGAR 4.623.006,03	93.244.041,78 405.302.836,01	81,30% 18,49% 142.200.965,00 ADA NO LIMITE 0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º CAIXA CONFORME ARTIGO 25 E 26 CAIXA CONFORME ARTIGO 25 CAIXA CONFORME ARTIGO 25 CAIXA CONFORME ARTIGO 25 CAIXA CONFORME ARTIGO 25 CAIXA CONFORME ARTIGO	NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (VI) TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) = (V - VI) PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IN VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCION. EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA Inscritos em 2017 Inscritos em 2017	520.914.600,00 1.058.718.973,00 MPOSTOS LÍQUIDA E TRAN AL [VIII - (12 x IVb)/100] INSCRITOS 4.967.006,03 18.901,90	611.926.012 1.057.979.973 SFERÊNCIAS CONSTITUI CANCELADOS / PRESCRITOS 0,000 18.901,901	181.867.029,90 421.884.339,97 CIONAIS E LEGAIS PAGOS 344.000,00	30,12% 69,88% (VIII%) = (VIII / IVb A PAGAR 4.623.006,03 0,00	93.244.041,78 405.302.836,01	81,30% 18,49% 142.200.965,00 ADA NO LIMITE 0,00 0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º CAIXA CONFORME ARTIGO 25 E 26 CAIXA CONFORME ARTIGO 25 CAIXA CONFORME ARTIGO 25 CAIXA CONFORME ARTIGO 25 CAIXA CONFORME ARTIGO 25 CAIXA CONFORME ARTIGO	NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (VI) TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) = (V · VI) PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IN VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCION. EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA Inscritos em 2017 Inscritos em 2016 Inscritos em 2016	1.058.718.973,00 1.058.718.973,00 APOSTOS LÍQUIDA E TRAN AL [VIII - (12 x IVb)/100] INSCRITOS 4.967.006,03 18.901,90 850.000,00	611.926.012 1.057.979.973 SFERÊNCIAS CONSTITUE CANCELADOS / PRESCRITOS 0,000 18.901,90 0,00	181.867.029,90 421.884.339,97 CIONAIS E LEGAIS PAGOS 344.000,00 850.000,00	30,12% 69,88% (VIII%) = (VIII / IVb A PAGAR 4.623.006,03 0,00	93.244.041,78 405.302.836,01	81,30% 18,49% 142.200.965,00 ADA NO LIMITE 0,00 0,00 0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MINIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 28 CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MINIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 28 CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MINIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 28 CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MINIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 28 CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MINIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 28 CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MINIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 28 CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MINIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 28 CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MINIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 28 CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MINIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE SAIO DO CONFORME ARTIGOS 25 E 28 CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MINIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE SAIO DO CONFORME ARTIGOS 25 E 28 DOTAÇÃO DO CONFORME ARTIGOS 25 E 28 DOTAÇÃO DOTAÇÃO DOTAÇÃO DO CONFORME ARTIGOS 25 E 28 DOTAÇÃO DOTAÇÃO DOTAÇÃO DO CONFORME ARTIGOS 25 E 28 DOTAÇÃO DOTAÇÃO DOTAÇÃO DO CONFORME ARTIGOS 25 E 28 DOTAÇÃO DOTAÇÃO DOTAÇÃO DO CONFORME ARTIGOS 25 E 28 DOTAÇÃO DOTAÇÃO DOTAÇÃO DO CO	NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (VI) TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) = (V · VI) PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IN VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCION. EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA Inscritos em 2017 Inscritos em 2016 Inscritos em 2016	1.058.718.973,00 1.058.718.973,00 APOSTOS LÍQUIDA E TRAN AL [VIII - (12 x IVb)/100] INSCRITOS 4.967.006,03 18.901,90 850.000,00	611.926.012 1.057.979.973 SFERÊNCIAS CONSTITUE CANCELADOS / PRESCRITOS 0,000 18.901,90 0,00	181.867.029,90 421.884.339,97 CIONAIS E LEGAIS PAGOS 344.000,00 850.000,00 1.194.000,00	30,12% 69,88% (VIII%) = (VIII / IVb A PAGAR 4.623.006,03 0,00 4.623.006,03	93.244.041,78 405.302.836,01 PARCELA CONSIDER	81,30% 18,49% 142.200.965,00 ADA NO LIMITE 0,00 0,00 0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016 0,00	NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXPECÍCIOS ANTERIORES TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (VI) TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) = (V - VI) PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IN VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCION. EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA Inscritos em 2017 Inscritos em 2016 Inscritos em 2015 Total CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA	520.914.600,00 1.058.718.973,00 #POSTOS LÍQUIDA E TRAN AL [VIII - (12 x IVb)/100] INSCRITOS 4.967.006,03 18.901,90 850.000,00 5.835.907,93	611.926.012 1.057.979.973 SFERÊNCIAS CONSTITUE CANCELADOS / PRESCRITOS 0,00 18.901,90 18.901,90	181.867.029,90 421.884.339,97 CIONAIS E LEGAIS PAGOS 344.000,00 850.000,00 1.194.000,00 RESTOS A PAG Despesas custea	30,12% 69,88% (Vili%) = (Vili / IVb A PAGAR 4.623.006,03 0,00 4.623.006,03 AR CANCELADOS C	93.244.041,78 405.302.836,01	81,30% 18,49% 142.200.965,00 ADA NO LIMITE 0,00 0,00 0,00 0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 Saldo Inicial Control Inici	NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXPECÍCIOS ANTERIORES TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (VI) TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) = (V - VI) PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IN VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCION. EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA Inscritos em 2017 Inscritos em 2016 Inscritos em 2015 Total CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA	520.914.600,00 1.058.718.973,00 #POSTOS LÍQUIDA E TRAN AL [VIII - (12 x IVb)/100] INSCRITOS 4.967.006,03 18.901,90 850.000,00 5.835.907,93	611.926.012 1.057.979.973 SFERÊNCIAS CONSTITUE CANCELADOS / PRESCRITOS 0,00 18.901,90 18.901,90	181.867.029,90 421.884.339,97 CIONAIS E LEGAIS PAGOS 344.000,00 850.000,00 1.194.000,00 RESTOS A PAG Despesas custea	30,12% 69,88% (VIII%) = (VIII / IVb A PAGAR 4.623.006,03 0,00 4.623.006,03 AR CANCELADOS C Jas no exercicio de réncia	93.244.041,78 405.302.836,01 PARCELA CONSIDER. U PRESCRITOS Saldo Fir	81,30% 18,49% 142.200.965,00 ADA NO LIMITE 0,00 0,00 0,00 0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 Saldo Inicial Saldo Inici	NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXPECÍCIOS ANTERIORES TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (VI) TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) = (V - VI) PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IN VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCION. EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA Inscritos em 2017 Inscritos em 2016 Inscritos em 2015 Total CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	520.914.600,00 1.058.718.973,00 #POSTOS LÍQUIDA E TRAN AL [VIII - (12 x IVb)/100] INSCRITOS 4.967.006,03 18.901,90 850.000,00 5.835.907,93	611.926.012 1.057.979.973 SFERÊNCIAS CONSTITUI CANCELADOS / PRESCRITOS 18.901,90 18.901,90 Saldo Inicial	181.867.029,90 421.884.339,97 CIONAIS E LEGAIS PAGOS 344.000,00 850.000,00 1.194.000,00 RESTOS A PAG Despesas custea	30,12% 69,88% (VIII'%) = (VIII / IVb A PAGAR 4.623.006,03 0,00 4.623.006,03 AR CANCELADOS C das no exercício de réncia (J) 0,00	93.244.041,78 405.302.836,01 PARCELA CONSIDER. U PRESCRITOS Saldo Fir	81,30% 18,49% 142.200.965,00 ADA NO LIMITE 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 Saldo Inicial Saldo Inicial Referência (K) Saldo Final (Não Aplicado)	NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXPECÍCIOS ANTERIORES TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (VI) TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) = (V - VI) PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IN VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCION EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA Inscritos em 2017 Inscritos em 2016 Inscritos em 2015 Total CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	520.914.600,00 1.058.718.973,00 #POSTOS LÍQUIDA E TRAN AL [VIII - (12 x IVb)/100] INSCRITOS 4.967.006,03 18.901,90 850.000,00 5.835.907,93	611.926.012 1.057.979.973 SFERÊNCIAS CONSTITUI CANCELADOS / PRESCRITOS 0,00 18.901,90 Saldo Inicial 0,00 0,00	181.867.029,90 421.884.339,97 CIONAIS E LEGAIS PAGOS 344.000,00 850.000,00 1.194.000,00 RESTOS A PAG Despesas custea	30,12% 69,88% (VIII%) = (VIII / IVb A PAGAR 4.623.006,03 0,00 0,00 4.623.006,03 AR CANCELADOS C das no exercício de réncia (j)	93.244.041,78 405.302.836,01 PARCELA CONSIDER. U PRESCRITOS Saldo Fir	81,30% 18,49% 142,200,965,00 ADA NO LIMITE 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
Differença de limite não cumprido em 2017 Total (X) DESPESAS COM SAÚDE DOTAÇÃO DOTAÇÃO DOTAÇÃO DESPESAS EMPENHADAS DESPESAS LOUIDADAS NICIAL NICI	NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXPECÍCIOS ANTERIORES TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (VI) TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) = (V - VI) PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IN VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCION. EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA Inscritos em 2017 Inscritos em 2016 Inscritos em 2015 Total CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017 Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	520.914.600,00 1.058.718.973,00 #POSTOS LÍQUIDA E TRAN AL [VIII - (12 x IVb)/100] INSCRITOS 4.967.006,03 18.901,90 850.000,00 5.835.907,93	611.926.012 1.057.979.973 SFERÊNCIAS CONSTITUI CANCELADOS / PRESCRITOS 0,00 18.901,90 0,000 18.901,90 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000	PAGOS PAGOS 344.000,00 850.000,00 1.194.000,00 RESTOS A PAG Despesas custea	30,12% 69,88% (VIII%) = (VIII / IVb A PAGAR 4.623.006,03 0,00 0,00 4.623.006,03 AR CANCELADOS C das no exercício de réncia (j) 0,00 0,00	93.244.041,78 405.302.836,01 PARCELA CONSIDER. U PRESCRITOS Saldo Fir	81,30% 18,49% 142.200.965,00 ADA NO LIMITE 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
Differença de limite não cumprido em 2017 Total (X) DESPESAS COM SAÚDE DOTAÇÃO DOTAÇÃO DOTAÇÃO DESPESAS EMPENHADAS DESPESAS LOUIDADAS NICIAL NICI	NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXPECÍCIOS ANTERIORES TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (VI) TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) = (V - VI) PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IN VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCION. EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA Inscritos em 2017 Inscritos em 2016 Inscritos em 2015 Total CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017 Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	520.914.600,00 1.058.718.973,00 #POSTOS LÍQUIDA E TRAN AL [VIII - (12 x IVb)/100] INSCRITOS 4.967.006,03 18.901,90 850.000,00 5.835.907,93	611.926.012 1.057.979.973 SFERÊNCIAS CONSTITUI CANCELADOS / PRESCRITOS 0,00 18.901,90 0,000 18.901,90 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000	181.867.029,90 421.884.339,97 CIONAIS E LEGAIS PAGOS 344.000,00 850.000,00 1.194.000,00 RESTOS A PAG Despesas custea	30,12% 69,88% (Vili%) = (Vili / IVb A PAGAR 4.623.006,03 0,00 4.623.006,03 AR CANCELADOS C das no exercício de réncia (j) 0,00 0,00 0,00	93.244.041,78 405.302.836,01 PARCELA CONSIDER U PRESCRITOS Saldo Fir (Não Aplic	81,30% 18,49% 142.200.965,00 ADA NO LIMITE 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
Diferença de limite não cumprido em 2017 Diferença de limite não cumprido em 2017 Dispessas COM SAÚDE DOTAÇÃO NICIAL	NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXPECÍCIOS ANTERIORES TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (VI) TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) = (V - VI) PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IN VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCION. EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA Inscritos em 2017 Inscritos em 2016 Inscritos em 2015 Total CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017 Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	520.914.600,00 1.058.718.973,00 #POSTOS LÍQUIDA E TRAN AL [VIII - (12 x IVb)/100] INSCRITOS 4.967.006,03 18.901,90 850.000,00 5.835.907,93	611.926.012 1.057.979.973 SFERÊNCIAS CONSTITUI CANCELADOS / PRESCRITOS 0,00 18.901,90 0,000 18.901,90 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000	181.867.029,90 421.884.339,97 CIONAIS E LEGAIS PAGOS 344.000,00 850.000,00 1.194.000,00 RESTOS A PAG Despesas custea	30,12% 69,88% (Vili%) = (Vili / IVb A PAGAR 4.623.006,03 0.00 0.00 4.623.006,03 AR CANCELADOS C das no exercicio de rência (j) 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.	93.244.041,78 405.302.836,01 PARCELA CONSIDER U PRESCRITOS Saldo Fir (Não Aplic	81,30% 18,49% 142.200.965,00 ADA NO LIMITE 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
DESPESAS COM SAÚDE	NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (VI) TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) = (V - VI) PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IN VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCION. EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA Inscritos em 2017 Inscritos em 2016 Inscritos em 2015 Total CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017 Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016 Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015 Total (IX) CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANT	520.914.600,00 1.058.718.973,00 MPOSTOS LÍQUIDA E TRAN AL [VIII - (12 x IVb)/100] INSCRITOS 4.967.006,03 18.901,90 850.000,00 5.835.907,93	611.926.012 1.057.979.973 SFERÊNCIAS CONSTITU CANCELADOS / PRESCRITOS 0,00 18.901,90 18.901,90 Saldo Inicial 0,00 0,00 0,00 0,00	181.867.029,90 421.884.339,97 CIONAIS E LEGAIS PAGOS 344.000,00 850.000,00 1.194.000,00 Despesas custea	30,12% 69,88% (VIII'%) = (VIII / IVb A PAGAR 4.623.006,03 0,00 4.623.006,03 AR CANCELADOS C das no exercício de rência (J) 0,00 0,00 0,00 0,00 MITE NAO CUMPRIC das no exercício de	93.244.041,78 405.302.836,01 PARCELA CONSIDER U PRESCRITOS Saldo Fir (Não Aplic	81,30% 18,49% 142,200,965,00 ADA NO LIMITE 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
DESPESAS COM SAÚDE	NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXPECÍCIOS ANTERIORES TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (VI) TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) = (V - VI) PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IN VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCION. EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA Inscritos em 2017 Inscritos em 2016 Inscritos em 2015 Total CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017 Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016 Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015 Total (IX) CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANT	520.914.600,00 1.058.718.973,00 MPOSTOS LÍQUIDA E TRAN AL [VIII - (12 x IVb)/100] INSCRITOS 4.967.006,03 18.901,90 850.000,00 5.835.907,93	611.926.012 1.057.979.973 SFERÊNCIAS CONSTITU CANCELADOS / PRESCRITOS 0,00 18.901,90 18.901,90 Saldo Inicial 0,00 0,00 0,00 0,00	181.867.029,90	30,12% 69,88% (Vili%) = (Vili / IVb A PAGAR 4.623.006,03 0,00 0,00 4.623.006,03 AR CANCELADOS C das no exercicio de rência 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	93.244.041,78 405.302.836,01 PARCELA CONSIDER U PRESCRITOS Saldo Fir (Não Aplic	81,30% 18,49% 142,200,965,00 ADA NO LIMITE 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
DESPESAS COM SAÚDE	NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXPECÍCIOS ANTERIORES TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (VI) TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) = (V - VI) PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IN VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCION. EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA Inscritos em 2017 Inscritos em 2016 Inscritos em 2015 Total CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017 Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016 Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015 Total (IX) CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANT	520.914.600,00 1.058.718.973,00 MPOSTOS LÍQUIDA E TRAN AL [VIII - (12 x IVb)/100] INSCRITOS 4.967.006,03 18.901,90 850.000,00 5.835.907,93	611.926.012 1.057.979.973 SFERÊNCIAS CONSTITU CANCELADOS / PRESCRITOS 0,00 18.901,90 18.901,90 Saldo Inicial 0,00 0,00 0,00 0,00	181.867.029,90	30,12% 69,88% (Vili%) = (Vili / IVb A PAGAR 4.623.006,03 0,00 0,00 4.623.006,03 AR CANCELADOS C das no exercicio de rência 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	93.244.041,78 405.302.836,01 PARCELA CONSIDER U PRESCRITOS Saldo Fir (Não Aplic	81,30% 18,49% 142,200,965,00 ADA NO LIMITE 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
Planejamento e Orçamento Arti o Bimestre % (Ntofal x 100 m) (m/lotal m) x 100 Milicial x 100 m) (m/lotal m) x 100 Milicial x 100 m) (m/lotal m) x 100 Milicial	NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXPECÍCIOS ANTERIORES TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (VI) TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) = (V - VI) PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IN VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCION. EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA Inscritos em 2017 Inscritos em 2016 Inscritos em 2015 Total CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017 Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016 Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015 Total (IX) CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANT APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 Diferença de limite não cumprido em 2017	520.914.600,00 1.058.718.973,00 MPOSTOS LÍQUIDA E TRAN AL [VIII - (12 x IVb)/100] INSCRITOS 4.967.006,03 18.901,90 850.000,00 5.835.907,93	611.926.012 1.057.979.973 SFERÊNCIAS CONSTITU CANCELADOS / PRESCRITOS 0,00 18.901,90 Saldo Inicial 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Saldo Inicial	181.867.029,90 421.884.339,97 CIONAIS E LEGAIS PAGOS 344.000,00 850.000,00 1.194.000,00 RESTOS A PAG Despesas custea refe	30,12% 69,88% (Viii%) = (Viii / IVb A PAGAR 4.623.006,03 0,00 4.623.006,03 AR CANCELADOS C das no exercicio de rència (J) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	93.244.041,78 405.302.836,01 PARCELA CONSIDER. U PRESCRITOS Saldo Fir (Não Aplic	81,30% 18,49% 142,200,965,00 ADA NO LIMITE 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
Planejamento e Orçamento NICIAL ATUALIZADA (I) (III) x 100 (III) x 100 (IIII) x 100 (IIIII) x 100 (IIII) x 100 (IIIII) x 100 (IIII) x	NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (VI) TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) = (V - VI) PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) = (V - VI) PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IN VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCION. EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA Inscritos em 2017 Inscritos em 2017 Inscritos em 2015 Total CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANT APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 Diferença de limite não cumprido em 2017 Total (X)	520.914.600,00 1.058.718.973,00 MPOSTOS LÍQUIDA E TRAN AL [VIII - (12 x IVb)/100] INSCRITOS 4.967.006,03 18.901,90 850.000,00 5.835.907,93	611.926.012 1.057.979.973 SFERÊNCIAS CONSTITU CANCELADOS / PRESCRITOS 0,00 18.901,90 Saldo Inicial 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Saldo Inicial	181.867.029,90	30,12% 69,88% (VIII%) = (VIII / IVb A PAGAR 4.623.006,03 0,00 4.623.006,03 AR CANCELADOS C das no exercicio de rència (J) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	93.244.041,78 405.302.836,01 PARCELA CONSIDER. U PRESCRITOS Saldo Fir (Não Aplic	81,30% 18,49% 142,200,965,00 ADA NO LIMITE 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
Administração Geral 73.719.500, 0 74.186.500,00 29.975.292.54 4,9% 28.998.732.27 5,82% Normatização e Fiscalização 20.000,00 2	NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXPECÍCIOS ANTERIORES TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (VI) TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) = (V - VI) PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IN VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCION. EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA Inscritos em 2017 Inscritos em 2016 Inscritos em 2015 Total CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º 0 2º Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017 Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016 Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015 Total (IX) CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANT APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 Diferença de limite não cumprido em 2017 Total (X) DESPESAS COM SAÚDE	520.914.600,00 1.058.718.973,00 MPOSTOS LÍQUIDA E TRAN AL [VIII - (12 x IVb)/100] INSCRITOS 4.967.006,03 18.901,90 850.000,00 5.835.907,93 A DISPONIBILIDADE DE	611.926.012 1.057.979.973 SFERÊNCIAS CONSTITU CANCELADOS / PRESCRITOS 0.00 18.901.90 18.901.90 Saldo Inicial 0.00 0.00 0.00 0.00 Saldo Inicial	181.867.029,90	30,12% 69,88% (VIII%) = (VIII / IVb A PAGAR 4.623.006,03 0,00 4.623.006,03 AR CANCELADOS C das no exercicio de rència (J) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	93.244.041,78 405.302.836,01 PARCELA CONSIDER U PRESCRITOS Saldo Fir (Não Aplic (Não Aplic DESPESAS LÍQ	81,30% 18,49% 142,200,965,00 ADA NO LIMITE 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
Normatização e Fiscalização 200.000, 00 200.000, 00 2.658,00 0,00% 2.658,00 0,00% 2.658,00 0,00% 2.658,00 0,00% 2.658,00 0,00% 2.658,00 0,00% 2.658,00 0,00% 2.658,00 0,00% 2.658,00 0,00% 2.658,00 0,00% 2.658,00 0,00% 2.658,00 0,00% 2.658,00 0,00% 2.658,00 2.658,00 0,00% 2.658	NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXPECÍCIOS ANTERIORES TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (VI) TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) = (V - VI) PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IN VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCION. EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA Inscritos em 2017 Inscritos em 2017 Inscritos em 2015 Total CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017 Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016 Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016 Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016 CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANT APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 Diferença de limite não cumprido em 2017 Total (X) DESPESAS COM SAÚDE (POR Subfunção)	520.914.600,00 1.058.718.973,00 APOSTOS LÍQUIDA E TRAN AL [VIII - (12 x IVb)/100] INSCRITOS 4.967.006,03 18.901,90 850.000,00 5.835.907,93 A DISPONIBILIDADE DE	611.926.012 1.057.979.973 SFERÊNCIAS CONSTITU CANCELADOS / PRESCRITOS 0,00 18.901,90 Saldo Inicial 0,00	181.867.029,90	30,12% 69,88% (Villi%) = (Vill / IVb A PAGAR 4.623.006,03 0.00 0.00 4.623.006,03 AR CANCELADOS C das no exercicio de réncia (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 MITE NAO CUMPRIL das no exercicio de réncia (k) 6,000 0,000 0,000 MITE NAO CUMPRIL das no exercicio de réncia (k) 0,000 0,000 MITE NAO CUMPRIL das no exercicio de réncia (k)	93.244.041,78 405.302.836,01 PARCELA CONSIDER. U PRESCRITOS Saldo Fir (Não Aplic CO Saldo Fir (Não Aplic D.00] DESPESAS LIQ Até o Bimestre (m)	81,30% 18,49% 142,200,965,00 ADA NO LIMITE 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
Tecnologia da Informação 0,00 0,00 0,000 0,00% 0,000% 0,	NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXPECÍCIOS ANTERIORES TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (VI) TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) = (V - VI) PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IN VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCION. EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA Inscritos em 2017 Inscritos em 2016 Inscritos em 2016 CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANT APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DIFERENÇA DE IIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANT APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DIFERENÇA DE IIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANT APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DIFERENÇA DE IIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANT APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DIFERENÇA DE IIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANT APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DIFERENÇA DE IIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANT APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DIFERENCA DE IIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANT APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DIFERENCA DE IIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANT	1.058.718.973,00 1.058.718.973,00 APOSTOS LÍQUIDA E TRAN AL [VIII - (12 x IVb)/100] INSCRITOS 4.967.006,03 18.901,90 850.000,00 5.835.907,93 A DISPONIBILIDADE DE DOTAÇÃO INICIAL 353.833,00	611.926.012 1.057.979.973 SFERÈNCIAS CONSTITUI CANCELADOS / PRESCRITOS 0,000 18.901,90 18.901,90 O,000 O,0	181.867.029,90	30,12% 69,88% (VIII%) = (VIII / IVb A PAGAR 4.623.006,03 0,00 4.623.006,03 AR CANCELADOS C das no exercício de réncia (j) 0,00 0,00 MITE NAO CUMPRIE das no exercício de réncia (k) 6,00 0,00 MITE NAO CUMPRIE das no exercício de réncia (k)	93.244.041,78 405.302.836,01 PARCELA CONSIDER U PRESCRITOS Saldo Fir (Não Aplic (Não Aplic O DESPESAS LIQ Até o Bimestre (m) 0,001	81,30% 18,49% 142,200,965,00 ADA NO LIMITE 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
Formação de Recursos Humanos 4,308.000,00 4,588.000,00 313.023.2 0,05% 249.02,65 0,05% Assistência ao Portador de Deficiência o 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXPECÍCIOS ANTERIORES TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (VI) TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) = (V - VI) PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IN VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCION. EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA Inscritos em 2017 Inscritos em 2017 Inscritos em 2015 Total CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017 Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016 CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANT APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 Diferença de limite não cumprido em 2017 Total (X) DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) Planejamento e Orçamento Administração Geral	520.914.600,00 1.058.718.973,00 APOSTOS LÍQUIDA E TRAN AL [VIII - (12 x IVb)/100] INSCRITOS 4.967.006,03 18.901,90 850.000,00 5.835.907,93 A DISPONIBILIDADE DE TERIORES PARA FINS DE DOTAÇÃO INICIAL 353.833.00 73.719.500.00	611.926.012 1.057.979.973 SFERÊNCIAS CONSTITU CANCELADOS / PRESCRITOS 0.00 18.901,90 Saldo Inicial 0.00 0,	181.867.029,90	30,12% 69,88% (Villi%) = (Vill / IVb A PAGAR 4.623.006,03 0,00 0,00 4.623.006,03 AR CANCELADOS C das no exercicio de réncia (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	93.244.041,78 405.302.836,01 PARCELA CONSIDER. U PRESCRITOS Saldo Fir (Não Aplic O DESPESAS LIQ Até o Birnestre (m) 0,001 28.998.732,27	81,30% 18,49% 142,200,965,00 ADA NO LIMITE 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
Assistência ao Portador de Deficiência Alenção Básica 3.156.297,00 3.3.252.297,00 3.3.252.297,00 8.749.226.41 1.45% 8.660.201,67 1.74% Assistência Hospitalar e Ambulatorial 1.369.712.343,00 1.457.997.9755,00 546.995.400,33 90.60% 448.009.974,71 89.86% Suporte Profilatico e Terapétatico 49.859.00,00 49.859.00,00 49.859.00,00 64.66.330,09 1.07% 4.301.407,35 4.301.407,3	NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXPECÍCIOS ANTERIORES TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (VI) TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) = (V - VI) PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IN VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCION. EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA Inscritos em 2017 Inscritos em 2016 Inscritos em 2015 Total CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017 Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016 Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015 Total (IX) CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANT APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 Diferença de limite não cumprido em 2017 Total (X) DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) Planejamento e Orçamento Administração Geral Administração Geral	1.058.718.973,00 1.058.718.973,00 APOSTOS LÍQUIDA E TRAN AL [VIII - (12 x IVb)/100] INSCRITOS 4.967.006,03 18.901,90 850.000,00 5.835.907,93 A DISPONIBILIDADE DE TERIORES PARA FINS DE DOTAÇÃO INICIAL 353.833,00 73.719.900,00 200.000,00	611.926.012 1.057.979.973 SFERÊNCIAS CONSTITU CANCELADOS / PRESCRITOS 0,00 18.901,90 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	181.867.029,90	30,12% 69,88% (VIII%) = (VIII / IVb A PAGAR 4.623.006,03 0.00 4.623.006,03 AR CANCELADOS C das no exercício de rência (j) 0,00 0,00 MITE NAO CUMPRIE das no exercício de rência (k) CM PENHADAS % (Utotal I) x 100 0.00% 4.96% 0.00%	93.244.041,78 405.302.836,01 PARCELA CONSIDER U PRESCRITOS Saldo Fir (Não Aplic O DESPESAS LIQ Até o Bimestre (m) 0,00 28.998.732,27 2.058,00	81,30% 18,49% 142,200,965,00 ADA NO LIMITE 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
Assistência Hospitalaria e Ambulatorial 1.369.712.343,00 1.457.979.755,00 546.995.400,93 90,60% 448.009.974.71 89,86% Suporte Profiliètico e Terapêutico 49,859.000,00 6.466.830.09 1,07% 4.301.407,35 0,86% Vigilância Sanitária 866.000,00 866.000,00 181.395,68 0,30% 4.312.746,90 0,02% Vigilância Epidemiológica 44.136.600,00 45.230.600,00 9.750.167,43 1,61% 7.990.154,68 1,85% Alimentação Nutrição 2.500.000,00 2.500.000,00 122.000,00 0 0,00% 2.500.000,00 122.000,00 0 0,00% 0,00 0,00% 0,00 0,00% 0,	NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXPECÍCIOS ANTERIORES TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (VI) TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) = (V - VI) PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IN VALOR REFERENTE Á DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCION. EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA Inscritos em 2017 Inscritos em 2016 Inscritos em 2015 Total CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º o 2º Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017 Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015 Total (IX) CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANT APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 Diferença de limite não cumprido em 2017 Total (X) Planejamento e Orçamento Administração Geral Normatização e Fiscalização Tecnologia de Informação	1.058.718.973,00 1.058.718.973,00 INDSTOS LÍQUIDA E TRAN AL [VIII - (12 x IVb)/100] INSCRITOS 4.967.006,03 18.901,90 850.000,00 5.835.907,93 A DISPONIBILIDADE DE TERIORES PARA FINS DE DOTAÇÃO INICIAL 353.833,00 73.719.500,00 200.000,00 0,000	611.926.012 1.057.979.973 SFERÊNCIAS CONSTITU CANCELADOS / PRESCRITOS 0,00 18.901,90 Saldo Inicial 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	181.867.029,90	30,12% 69,88% (Villi%) = (Vill / IVb A PAGAR 4.623.006,03 0,00 0,00 4.623.006,03 AR CANCELADOS C das no exercicio de réncia (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	93.244.041,78 405.302.836,01 PARCELA CONSIDER U PRESCRITOS Saldo Fir (Não Aplic O O O Saldo Fir (Não Aplic O O O O O O O O O O O O O O O O O O O	81,30% 18,49% 142,200,965,00 ADA NO LIMITE 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
Suporte Profilàtico e Terapêutico 49.859.000,00 49.859.000,00 6.466.930,09 1,07% 4.301.407,35 0,86% Vigilância Sanităria 866.000,00 866.000,00 181.395,68 0,03% 123.746,90 0,02% Vigilância Epidemiológica 44.136.600,00 45.320.600,00 9,750.167,43 1,61% 73.990.154,68 1,58% Alimentação e Nutrição 2.500.000,00 2.500.000,00 12.807,55,00 0,21% 283.359,00 0,06% Relação de Trabalho 122.000,00 127.000,00 0,00 0,00% 0,00 0,00% Direitos Individuais, Coletivos e Difusos 700.000,00 700.000,00 27.620,56 0,00% 27.620,56 0,01%	NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXPECÍCIOS ANTERIORES TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (VI) TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) = (V - VI) PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IN VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCION. EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA Inscritos em 2017 Inscritos em 2016 Inscritos em 2016 Total CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016 Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016 Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015 Total (IX) CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANT APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DIFerença de limite não cumprido em 2017 Total (X) DESPESAS COM SAÚDE (POr Subfunção) Planejamento e Orçamento Administração Geral Normatização e Fiscalização Tecnologia da Informação Formação de Fiscalização Tecnologia da Informação Formação de Recursos Humanos	1.058.718.973,00 1.058.718.973,00 APOSTOS LÍQUIDA E TRAN AL [VIII - (12 x IVb)/100] INSCRITOS 4.967.006,03 18.901,90 850.000,00 5.835.907,93 A DISPONIBILIDADE DE DOTAÇÃO INICIAL 353.833.00 73.719.800.00 200.000,00 4.308.000.00	611.926.012 1.057.979.973 SFERÊNCIAS CONSTITU CANCELADOS / PRESCRITOS 0,00 18.901,90 18.901,90 Saldo Inicial O,00 0,00 0,00 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA 353.833,00 74.186.500.00 200.000.00 0,00 4.588.000.00	181.867.029,90	30,12% 69,88% (VIII%) = (VIII / IVb A PAGAR 4.623.006,03 0,00 0,00 4.623.006,03 AR CANCELADOS C das no exercício de réncia (j) 0,00 0,00 MITE NÃO CUMPRIC das no exercício de réncia (k) (VItotal I) x 100 0,00% 4,96% 0,00% 0,00% 0,00% 0,00% 0,00% 0,00% 0,00% 0,00% 0,00% 0,00%	93.244.041,78 405.302.836,01 PARCELA CONSIDER U PRESCRITOS Saldo Fir (Não Aplic O DESPESAS LIQ Até o Bimestre (m) 0.00 28.998.732.27 2.058.00 0.00 249.622,65	81,30% 18,49% 142,200,965,00 ADA NO LIMITE 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
Vigilância Sanitária 866.000,00 866.000,00 181.395.68 0,03% 123.746,90 0,02% Vigilância Epidemiológica 44.136.600,00 45.320.600,00 9.750.167,43 1,61% 7.890.164,68 1,58% Alimentação e Nutrição 2.500.000,00 2.500.000,00 1.280.755,00 0,21% 283.359,00 0,06% Relação de Trabalho 122.000,00 127.000,00 0,00 0,00% 0,00 0,00% Direitos Indivíduais, Coletivos e Difusos 700.000,00 700.000,00 2.7620,56 0,00% 2.7620,56 0,00%	NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXPECÍCIOS ANTERIORES TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (VI) TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) = (V - VI) PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IN VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCION. EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA Inscritos em 2017 Inscritos em 2017 Inscritos em 2016 Inscritos em 2015 Total CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017 Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016 Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015 Total (IX) CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANT APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 Diferença de limite não cumprido em 2017 Total (X) DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBfunção) Planejamento e Orçamento Administração Geral Normalização e Fiscalização Tecnologia de Informação Formação de Recursos Humanos Assistência ao Portador de Deficiência Altenção Básica	1.058.718.973,00 1.058.718.973,00 1.058.718.973,00 APOSTOS LÍQUIDA E TRAN AL [VIII - (12 x IVb)/100] INSCRITOS 1.967.706,03 18.901,90 850.000,00 5.835.907,93 A DISPONIBILIDADE DE DOTAÇÃO INICIAL 353.833,00 73.719.500.00 200.000.00 0.00 4.308.000,00 33.156.297,00 33.156.297,00	\$\$1.926.012 1.057.979.973 \$FERÊNCIAS CONSTITU CANCELADOS / PRESCRITOS 0,00 18.901,90 18.901,90 \$\$200,000 0,00 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA 353.833,00 74.186.500,00 200.000,00 0,00 4.588.000,00 0,00 33.225.297.00	181.867.029,90	30,12% 69,88% (Villi%) = (Vill / IVb A PAGAR 4.623.006,03 0,00 4.623.006,03 AR CANCELADOS C das no exercício de réncia (i) 0,00 0,00 0,00 MITE NAO CUMPRIC las no exercício de réncia (k) (l/total I) x 100 0,00%	93.244.041,78 405.302.836,01 PARCELA CONSIDER. U PRESCRITOS Saldo Fir (Não Aplic DESPESAS LIQ Até o Bimestre (m) 28.998.732.27 2.058.00 0.00 249.622,65 0.00 8.660.201,67	81,30% 18,49% 142,200,965,00 ADA NO LIMITE 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
Vigilância Epidemiológica 44.136.600,00 45.320.600,00 9.750.167,43 1.61% 7.890.154,68 1,58% Alimentação e Nutrição 2.500.000,00 2.500.000,00 1.280.755,00 0,21% 283.359,00 0,06% Relação de Trabalho 122.000,00 127.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00% Direitos Individuais, Coletivos e Difusos 700.000,00 700.000,00 27.620,56 0,0% 27.620,56 0,01%	NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (VI) TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) = (V - VI) PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IN VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCION. EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA Inscritos em 2017 Inscritos em 2016 Inscritos em 2015 Total CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º TOTAL (IX) CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANT APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DIFERENÇA DE LÍMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANT APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DIFERENÇA DE LÍMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANT APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DIFERENÇA DE LÍMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANT APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DIFERENÇA DE LÍMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANT APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DIFERENÇA DE LÍMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANT APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DIFERENÇA DE LÍMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANT APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DIFERENÇA DE LÍMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANT APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DIFERENÇA DE LÍMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANT APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS AS EXEMPLES DE LÍMITE	1.058.718.973.00	611.926.012 1.057.979.973 SFERÊNCIAS CONSTITU CANCELADOS / PRESCRITOS 0,00 18.901,90 18.901,90 Saldo Inicial O,00 0,00 0,00 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA 353.833.00 74.186.500,00 200.000,00 0.00 33.222.597,00 1.457.979.755.00	181.867.029,90	30,12% 69,88% (Vili%) = (Vili / IVb A PAGAR 4.623.006,03 0,00 0,000 4.623.006,03 AR CANCELADOS C das no exercicio de rència (J) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	93.244.041,78 405.302.836,01 PARCELA CONSIDER. U PRESCRITOS Saldo Fir (Não Aplic (Não Aplic DESPESAS LIQ Até o Bimestre (m) 28.998.732.27 2.058.00 29.922.65 0.000 8.660.201,67 448.099.974.71	81,30% 18,49% 142,200,965,00 ADA NO LIMITE 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
Alimentação Rutrição 2.500.000,00 2.500.000,00 1.280.755.00 0,21% 283.359,00 0,06% Relação de Trabalho 122.000,00 127.000,00 0,00 0,00% 0,00 0,00% 0,0	NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXPECÍCIOS ANTERIORES TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (VI) TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) = (V - VI) PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IN VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCION. EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA Inscritos em 2017 Inscritos em 2017 Inscritos em 2016 Inscritos em 2015 Total CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017 Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016 Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015 Total (IX) CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANT APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 Diferença de limite não cumprido em 2017 Total (IX) DESPESAS COM SAÚDE (POR SUbfunção) Planejamento e Orçamento Administração Geral Normatização e Fiscalização Feronação de Recursos Humanos Assistência ao Portador de Deficiência Atenção Básicalar e Ambulatorial Suporte Profilético e Terapeutico	1.058.718.973.00 1.058.718.973.00 1.058.718.973.00 APOSTOS LÍQUIDA E TRAN AL [VIII - (12 x IVb)/100] INSCRITOS 1.957.006,03 18.901,90 850.000,00 5.835.907,93 A DISPONIBILIDADE DE DOTAÇÃO INICIAL 353.833.00 73.719.500.00 20.000.00 1.309.712.343.00 4.308.000.00 1.369.712.343.00 4.9859.000.00 1.399.712.343.00 4.9859.000.00	\$\$\frac{11.926.012}{1.057.979.973}\$\$\$FERÊNCIAS CONSTITU\$\$\$FRESCRITOS\$\$\$0,00\$\$18.901,90\$\$18.901,90\$\$\$3ldo Inicial\$\$\$31.90\$\$2.90\$\$0,00\$\$1.458.8000,00\$\$1.457.979.755.00\$\$49.859.000.00\$\$1.957.979.755.00\$\$1.957.979.955.00\$\$1.957.979.755.00\$\$1.957.979.755.00\$\$1.957.979.755.00\$\$1.957.979.755.00\$\$1.957.979.755.00\$\$1.957.979.755.00\$\$1.957.979.979.979.979.979.979.979.979.979	### PAGOS #21.884.339,97	30,12% 69,88% (Villi%) = (Vill / IVb A PAGAR 4.623.006,03 0.00 0.00 4.623.006,03 AR CANCELADOS C das no exercicio de réncia (f) 0,00 0,00 0,00 MITE NAO CUMPRIL das no exercicio de réncia (k) (l/total I) x 100 0,00%	93.244.041,78 405.302.836,01 PARCELA CONSIDER U PRESCRITOS Saldo Fir (Não Aplic D.00 DESPESAS LIQ Até o Bimestre (m) 0.00 28.988.732.27 2.058.00 0.00 249.622.65 0.00 8.660.201.67 448.009.974.71 4.301.407.35	18,49% 18,49% 142,200,965,00 ADA NO LIMITE 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos 700.000,00 700.000,00 27.620,56 0,00% 27.620,56 0,01%	NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (VI) TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) = (V - VI) PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IN VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCION. EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA Inscritos em 2017 Inscritos em 2017 Inscritos em 2015 Total CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017 Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015 Total (IX) CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANT APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 Diferença de limite não cumprido em 2017 Total (IX) DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBfunção) Planejamento e Orçamento Administração Geral Normatização e Fiscalização Tecnologia da Informação Pormação de Recursos Humanos Assistência ao Pordador de Deficiência Atenção Básica	1.058.718.973.00 1.058.718.973.00 1.058.718.973.00 APOSTOS LÍQUIDA E TRAN AL [VIII - (12 x IVb)/100] INSCRITOS	611.926.012 1.057.979.973 SFERÊNCIAS CONSTITUI CANCELADOS / PRESCRITOS 0,00 18.901,90 Saldo Inicial 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	181.867.029,90	30,12% 69,88% (VIII%) = (VIII / IVb A PAGAR 4.623.006,03 0,00 0,000 4.623.006,03 AR CANCELADOS C das no exercicio de réncia (N) 0,000 0,000 0,000 MITE NAO CUMPRIE das no exercicio de réncia (K) (VItotal I) x 100 (VItotal I) x 100 0,00% 0,00% 0,00% 0,00% 0,00% 1,45% 90,60% 1,07% 0,03% 0,03%	93.244.041,78 405.302.836.01 PARCELA CONSIDER U PRESCRITOS Saldo Fir (Não Aplic (Não Aplic DESPESAS LIQ Até o Bimestre (m) 0.00 28.986.732.27 2.058.00 249.622.65 0.00 249.622.65 0.00 448.009.974,71 4.301.407,35 123.746.90	81,30% 18,49% 142.200.965,00 ADA NO LIMITE 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
	NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (VI) TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) = (V - VI) PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IN VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCION. EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA Inscritos em 2017 Inscritos em 2017 Inscritos em 2015 Total CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017 Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015 Total (IX) CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANT APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 Diferença de limite não cumprido em 2017 Total (IX) DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBfunção) Planejamento e Orçamento Administração Geral Normatização e Fiscalização Tecnologia da Informação Formação de Recursos Humanos Assistência ao Portador de Deficiência Atenção Básica Atenção Básica	1.058.718.973.00	611.926.012 1.057.979.973 SFERÊNCIAS CONSTITUI CANCELADOS / PRESCRITOS 0,00 18.901,90 Saldo Inicial 0,00 0,00 0,00 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA 353.833.00 74.186.500.00 20.000.00 4.588.000.00 4.589.000.00 4.589.000.00 45.320.600.00 45.320.600.00 25.000.000 45.320.600.00 25.000.000 25.000.000 25.000.000 45.320.600.000 25.000.0000 25.000.0000 25.000.000000 25.000.0000000000	181.867.029,90	30,12% 69,88% (VIII%) = (VIII / IVb A PAGAR 4.623.006,03 0.00 4.623.006,03 AR CANCELADOS C das no exercicio de rência (i) 0,00 0,00 MITE NAO CUMPRIC das no exercicio de rência (k) EM PENHADAS % (Utotal I) x 100 0,00% 1,07% 0,00% 1,07% 0,00% 1,07% 0,00% 1,07% 0,03% 1,61% 0,03% 1,61% 0,21%	93.244.041,78 405.302.836.01 PARCELA CONSIDER U PRESCRITOS Saldo Fir (Não Aplic (Não Aplic O DESPESAS LIQ Até o Bimestre (m) 0.00 28.988.732.27 2.058.00 0.00 249.622.65 0.00 8.660.201.67 448.099.974,71 4.301.407.35 123.746.90 7.890.154.68 283.359.00	81,30% 18,49% 142,200,965,00 ADA NO LIMITE 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
	NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXPECÍCIOS ANTERIORES TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (VI) TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) = (V - VI) PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IN VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCION. EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA Inscritos em 2017 Inscritos em 2017 Inscritos em 2015 Total CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017 Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016 Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016 Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015 Total (IX) CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANT APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 Diferença de limite não cumprido em 2017 Total (X) DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) Planejamento e Orçamento Administração Geral Normalização e Fiscalização Formação de Recursos Humanos Assistência a Portador de Deficiência Alenção de Siturição Relação de Trabalho Vigilância Espridario e Ambulatorial Suporte Profiditico e Terapêulto Vigilância Espridario e Trabalho	DOTAÇÃO INICIAL DOTAÇÃO INICIAL DOTAÇÃO INICIAL 353.835.907,93	\$\$\frac{11.926.012}{1.057.979.973}\$\$\$FERÊNCIAS CONSTITU\$\$\$FRESCRITOS\$\$\$0.00\$\$18.901,90\$\$18.901,90\$\$\$0.00\$\$0.250.00\$\$0.00\$\$0.250.00\$\$0.00\$\$0.250.00\$\$0.250.00\$\$0.00\$\$0.	181.867.029,90	30,12% 69,88% (Villi%) = (Vill / IVb A PAGAR 4.623.006,03 0,00 0,00 4.623.006,03 AR CANCELADOS C das no exercicio de réncia (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	93.244.041,78 405.302.836,01 PARCELA CONSIDER. U PRESCRITOS Saldo Fir (Não Aplic O O O CASTRO DE CAST	81,30% 18,49% 142,200,965,00 ADA NO LIMITE 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,

FONTE: Size-To / SEPIA-70

1 Sesa linha a presentará valor somente no Relatório Resumido de Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor a presentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna" re deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor a presentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

4 O valor a presentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna" re vidender ser o mesmo apresentado no "total j".

5 Umanimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado io nimte estabelecició na constituição do estado quando o percentual nela definido for superior ao fixado ma lc nº 141/2012.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6 Nos cinco primeros bimestres do exercício a compenhamento hamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Emitido em: 25/05/18 15:55

R\$ 1.00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFE	TUADOS EM 2018
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCICIO ANTERIOR	EXERCICIO CORRENTE	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	7.198.140.237,26	7.177.790.738,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2018/BIMENSTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48) BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimes	R\$ 1.00	
RECEITAS		Att o Dillies		
Previsão Inicial			10.731.209.000,0	
Previsão Atualizada			10.731.209.000,0	
Receitas Realizadas			2.504.358.194,5	
Déficit Orçamentário			130.074.770.1	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			99.656.882.0	
DESPESAS			,-	
Dotação Inicial			10.731.209.000,0	
Créditos Adicionais			99.656.882,0	
Dotação Atualizada			10.830.865.882,0	
Despesas Empenhadas			3.060.037.489,8	
Despesas Liquidadas			2.634.432.964,6	
Despesas Pagas			1.860.548.035,8	
Superávit Orçamentário				
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas			3.060.037.489,8	
Despesas Liquidadas			2.634.432.964,69	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimes	stre	
Receita Corrente Líquida			7.177.790.738,04	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimes	atus.	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		Ate 0 billies	sue	
Receitas Previdenciárias Realizadas			27.603.980,5	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			361.087,4	
Resultado Previdenciário			27.242.893,1	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			27.212.033,1	
Receitas Previdenciárias Realizadas			120.478.545,8	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			305.529.995,6	
Resultado Previdenciário			-185.051.449,8	
	•			
	Meta Fixada no	Resultado Apurado	% em Relação à Meta	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Anexo de Metas	Até o Bimestre		
	Fiscais da LDO			
	(a)	(b)	(b/a)	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta
	(a)	(b)	(b/a)
Resultado Nominal	735.259.000,00	770.846.889,82	1,05
Resultado Primário	-474.973.000,00	730.339.140,78	-1,54

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	231.325.655,50	169.978,29	36.931.278,37	194.224.398,84
Poder Executivo	208.452.302,55	166.424,60	25.071.074,32	183.214.803,63
Poder Legislativo	1.504.951,72	0,00	282.410,47	1.222.541,25
Poder Judiciário	13.581.232,06	0,00	3.930.356,57	9.650.875,49
Ministério Público	7.329.627,83	0,00	7.326.348,12	3.279,71
Defensoria Pública	457.541,34	3.553,69	321.088,89	132.898,76
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	362.365.798,33	1.450.938,63	93.964.799,10	266.950.060,60
Poder Executivo	329.710.428,95	625.574,82	72.824.592,09	256.260.262,04
Poder Legislativo	7.670.886,53	92.850,00	5.007.810,95	2.570.225,58
Poder Judiciário	12.684.539,97	270.084,69	7.468.920,28	4.945.535,00
Ministério Público	4.824.735,51	400.587,07	4.344.778,12	79.370,32
Defensoria Pública	7.475.207,37	61.842,05	4.318.697,66	3.094.667,66
TOTAL	593.691.453,83	1.620.916,92	130.896.077,47	461.174.459,44

	Valor Apurado	Limites	Constitucionais Anuais
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Até o Bimestre	% Mínimo a	% Aplicado Até o Bimestre
		Aplicar no Exercício	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	569.994.443,34	25	26,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	146.450.631,97	60	54,80

	Valor apurado	Limite	Constitucional Anual
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Até o Bimestre	% Mínimo a	% Aplicado Até o Bimestre
		Aplicar no Exercício	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	405.302.836,01	12	18,49

FONTE: Siafe -TO / SEFAZ-TO em 29/05/2018

MAURO CARLESSE Governador do Estado, em exercício

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA Secretário-Chefe da Controladoria Geral do Estado SANDRO HENRIQUE ARMANDO Secretário da Fazenda

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO Superintendente de Controle e Contabilidade Geral Contador CRC-TO 001582/O

ANA LÚCIA ALVES FERREIRA Diretora de Responsabilidade Fiscal Contadora CRC-TO 001934/O

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

	MAIO/2017 A ARRIL/2018													
RGF - ANEIOL 1 (LISF, art. 55, incino 1, alimana "a")														
		DESPESAS EXECUTADAS												
		DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL												
DESPESA COM PESSOAL						LIQUIC	ADAS							
DESIFEDA GOM FEDSOAL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	VALOR TOTAL	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	2017	2017	2017	2017	2017	2017	2017	2017	2018	2018	2018	2018		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	371.189.746,10	392.360.241,70	291.906.919,83	397.201.325,90	379.216.462,89	284.574.123,86	239.989.241,42	764.162.427,69	735.274.253,57	509.027.684,73	437.910.444,75	492.292.568,89	5.295.105.441,33	73.632.330,55
Pessoal Ativo	307.270.029,75	324.847.533,25	233.953.345,80	319.699.499,82	307.713.657,38	212.225.680,26	166.844.052,14	623.453.570,11	661.025.683,37	434.780.512,35	361.280.959,96	415.685.297,00	4.368.779.821,19	73.632.330,55
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	265.156.775,45	282.436.764,68	195.290.602,96	276.714.182,83	283.071.381,79	232.410.091,30	330.129.565,35	657.944.032,71	656.361.043,49	423.055.000,45	357.326.730,01	381.854.498,35	4.341.750.669,37	73.632.330,55
Obrigações Patronais	42.113.254,30	42.410.768,57	38.662.742,84	42.985.316,99	24.642.275,59	-20.184.411,04	-163.285.513,21	-34.490.462,60	4.664.639,88	11.725.511,90	3.954.229,95	33.830.798,65	27.029.151,82	0,00
Beneficios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	63.919.716,35	67.512.708,45	57.953.574,03	77.501.826,08	71.502.805,51	72.348.443,60	73.145.189,28	140.708.857,58	74.248.570,20	74.247.172,38	77.019.992,07	76.216.764,61	926.325.620,14	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	57.306.940,80	59.555.670,30	51.505.267,20	69.288.703,52	63.898.721,30	64.675.403,81	65.508.042,83	126.416.739,69	66.657.476,44	66.709.538,82	68.995.384,59	68.434.546,86	828.952.436,16	0,00
Pensões	6.607.245,09	7.949.332,79	6.441.160,83	8.205.603,62	7.596.720,62	7.667.965,79	7.629.897,55	14.289.818,71	7.586.750,77	7.527.356,60	8.017.604,18	7.775.717,20	97.295.173,75	0,00
Outros Beneficios Previdenciários	5.530,46	7.705,36	7.146,00	7.518,94	7.363,59	5.074,00	7.248,90	2.299,18	4.342,99	10.276,96	7.003,30	6.500,55	78.010,23	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	71.524.352,09	114.174.433,95	66.404.929,58	88.417.908,40	73.263.041,59	84.949.937,97	75.766.032,67	132.196.701,96	132.697.807,24	85.478.891,09	153.580.134,78	104.129.993,77	1.182.584.165,09	7.973.385,05
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.938.009,16	3.004.551,68	121.774,37	3.610.268,42	680.974,63	608.495,02	1.219.483,42	264.388,82	337.535,41	833.429,70	1.404.010,69	709.382,77	15.732.304,09	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	54.466,57	81.721,96	28.904,35	66.970,53	141.930,39	101.205,56	613.139,87	2.104.946,35	0,00	0,00	53.580,86	40.701,21	3.287.567,65	7.512.849,60
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	4.612.160,01	43.575.451,86	8.300.676,83	7.238.843,37	937.331,06	11.891.793,79	788.220,10	-10.881.490,79	58.111.701,63	10.398.289,01	75.102.551,16	27.163.145,18	237.238.673,21	460.535,45
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	63.919.716,35	67.512.708,45	57.953.574,03	77.501.826,08	71.502.805,51	72.348.443,60	73.145.189,28	140.708.857,58	74.248.570,20	74.247.172,38	77.019.992,07	76.216.764,61	926.325.620,14	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	299,665,394,01	278.185.807.75	225,501,990,25	308.783.417.50	305,953,421,30	199,624,185,89	164,223,208,75	631.965.725.73	602,576,446,33	423,548,793,64	284,720,817,25	387.772.067.84	4.112.521.276.24	65,658,945,50

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL. (IV)	7.177.790.738,04	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	671.681,60	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	7.177.119.056,44	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	4.178.180.221,74	58,22
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.306.678.997,51	49,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.091.345.047,63	46,55
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.876.011.097,76	44,10
DOMTE: Sinds TO / SEEAT TO		

	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
	2017			2017			2018		
	† QUADRIMESTRE			3º QUADRIMESTRE			2°QUADRMESTRE		
Limite Maximo	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP	
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (1/3°c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)	(i)	
49,00	49,31	0,31	0,10	49,21	54,99	5,99	49,00		

total. This demonstrations elaboration in primitive in o segundo quadrimentre de casta exercicio, os valores de restos a pagar não processamento, a somente no caso de cancelamento podem ser e

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2018

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1.00

	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018			
DÍVIDA CONSOLIDADA	ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.398.117.257,74	3.401.071.777,19			
Dívida Mobiliária	0,00	0,00			
Dívida Contratual	0,00	0,00			
Empréstimos	0,00	0,00			
Internos	0,00	0,00			
Externos	0,00	0,00			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00			
Financiamentos	2.482.732.482,40	2.540.370.444,82			
Internos	1.477.490.930,63	1.509.304.145,96			
Externos	1.005.241.551,77	1.031.066.298,86			
Parcelamento e Renegociação de dívidas	652.431.133,70	597.285.594,51			
De Tributos	0,00	0,00			
De Contribuições Previdenciárias	611.552.384,66	556.043.712,29			
De Demais Contribuições Sociais	23.107.241,55	23.442.260,83			
Do FGTS	0,00	0,00			
Com Instituição Não financeira	17.771.507,49	17.799.621,39			
Demais Dívidas Contratuais	262.953.641,64	263.415.737,86			
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	262.953.641,64	263.415.737,86			
Outras Dívidas	0,00	0,00			
DEDUÇÕES (II)	662.318.710,71	846.775.006,18			
Disponibilidade de Caixa ¹	535.511.307,48	,			
Disponibilidade de Caixa Bruta	754.016.834,40	884.007.113,31			
(-) Restos a Pagar Processados	218.505.526,92	181.409.478,27			
Demais Haveres Financeiros	126.807.403,23	144.177.371,14			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ² (DCL) (III) = (I - II)	2.735.798.547,03	2.554.296.771,01			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	7.198.140.237,26	7.177.790.738,04			
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	47,21	47,38			
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	38,01	35,59			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 200%	14.396.280.474,52	14.355.596.658,36			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1° do art. 59 da LRF) - 180%	12.956.652.427,07	12.920.036.992,52			
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO	SA	ALDO DO EXERCÍCIO DE 20	118	
OUTROS VALORES NAO INTEGRANTES DA DC	ANTERIOR	Até o 1° Quadrimestre	Até o 2° Quadrimestre	Até o 3° Quadrimestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00			
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	0,00	0,00			
PASSIVO ATUARIAL	140.756.226,47	140.756.226,47			
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	618.153.251,12	1.052.691.901,26			
DEPÓSITOS	0,00	0,00			
RP NÃO-PROCESSADOS	361.727.003,47	361.727.003,47			
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00			
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00			
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	77.220.679,50			
FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO	Sinfo TO / SEEA 7 TO	· ·			

NOTA:

Siafe-TO / SEFAZ-TO

1.Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que o Restos a Pagar Processados, este saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha de "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo da Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2.Refere-se a precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluidos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatóriosforam incluidos ou que deveriam ter sido incluidos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Nota": Durante o exercicio, somente se despesas liquidadas são consideradas executadas. No enceramiento do exercicio, as despesas não liquidad O Durante de exercicio, somente se despesas liquidadas são consideradas executadas. No enceramiento do exercicio, as despesas não liquidad

o) Description experiments produced in the second s

Nota²: Não foram consideradas para efeito de limite de pessoal as contribuições patronais referente ao plano de saúde - PLANSAÚDE, por não estar abranção pelo art. 18 LRF, conforme Acóndão TCU nº 894/12

Note: It was became the section of t

necessária para evitar o cómputo de despesas em duplicidade

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2018

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018			
GARANTIAS CONCEDIDAS	ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
EXTERNAS (I)	0,00	0,00			
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00			
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00			
INTERNAS (II)	0,00	0,00			
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00			
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	7.198.140.237,26	7.177.790.738,04			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22,00%	1.583.590.852,20	1.579.115.632,42			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	1.425.231.766,98	1.421.204.069,18			

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018			
CONTRAGARANTIAS RECEDIDAS	ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
EXTERNAS (V)	0,00	0,00			
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00			
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00			
INTERNAS (VI)	0,00	0,00			
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00			
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00			

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2018

RGF - ANEXO 4 - (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

RGF - ANEXO 4 - (LRF, art. 55, Inciso I, alinea d e inciso III alinea c)	VALOR REALIZADO			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Janeiro a Abril	1º Quadrimestre		
	2018	(a)		
Mobiliária	-	-		
Interna	-	-		
Externa	=	=		
Contratual	31.994.205,68	31.994.205,68		
Interna	=	=		
Empréstimos	8.093.458,25	8.093.458,25		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívida (LRF,art.29 § 1º)	8.093.458,25	8.093.458,25		
CEF - Habitação	665.546,91	665.546,91		
CEF - CPAC	245.878,60	245.878,60		
CEF - PAC II	-	-		
CEF - Saneamento	42.326,31	42.326,31		
Psi - FINAME	-	-		
CEF - Pró-Transporte	7.139.706,43	7.139.706,43		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-		
Antecipação da Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-		
Operações de Crédito previstas no art.7° § 3° da RSF nº 43/2001 (I)	-	-		
Externa	23.900.747,43	23.900.747,43		
Empréstimos	23.900.747,43	23.900.747,43		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívida (LRF,art.29 § 1°)	23.900.747,43	23.900.747,43		
Proj.de Desenvolvimento Integrado Sustentável no Tocantins - PDRIS BIRD	23.900.747,43	23.900.747,43		
Proj.de Desenvolvimento da Região Sudoeste do Tocantins - PRODOESTE - BID	=	=		
Operações de Crédito previstas no art.7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	-	-		
Programa de Modernização Fiscal/PROFISCO - BID	ī			
TOTAL (III)	31.994.205,68	31.994.205,68		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTOS DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	7.177.790.738,04	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)=(IIIa+V-Ia-IIa)	31.994.205,68	0,45
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
INTERNAS E EXTERNAS	1.148.446.518,09	16%
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	1.033.601.866,28	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR		
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	502.445.351,66	7%

	VALOR REALIZADO		
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	Janeiro a Abril 2018	1º Quadrimestre	
Parcelamento de Dívidas			
Tributos			
Contribuições Previdenciárias	-		
Parcelamento INSS	26.432.232,30	26.432.232,30	
Parcelamento IGEPREV	529.611.479,99	529.611.479,99	
FGTS			
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas			

FONTE: Siafe-TO/Sefaz-TO

NOTA:

1. Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem de limite disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO/2017 A ABRIL/2018

LRF, art. 48 - Anexo 6 R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	7.177.790.738,04
Receita Corrente líquida Ajustada	7.177.119.056,44

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.178.180.221,74	58,22
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.516.788.337,66	49,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	3.340.948.920,77	46,55
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.165.109.503,89	44,10

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	2.554.296.771,01	35,59
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.355.596.658,36	200,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.579.115.632,42	200,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	31.994.205,68	0,45
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.148.446.518,09	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	502.445.351,66	7,00

FONTE: SIAFE-TO - SEFAZ-TO em 29/05/2018

MAURO CARLESSE Governador do Estado, em exercício SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA Secretário-Chefe da Controladoria Geral do Estado

SANDRO HENRIQUE ARMANDO Secretário da Fazenda SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE ADIAMENTO Nº 028/2018

PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 079/2018 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA PROCESSO № 00.018/3100/2018

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações comunica aos interessados o adiamento "Sine Die" da licitação em epígrafe, tem como objeto a aquisição de veículos, para alterações no edital, em atendimento aos PARECERES/GT/SSP Nº 01 e 02/2018 de lavra da Secretaria da Segurança Pública.

Palmas, 29 de maio de 2018.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA Pregoeira

AVISO DE ADIAMENTO Nº 029/2018

PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 064/2018 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA PROCESSO № 00.032/3100/2018

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações comunica aos interessados o adiamento "Sine Die" da licitação em epígrafe, tem como objeto a aquisição de material permanente (aparelho de raio-x móvel digital), tendo em vista impugnações não respondidas em tempo hábil pelo órgão requisitante.

Palmas, 29 de maio de 2018.

CELESTE RODRIGUES DE ALMEIDA GOULART Pregoeira

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 034/2018

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 5.344/2015 do Governador do Estado do Tocantins fica registra-se a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET nº 034/2018 da FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais descrições, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

Empresa: PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME CNPJ: 10.460.274/0001-17

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	25	UND	Aparelho telefônico: Com design moderno e memória para até 14 números; Telefone para uso em mesa ou parede Tempo de flash ajustável, aparelho com 14 memórias; Campainha com 3 volumes e 3 melodias; Tom e pulso Rediscagem, flash e mute.	intelbrás	33,90	847,50
3	6	UND	Apagador para quadro branco	BRW	3,24	19,44
4	2	СХ	Borracha branca plástica com capa protetora, 56mmx33mmx 11mm, caixa 24x1, apagabilidade de primeira qualidade, capa com formato ergonômico para um melhor manuseio e que proteja o produto, deixando-o limpo.	LEO	24,00	48,00
5	30	UND	Calculadora de mesa com 12 dígitos, bateria solar, com big display, duas vias de alimentação, memória independente e porcentagem.	KENKO	13,50	405,00
6	5000	UND	Capa para cd/dvd em acrílico transparente	REVAL	0,88	4.400,00
7	4	СХ	Caneta ponta esférica, cor azul, corpo (parte externa) hexagonal polietileno transparente, orificio para passagem de a ra lateral ou na topeteira, comprimento sem tampa mínimo 140mm - máximo 150mm, tampa antiasfixiante cor azul com clipe para fixação de bolso, topeira totalmente embutida no corpo cor azul, tubo da carga transparente montado por encaixe, tinta a base de corantes orgânicos e solventes atóxicos cor azul, ponta não retrátil em cobre ou latão, esfera tungstênio diâmetro 1mm escrita sem falhas ou borrões, comprimento mínimo de traçado 1100m, (artigos escolares). cx com 50 und.	ECONOMICO	20,50	82,00

8	4	сх	Caneta ponta esférica, cor preta, corpo (parte externa) hexagonal polietileno transparente orificio para passagem de a ria altarela una topeteira, comprimento sem tampa mínimo 140mm - máximo 150mm, tampa antiastivante cor preta com clipe para fixação de bolso, topeira (tampinha) totalmente embutida no corpo cor preta, tubo da carga 10 transparente montado por encaixe, tinta a base de corantes orgánicos e solventes atóxicos cor preta, ponta não retatil em cobre ou latão, esfera tungstênio diámetro 1,0mm, escrita sem falhas ou borrões, comprimento mínimo de traçado (escrita) 1100m, (artigos escolares). cx com 50 und.	ECONOMICO	20,50	82,00	
9	2	сх	Cola (adesivo instantâneo universal) - cola porcelana, metal, borracha, couro, madeira, papel e plástico (caixa com 24 unidades de 3gr.).	TEK BOND	117,58	235,16	
10	4	СХ	Cola líquida branca 90gr. (caixa com 12 unidades) - lavável e atóxica.	NEW MAGIC	19,99	79,96	
12	05	СХ	Corretivo líquido à base d'água conteúdo líq. 18ml (caixa com 12 unidades).	NEW MAGIC	17,98	89,90	
14	2	KG	Elástico amarelo (liga de borracha) nº 18 (pacote com 1kg).	MAMUTH	18,90	37,80	
15	3	сх	Envelope A4 branco - formato: 24x34cm - 80gr. (caixa com 500 unidades).	FORONI	60,95	182,85	
16	1	СХ	Envelope branco ofício para carta tam. 22,09x11,02 cm.	FORONI	79,90	79,90	
17	2	СХ	Estilete de plástico - lâmina estreita 9mm (caixa com 12 unidades).	BRW	11,00	22,00	
18	3	СХ	Extrator de grampos zincado tipo: espátula (caixa com 12 unidades).	BRW	11,00	33,00	
19	30	UND	Fita adesiva crepe 19x50 metros.	EURO CEL	2,32	69,60	
20	20	UND	fita crepe adesiva 50mmx50m.	EURO CEL	7,38	147,60	
21	50	UND	Fita adesiva para empacotamento ou embalagem transparente 48mmx50 metros.	EURO CEL	3,50	175,00	
22	30	UND	Grampeador com capacidade para 25 folhas 26/6 - 1ª qualidade.	BRW	24,00	720,00	
23	20	UND	Grampeador 23/6 - com capacidade para 100 folhas.	BRW	43,95	879,00	
24	20	СХ	Grampo 26/6 para grampeador 25 folhas (caixa com 5.000 und).	BRW	4,90	98,00	
25	20	СХ	Grampo para grampeador 23/6 100 folhas cx c 5000.	BRW	12,95	259,00	
29	5	СХ	Pasta suspensa horizontal papelão marmorizado com visor transparente, etiqueta e grampo trilho plástico formato: 360 x 240 (caixa com 50 unidades).	POLY CART	99,00	495,00	
30	25	СХ	Pasta transparente cristal em L tam. A4, caixa com 30 pacote c/10 unidades.	DAC	10,00	250,00	
31	30	PCT	Pasta plástica com aba elástica/azul/transparente cristal e verde, tamanho 348mmx233mm (fina), quantidades por cores serão definidas posteriormente.	DAC	15,00	450,00	
32	5	СХ	Percevejo, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 10mm, embalagem: caixa com 100 (cem) unidades.	BRW	4,99	24,95	
33	20	UND	Perfurador com 2 furos, até 35 folhas com guia.	BRW	32,00	640,00	
36	10	сх	Pilha pequena alcalina aa - alta qualidade e durabilidade (caixa com 48 unidades) (texto em português com orientações sobre cuidados no uso; identificação de importador e país de origem, quando importadas; simbolo orientando destinação após o uso; data de validade na embalagem do produto, identificação de normas brasileiras para o produto.	ELGIN	102,90	1.029,00	
39	20	UND	Prancheta acrílica com prendedor.	WALEU	10,50	210,00	
40	02	PCT	Régua 30cm em polietileno transparente cristal (pacote com 25 unidades).	WALEU	14,50	29,00	
VALOR TOTAL F							

Empresa: M.F.P. ELETRÔNICOS LTDA - EPP. CNPJ: 13.748.902/0001-52

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	15	UND	Aparelho telefônico sem fio com identificador de chamadas Especificações técnicas mínimas: Frequência 2.4ghz Identificador de chamadas dtml* Visor iluminado; 20 canais com busca automática; Registro de até 246 ligações, Agendas para 100 nomes e números; Bloqueio programável; 1 milhão de códigos digitais de segurança; Circuito de redução de ruídos; Despertador, Lembrete com data, hora, dia da semana erecados; 4 tipos de campainha com 2 opções de volume; 3 opções de volumes de áudio; 10 memórias de discagem rápida; Localizador de fone; Acesso direto à caixa postal; Características técnicas: Sinalização de linha: pulso e tom; Tensão de entrada: 110/220 v; Autonomia de bateria 96 h em repouso e 5 h em uso contínuo; Dimensões: 144 x 104 x 142 mm Peso sem embalagem: 506g; Consumo de energia: 1,60 kwimês; Sinalização de identificação: dtmlf; Duração dp flash programável: 100 a 1000ms	INTEL BRÁS	98,00	1.470,00
			VALOR TOTAL			R\$ 1.470,00

Empresa: BSI - BRASIL SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA - ME CNPJ: 27.267.032/0001-04

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
34	20	UND	Pen drive 16gb de memória.	MULTILASER PD588	29,18	583,60
VALOR TOTAL						R\$ 583,60

VALOR GLOBAL: R\$ 14.174,26

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

- a) A entrega dos materiais realizar-se-á no departamento de Almoxarifado da Fundação Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins REDESAT, localizado na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 702 Sul, Conj. 01, Lote 02, Palmas-TO.
- b) Os materiais deverão ser entregues na Fundação Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins REDESAT, em dias úteis das 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:30 horas, no prazo de entrega máximo 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da nota de empenho/solicitação.

1.3. Condições para Contratação:

- a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.
- b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
- c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 5.344/2015.
- f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será feito por ordem bancária em conta corrente do fornecedor, até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e atesto da nota fiscal.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a Pregoeira e a Presidente da FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS.

Palmas - TO 11 de Abril de 2018

DORCELINA MARIA TEIXEIRA Pregoeira

WAGNER COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO

Empresas:

PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME

M.F.P. ELETRÔNICOS LTDA - EPP

BSI - BRASIL SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA - ME Permanecendo inalterados, para fins de contratação, os demais termos, condições de fornecimento e validade da ata publicada no DOE nº 5.090 do dia 12 de Abril de 2018

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA SEMARH Nº 40, DE 22 DE MAIO DE 2018.

Republicada para correção

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, em conformidade com o Ato nº 650, de 26 de abril de 2018 e com o art. 1º A, da Lei 3.348, de 15 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a composição da Comissão Especial do Questionário do ICMS Ecológico, para o período de 01 de junho de 2018 a 01 de dezembro de 2018 e será composta pelas seguintes instituições:

- I. Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMARH;
- II. Instituto Natureza do Tocantins NATURATINS;
- III. Associação Tocantinense dos Municípios ATM;
- IV. Secretaria de Educação, Juventude e Esportes;
- V. Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura; VI. Secretaria da Cidadania e Justiça;

 - VII. Secretaria da Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 22 dias do mês de maio de 2018.

> LEONARDO CINTRA Secretário Presidente do COFMA

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0366, DE 16 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO do servidor ALEKSANDER COSTA PINTO, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 1150693/1, CPF: 021.869.611-64, na Diretoria de Controle e Avaliação, retroativo a 28 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Renato Jayme da Silva Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0380, DE 22 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento do disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual,

Considerando a necessidade de regularizar a estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o quadro de cargos em comissão constante na estrutura:

Considerando a necessidade de designar nominalmente os cargos em comissão, atribuídos anteriormente aos servidores lotados no Hospital de Referência de Miracema do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR nominalmente os servidores abaixo relacionados para responderem pelos seus respectivos cargos em comissão:

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	SETOR O QUAL RESPONDE	Nº ATO/ DIÁRIO	DATA DA NOMEAÇÃO
01	EMERSON PINHEIRO DE LIMA	678410/2	Assistente de Serviços de Saúde/ Supervisor de Serviços Operacionais- FC-SSO-2	Tecnologia da Informação-TI	ATO Nº 2.054-DSG. Publicado no DOE nº 4.462	22/09/2015
02	JOSE REINALDO DE CAMPOS	320848/2	Motorista/ Supervisor de Serviços Operacionais-FC-SSO-2	Transporte	ATO Nº 2.054-DSG. Publicado no DOE nº 4.462	22/09/2015
03	JULIO CESAR DA CRUZ AZEVEDO	936598/2	Assistente de Serviços de Saúde/ Supervisor de Serviços Operacionais-FC-SSO-2	Logística	ATO Nº 2.054-DSG. Publicado no DOE nº 4.462	22/09/2015
04	KLICIA DE OLIVEIRA ABREU	1209736/1	Enfermeiro/ Assessor Assistencial de Centro Cirúrgico, Pronto Socorro, Ambulatório e Internação - FC-ACPAI-2	Centro Cirúrgico	ATO N° 2.054-DSG. Publicado no DOE n° 4.462	22/09/2015
05	LUDIELLE MOREIRA RODRIGUES	1143417/1	Enfermeiro/Assessor Assistencial de Centro Cirúrgico, Pronto Socorro, Ambulatório e Internação - FC-ACPAI-2	Emergência	ATO № 1.853-DSG. PUBLICADO NO DOE № 5.021/ APOSTILA CCI № 19-APT, DE 02/02/2018-Publicada no DOE nº 5.051	02/01/2018
06	LUZIANGELA RIBEIRO GUEDES	959744/1	Enfermeiro/ Supervisor dos Serviços Assistenciais e de Apoio Diagnóstico e Terapêutico-FC-SADT-2	Maternidade	ATO N° 2.054-DSG. Publicado no DOE n° 4.462	22/09/2015
07	MARIA DE NAZARE ALVES GUIDA	955040/1	Assistente de Serviços de Saúde/Supervisor de Serviços Operacionais-FC-SSO-2	Recepção e SISREG	ATO Nº 2.054-DSG. Publicado no DOE nº 4.462	22/09/2015
08	MARIA DO SOCORRO GOMES BARBOSA	356880/1	Assistente Administrativo/ Supervisor de Serviços Operacionais-FC-SSO-2	Recursos Humanos	ATO Nº 2.054-DSG. Publicado no DOE nº 4.462	22/09/2015
09	ROBERTA GOMES CORREA	990040/4	Assistente de Serviços de Saúde/Supervisor de Serviços Operacionais-FC-SSO-2	Escriturária	ATO Nº 2.054-DSG. Publicado no DOE nº 4.462	22/09/2015
10	SONIA APARECIDA BERTELLE	908268/1	Auxiliar de Laboratório/ Supervisor de Serviços Operacionais-FC-SSO-2	Imagenologia	ATO Nº 1.111-DSG. Publicado no DOE nº 4.695	17/06/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Renato Jayme da Silva Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/N° 0381, DE 22 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento do disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual,

Considerando a necessidade de regularizar a estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o quadro de cargos em comissão constante na estrutura:

Considerando a necessidade de designar nominalmente os cargos em comissão, atribuídos anteriormente aos servidores lotados no Hospital de Referência de Xambioá,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR nominalmente os servidores abaixo relacionados para responderem pelos seus respectivos cargos em comissão:

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	SETOR O QUAL	Nº ATO/	DATA DA
IIEW	INOME	WATRICULA	CARGO	RESPONDE	DIÁRIO	NOMEAÇÃO
01	DULCINEIA SILVEIRA DE SOUSA	999810/2	Enfermeiro/ Supervisor dos Serviços Assistenciais e de Apoio Diagnóstico e Terapêutico-FC-SADT-1	Enfermagem	ATO Nº 295. Publicado no DOE nº 4.846	12/04/2017
02	JOSIMAR GOMES MATOS	909273/1	Auxiliar de Serviços de Saúde/ Supervisor de Serviços Operacionais-FC-SSO-1	Financeiro	ATO N° 2.049- DSG. Publicado no DOE n° 4.462	22/09/2015
03	KEULA FARIAS MARANHAO	1115383/1	Enfermeiro/ Assessor Assistencial do Centro Cirúrgico e CME - FC- ACCME-1	Enfermagem	ATO N° 2.049- DSG. Publicado no DOE n° 4.462	22/09/2015
04	LUCIDALVA FERREIRA SILVA	1026771/1	Auxiliar de Serviços de Saúde/ Supervisor de Serviços Operacionais-FC-SSO-1	Recursos Humanos	ATO Nº 1.111- DSG. Publicado no DOE nº 4.695	01/07/2016
05	WILSON PEREIRA LIMA	866523/2	Auxiliar de Serviços de Saúde/ Supervisor de Serviços Operacionais-FC-SSO-1	Transporte	ATO Nº 2.049- DSG. Publicado no DOE nº 4.462	22/09/2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Renato Jayme da Silva Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0383, DE 22 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER 18 (dezoito) dias de férias, no período de 07/05/2018 a 24/05/2018, para a servidora AIDA LINA BRANCO PAIVA, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 42526/1, CPF: 002.596.881-50, lotada na Diretoria de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 03/07/2012 a 20/07/2012, suspensas pela PORTARIA SEPLAN Nº 077, de 25 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.664, de 05 de julho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Renato Jayme da Silva Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/N° 0384, DE 22 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora MARIA AURI GONCALVES SOUSA, Executivo em Saúde, matrícula nº 547650/4, CPF: 438.532.771-87, na Diretoria da Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes, retroativo a 1º de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Renato Jayme da Silva Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0385, DE 22 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º INTERROMPER, por motivo de licença médica, 19 (dezenove) dias no período de 12/05/2018 a 30/05/2018, das férias, da servidora ADILAIR JULIETA PEIXOTO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 536948/2, CPF: 430.667.981-00, lotada no Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, relativas ao período aquisitivo 2017/2018, previstas para o período de 01/05/2018 a 30/05/2018, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Renato Jayme da Silva Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC N° 386, DE 29 DE MAIO DE 2018.

Estabelece normas e fluxos para celebração de instrumento jurídico entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES-TO) e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES-TO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, II da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando o disposto no inciso III do art. 200 da Constituição Federal, que versa sobre a competência do SUS, no sentido de ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde de modo a responder satisfatoriamente aos desafios sócio-sanitários e epidemiológicos peculiares à implementação do Sistema Único de Saúde no Estado do Tocantins:

Considerando a Lei nº 6.932/1981 que regulamenta as atividades do médico residente, alterada pela Lei nº 11.381/2006 e a Resolução nº 09/1983 do Conselho Federal de Educação, que regulamenta o Internato dos Cursos de Medicina, modificada pela Resolução nº 01/1989 e complementada pela Portaria Ministerial GM/MEC nº 75/1995;

Considerando o art. 14, da Lei nº 8.080/1990, que trata da necessidade e dos mecanismos de promoção da integração ensino-serviço-comunidade, por meio de relações orgânicas entre ensino e ações e serviços de saúde, e entre docência e atenção à saúde, já que ampliadas, na Reforma Sanitária Brasileira, as relações entre formação e gestão setorial, desenvolvimento e controle social em saúde;

Considerando a Lei nº 11.129/2005, que institui o Programa de Bolsas para a Educação pelo Trabalho e a Residência em Área Profissional da Saúde, assim como a Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde e a Portaria Ministerial MS/MEC nº 2117/2005, que institui a Residência Multiprofissional em Saúde;

Considerando a Lei nº 11.788/2008 que dispõe sobre estágios de estudantes;

Considerando a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (Pneps), instituída e orientada pela Portaria Ministerial GM/MS nº 1.996/2007, na qual se reconhece e afirma o caráter ético-politicamente oportuno e pedagogicamente eficaz dos processos de aprendizagem em servico:

Considerando a Resolução da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) nº 01/2006 que dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento das Comissões Estaduais de Residência Médica:

Considerando a necessidade de definir em âmbito estadual, mecanismos que regulem e integrem as normatizações para estágios, levando ao conhecimento público as atribuições, responsabilidades e obrigações dos atores sociais envolvidos;

Considerando que não houve reajuste financeiro nos valores de contrapartida desde o ano de 2013.

RESOLVE:

- Art. 1º Estabelecer as normas e fluxos para celebração de instrumento jurídico, entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES-TO) e Instituições de Ensino (IE), definindo as atribuições e responsabilidades das partes e os instrumentos de pactuação que devem disciplinar e possibilitar os seus processos de celebração e execução.
- §1º O instrumento jurídico e o Plano de Aprendizagem em Serviço (PAS) são os elementos reguladores do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório (EESO) e das Atividades de Aprendizagem em Serviço (AAS), a serem realizadas nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES-TO.
- §2º O Plano de Aprendizagem em Serviço subsidia o instrumento jurídico, e será preenchido pela IE em conformidade com formulário disponibilizado pela SES-TO no link FormSUS ou anexo II.
- §3º A realização das atividades viabilizadas a partir da celebração do instrumento jurídico, publicação de Portarias e aditivos, dependerá da existência de disponibilidade de vagas e condições adequadas nas Unidades de Saúde para tais fins.
- §4º O instrumento jurídico deverá conter as diretrizes orientadoras das responsabilidades, funções e atividades relativas ao desenvolvimento do EESO e da AAS, em conformidade com a proposta pedagógica do curso e a etapa de formação escolar do estagiário.
- §5º A liberação de campo para a realização de EESO e AAS, poderá ser autorizada e processada mediante a publicação semestral de Portarias específicas para cada IE ou aditivos, as quais disporão sobre as vagas e locais da realização das atividades de práticas educativas e os valores gerados de contrapartidas.
- Art. 2º O ingresso de alunos nas Unidades de Saúde e/ou Setores de Gestão da SES-TO para EESO e AAS dar-se-á por meio da formalização do instrumento jurídico específico e do Termo de Compromisso do Estagiário (TCE), Anexo I desta Portaria, firmado entre a SES-TO e a IE.
- §1º O instrumento jurídico deverá ser solicitado mediante ofício ao Secretário de Estado da Saúde no prazo de 60 dias de antecedência da data pretendida para o início do EESO e AAS.
- §2º Para a formalização do instrumento jurídico específico será necessário:
- I. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica C.N.P.J da Instituição de Ensino;

- II. cópia da C.I. e C.P.F. do Representante Legal;
- III. estatuto da Instituição se for o caso;
- IV. ata de criação, se for o caso;
- V. documento que comprove as competências do Representante Legal;
 - VI. contrato social, caso seja empresa privada;
- VII. documento que comprove a regularidade junto aos órgãos estaduais e federais de educação (credenciamento);
- VIII. cópia do comprovante do endereço do representante da Instituição;
- IX. declaração em que conste a relação e os valores das mensalidades por curso/período, assinada pelo responsável legal da instituição;
 - X. certificado de regularidade do FGTS CRF;
- XI. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União:
 - XII. Certidão Negativa de Débitos Estaduais Pessoa Jurídica;
 - XIII. Certidão Negativa de Débitos Municipais Pessoa Jurídica;
 - XIV. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- §3º A vigência do instrumento jurídico será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em comum acordo entre os partícipes por iguais e sucessivos períodos, e mediante termo aditivo.
- §4º Deverá ser entregue a cada semestre, ofício de solicitação de campo de estágio e declaração, contendo a relação dos cursos que pretendem utilizar o campo, com os respectivos valores das mensalidades referentes ao período do estágio, bem como as certidões exigidas no inciso XI do §2º deste artigo.
- Art. 3º A contrapartida a ser praticada pela IE é parte integrante do instrumento jurídico a ser firmado entre os partícipes, portarias e aditivos, como forma de restituição ao erário público dos custos reais advindos dos EESO e AAS, realizados nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES-TO.
- §1º A contrapartida das Instituições de Ensino Privadas serão disponibilizadas da seguinte forma:
- I. Em pecúnia, assessoria, consultoria, cursos, capacitação, cooperação técnico-científica para elaboração de programas e políticas de atenção à saúde, metodologias de formação docente e pedagógica, projetos de extensão, publicações técnico-científicas de interesse da SES-TO, serviços gráficos, concessóa de salas e auditório, doação de bens móveis, equipamentos e acessórios, materiais permanentes, medicamentos e insumos, na forma de prestação de serviços, obras e serviços de engenharia a serem feitos nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES-TO.
- II. Os bens móveis, equipamentos e acessórios e materiais permanentes, repassados à SES-TO, na forma de contrapartida, deverão ser novos, estar em perfeito estado, instalados, livres de qualquer ônus e devem estar de acordo com as especificações descritas no ofício de solicitação.
- III. A nota fiscal, contrato ou recibo deverá conter a descrição dos bens/serviços, valor e quantidade, sendo abatida do valor total da contrapartida devida pela IE, conforme valor constante no Termo de Doação.
- IV. A IE deverá protocolar cópia da nota fiscal, contrato ou recibo no ato da entrega dos bens móveis, equipamentos e acessórios e providenciar o Termo de Doação à SES-TO, conforme Anexo III, no prazo máximo de 30 dias.
- V. O atraso no pagamento da contrapartida superior a 60 (sessenta) dias, além do impedimento do retorno às atividades, implicará na atualização monetária pelo Índice Nacional de Preço do Consumidor Amplo (IPCA) e juros legais estabelecidos no instrumento jurídico e adoção das medidas administrativas cabíveis para inscrição da IE na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

- VI. Os valores das contrapartidas devidas pelas IE's serão demonstrados e reconhecidos por meio de termos aditivos assinados pelos partícipes, que serão formalizados no final de cada semestre.
- VII. O valor da contrapartida será obtido da seguinte forma: a contrapartida incidirá em 40% do valor da mensalidade do curso e esse percentual será dividido por 30 dias. O resultado obtido será dividido por 24 horas, encontrando-se o valor de hora/estágio, sendo este ao final multiplicado pela carga horária total do estágio vezes e o número
- §2º A contrapartida das Instituições de Ensino Públicas serão disponibilizadas da seguinte forma:
- I. Na elaboração e oferta de programas de atenção à saúde, metodologias de formação docente, propostas educacionais, projetos de cursos, serviços gráficos, assessoria, consultoria, material didático, cursos, capacitação, produção e publicação de conhecimento técnico científico de interesse da SES-TO, acesso/concessão de bens e serviços, tais como: laboratórios, auditórios, bibliotecas, salas de aula, equipamentos, etc.
- II. Deverão constar nos editais de seleção dos cursos de pós-graduação lato e stricto sensu das Instituições Públicas a previsão de 10% das vagas para os servidores da SES-TO.
- §3º A contrapartida será cobrada a partir do primeiro dia do início do estágio.
- §4º A IE deverá entregar os bens e/ou serviços solicitados no prazo máximo de 60 dias, contados a partir da solicitação da SES-TO, no local a ser determinado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes (ETSUS)/Núcleo de Interação, Ensino-Serviço (NIES).
- §5º A interrupção dos serviços e obras, a não entrega dos bens, equipamentos e acessórios ou o não pagamento da contrapartida pela IE, no prazo disposto no §5º deste artigo, resultará na suspensão das atividades e rescisão do instrumento jurídico, respectivamente, sendo causa impeditiva do retorno às atividades e a celebração de novos termos até o adimplemento da obrigação.
- §6º Após a solicitação formal da SES-TO, caso haja alterações na forma da contrapartida e conforme a sua necessidade, a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins ajustará com a Instituição de Ensino.
- Art. 4º O descumprimento ao disposto na presente Portaria, se efetuada pela IE, culminará em suspensão ou rescisão do instrumento jurídico, se efetuada por servidor público acarretará na instauração de procedimento administrativo disciplinar, objetivando aplicação de penalidade, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- Art. 5º As instituições de Ensino e os estagiários deverão conhecer e seguir o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço.
- Art. 6º Os casos omissos nesta Portaria serão dirimidos pela SES-TO.
- Art. 7º Os instrumentos jurídicos existentes no momento da entrada em vigor desta Portaria permanecerão regidas pela legislação vigente ao tempo de sua celebração, sem prejuízo da aplicação subsidiária desta Portaria, naquilo em que for cabível, desde que em benefício do alcance do objeto da parceria.
- Art. 8º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se a Portaria SES nº 415, de 14 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.878, de 21 de maio de 2013.

RENATO JAYME DA SILVA Secretário de Estado da Saúde

ANFXO I

TERMO DE COMPROMISSO DO ESTAGIÁRIO

Pelo presente Instrumento as partes signatárias celebram entre
si o TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO de acordo com a Lei N'
11.788, de 25 de setembro de 2008 e a Portaria SES Nº, de
de de .

Cláusula Primeira

Das Unidades de Saúde e/ou Setor de Gestão da SES - TO:

Razão Social:	CNPJ:		
Endereço:			
Cidade:	CEP:		
E-mail:			
Representante Legal:	Representante Legal:		

Do Estagiário, assim doravante denominado:

Curso:				Turno:		
Nome	Data de Nasc.	RG	CPF	Nacionalidade	Cidade	UF

Da Instituição de Ensino:

			,		
Razão Social:					
Doravante denominada:					
Endereço:					
Cidade:	UF:		CEP:		
Nome da Atividade:					
CNPJ:	CNPJ: N° Ins. Estadual:				
Representante Legal:		Cargo:			
E-mail:					

Parágrafo único. Às partes nominadas qualificadas e identificadas nesta cláusula têm, por justo acordo, através do presente TERMO DE COMPROMISSO, a realização de Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Atividade de Aprendizagem em Serviço, abaixo indicado, disciplinado pelas disposições da Lei Federal Nº 11.789 de 09 de setembro de 2008, e pela Portaria SES Nº ______ e pelas cláusulas adiantes estabelecidas.

Cláusula Segunda - Do Estágio.

O estágio possui as seguintes características:

- a) Natureza: Obrigatório
- b) Vigência: de 📝 / 1 1 а , podendo ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita endereçada aos demais signatários.
 - c) Horário: a total: horas () por dia ou () por semana d) Local (setor) de Realização Estágio:

 - e) Supervisor de Campo:
 - f) Apólice de Seguro Nº Seguradora:

Parágrafo único. A Unidade Concedente de campo de estágio assegurará ao estagiário, sob orientação da Instituição de Ensino supracitada, estágio curricular supervisionado, a ser realizado em suas instalações

Cláusula Terceira - A Unidade de Saúde da SES-TO e/ou Setor de Gestão da SES-ŢO aberta como campo de estágio compromete-se a receber o ESTAGIÁRIO observando a cláusula do instrumento jurídico para realização de estágios obrigatórios firmado com sua INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

Cláusula Quarta - O estágio da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto à Unidade concedente de campo de estágio é de caráter obrigatório, deve proporcionar experiência e prática complementar em consonância com o currículo e horários escolares.

Cláusula Quinta - O ESTAGIÁRIO obrigar-se-á a:

- a) cumprir com empenho a programação do estágio; b) conhecer e cumprir as normas da Unidade de Saúde e/ou Setores de Gestão da SES-TO e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço;
 - c) apresentar a carteira de vacinação atualizada;
- d) comunicar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, imediatamente a conclusão, abandono ou trancamento do curso a que se relacione o

Cláusula Sexta - O presente TERMO DE COMPROMISSO DO ESTAGIÁRIO será, automaticamente, extinto:

- a) ao término do estágio;
- b) por livre e unilateral deliberação da Unidade ou do estagiário;
- c) por faltas reiteradas, não justificadas pelo ESTAGIÁRIO;
- d) por não ser o estagiário regulamente matriculado na instituição de ensino.

E, por estarem justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Palmas/TO,	de	de

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

UNIDADE DE SAÚDE/SETOR DE GESTÃO DA SES-TO

ASSINATURA ESTAGIÁRIO/ REPRESENTANTE LEGAL	MATRÍCULA
TESTEMUNHAS:	
CPF:	
CPF:	
ANEVO	

SOLICITAÇÃO DE APRENDIZAGEM EM SERVIÇO

Instituição de Ensino:			
Coordenador do Curso:	,		
Responsável pelos estágios:			
Endereço da IE: Telefone: ()			
E-mail:			
Unidade de Saúde Pretendida:			
Data do início do estágio://	Data do término do estágio://	-	
Quantidade de Estagiários:	Nº de Grupos:		
Curso:	Período/Semestre/Módulo:		
Carga Horária Total do Estágio:			

Informações dos estagiários:

NOME DOS ESTAGIÁRIOS			
1.	11.		
2.	12.		
3.	13.		
4	14.		
5	15.		
6	16.		
7	17.		
8	18.		
9	19.		
10	20.		

MODELO DE ESCALA DOS ESTÁGIOS:

Supervisor/Preceptor:				
	Setor: Gru			ipo:
	1-	5-		
Nome dos Estagiários	2-	6-		
	3-	7-		
	4-	8-		
Datas		Horário		

ANEXO III

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente ins	trumento, as partes,
situada na	na cidade de,
inscrita no CNPJ nº	, doravante denominada
"DOADORA"; e a SECRET	ARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS
(SES-TO), inscrita no	CNPJ/MF sob o nº 25.053.117/0001-64,
com sede na Avenid	a NS-1, Q-AANO, S/N°, Palmas/TO,
neste ato representada	pelo Sr. Secretário de Estado da Saúde,
	, doravante denominado "DONATÁRIO",
	lada a doação gratuita dos bens móveis e/ou
	cados neste termo, em conformidade com o
	/), que tem como objeto a realização de
	ervisionado Obrigatório nas unidades e setores
da SES-TO, de estudante	es matriculados e com frequência efetiva nos
	ela Instituição de Ensino acima mencionada
e respectiva(s) Portaria(s)	/Aditivo(s), a qual se regerá pelas cláusulas e
condições seguintes:	

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este Termo de Doação visa cumpri
as cláusulas estabelecidas no Instrumento jurídico nº (/ e Portarias/Aditivos, no que tange à viabilização das contrapartidas
e Portarias/Aditivos, no que tange à viabilização das contrapartidas
conforme solicitação da SES/ETSUS em consonância com a Portaria
nº .

CLÁUSULA SEGUNDA - Os bens, equipamentos e/ou materiais de consumo serão doados à SES-TO como forma de restituição ao erário público dos custos reais advindos da utilização de campo de Estágio nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES-TO.

CLÁUSULA TERCEIRA - Neste ato, a DOADORA repassa ao DONATÁRIO, a título de doação, os bens/serviços a seguir descritos, de sua propriedade, os quais declaram isentos de ônus, transferindo-os ao patrimônio do DONATÁRIO, que declara aceitá-los:

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR

CLÁUSULA QUARTA - A doação objeto do presente Termo é celebrada em caráter definitivo e irrevogável, não envolvendo ônus ou encargo de qualquer espécie ao DONATÁRIO.

CLÁUSULA QUINTA- Fica eleito o foro da cidade de Palmas - TO, para dirimir eventuais questões e litígios que venham a surgir acerca do presente Termo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

E, por estarem concordes, firmam as partes este Termo de Doação em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo

Palmas,	_ de	20
DOADORA:		

DONATÁRIO:

1ª Testemunha	2ª Testemunha
Nome	Nome:
CPF:	CPF:

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/N° 0386, DE 22 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0342, de 08 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.110, de 11 de maio de 2018, que CEDE a pedido, a partir da data da publicação, para a Secretaria Municipal de Saúde de Talismã, a servidora HELENA SOUZA RODRIGUES ROCHA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1212028/1, CPF: 804.664.191-04.

Onde se lê: art. 1º a partir da data da publicação.

Leia-se: art. 1º a partir de 31 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Renato Jayme da Silva Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/N° 0387, DE 22 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve,

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - foram suspensos, por necessidade do serviço, as férias da servidora ADRIANA VICTOR FERREIRA LOPES, matrícula nº 11457465/1, CPF: 691.886.296-00, relativas ao período aquisitivo 2017/2017, previstas para o período de 02/04/2018 a 06/04/2018, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2018.

Renato Jayme da Silva Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/N° 0388, DE 23 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral N° 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE BARROS, Enfermeiro, matrícula nº 275260/2, CPF: 210.824.722-04, do Hospital de Referência de Augustinópolis para o Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Renato Jayme da Silva Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/N° 0389, DE 23 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora ANA PAULA BATISTA NESTOR, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 1005073/2, CPF: 888.028.841-53, na Diretoria de Gestão da Hemorrede, retroativo a 17 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Renato Jayme da Silva Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0390, DE 23 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, $\S1^\circ$, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora LUDMYLA SARAH COSTA SILVA AMORIM, Gestor Público/Função Comissionada de Administração-FCA-6, matrícula nº 1042823/3, CPF: 928.629.771-87, na Diretoria de Atenção Primária, retroativo a 18 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Renato Jayme da Silva Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0392, DE 23 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora JACYANNE BESSA VON SCHWANER, Médico, matrícula nº 1289454/1, CPF: 801.632.621-87, no Hospital de Referência de Araguaína, retroativo a 01 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Renato Jayme da Silva Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0393, DE 23 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1°, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2°, da Lei n° 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REDUZIR a carga horária para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora JACYANNE BESSA VON SCHWANER, Médico, matrícula nº 1289454/1, CPF: 801.632.621-87, lotada no Hospital de Referência de Araguaína, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Renato Jayme da Silva Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0394. DE 23 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1°, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2°, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REDUZIR a carga horária para 40 (quarenta) horas semanais, do servidor EDGAR TOLEDO DE AGUIAR JUNIOR, Médico, matrícula nº 75684/5, CPF: 009.913.186-25, lotado no Hospital de Referência de Araguaína, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Renato Jayme da Silva Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/N° 0395, DE 24 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 4.521/2018/SES/GABSEC, de 16 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0155, de 15 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.077, de 23 de março de 2018, que REMOVE o servidor JOSE NETO PEREIRA DA SILVA ARAUJO, Médico, matrícula nº 543746/2, CPF: 435.528.973-72, do Hospital de Referência de Augustinópolis para o Hospital de Referência de Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Renato Jayme da Silva Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0396, DE 24 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 4.521/2018/SES/GABSEC, de 16 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0156, de 15 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.077, de 23 de março de 2018, que REMOVE o servidor JOSE RIBAMAR OLIVEIRA ALVES, Médico, matrícula nº 554884/2, CPF: 447.024.263-20, do Hospital de Referência de Augustinópolis para o Hospital de Referência de Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Renato Jayme da Silva Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/N° 0397, DE 24 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 4.521/2018/SES/GABSEC, de 16 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0157, de 15 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.077, de 23 de março de 2018, que REMOVE o servidor RONALDO VASCONCELOS ALENCAR, Médico, matrícula nº 1185519/1, CPF: 412.951.023-15, do Hospital de Referência de Augustinópolis para o Hospital de Referência de Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Renato Jayme da Silva Secretário de Estado da Saúde

DESPACHO/GAB Nº 889/2018 PROCESSO: 2017/30550/004136

Vistos etc..

ACOLHO e ADOTO os ditames elencados no RELATÓRIO DE RECOMENDAÇÃO Nº 12/2018 lavrado pela Corregedoria da Saúde, fls. 522-529, e manifestação da área técnica fls. 533, tomando-o como fundamento, APLICAR ÁS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS à empresa MCX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 12.068.781/0001-35, materializado ao grau de reprovabilidade da conduta praticada, nos seguintes termos:

- I. Multa R\$ 379,90 (trezentos e setenta e nove reais e noventa centavos) conforme o item 18.3 do edital do pregão, para que seja efetivada no prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa.
- II. Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Tocantins pelo período de 03 (três) meses, e será descredenciado no Sicaf e nos demais sistemas de cadastramento de fornecedores.
- Cadastrar as Sanções Administrativas aplicadas no CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas);
- Promover a intimação da empresa supramencionada acerca da decisão proferida, para que ofereça as informações pertinentes no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93:

Palmas - TO, 17 de maio de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 03/2018

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que dispõe o art. 151, parte inicial, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 20007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC nº 03/2018, celebrado nos autos do Processo de Sindicância nº 2016/30550/004563, figurando como:

COMPROMISSANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COMPROMISSÁRIO: F.P.S. DEFENSOR DATIVO: GLÊNIA GRASIELLE PESTANA MORAES, OAB/TO 8 524A

No aludido Termo de Ajustamento de Conduta, o compromissário firma os seguintes compromissos:

- 1. O COMPROMISSÁRIO se compromete a não reincidir nas condutas apuradas nos autos do Processo nº 2016/30550/004563, além de observar as normas estatutárias, especialmente ao Título IV do Estatuto dos Servidores Civis do Estado do Tocantins, pautando-se pela legalidade, moralidade na Administração Pública, verdade, pelo bem comum, pela celeridade, responsabilidade e eficácia de seus atos, cortesia e urbanidade, disciplina, boa vontade e pelo trabalho em harmonia com os demais servidores e com a estrutura organizacional do Estado;
- O COMPROMISSÁRIO se compromete a ler o elenco de deveres e proibições a que está sujeito enquanto servidor público, constante na Lei Estadual nº 1.818/07;
- 3. O COMPROMISSÁRIO se compromete, outrossim, em situação similar, agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela Lei e demais atos administrativos da espécie;
- 4. O COMPROMISSÁRIO se compromete a pagar o valor das multas, até o dia 15 de cada mês, a começar no mês de junho/18, em três parcelas iguais no valor de R\$ 134,78, em deposito na conta corrente nº 81846-1, agência 3615-3, Banco do Brasil, CNPJ 13.849.028/0001-40;
- 5. O COMPROMISSÁRIO fica ciente de que o não cumprimento das obrigações acima descritas será objeto de consideração no exame de novas ocorrências, no bojo de Procedimento de Sindicância e/ou Processo Disciplinar que eventualmente vier a ser instaurado.
- 6. O COMPROMISSÁRIO fica ciente de que o não cumprimento das obrigações acima descritas será objeto de consideração no exame de novas ocorrências, no bojo de Procedimento de Sindicância e/ou Processo Disciplinar que eventualmente vier a ser instaurado.

Secretaria de Estado da Saúde, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 7º dia do mês de maio de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA Secretário de Estado da Saúde COMISSÃO DE SELEÇÃO

EDITAL SES/SGEPS Nº 13, DE 29 DE MAIO DE 2018.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA REABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA COORDENADOR DA CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA O ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria GABSEC/SES Nº 143, de 02 de março de 2018 publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 5.065, de 06 de março de 2018 e PORTARIA/SES GABSEC nº 911, de 21 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 5.019, de 27 de dezembro de 2017, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DEFINITIVO DA REABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA COORDENADOR DA CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA O ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIÁ, segundo ordem de classificação, de acordo com o Editai SES/SGPES nº 12, de 22 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.118, de 23 de maio de 2018, conforme descrição abaixo:

COORDENADOR			
Classificação Nome Resultado Final			
1.	Simone Matias Gondim Silva	TITULAR	
2.	Liana Barcelar Evangelista	SUPLENTE	

Karoline Gomes Rodrigues Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS № 221/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 2425/2017

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 221/2017 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SALDANHA RODRIGUES LTDA CNPJ: 03.426.484/0001-23

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	2.973.002	UNIDADE	SERINGA HIPODERMICA 10 ML, COM AGULHA 25 X 7 BISEL TRIFACETADO, BICO LUER SIJP CENTRAL, CILINDRO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ESCALA DE GRADUAÇÃO INDELÉVEL E MILLIMETRADA, ÉMBOLLO COM TRAVA E PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM PERFEITO AJUSTE E DESLIZE EMBOLO-CILINDRO. COM SISTEMA DE SEGURANÇA NR 32. ATÓXICA, APIROGÊNICA. ESTÉRIL E DESCARTÂVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA. DEVERA ATENDER A RO. № 3, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2011.	SR	R\$ 0,40	R\$1.189.200,80
	VALOR TOTAL				R\$ 1.18	9.200,80

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

- b) A validade do contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93.
- c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 29 de maio de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

> SALDANHA RODRIGUES LTDA CNPJ: 03.426.484/0001-23

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 221/2017 REPUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 221/2017 - Processo Administrativo Nº 2017/30550/2425, conforme seque:

SALDANHA RODRIGUES LTDA

CNPJ: 03.426.484/0001-23, o valor adjudicado R\$ 2.728.274,54.

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 07.847.837/0001-10, o valor adjudicado R\$ 353.382,72.

MED FORT MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

CNPJ: 12.407.590/0001-50, o valor adjudicado R\$ 230.197,12.

MEDICAL COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES EIRELE - ME CNPJ: 14.126.704/0001-10, o valor adjudicado R\$ 134.496,10.

JC MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES FIRFI I

CNPJ: 17.499.185/0001-23, o valor adjudicado R\$ 495.500,00.

AUDAX MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP CNPJ: 21.881.617/0001-33, o valor adjudicado R\$ 69.999,72.

O valor total adjudicado R\$ 4.011.850,20. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 29 de maio de 2018.

Assinatura Digital KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SES

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 628, DE 24 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 441 - NM, de 08 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

ANULAR a Portaria nº 610, de 15/05/2018, publicada no DOE nº 5.115, de 18/05/2018, que trata da remoção da servidora ELIANDRA GOMES FORTALEZA CORTES, número funcional 11635223/1, Auxiliar de Cadastro e Informação, da Gerência de Identificação da Capital para a Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, com efeito retroativo a 11/05/2018.

Palmas/TO, 24 de maio de 2018.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 629, DE 24 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 441 - NM, de 08 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

Considerando que a Portaria NATURATINS nº 136, de 26/03/2016, publicada no D.O.E. nº 5.048, de 26/03/2018, concedeu, a partir de 10/07/2018, o gozo de férias ao Perito Oficial PETERSON OLIVEIRA COSTA, número funcional 740205/2, referente ao período aquisitivo de 2008/2009;

Considerando, por sua vez, a necessidade na prestação do serviço do aludido servidor no período acordado, garantindo-lhe em data futura o gozo de suas férias;

Considerando, por fim, o interesse da Administração.

RESOLVE:

POSTERGAR o gozo de férias do servidor PETERSON OLIVEIRA COSTA, número funcional 740205/2, Perito Oficial, referente ao período aquisitivo 2008/2009, para iniciar dia 10/08/2018 com término em 08/09/2018.

Palmas/TO, 24 de maio de 2018.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 630, DE 25 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Lotar SANDRA DE SOUZA E SILVA CIRQUEIRA, número funcional 952063/1, Assistente Administrativo, no Núcleo de Identificação de Gurupi, a partir de 23/08/2018.

Palmas/TO, 25 de maio de 2018.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 631, DE 25 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Lotar HENRIQUE TEIXEIRA COELHO, número funcional 1076280/1, Motorista, no Núcleo de Perícia Criminal de Gurupi, a partir de 25/05/2018.

Palmas/TO, 25 de maio de 2018.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 638, DE 25 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e,

Considerando o art. 116, §1º, "b" da Constituição do Estado do Tocantins que trata da inamovibilidade do Delegado de Polícia;

Considerando a Resolução nº 001, de 31 de janeiro de 2017, que regulamenta a remoção a pedido dos Membros da Carreira Jurídica de Delegado de Polícia do Tocantins;

Considerando manifestação subscrita pelos interessados, datada de 26 de março de 2018, solicitando permuta, e anuência do Delegado Regional da Primeira Delegacia Regional de Polícia Civil e do Diretor de Polícia do Interior, resolve,

- I REMOVER, a pedido, o Delegado de Polícia Civil, BRENO EDUARDO CAMPOS ALVES, 1ª Classe, matrícula nº 1160631-2, da Seccional da Comarca de Xambioá para a Seccional da Comarca de Araguaína, a partir desta data.
- II REMOVER, a pedido, o Delegado de Polícia Civil, RENATO RIBEIRO MARTINS, 1ª Classe, matrícula nº 11589760-1, da Seccional da Comarca de Araguaína para a Seccional da Comarca de Xambioá, a partir desta data.
- III Ato designatório do Delegado-Geral da Polícia Civil definirá as Delegacias de Polícia nas quais desempenharão suas funções.

Palmas/TO, 25 de maio de 2018.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 641, DE 29 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e,

Considerando o art. 4º da Resolução 001, de 31 de janeiro de 2017, do Conselho Superior da Polícia Civil, que estabelece que a remoção do Delegado de Polícia dar-se-á de ofício ou a pedido;

Considerando que, nos termos da alínea "b", in fine, do §1º, do art. 116 da Constituição Estadual a remoção a pedido dos membros da carreira jurídica de Delegado de Polícia se dará mediante concurso de remoção, onde deverão ser observados, alternadamente, os critérios de antiguidade e merecimento;

Considerando que o §4º do art. 116 da Constituição Estadual estabelece os Delegados de Polícia de carreira jurídica serão lotados nos órgãos da Polícia Civil situados nas sedes das comarcas;

Considerando a Resolução nº 001, de 31 de janeiro de 2017 e Resolução nº 002, de 25 de agosto de 2017, que regulamentam a remoção a pedido dos membros de carreira jurídica de Delegado de Polícia do Estado do Tocantins:

Considerando Ato nº 1.101-NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.121, de 28 de maio de 2018, nomeando 22 (vinte e dois) Delegados de Polícia selecionados por intermédio do concurso público regido pelo Edital 001-01/2014 e seguintes;

Considerando a possibilidade de que nem todos os nomeados tomarão posse, isso devido a aprovação em outros concursos públicos;

Considerando a necessidade de se realizar prévia remoção dos Delegados de Polícia com vistas à disponibilização de vagas para lotação dos aprovados no citado certame;

RESOLVE:

- Art. 1º Determinar à Comissão Permanente de Concurso de Remoção para Membros da Carreira Jurídica de Delegado de Polícia do Estado do Tocantins a deflagração de processo de concurso de remoção para as seguintes vagas:
- a) Seccional da Comarca de Araguaína: 01 (uma) vaga pelo critério de merecimento:
- b) Seccional da Comarca de Colinas do Tocantins: 01 (uma) vaga pelo critério de merecimento;
- c) Seccional da Comarca de Gurupi: 01 (uma) vaga pelo critério de antiguidade;
- d) Seccional da Comarca de Palmas: 08 (oito) vagas, sendo a primeira pelo critério de merecimento;
- e) Seccional da Comarca de Paraíso do Tocantins: 01 (uma) vaga pelo critério de merecimento;
- f) Seccional da Comarca de Porto Nacional: 01 (uma) vaga pelo critério de Merecimento:
- g) Seccional da Comarca de Miracema do Tocantins: 01 (uma) vaga pelo critério de antiguidade;
- h) Seccional da Comarca de Xambioá: 01 (uma) vaga pelo critério de antiguidade;

Art. 2º Publique-se.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM Secretário de Estado da Segurança Pública

COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSO DE REMOÇÃO PARA MEMBROS DA CARREIRA JURÍDICA DE DELEGADO DE POLÍCIA

EDITAL 001/2018 DO 8º CONCURSO DE REMOÇÃO PARA MEMBROS DA CARREIRA JURÍDICA DE DELEGADO DE POLÍCIA DO ESTADO DO TOCANTINS

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSO DE REMOÇÃO PARA MEMBROS DA CARREIRA JURÍDICA DE DELEGADO DE POLÍCIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 001, de 31 de janeiro de 2017 e Resolução nº 002, de 25 de agosto de 2017, ambas do CSPC, e considerando determinação estabelecida na Portaria SSP nº 641, de 29 de maio de 2018, RESOLVE:

Art. $1^{\rm o}$ Abrir o $8^{\rm o}$ Concurso de Remoção dos Membros da Carreira Jurídica de Delegado de Polícia do Estado do Tocantins.

Art. $2^{\rm o}$ Ficam abertas as seguintes vagas no presente concurso de remoção:

- I. Seccional da Comarca de Araguaína: 01 (uma) vaga pelo critério de merecimento;
- II. Seccional da Comarca de Colinas do Tocantins: 01 (uma) vaga pelo critério de merecimento;
- III. Seccional da Comarca de Gurupi: 01 (uma) vaga pelo critério de antiguidade;
- IV. Seccional da Comarca de Palmas: 08 (oito) vagas, sendo a primeira pelo critério de merecimento;
- V. Seccional da Comarca de Paraíso do Tocantins: 01 (uma) vaga pelo critério de merecimento;

VI. Seccional da Comarca de Porto Nacional: 01 (uma) vaga pelo critério de Merecimento;

VII. Seccional da Comarca de Miracema do Tocantins: 01 (uma) vaga pelo critério de antiguidade;

VIII. Seccional da Comarca de Xambioá: 01 (uma) vaga pelo critério de antiguidade;

Art. 3º As vagas de que tratam o artigo anterior serão preenchidas por meio de remoção a pedido, decorrente de concurso de remoção, observando alternadamente os critérios de antiguidade e merecimento, conforme previsão do art. 6º, II e parágrafo único da Resolução nº 001, de 31 de janeiro de 2017, do Conselho Superior da Polícia Civil.

Art. 4º O processo de remoção obedecerá aos critérios e procedimentos estabelecidos na Resolução nº 001, de 31 de janeiro de 2017, do Conselho Superior da Polícia Civil.

Art. 5º As inscrições realizar-se-ão por meio de requerimento escrito dirigido à Comissão Permanente de Concurso de Remoção, conforme modelo constante do Anexo I, o qual deverá estar acompanhado de documentos que comprovem o atendimento aos requisitos estabelecidos na Resolução nº 001, de 31 de janeiro de 2017.

§1º O requerimento a que se refere o *caput* deve ser assinado e encaminhado ao e-mail: concursoremocao@ssp.to.gov.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Estado, até às 18h00min do último dia.

§2º As informações constantes do formulário de inscrição, bem como os documentos que a acompanharem serão de responsabilidade do candidato, que incorrerá, nos casos de falsidade, nas sanções penais e administrativas cabíveis (Anexo II).

§3º Para o fim de comprovação de tempo de efetivo exercício, o candidato deverá apresentar certidão(ões) comprovando o referido tempo (em dias).

Art. 6º Divulgada a lista de pontuação e resultado preliminar, via sítio www.ssp.to.gov.br, o candidato terá o prazo de 03 (três) dias corridos, contados de sua publicação para interpor impugnação ou requerer desistência do concurso de remoção.

Art. 7º Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluem-se os dias de início e incluem-se os finais.

Art. 8º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Publique-se.

Palmas, 29 de maio de 2018.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA Delegado-Geral da Polícia Civil

FÁBIO AUGUSTO SIMON Corregedor-Geral da Polícia Civil

MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ
Diretor da Academia da Polícia Civil

MÁRCIO GIROTO VILELA Diretor de Polícia do Interior

ANTÔNIA FERREIRA DOS SANTOS Diretora de Polícia da Capital ANEXO I - EDITAL 001/2018

REQUERIMENTO 8º Concurso de Remoção

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSO DE REMOÇÃO

REQUERENTE NOME:		
DATA DA POSSE:	TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO:	MATRÍCULA:
DATA DE NASCIMENTO:		TELEFONE:
LOTAÇÃO:		
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CPF:
29 de maio de 2018, pos nas Seccionais da Políc descritas, apresentand exigidos na Resolução	a qualificado(a), nos terr stula concorrer à remoçã ia Civil, conforme opções o a documentação que nº 001, de 31 de janeir 17, ambas do Conselho S	o para vagas existentes de preferência a seguir comprove os critérios o de 2017 e Resolução

ANTIGUIDADE		MERECIMENTO	
1ª Opção:		1ª Opção:	
2ª Opção:		2ª Opção:	
3ª Opção:		3ª Opção:	
4ª Opção:		4ª Opção:	
5ª Opção:		5ª Opção:	
6ª Opção:		6ª Opção:	
7ª Opção:		7ª Opção:	
	TO,	de	de 2018.

	TO,	_ de	de 201
Delegado(a) de Polícia	Requerente:	·	

ANEXO II - EDITAL 001/2018

8º Concurso de Remoção

DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO E DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS (a que se refere o art. 5°, §2° do Edital n° 001/2018)

Declaro, para os devidos fins, sob as penas da Lei, que as cópias dos documentos apresentados, que acompanham o requerimento de inscrição para o processo de remoção dos membros da Carreira Jurídica de Delegado de Polícia, são verdadeiras e que os originais estão em meu poder. Comprometo-me a apresentar os respectivos originais ou cópias autenticadas, a qualquer momento, se exigidos, no local em que for determinado.

Estou ciente que, caso algum documento não represente a verdade, além das sanções penais e administrativas previstas em regulamento, meu requerimento de inscrição será indeferido a qualquer momento.

Sen	n mais, firmo a presente declaração.
_	(Local e data)
_	(Nome completo em letra de forma)
_	Assinatura

ASSESSORIA DE POLÍCIA COMUNITÁRIA

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

O presidente da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Especial Nº 01/2018 - Projeto MULHERES DA PAZ, no uso de suas atribuições legais, resolve DIVULGAR o resultado preliminar de candidatas pré-selecionadas e cadastro de reserva.

	RELAÇÃO DE CANDIDATAS PRÉ-SELECIONADAS PARA O PROJETO N	MULHERES DA PAZ
N°	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	GISLENE DA COSTA SILVA ARAÚJO	1ª
2.	RUTILEIA BITENCOURT DE OLIVEIRA	2ª
3.	LUCIENE CÁLITA PEREIRA DA SILVA	3ª
4.	PRISCILLA NOEMY DE MESQUITA SILVA	4 ^a
5.	RUTIENE BITENCOURT DE OLVEIRA	5ª
6.	SANDRA CRISTINA MORAIS DANTAS	6ª
7.	ROSIVANIA MARIA DA SILVA	7ª
8.	DEUZIENE AGUIAR DE CARVALHO	8a
9.	JANAINA FERREIRA DE SOUZA ROCHA	9a
10.	LANNA DEILY LOPES DA SILVA	10ª
11.	THAÍS SOUSA PARREÃO	11ª
12.	DARLENE NUNES DE CARVALHO	12ª
13.	CLEONEIDE ALVES PEREIRA	13ª
14.	MARIA APARECIDA JOSE MARTINS DOS REIS	14ª
15.	ALINE ROBERTA TEIXEIRA	15ª
16.	CLEIDIMAR FERNANDES ALVES	16ª
17.	ROSÂNGELA MARIA DA SILVA ARAUJO	17ª
18.	SANDRA BONFIM SANTOS SOUSA	18ª
19.	HELENA MENDES DA SILVA	19ª
20.	ENY CASSIA ALVES DE QUEIROZ	20ª
21.	ABADIA MARIA DA SILVA	21 ^a
22.	WALLÉRIA DANIELY SANTOS RODRIGUES	22ª
23.	EDITH SOARES OLIVEIRA	23 ^a
24.		23 24 ^a
25.	MARIA APARECIDA DE ARAŬJO LIMA LUDMILA OLIVEIRA SILVA FLOR	25 ^a
26.	MARGARIDA ALVES RODRIGUES	26ª
27.	CLAUDENIRA FERREIRA DE ALMEIDA	27ª
28.	TATIANE MELQUIADES DE SOUSA ELAINE SOUSA ARAÚJO	28ª
29.		29ª
30.	ALINE AIRES CARVALHO	30ª
31.	SÖNIA DE FATIMA BITENCOURT DE OLIVEIRA	31ª
32.	DEURIVAN FERREIRA DE MATOS	32ª
33.	NORMILDES GUSMÃO FERREIRA LIRA	338
34.	FABRICIA JOAQUINA ANTONIA DE SOUZA	34ª
35.	DAIANE FERREIRA DE SENA	35ª
36.	CARLA OLIVEIRA DE VASCONCELOS	36ª
37.	ELISANGELA PEREIRA DA SILVA	37ª
38.	ELISANGELA CONCEIÇÃO SILVA SAMPAIO	38ª
39.	ELIELMA MOREIRA DOS SANTOS	39ª
40.	KATTIELLY ALVES DE SOUZA	40ª
41.	MARILENE COSTA GAMA	41ª
42.	ALESSANDRA MARTINS GÕES	42ª
43.	TATIELLE LIMA OLIVEIRA	43ª
44.	MARIA DE LOURDES FERREIRA	44ª
45.	CLEONICE PEREIRA DE SOUZA SOARES	45ª
46.	LUCILENE FERREIRA DE MENEZES	46ª
47.	VALÉRIA BARROS LOPES	47ª
48.	DIANA NUNES DA SILVA	48ª
49.	THAIS DOS SANTOS MARIANO CARVALHO	49ª
50.	MARIA IVONETE DE SENA FERREIRA	50ª

RELAÇÃO D	E CANDIDATAS PRÉ-SELECIONADAS PARA O CADASTRO DE RESERVA DO PROJETO M	MULHERES DA PAZ
N°	NOME	CLASSIFICAÇÃO
51.	MARIA EUZETE GONÇALVES DOS SANTOS	1 ^a
52.	ELENA BARREIRA SILVA	2ª
53.	RANIELLE ALVES DA SILVA	3 ^a
54.	WANEANDRA LIMA FEITOSA	4 ^a
55.	LUSIMAR ARAÚJO	5ª
56.	CRISTIANE PEREIRA DA SILVA	6ª
57.	MARIA DAS MÊRCES MOREIRA DE AZEVEDDO	7 ^a
58.	JOSIANE DE SOUSA SALES	8 ^a
59.	VIVIANE BISPO VALADARES	9ª
60.	WALQUÍRIA PINHEIRO LIMA	10ª
61.	PATRÍCIA FERREIRA DE MENEZES	11ª
62.	ANESCLEIA NERES RIBEIRO	12ª

63.	RAIMUNDA ALVES DOS SANTOS	13ª
64.	JARLEYDE XAVIER DE SOUSA	14 ^a
65.	SELMA ALVES DA SILVA	15ª
66.	ANA CARLA MENDONÇA GREVE	16ª
67.	ANA PAULA SOUZA DE CASTRO	17ª
68.	ANA PAULA ALVES MAIA	18ª
69.	JULIANA MICHELE LEITE MARQUES	19ª
70.	MYLLENA ALVES BARBOSA	20ª
71.	MARIA DINORA MARINHO MENDONÇA	21ª
72.	ARLENE GOMES DA CUNHA	22ª
73.	SIMONE DA COSTA BARROSO	23ª
74.	NEIDE ALVES DA SILVA	24ª
75.	NILZA RODRIGUES DE SOUSA	25ª
51.	ELOISA PEREIRA DE MATOS	26ª
52.	ANA LÚCIA MENDES AMARAL SOUZA	27ª
53.	REGIANE FERREIRA DA SILVA	28ª
54.	REGIANE ALVES BARROS	29ª
55.	LORRANE DA ROCHA SOARES	30ª
56.	DAYANE RODRIGUES CARDOSO	31ª
57.	MAYARA SOUZA FERREIRA	32ª
58.	LUSIANE SOARES	33ª
59.	MARINALVA GERCIANA DA SILVA	34ª
60.	MARIA DA CONCEIÇÃO PALMEIRA DOS SANOS	35 ^a
61.	LINDALVA GOMES DA SILVA	36ª
62.	MARIA APARECIDA CIRQUEIRA AGUIAR	37ª
63.	MARIA LÚCIA ARAÚJO DE LIMA	38ª
64.	MARIA DOS ANJOS MARINHO SOARES	39ª
65.	LÍDIA MARIA MATTOS CHAGAS	40 ^a

Gurupi - TO, 25 de Maio de 2018.

REGINALDO BRABO R. JÚNIOR - 3º SGT QPPM Presidente da Comissão de Seleção

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

O presidente da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Especial Nº 02/2018 - Projeto PROTEJO, no uso de suas atribuições legais, resolve DIVULGAR o resultado preliminar de candidato(a)s préselecionado(a)s e cadastro de reserva.

	RELAÇÃO DE CANDIDATO(A)S PRÉ-SELECIONADO(A)S PARA O PROJETO PROTEJO
N°	NOME
1.	ALICE FERNANDES DE OLIVEIRA BARBOSA
2.	ANDRESSA DIAS SOARES
3.	ARIELE TANARA PEREIRA DOS SANTOS
4.	BARBARA SAMATHA SANTOS RODRIGUES
5.	BRUNA GEOVANNA DOS SANTOS RODRIGUES
6.	BRUNO GOMES VASCONCELOS
7.	BRUNO RIBEIRO DE SOUZA
8.	CYNTHIA FERNANDES DA COSTA
9.	DANIEL AGUIAR
10.	DANIEL SOUZA LIMA
11.	DÉBORA MIRIAN FRANÇA ARAÚJO
12.	DOUGLAS BESSA DA SILVA
13.	DOUGLAS CERQUEIRA GALVÃO
14.	DOUGLAS RODRIGUÊS DA COSTA
15.	EDSON ALAN SACRAMENTO DA SILVA
16.	EDUARDA BARBOSA MACHADO
17.	EDUAVALY FERREIRA SOUSA
18.	ELTON ALVES DE SOUSA
19.	ERIK JUAN PEREIRA SILVA
20.	EZEQUIEL GOMES BARUFI
21.	FELIPE FRANÇA ARAÚJO
22.	FRANCISCA VITÓRIA SILVA ARAÚJO
23.	GEANNE ALVES FERREIRA
24.	GEIDVANIA ALVES FERREIRA
25.	GEOVANNA RODRIGUES NASCIMENTO
26.	GISELLE MARQUES DE OLIVEIRA
27.	GRACIOMAR PEREIRA DOS SANTOS
28.	GRACIONE PEREIRA DOS SANTOS
29.	GUILHERME DA SILVA
30.	GUILHERME FERREIRA DIAS
31.	GUSTAVO LOBATO DA SILVA
32.	JHONATAN MENDES DE SOUZA

33.	JHONNY VINICÍUS FERREIRA ROCHA
34.	
	JOSÉ LORRAN ROCHA SOARES
35.	JULIA DUTRA CIRQUEIRA
36.	KAILLANY PEREIRA DO NASCIMENTO
37.	KAMILA MARQUES DO AMARAL
38.	LÁZARO RODRIGUES DE ARAÚJO
39.	LETICIA CRISTINA SILVEIRA DE OLIVEIRA
40.	LINDA AUREA RODRIGUES MACIEL
41.	LUCAS COSTA PEREIRA
42.	LUCAS NASCIMENTO AMORIM
43.	LUCAS RODRIGUÊS DE SOUZA
44.	LUCIANA RODRIGUES NOGUEIRA
45.	LUCIELMA LORRAYNY FERREIRA DOS SANTOS
46.	MAILLON SERGIO MARTINS MORAES
47.	MARIA VITÓRIA VIEIRA DA CRUZ
48.	MATHEUS COSTA PEREIRA
49.	MATHEUS HENRIQUE COSTA SILVA
50.	MIKAELA CRISTINA AGUIAR CASTRO
51.	MILLENE MARQUES DE OLIVEIRA
52.	MIRIAN MARIA OLIVEIRA SANTOS
53.	PABLO KAIQUE NEGRE DOS SANTOS
54.	POLLIANA VALVERDE
55.	POLLYANNA ARAÚJO MARTINS
56.	RAFAEL MOTA DE SOUSA
57.	RAQUEL MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS
58.	RAYLIFFE DIVINO VELOSO DA SILVA
59.	RIQUELME GOMES COSTA
60.	RONALD OLIVEIRA DE CERQUEIRA
61.	RUBEM BITENOURT DOS SANTOS
62.	SABRINA CRISTINA SOUZA SILVA
63.	SEMAÍAS MARTINS TEIXEIRA
64.	SÉRGIO ALVES ROCHA
65.	TAINE PEREIRA DA LUZ
66.	THALITA VIEIRA DA CRUZ
67.	THIAGO DE OLIVEIRA NERES
68.	VICTOR DOS SANTOS GONÇALVES
69.	VITOR FERNANDES DA CRUZ
70.	WEBERTY GUILHERME BARBOSA FERREIRA
71.	WENDEL ALVES DO NASCIMENTO
72.	WENERALY MOREIRA DIAS
73.	WERIK CIRQUEIRRA SOUZA
74.	WESLEY BAÍA DOS SANTOS
75.	WILLIANE ALVES DE NASCIMENTO

	DE CANDIDATO(A)S PRÉ-SELECIONADO(A)S PARA O CADASTRO DE RESERVA DO PROJETO PROTEJO
Nº	NOME
76.	JUSSIMAR DE SOUSA ARAÚJO
77	ELIEUSA DA SILVA MENDES
78	EMILLY BUARQUE DE ANDRADE
79	KAMILLY CARDOSO BATISTA
80	AGNALDO FLORENCIO DOS SANTOS
81	ANDRESSA NASCIMENTO RIBEIRO
82	ALICE NUNES FURTADO
83	AMANDA ALVES DA SILVA OLIVEIRA
84	GUILHERME PEREIRA DA SILVA
85	GABRIEL NUNES FURTADO
86	MANOELA SOUSA DA SILVA
87	MARIA EDUARDA LOPES GLORIA PEREIRA
88	LUAN FELIPE CARDOSO FARIAS
89	LUANNA MENDES SOUZA
90	LIVIA ALVES MARQUES
91	LÍVIA FONSECA DIAS
92	JOÃO MARLUS MARTINS MORAIS
93	JOYCE GONÇALVES DOS SANTOS
94	RENETA FRANÇA ARAUJO
95	HEVELEN CAROLINE ALMEIDA GOMES
96	JOSÉ ANTÔNIO BARBOSA NETO
97	RAILSON FRANCISCO DOS SANTOS
98	BARBHÁRA VICTÓRYA DE SOUSA MILHOMEM
99	VINICIUS RODRIGUES LOPES
100	PEDRO LUCAS COELHO BARROS
101	PEDRO GABRIEL FERREIRA TORRES
102	RAQUEL PEREIRA DA SILVA
103	THAMIRES DIAS DA SILVA
104	LETICIA SOUSA MARQUES
105	HIKELMER ALVES BATISTA
106	ISABEL CRISTINA DE LIMA BRAZ

Gurupi - TO, 25 de Maio de 2018.

REGINALDO BRABO R. JÚNIOR - 3° SGT QPPM Presidente da Comissão de Seleção

AGETO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016/38960/000.392

Modalidade: Concorrência Nº 008/2017.

Tipo: Menor preço unitário.

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de drenagem e pavimentação asfáltica urbana no setor Taquari, nas Avenidas TNS 02, TNS 04, TNS 08 e TLO 05, em Palmas - TO.

A Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos do Estado do Tocantins, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações torna público que, em face do declínio de assinatura do contrato administrativo nº 013/2018, entre a empresa FERREIRA FRANCO CONSTRUTORA LTDA e a Agência Tocantinense de Transporte e Obras - AGETO e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei nº 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, TAPAJÓS - TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, classificada em 3º lugar no certame, para a assinatura do contrato. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, §2º da Lei de Contratos e Licitações. Caso não aceite, será convocado o quarto classificado, até que seja efetivada a contratação ou se decida pela revogação da licitação.

Palmas - TO, 29 de maio de 2018.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA Superintendente de Licitação

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2018

Republicado para correção

CONVENENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO; CONVENIADO: Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS; OBJETO: Cooperação Técnica a fim de viabilizar realização da avaliação de imóveis rurais da faixa de domínio das rodovias estaduais a serem desapropriadas;

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses;

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DESPESAS: Não haverá transferência de recursos financeiros entre os convenentes, cujas despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos da AGETO;

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2018;

REPRESENTANTE DO CONVENENTE: Virgílio da Silva Azevedo; REPRESENTANTE DO CONVENIADO: Divino José Ribeiro:

TESTEMUNHAS: Lúcia Leiko Tacaoca Muraiashi Garcia e Cláudio

Gomes Dias

TERRAPALMAS

PORTARIA TERRAPALMAS Nº 051/2018

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRAPALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 35, do Estatuto Social da Companhia e conforme o Ato Governamental nº 146, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.065, de 10 de fevereiro de 2014 e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Sidney Alves Rodrigues, matrícula funcional 163 e Muriene Alves da silva, matrícula nº 159, respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal, vinculado ao processo nº 028727/2018, firmado com a EMPRESA CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A. - CNPJ 01.554.285/0001-75

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.
 - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 11 dias do mês de maio de 2018.

Aleandro Lacerda Gonçalves Diretor-Presidente

PORTARIA TERRAPALMAS Nº 052

O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 35 do Estatuto Social desta Companhia e consoante ao disposto no art. 24, parágrafo 1°, da Lei n° 8.666/93:

Considerando a necessidade de aquisição de serviços de fornecimento Certificado Digital, visando atender a todas as atividades de assinaturas de documentos para o Chamamento Público.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 028727/2018.

Considerando o Parecer Jurídico nº 205/2018 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 24, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para a contratação da EMPRESA CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A., pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 01.554.285/0001-75, sediada na Rua Bela Cintra, N0 904 16/17, Cerqueira Cesar, São Paulo - SP, CEP: 01415-000, visando à prestação de serviços de fornecimento de Certificado Digital, para atender todas as atividades de assinatura de documentos para Chamamento Público, no valor total de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 028727/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRAPALMAS, Palmas - TO, aos 11 dias do mês de maio de 2018.

Aleandro Lacerda Gonçalves Diretor-Presidente

PORTARIA TERRAPALMAS Nº 053/2018

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRAPALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 35, do Estatuto Social da Companhia e conforme o Ato Governamental nº 146, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.065, de 10 de fevereiro de 2014 e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Evaldo Alves Pereira, matrícula funcional 11063843 e Muriene Alves da silva, matrícula nº 159, respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal, vinculado ao processo nº 027539/2018, firmado com a EMPRESA K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA. - CNPJ 08.990.948/0001-43

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual
 - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 18 dias do mês de maio de 2018.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TERRAPALMAS Nº 054

O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 35 do Estatuto Social desta Companhia e consoante ao disposto no art. 24, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93:

Considerando a necessidade de aquisição de material permanente (computadores e monitor) para suprir a necessidade interna desta Companhia.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 027539/2018.

Considerando o Parecer Jurídico nº 231/2018 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 24, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para a contratação da empresa K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 08.990.948/0001-43, sediada na Quadra 412 Norte, Alameda 08, S/N, Lote 13-A, QI 09, SALA 02,

Palmas - TO, CEP: 77.006-534, visando aquisição de material permanente (computadores e monitor) para suprir a necessidade interna desta Companhia, no valor total de R\$ 14.518,00 (quatorze mil e quinhentos e dezoito reais) conforme exarado nos autos do Processo nº 027539/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRAPALMAS, Palmas - TO, aos 18 dias do mês de maio de 2018.

Aleandro Lacerda Gonçalves Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 026106/2017 CONTRATO Nº: 004/2017

ACORDANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS

- TerraPalmas.

ACORDADO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E

SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS - SEINF

OBJETO: Prorrogação da Vigência do convênio por 90 (noventa) dias (11

de maio de 2018 a 09 de agosto de 2018). DATA DA ASSINATURA: 08/05/2018

VIGÊNCIA: 09/08/2018

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Acordante; Claudinei

Aparecido Quaresemin - Representante Legal do Acordado.

COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMADA PÚBLICA - CECP

AVISO DE EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018

O Governo do Estado do Tocantins, por meio da Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TerraPalmas, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018, constante do Processo Administrativo SGD nº 2018/99911/000002, para classificação de Sociedades Empresariais da Construção Civil interessadas na produção de Habitação de Interesse Social no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, modalidade de "MELHOR TÉCNICA e PRECO" dos projetos a serem executados na quadra ARSO 131 (Área Residencial Sudoeste) no Plano Diretor Urbanístico de Palmas. O recebimento dos envelopes de "Documentos de Habilitação" e "Documentos da Proposta de Projeto e Preço" e abertura dos envelopes de Documentos de Habilitação ocorrerá no dia 10/07/2018, às 9:00 horas. Os interessados poderão retirar ou examinar o Edital no site www.terrapalmas.to.gov.br_da Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TerraPalmas, e, outras informações na Comissão Especial de Chamada Pública na sala da Diretoria Técnica e Operacional - Companhia TerraPalmas sito na Praça dos Girassóis, Esplanadas das Secretarias, Avenida NS 01, CEP nº 77-001-002 - Palmas - TO, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas em dias uteis e/ou pelo telefone 63-3218-7268.

Palmas - TO, 29 de maio de 2018.

José Rodrigues de Carvalho Filho Presidente da Comissão Especial de Chamada Pública - CECP

AVISO DE EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018

O Governo do Estado do Tocantins, por meio da Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TerraPalmas, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018, constante do Processo Administrativo SGD nº 2018/99911/000003, para classificação de Sociedades Empresariais da Construção Civil interessadas na produção de Habitação de Interesse Social no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, modalidade de "MELHOR TÉCNICA e PREÇO" dos projetos a serem executados na quadra ARSO 121 (Área Residencial Sudoeste) no Plano Diretor Urbanístico de Palmas. O recebimento dos envelopes de

"Documentos de Habilitação" e "Documentos da Proposta de Projeto e Preço" e abertura dos envelopes de Documentos de Habilitação ocorrerá no dia 10/07/2018, às 10:00 horas. Os interessados poderão retirar ou examinar o Edital no site www.terrapalmas.to.gov.br da Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TerraPalmas, e, outras informações na Comissão Especial de Chamada Pública na sala da Diretoria Técnica e Operacional - Companhia TerraPalmas sito na Praça dos Girassóis, Esplanadas das Secretarias, Avenida NS 01, CEP nº 77-001-002 - Palmas - TO, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas em dias uteis e/ou pelo telefone 63-3218-7268.

Palmas - TO, 29 de maio de 2018.

José Rodrigues de Carvalho Filho
Presidente da Comissão Especial de Chamada Pública - CECP

AVISO DE EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2018

O Governo do Estado do Tocantins, por meio da Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TerraPalmas, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018, constante do Processo Administrativo SGD nº 2018/99911/000004, para classificação de Sociedades Empresariais da Construção Civil interessadas na produção de Habitação de Interesse Social no âmbito do Programa Minha Casa. Minha Vida com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, modalidade de "MELHOR TÉCNICA e PREÇO" dos projetos a serem executados na quadra ARSO 131 (Área Residencial Sudoeste) no Plano Diretor Urbanístico de Palmas. O recebimento dos envelopes de "Documentos de Habilitação" e "Documentos da Proposta de Projeto e Preço" e abertura dos envelopes de Documentos de Habilitação ocorrerá no dia 10/07/2018, às 11:00 horas. Os interessados poderão retirar ou examinar o Edital no site www.terrapalmas.to.gov.br_da Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TerraPalmas, e, outras informações na Comissão Especial de Chamada Pública na sala da Diretoria Técnica e Operacional - Companhia TerraPalmas sito na Praça dos Girassóis, Esplanadas das Secretarias, Avenida NS 01, CEP nº 77-001-002 - Palmas - TO, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas em dias uteis e/ou pelo telefone 63-3218-7268.

Palmas - TO, 29 de maio de 2018.

José Rodrigues de Carvalho Filho Presidente da Comissão Especial de Chamada Pública - CECP

AVISO DE EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2018

O Governo do Estado do Tocantins, por meio da Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TerraPalmas, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018, constante do Processo Administrativo SGD nº 2018/99911/000006, para classificação de Sociedades Empresariais da Construção Civil interessadas na produção de Habitação de Interesse Social no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, modalidade de "MELHOR TÉCNICA e PREÇO" dos projetos a serem executados na quadra ALC-NO 33 (Área Residencial Noroeste) no Plano Diretor Urbanístico de Palmas. O recebimento dos envelopes de "Documentos de Habilitação" e "Documentos da Proposta de Projeto e Preço" e abertura dos envelopes de Documentos de Habilitação ocorrerá no dia 10/07/2018, às 12:00 horas. Os interessados poderão retirar ou examinar o Edital no site www.terrapalmas.to.gov.br_da Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TerraPalmas, e, outras informações na Comissão Especial de Chamada Pública na sala da Diretoria Técnica e Operacional - Companhia TerraPalmas sito na Praça dos Girassóis, Esplanadas das Secretarias, Avenida NS 01, CEP nº 77-001-002 - Palmas - TO, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas em dias uteis e/ou pelo telefone 63-3218-7268.

Palmas - TO, 29 de maio de 2018.

José Rodrigues de Carvalho Filho Presidente da Comissão Especial de Chamada Pública - CECP

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000242/2018

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 29/06/2018 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@ detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Orgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
QKC4668/TO	97668192115	AGETO	RE00319639	04/04/2018	15:35	5010-0
KDS4538/TO	02031122100	AGETO	RE00312438	04/04/2018	15:05	5010-0
OYA4090/TO	65762185168	AGETO	RE00283701	29/03/2018	16:40	6599-2
MWA2629/TO	02037237324	AGETO	RE00283692	29/03/2018	10:48	5010-0
OYA6101/TO	77165985115	AGETO	RE00283695	29/03/2018	16:42	6858-0
MWY3660/TO	88499332153	AGETO	RE00283703	29/03/2018	17:10	5185-2
JVK5393/TO	10546049249	AGETO	RE00282956	29/03/2018	10:10	5193-0
NDQ2550/TO	55806147134	AGETO	RE00282958	29/03/2018	15:07	7242-2
MWU4025/TO	02944765981	AGETO	RE00282959	29/03/2018	16:22	5010-0
OYC9322/TO	12805815300	AGETO	RE00282965	29/03/2018	17:25	5193-0
QKF2633/TO	96528460159	AGETO	RE00282966	29/03/2018	11:30	5452-1
IAP6075/TO	30219728100	AGETO	RE00282967	29/03/2018	08:30	7366-2
INX1332/TO	03099455180	AGETO	RE00283694	29/03/2018	16:21	6858-0
OYB1703/TO	43373240115	AGETO	RE00283693	29/03/2018	16:10	5185-1
MWZ6722/TO	90357841115	AGETO	RE00283689	29/03/2018	09:50	5207-0
OYB4576/TO	57774820663	AGETO	RE00283688	29/03/2018	09:40	6769-0
OLH0184/TO	00039645150	AGETO	RE00283704	29/03/2018	17:20	5010-0
QKC5056/TO	13642960120	AGETO	RE00282962	29/03/2018	16:45	6769-0
JVX0421/TO	01091633118	AGETO	RE00283650	29/03/2018	16:40	6769-0
MXA7493/TO	88701719149	AGETO	RE00283649	29/03/2018	10:13	6858-0
AON4312/TO	55252362149	AGETO	RE00282964	29/03/2018	17:00	5185-1
QKC6144/TO	05824983178	AGETO	RE00282961	29/03/2018	16:30	6653-2
MWX1774/TO	70828351163	AGETO	RE00282963	29/03/2018	16:50	5010-0
MWZ7149/TO		AGETO		30/03/2018	11:25	6599-2
	60427191220 01175295167		RE00283700			
QKE1586/TO	**********	AGETO	RE00282973 RE00283705	30/03/2018	19:00	6599-2
QKF8586/TO	90091183120	AGETO		30/03/2018	10:45	5053-1
QKE1586/TO	01175295167	AGETO	RE00282972	30/03/2018	19:00	5010-0
MWL2449/TO	02236881185	AGETO	RE00283697	30/03/2018	10:05	6858-0
OBX6408/TO	59009748200	AGETO	RE00283698	30/03/2018	10:41	5185-2
MVZ1335/TO	05139899272	AGETO	RE00282975	30/03/2018	20:48	6599-2
ONB3234/TO	32692668120	AGETO	RE00283713	31/03/2018	21:30	5045-0
JVI3959/TO	00645956252	AGETO	RE00282978	31/03/2018	08:25	5185-2
MWD1438/TO	24895270297	AGETO	RE00282979	31/03/2018	09:21	5185-2
MWD6900/TO	26816610130	SMTS	GU00019818	29/03/2018	11:03	5185-1
MWT7697/TO	05970588148	DETRAN	TO01025499	10/04/2018	13:35	6637-1
OYB5938/TO	05922996193	DETRAN	TO00972594	10/04/2018	11:50	6556-0
OYA8420/TO	38026597591	DETRAN	TO00922730	15/04/2018	01:45	6912-0
NEM9498/TO	66874270320	DETRAN	TO01073478	09/04/2018	10:55	5541-1
QKL7070/TO	13579070100	DETRAN	TO01073479	09/04/2018	10:55	5541-1
KBC6953/TO	01206177306	DETRAN	TO01073482	09/04/2018	14:20	5428-1
MWA8902/TO	30514495120	DETRAN	TO01073484	09/04/2018	16:45	5452-5
QKD4177/TO	87677873120	DETRAN	TO00321469	18/04/2018	17:41	7633-2
OLN1939/TO	85592161115	DETRAN	TO00321470	18/04/2018	17:42	7633-2
NWD9432/TO	04172965172	DETRAN	TO00321472	18/04/2018	17:47	7633-2
OYB9004/TO	03316283170	DETRAN	TO00321474	18/04/2018	17:50	7633-2
QKB1837/TO	34764542153	DETRAN	TO00321475	18/04/2018	17:51	7633-2
MXB8456/TO	02010043138	DETRAN	TO00321476	18/04/2018	17:53	7633-2
MWD4096/TO	03760784135	DETRAN	TO00321455	12/04/2018	08:40	5185-1
MXA0429/TO	05420872358	DETRAN	TO00321456	12/04/2018	08:40	5185-1
OYB1710/TO	31586481134	DETRAN	TO00321457	12/04/2018	08:45	5185-1
MWY5224/TO	85197874104	DETRAN	TO00321458	12/04/2018	08:47	5185-1
QKK0508/TO	19404894000103	DETRAN	TO00321467	18/04/2018	09:53	5185-1
QKL7160/TO	10271067659	DETRAN	TO00321468	18/04/2018	17:39	5185-1
NWD9432/TO	04172965172	DETRAN	TO00321471	18/04/2018	17:47	5185-1

QKB7918/TO	51519917104	DETRAN	TO00321665	18/04/2018	17:53	7633-1
QKE2844/TO	01264377000110	DETRAN	TO00321659	18/04/2018	17:42	7633-1
QKK2483/TO	04857869000108	DETRAN	TO00321658	18/04/2018	17:40	7633-1
OYB7363/TO	75864487104	DETRAN	TO00321654	18/04/2018	17:56	7633-1
MXD2563/TO	00207707154	DETRAN	TO00321652	18/04/2018	09:59	7633-2
MXD2077/TO	01055946101	DETRAN	TO00321349	18/04/2018	09:51	7633-1
QKC9591/TO	00437043100	DETRAN	TO00321346	18/04/2018	09:40	7633-1
NGL7277/TO	56563949134	DETRAN	TO00321343	18/04/2018	08:06	7633-1
MWT3797/TO	69072671104	DETRAN	TO00321342	18/04/2018	16:38	5185-1
OLN1243/TO	88451380115	DETRAN	TO00321664	18/04/2018	17:52	5185-1
MLC3677/TO	09338375000130	DETRAN	TO00321662	18/04/2018	17:47	5185-1
NLD3722/TO	01047527189	DETRAN	TO00321661	18/04/2018	17:44	5185-1
OLK2602/TO	01061737152	DETRAN	TO00321660	18/04/2018	17:43	5185-1

ASZ9470/TO	21225214068	DETRAN	TO00321657	18/04/2018	17:31	5185-1
PQN8451/TO	15410879000117	DETRAN	TO00321656	18/04/2018	17:30	5185-1
MXF2508/TO	01679592122	DETRAN	TO00321655	18/04/2018	17:58	5185-1
MWL7381/TO	63238608215	DETRAN	TO00321653	18/04/2018	17:55	5185-1
QKC0098/TO	01110596154	DETRAN	TO00321350	18/04/2018	09:52	5185-1
MXD2077/TO	01055946101	DETRAN	TO00321348	18/04/2018	09:51	5185-1
OLN0219/TO	34014608620	SMTS	GU00019828	26/03/2018	15:05	5185-1
PNS8737/TO	56508336134	SMTS	GU00019829	26/03/2018	15:25	5185-1
MWF5061/TO	33143862149	SMTS	GU00019567	26/03/2018	15:30	5185-1
JIA0754/TO	00269962190	SMTS	GU00019568	26/03/2018	15:33	5185-1
OLM5400/TO	64443370110	SMTS	GU00019930	26/03/2018	16:15	5541-5
JIU4705/TO	92841767191	SMTS	GU00019937	26/03/2018	15:34	5185-1
OLI1857/TO	10444202000186	SMTS	GU00019939	26/03/2018	15:35	5185-1
DVM4743/TO	41955498172	SMTS	GU00019938	26/03/2018	15:34	5185-1
MXC5927/TO	69139180115	SMTS	GU00019569	26/03/2018	15:58	5185-1
MXF6559/TO	40190579153	SMTS	GU00019570	26/03/2018	16:04	5185-1
QKC4410/TO	79325211149	SMTS	GU00019950	26/03/2018	16:38	5185-1
OLJ3482/TO	23459620110	SMTS	GU00019949	26/03/2018	16:38	5185-1
MXG7691/TO	52047768187	DETRAN	TO00251647	19/04/2018	08:59	5185-1
AJW4749/TO	94626340172	DETRAN	TO00251648	19/04/2018	09:02	5185-1
MXF0771/TO	03339271178	SMTS	GU00019946	26/03/2018	16:07	5185-1
MVS2903/TO	32788018819	DETRAN	TO00251650	19/04/2018	09:13	5185-1
MXC0345/TO	77674952134	DETRAN	TO01059617	15/04/2018	17:02	5169-1
NAB0577/TO			TO01084929		21:35	5452-2
	88815854134	DETRAN		28/03/2018		
MWQ2336/TO	07258562117	DETRAN	TO01084930	31/03/2018	15:10	6653-1
MVW3715/TO	01733527150	DETRAN	TO01059610	14/04/2018	06:00	5010-0
MVU9909/TO	05829200198	DETRAN	TO01084931	31/03/2018	15:10	6653-1
MVT5491/TO	93381298100	DETRAN	TO01084926	25/03/2018	16:27	5010-0
MVW3715/TO	01733527150	DETRAN	TO01059611	14/04/2018	06:05	6599-2
KBI5836/TO	62333453168	DETRAN	TO01084214	08/04/2018	05:17	5541-1
MVW3715/TO	01733527150	DETRAN	TO01059612	14/04/2018	06:10	7048-1
MWE8513/TO	57485046187	SMTS	GU00019944	26/03/2018	15:56	5185-1
OLI6457/TO	00963568124	DETRAN	TO01059613	14/04/2018	08:05	7030-1
MXG9341/TO	99714990106	DETRAN	TO00321345	18/04/2018	09:33	5185-1
QKA0076/TO	02658649177	DETRAN	TO01059614	15/04/2018	03:18	5010-0
NWO5329/TO	79544797149	DETRAN	TO00321344	18/04/2018	08:17	5185-1
QKA0076/TO	02658649177	DETRAN	TO01059615	15/04/2018	03:18	5169-1
MXE9459/TO	96317043868	DETRAN	TO00321341	18/04/2018	15:53	5185-1
MWY2354/TO						
	59043830100	DETRAN	T000321663	18/04/2018	17:50	5193-0
MXD3471/TO	10682156000153	DETRAN	TO00321379	17/04/2018	17:24	7366-2
QKI7723/TO	37421039000192	DETRAN	TO00321383	17/04/2018	17:36	7366-2
MXA6606/TO	05537877000130	DETRAN	TO00321378	17/04/2018	15:40	5185-1
KZP7064/TO						5405.4
	41170431100	DETRAN	TO00321380		17:28	5185-1
	41170431100	DETRAN	TO00321380	17/04/2018	17:28	5185-1
FIB1692/TO	93155026120	DETRAN	TO00321382	17/04/2018 17/04/2018	17:34	5185-1
				17/04/2018		
FIB1692/TO	93155026120	DETRAN	TO00321382	17/04/2018 17/04/2018	17:34	5185-1
FIB1692/TO JHN0632/TO	93155026120 23661950100	DETRAN SMTS	TO00321382 GU00019941	17/04/2018 17/04/2018 26/03/2018	17:34 15:38	5185-1 5185-1
FIB1692/TO JHN0632/TO KDP2010/TO OLL2221/TO	93155026120 23661950100 49166581168 84904364104	DETRAN SMTS SMTS SMTS	TO00321382 GU00019941 GU00019942 GU00019940	17/04/2018 17/04/2018 26/03/2018 26/03/2018 26/03/2018	17:34 15:38 15:39 15:37	5185-1 5185-1 5185-1 5185-1
FIB1692/TO JHN0632/TO KDP2010/TO OLL2221/TO MWF5893/TO	93155026120 23661950100 49166581168 84904364104 16586425115	DETRAN SMTS SMTS SMTS SMTS SMTS	TO00321382 GU00019941 GU00019942 GU00019940 GU00019936	17/04/2018 17/04/2018 26/03/2018 26/03/2018 26/03/2018 26/03/2018	17:34 15:38 15:39 15:37 15:20	5185-1 5185-1 5185-1 5185-1 5185-1
FIB1692/TO JHN0632/TO KDP2010/TO OLL2221/TO MWF5893/TO MWU7382/TO	93155026120 23661950100 49166581168 84904364104 16586425115 03216005178	DETRAN SMTS SMTS SMTS SMTS SMTS DETRAN	TO00321382 GU00019941 GU00019942 GU00019940 GU00019936 TO00249726	17/04/2018 17/04/2018 26/03/2018 26/03/2018 26/03/2018 26/03/2018 26/03/2018 17/04/2018	17:34 15:38 15:39 15:37 15:20 17:42	5185-1 5185-1 5185-1 5185-1 5185-1 7633-2
FIB1692/TO JHN0632/TO KDP2010/TO OLL2221/TO MWF5893/TO	93155026120 23661950100 49166581168 84904364104 16586425115	DETRAN SMTS SMTS SMTS SMTS SMTS	TO00321382 GU00019941 GU00019942 GU00019940 GU00019936	17/04/2018 17/04/2018 26/03/2018 26/03/2018 26/03/2018 26/03/2018	17:34 15:38 15:39 15:37 15:20	5185-1 5185-1 5185-1 5185-1 5185-1
FIB1692/TO JHN0632/TO KDP2010/TO OLL2221/TO MWF5893/TO MWU7382/TO	93155026120 23661950100 49166581168 84904364104 16586425115 03216005178	DETRAN SMTS SMTS SMTS SMTS SMTS DETRAN	TO00321382 GU00019941 GU00019942 GU00019940 GU00019936 TO00249726	17/04/2018 17/04/2018 26/03/2018 26/03/2018 26/03/2018 26/03/2018 26/03/2018 17/04/2018	17:34 15:38 15:39 15:37 15:20 17:42	5185-1 5185-1 5185-1 5185-1 5185-1 7633-2
FIB1692/TO JHN0632/TO KDP2010/TO OLL2221/TO MWF5893/TO MWU7382/TO MVT2899/TO MXC0345/TO	93155026120 23661950100 49166581168 84904364104 16586425115 03216005178 54924758191 77674952134	DETRAN SMTS SMTS SMTS SMTS SMTS DETRAN SMTS DETRAN	TO00321382 GU00019941 GU00019942 GU00019940 GU00019936 TO00249726 GU00019830 TO01059618	17/04/2018 17/04/2018 26/03/2018 26/03/2018 26/03/2018 26/03/2018 17/04/2018 27/03/2018 15/04/2018	17:34 15:38 15:39 15:37 15:20 17:42 09:50 17:02	5185-1 5185-1 5185-1 5185-1 5185-1 7633-2 5185-1 6912-0
FIB1692/TO JHN0632/TO KDP2010/TO OLL2221/TO MWF5893/TO MWU7382/TO MVT2899/TO MXC0345/TO MWW4444/TO	93155026120 23661950100 49166581168 84904364104 16586425115 03216005178 54924758191 77674952134 05852950000168	DETRAN SMTS SMTS SMTS SMTS SMTS DETRAN SMTS DETRAN SMTS DETRAN SMTS	TO00321382 GU00019941 GU00019942 GU00019940 GU00019936 TO00249726 GU00019830 TO01059618 GU00019953	17/04/2018 17/04/2018 26/03/2018 26/03/2018 26/03/2018 26/03/2018 17/04/2018 27/03/2018 15/04/2018 27/03/2018	17:34 15:38 15:39 15:37 15:20 17:42 09:50 17:02 09:10	5185-1 5185-1 5185-1 5185-1 5185-1 7633-2 5185-1 6912-0 7633-2
FIB1692/TO JHN0632/TO KDP2010/TO OLL2221/TO MWF5893/TO MWU7382/TO MVT2899/TO MXC0345/TO MWW4444/TO QKK3617/TO	93155026120 23661950100 49166581168 84904364104 16586425115 03216005178 54924758191 77674952134 05852950000168 93393989120	DETRAN SMTS SMTS SMTS SMTS DETRAN SMTS DETRAN SMTS DETRAN SMTS DETRAN	T000321382 GU00019941 GU00019942 GU00019940 GU00019936 T000249726 GU00019830 T001059618 GU00019953 T001112445	17/04/2018 17/04/2018 26/03/2018 26/03/2018 26/03/2018 26/03/2018 17/04/2018 27/03/2018 15/04/2018 27/03/2018 11/04/2018	17:34 15:38 15:39 15:37 15:20 17:42 09:50 17:02 09:10 22:34	5185-1 5185-1 5185-1 5185-1 5185-1 7633-2 5185-1 6912-0 7633-2 5010-0
FIB1692/TO JHN0632/TO KDP2010/TO OLL2221/TO MWF5893/TO MWU7382/TO MVT2899/TO MXC0345/TO MWW4444/TO	93155026120 23661950100 49166581168 84904364104 16586425115 03216005178 54924758191 77674952134 05852950000168	DETRAN SMTS SMTS SMTS SMTS SMTS DETRAN SMTS DETRAN SMTS DETRAN SMTS	TO00321382 GU00019941 GU00019942 GU00019940 GU00019936 TO00249726 GU00019830 TO01059618 GU00019953	17/04/2018 17/04/2018 26/03/2018 26/03/2018 26/03/2018 26/03/2018 17/04/2018 27/03/2018 15/04/2018 27/03/2018	17:34 15:38 15:39 15:37 15:20 17:42 09:50 17:02 09:10	5185-1 5185-1 5185-1 5185-1 5185-1 7633-2 5185-1 6912-0 7633-2
FIB1692/TO JHN0632/TO KDP2010/TO OLL2221/TO MWF5893/TO MWU7382/TO MVT2899/TO MXC0345/TO MWW4444/TO QKK3617/TO	93155026120 23661950100 49166581168 84904364104 16586425115 03216005178 54924758191 77674952134 05852950000168 93393989120	DETRAN SMTS SMTS SMTS SMTS DETRAN SMTS DETRAN SMTS DETRAN SMTS DETRAN	T000321382 GU00019941 GU00019942 GU00019940 GU00019936 T000249726 GU00019830 T001059618 GU00019953 T001112445	17/04/2018 17/04/2018 26/03/2018 26/03/2018 26/03/2018 26/03/2018 17/04/2018 27/03/2018 15/04/2018 27/03/2018 11/04/2018	17:34 15:38 15:39 15:37 15:20 17:42 09:50 17:02 09:10 22:34	5185-1 5185-1 5185-1 5185-1 5185-1 7633-2 5185-1 6912-0 7633-2 5010-0
FIB1692/TO JHN0632/TO KDP2010/TO OLL2221/TO MWF5893/TO MWU7382/TO MVT2899/TO MXC0345/TO MWW4444/TO QKK3617/TO OYC8182/TO	93155026120 23661950100 49166581168 84904364104 16586425115 03216005178 54924758191 77674952134 05852950000168 93393989120 62626515191	DETRAN SMTS SMTS SMTS SMTS DETRAN SMTS DETRAN SMTS DETRAN SMTS DETRAN SMTS SMTS	T000321382 GU00019941 GU00019942 GU00019940 GU00019936 T000249726 GU00019830 T001059618 GU00019953 T001112445 GU00019954	17/04/2018 17/04/2018 26/03/2018 26/03/2018 26/03/2018 26/03/2018 17/04/2018 27/03/2018 15/04/2018 27/03/2018 11/04/2018 27/03/2018	17:34 15:38 15:39 15:37 15:20 17:42 09:50 17:02 09:10 22:34 10:07	5185-1 5185-1 5185-1 5185-1 5185-1 7633-2 5185-1 6912-0 7633-2 5010-0 7633-2
FIB1692/TO JHN0632/TO KDP2010/TO OLL2221/TO MWF5893/TO MWU7382/TO MVT2899/TO MXC0345/TO MWW4444/TO QKK3617/TO OYC8182/TO OLJ6275/TO QKJ1863/TO QKJ1863/TO	93155026120 23661950100 49166581168 84904364104 16586425115 03216005178 54924758191 77674952134 05852950000168 93393989120 62626515191 84849169104 04621542117	DETRAN SMTS SMTS SMTS SMTS DETRAN	T000321382 GU00019941 GU00019942 GU00019940 GU00019936 T000249726 GU00019830 T001059618 GU00019953 T001112445 GU00019954 T001112466	17/04/2018 17/04/2018 26/03/2018 26/03/2018 26/03/2018 26/03/2018 17/04/2018 27/03/2018 15/04/2018 27/03/2018 11/04/2018 27/03/2018 13/04/2018 13/04/2018	17:34 15:38 15:39 15:37 15:20 17:42 09:50 17:02 09:10 22:34 10:07 23:30 00:30	5185-1 5185-1 5185-1 5185-1 5185-1 7633-2 5185-1 6912-0 7633-2 5010-0 7633-2 5010-0
FIB1692/TO JHN0632/TO KDP2010/TO OLL2221/TO MWF5893/TO MWU7382/TO MVT2899/TO MXC0345/TO MWW4444/TO QKK3617/TO OYC8182/TO OLJ6275/TO QKJ1863/TO OLL9439/TO OLL9439/TO	93155026120 23661950100 49166581168 84904364104 16586425115 03216005178 54924758191 77674952134 05852950000168 93393989120 62626515191 84849169104 04621542117 22610691890	DETRAN SMTS SMTS SMTS SMTS DETRAN SMTS DETRAN SMTS DETRAN SMTS DETRAN SMTS DETRAN SMTS DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN	T000321382 GU00019941 GU00019942 GU00019940 GU00019936 T000249726 GU00019830 T001059618 GU00019953 T001112445 GU00019954 T001112466 T001112588	17/04/2018 17/04/2018 26/03/2018 26/03/2018 26/03/2018 26/03/2018 17/04/2018 27/03/2018 15/04/2018 27/03/2018 11/04/2018 27/03/2018 13/04/2018 13/04/2018 10/04/2018	17:34 15:38 15:39 15:37 15:20 17:42 09:50 17:02 09:10 22:34 10:07 23:30 00:30 12:45	5185-1 5185-1 5185-1 5185-1 5185-1 7633-2 5185-1 6912-0 7633-2 5010-0 7653-2 5010-0 7056-1 7366-2
FIB1692/TO JHN0632/TO KDP2010/TO OLL2221/TO MWF5893/TO MWU7382/TO MVT2899/TO MXC0345/TO MWW4444/TO QKK3617/TO OYC8182/TO OLJ6275/TO QKJ1863/TO QKJ1863/TO	93155026120 23661950100 49166581168 84904364104 16586425115 03216005178 54924758191 77674952134 05852950000168 93393989120 62626515191 84849169104 04621542117	DETRAN SMTS SMTS SMTS SMTS DETRAN	T000321382 GU00019941 GU00019942 GU00019940 GU00019936 T000249726 GU00019830 T001059618 GU00019953 T001112445 GU00019954 T001112466	17/04/2018 17/04/2018 26/03/2018 26/03/2018 26/03/2018 26/03/2018 17/04/2018 27/03/2018 15/04/2018 27/03/2018 11/04/2018 27/03/2018 13/04/2018 13/04/2018	17:34 15:38 15:39 15:37 15:20 17:42 09:50 17:02 09:10 22:34 10:07 23:30 00:30	5185-1 5185-1 5185-1 5185-1 5185-1 7633-2 5185-1 6912-0 7633-2 5010-0 7633-2 5010-0
FIB1692/TO JHN0632/TO KDP2010/TO OLL2221/TO MWF5893/TO MWU7382/TO MV72899/TO MXC0345/TO MWW4444/TO QKK3617/TO OYC8182/TO OLJ6275/TO QKJ1863/TO OLL9439/TO OLL9439/TO	93155026120 23661950100 49166581168 84904364104 16586425115 03216005178 54924758191 77674952134 05852950000168 93393989120 62626515191 84849169104 04621542117 22610691890	DETRAN SMTS SMTS SMTS SMTS DETRAN SMTS DETRAN SMTS DETRAN SMTS DETRAN SMTS DETRAN SMTS DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN	T000321382 GU00019941 GU00019942 GU00019940 GU00019936 T000249726 GU00019830 T001059618 GU00019953 T001112445 GU00019954 T001112466 T001112588	17/04/2018 17/04/2018 26/03/2018 26/03/2018 26/03/2018 26/03/2018 17/04/2018 27/03/2018 15/04/2018 27/03/2018 11/04/2018 27/03/2018 13/04/2018 13/04/2018 10/04/2018	17:34 15:38 15:39 15:37 15:20 17:42 09:50 17:02 09:10 22:34 10:07 23:30 00:30 12:45	5185-1 5185-1 5185-1 5185-1 5185-1 7633-2 5185-1 6912-0 7633-2 5010-0 7653-2 5010-0 7056-1 7366-2
FIB1692/TO JHN0632/TO KDP2010/TO OLL2221/TO MWF5893/TO MWU7382/TO MV72899/TO MXC0345/TO MWW4444/TO QKK3617/TO OYC8182/TO OLJ6275/TO QKJ1863/TO OLL9439/TO OLN1930/TO	93155026120 23661950100 49166581168 84904364104 16586425115 03216005178 54924758191 77674952134 05852950000168 93393989120 62626515191 84849169104 04621542117 22610691890 21100705104	DETRAN SMTS SMTS SMTS SMTS DETRAN SMTS DETRAN SMTS DETRAN SMTS DETRAN SMTS DETRAN	T000321382 GU00019941 GU00019942 GU00019940 GU00019936 T000249726 GU00019830 T001059618 GU00019953 T001112445 GU00019954 T001112466 T001112588 T001135178	17/04/2018 17/04/2018 26/03/2018 26/03/2018 26/03/2018 26/03/2018 17/04/2018 27/03/2018 15/04/2018 27/03/2018 11/04/2018 27/03/2018 13/04/2018 13/04/2018 10/04/2018 10/04/2018	17:34 15:38 15:39 15:37 15:20 17:42 09:50 17:02 09:10 22:34 10:07 23:30 00:30 12:45 11:30	5185-1 5185-1 5185-1 5185-1 5185-1 7633-2 5185-1 6912-0 7633-2 5010-0 7056-1 7366-2 7366-2
FIB1692/TO JHN0632/TO KDP2010/TO OLL2221/TO MWF5893/TO MWU7382/TO MY72899/TO MXC0345/TO MWW4444/TO QKK3617/TO OYC8182/TO OLJ6275/TO QKJ1863/TO OLL9439/TO OLL9439/TO OLM3792/TO	93155026120 23661950100 49166581168 84904364104 16586425115 03216005178 54924758191 77674952134 05852950000168 93393989120 62626515191 84649169104 04621542117 22610691890 21100705104 00437088111	DETRAN SMTS SMTS SMTS SMTS DETRAN SMTS DETRAN SMTS DETRAN SMTS DETRAN SMTS DETRAN	T000321382 GU00019941 GU00019942 GU00019940 GU00019936 T000249726 GU00019830 T001059618 GU00019953 T001112445 GU00019954 T00111246 T001112588 T001135178 T001135179 T000249723	17/04/2018 17/04/2018 26/03/2018 26/03/2018 26/03/2018 26/03/2018 17/04/2018 27/03/2018 15/04/2018 27/03/2018 11/04/2018 27/03/2018 13/04/2018 13/04/2018 10/04/2018 10/04/2018 10/04/2018	17:34 15:38 15:39 15:37 15:20 17:42 09:50 17:02 09:10 22:34 10:07 23:30 00:30 12:45 11:30 17:38	5185-1 5185-1 5185-1 5185-1 5185-1 7633-2 5185-1 6912-0 7633-2 5010-0 7056-1 7366-2 7366-2

NNE7471/TO	97231134149	AGETO	RE00282982	31/03/2018	14:49	6955-0
QKL1550/TO	04855164119	AGETO	RE00282983	31/03/2018	17:00	5193-0
MWK7581/TO	02228694100	SMTS	GU00019961	27/03/2018	10:19	5185-1
MXF6615/TO	12223638104	DETRAN	TO00249724	17/04/2018	17:39	6580-0
QKA9586/TO	85430170178	DETRAN	TO00243724 TO01135185	14/04/2018	05:15	6050-1
MXA2370/TO	58682970163	DETRAN	TO00321466	18/04/2018	09:49	7099-1
MVS0542/TO	26497324828	DETRAN	TO00321461	18/04/2018	09:36	7633-2
MXG8645/TO	03294931166	DETRAN	TO00321463	18/04/2018	09:46	7633-2
OLJ5376/TO	02890155102	DETRAN	TO00321465	18/04/2018	09:47	7633-2
OLM6716/TO	00144165147	AGETO	RE00282984	31/03/2018	21:29	6912-0
MXB2288/TO	83316272887	SMTS	GU00019955	27/03/2018	10:07	6050-1
MWU4845/TO	95476660372	AGETO	RE00282985	31/03/2018	21:43	6858-0
FEZ7523/TO	84858370100	AGETO	RE00282986	31/03/2018	22:00	6769-0
	24351172134					
QKF2865/TO		SMTS	GU00019687	27/03/2018	09:02	6157-0
OYC5913/TO	00551512130	AGET0	RE00282987	31/03/2018	22:25	6769-0
QKE8637/TO	06099101160	DETRAN	TO01135177	08/04/2018	02:10	7056-1
OGQ7909/TO	05267346128	SMTS	GU00019960	27/03/2018	10:08	6050-1
OLJ5063/TO	00253986109	SMTS	GU00019952	28/03/2018	09:11	5010-0
QKH5683/TO	94568405149	AGETO	RE00283696	29/03/2018	17:19	5010-0
MWQ8243/TO	03030609138	DETRAN	TO00321747	16/04/2018	09:30	7633-1
MWF5906/TO	46340068120	SMTS	GU00019951	28/03/2018	08:49	5185-1
MWY8852/TO	54665248168	DETRAN	T000249721	17/04/2018	17:33	5185-1
MXB6054/TO	57483779187	DETRAN	T000249722	17/04/2018	17:36	5185-1
KEH8008/TO	00104351314	DETRAN	TO00249725	17/04/2018	17:40	5185-1
NGN7099/TO	00545718120	DETRAN	TO00321742	16/04/2018	08:23	5185-1
OYA8809/TO	02573090000135	DETRAN	TO00265600	16/04/2018	09:00	5738-0
QKK0218/TO	02763257291	DETRAN	TO00321591	19/04/2018	08:33	7366-2
MXB9954/TO	35446129172	AGETO	RE00283699	30/03/2018	11:20	5010-0
OMZ0671/TO	03246891109	DETRAN	TO00265598	16/04/2018	08:28	7633-2
MWO3969/TO	03960657323	DETRAN	TO00203330	19/04/2018	15:14	5550-0
OLI2997/TO	57838801168	DETRAN	TO00321586	19/04/2018	15:37	5568-0
ACH2669/TO	19239270191	AGETO	RE00270935	01/04/2018	13:45	6963-0
MWY3983/TO	56689810100	SMTS	GU00019958	29/03/2018	11:29	5185-1
NSX1731/TO	15939294120	SMTS	GU00019956	29/03/2018	10:36	6912-0
QKK2111/TO	04386719105	DETRAN	TO00321579	16/04/2018	07:48	5185-2
MWZ3569/TO	88206831134	AGETO	RE00282988	31/03/2018	23:45	5010-0
OYC1215/TO	83245758391	DETRAN	TO00321578	16/04/2018	07:45	5185-1
MWX8920/TO	03777325163	SMTS	GU00019959	29/03/2018	11:40	6645-0
OGS4586/TO	77135296672	DETRAN	TO00321577	16/04/2018	07:41	5185-1
JVF0886/TO	12330701187	AGETO	RE00283706	31/03/2018	08:30	5193-0
QBF3018/TO	03246910685	DETRAN	TO00321599	19/04/2018	08:48	5185-1
MXE5518/TO	37740369187	DETRAN	TO00321576	16/04/2018	07:40	5185-1
MWD4740/TO	28827473149	DETRAN	TO00321575	16/04/2018	07:36	5185-1
JWQ6676/TO	16880250149	DETRAN	TO00321574	16/04/2018	07:35	5185-1
QKD2512/TO	00054352185	DETRAN	TO00321597	19/04/2018	08:44	5185-1
GFZ6320/TO	64385604134	DETRAN	TO00321573	16/04/2018	07:31	5185-1
MWP6737/TO	45468664100	AGETO	RE00283707	31/03/2018	08:50	5185-2
MXC2464/TO	65041070334	DETRAN	TO00321583	16/04/2018	16:36	5185-1
ONE6963/TO	04928874000164	DETRAN	TO00321584	16/04/2018	16:59	5185-1
QKE9433/TO	90946065187	DETRAN	TO00321580	16/04/2018	15:02	5452-5
MWN1373/TO	00162766122	DETRAN	TO00321582	16/04/2018	16:12	7366-2
OZX0959/TO	14867060887	DETRAN	TO00321581	16/04/2018	15:14	7633-2
MWP1275/TO	69323682187	AGETO	RE00283709	31/03/2018	09:54	6912-0
JTK0828/TO	23439408191	DETRAN	TO00321596	19/04/2018	08:42	5185-1
MWH3602/TO	12162124149	DETRAN	TO00321595	19/04/2018	08:40	5185-1
MWW2353/TO	71782729100	DETRAN	TO00321594	19/04/2018	08:38	5185-1
MXD4180/TO	02850153117	SMTS	GU00019819	29/03/2018	11:17	5010-0
MW06823/TO	95041834172	AGETO	RE00283714	31/03/2018	21:45	5193-0
OLL5417/TO	17874063000170	DETRAN	T000321593	19/04/2018	08:36	5185-1
MXB6088/TO	18554695000119	DETRAN	TO00321587	19/04/2018	08:30	5185-2
MXF7540/TO	81020570172	DETRAN	TO00321590	19/04/2018	08:26	5185-1
MWN8826/TO	56561008120	AGETO	RE00288801	01/04/2018	17:40	5010-0
MWR2792/TO	16932188104	AGETO	RE00282998	01/04/2018	17:50	6912-0
MWJ5611/TO	02433263190	SMTS	GU00019820	29/03/2018	11:26	5045-0
MWR2792/TO	16932188104	AGETO	RE00282999	01/04/2018	17:54	6769-0
MVT6473/TO	83762477191	AGETO AGETO	RE00283719	01/04/2018	17:28	5193-0
OYB6603/TO	70380241161	AGETO	RE00283721	01/04/2018	17:50	5010-0
01.16:-=	58674004172	DETRAN	TO00321589	19/04/2018	15:56	5452-1
OLJ0167/TO		AGETO	RE00283720	01/04/2018	17:50	7340-0
OLJ0167/TO OYB6603/TO	70380241161			04/04/2010	17:12	7340-0
	70380241161 05134548102	AGETO	RE00283718	01/04/2018	17.12	
OYB6603/TO		AGETO SMTS	GU00019835	02/04/2018	16:00	7366-2
OYB6603/TO MWH9612/TO ARR3849/TO	05134548102 86508296191	SMTS	GU00019835	02/04/2018	16:00	7366-2
OYB6603/TO MWH9612/TO ARR3849/TO QKA1009/TO	05134548102 86508296191 02486592199	SMTS AGETO	GU00019835 RE00282995	02/04/2018 01/04/2018	16:00 11:10	7366-2 6637-1
OYB6603/TO MWH9612/TO ARR3849/TO	05134548102 86508296191	SMTS	GU00019835	02/04/2018	16:00	7366-2

QKA1009/TO	02486592199	AGETO	RE00282993	01/04/2018	11:10	5274-1
MWW8348/TO	06290092103	AGETO	RE00282992	01/04/2018	08:00	5835-0
MWW8348/TO	06290092103	AGETO	RE00282991	01/04/2018	08:00	6637-1
NKK0627/TO	09636382115	DETRAN	TO00321749	16/04/2018	09:44	5185-1
MWW8348/TO	06290092103	AGETO	RE00282990	01/04/2018	08:00	5010-0
MWW8348/TO	06290092103	AGETO	RE00282989	01/04/2018	08:00	5274-1
MWX7787/TO	85426750106	AGETO	RE00283722	01/04/2018	22:11	5010-0
MWX7787/TO	85426750106	AGETO	RE00283723	01/04/2018	22:11	6599-2
NSO2306/TO	04492232133	AGETO	RE00282996	01/04/2018	07:00	7633-2
MWC0856/TO	01369164000153	AGETO	RE00288802	01/04/2018	17:05	5193-0
QKJ0472/TO	90825063191	SMTS	GU00019970	02/04/2018	14:58	5819-4
MWN4525/TO	03478282136	AGETO	RE00288803	02/04/2018	08:09	6637-2
QKH5424/TO	29591465149					
		SMTS	GU00019967	02/04/2018	14:58	6050-1
MWN4525/TO	03478282136	AGETO	RE00288804	02/04/2018	08:09	5010-0
QKI4866/TO	88223744104	SMTS	GU00019966	02/04/2018	10:33	5673-1
OLL0137/TO	04089128129	AGETO	RE00288809	02/04/2018	16:55	7340-0
MWN1109/TO	51660954134	SMTS	GU00019965	02/04/2018	10:24	5991-0
MXF4672/TO	43378692120	AGETO	RE00288814	02/04/2018	10:20	6769-0
MWN0992/TO	04948474177	AGETO	RE00288816	02/04/2018	10:00	5010-0
MWA2484/TO	37986651172	SMTS	GU00019964	02/04/2018	10:22	6050-1
MVZ2163/TO	03039422154	DETRAN	TO01082201	30/03/2018	08:30	5010-0
FGC3510/TO	79666809672	SMTS	GU00019821	02/04/2018	14:55	5452-1
MWG0651/TO	43951228172	DETRAN	TO00715467	28/03/2018	14:17	6530-0
QKE9400/TO	06687352873	SMTS	GU00019572	02/04/2018	10:05	5185-1
MWT6479/TO	01879547120	SMTS	GU00019572 GU00019565	02/04/2018	15:11	5541-6
MVR3916/TO	71263314104	AGETO CATE	RE00288852	02/04/2018	17:35	5185-2
MWW6743/TO	47710918115	SMTS	GU00019688	02/04/2018	09:47	7633-1
MVR3916/TO	71263314104	AGETO	RE00288853	02/04/2018	17:35	6599-2
QKJ3692/TO	60597696322	AGET0	RE00288854	02/04/2018	17:50	7340-0
JKM1063/TO	01042962162	SMTS	GU00019831	03/04/2018	16:14	6050-1
MXG3241/TO	63343835153	AGETO	RE00288855	02/04/2018	19:10	5207-0
NST9238/TO	03117021124	SMTS	GU00019855	03/04/2018	09:01	5185-1
MWI1656/TO	01474410219	AGETO	RE00289401	02/04/2018	07:50	6599-2
QKC5245/TO	02077113138	SMTS	GU00019981	03/04/2018	15:34	5185-1
MWX2876/TO	62925644104	DETRAN	TO01082975	28/03/2018	18:00	5010-0
OLN7353/TO	24344532104	SMTS	GU00019980	03/04/2018	15:32	7633-2
MWX2876/TO	62925644104	DETRAN	TO01082976	28/03/2018	18:00	6912-0
QKD3984/TO	38247372134	AGETO	RE00289402	02/04/2018	08:10	6599-2
MWX2876/TO	62925644104		TO01082977			
		DETRAN		28/03/2018	18:00	6653-2
OHA5989/TO	01651856192	SMTS	GU00019979	03/04/2018	10:35	5185-1
LBL3786/TO	00248453106	DETRAN	TO01082982	30/03/2018	21:10	6530-0
MXF8389/TO	01251852190	AGETO	RE00289404	02/04/2018	09:30	6580-0
OLN1394/TO	09384382000179	SMTS	GU00019978	03/04/2018	10:30	5185-1
MWN0992/TO	04948474177	AGETO	RE00289405	02/04/2018	10:00	6599-2
QKB2007/TO	85395595104	SMTS	GU00019977	03/04/2018	10:20	7633-2
HPJ3291/TO	02549323980	AGETO	RE00289406	02/04/2018	15:18	5010-0
HPJ3291/TO	02549323980	AGETO	RE00289407	02/04/2018	15:18	5185-1
PJM3948/TO	05156623131	SMTS	GU00019837	03/04/2018	16:38	5991-0
JTL4080/TO	02826475118	AGETO	RE00289408	02/04/2018	15:48	5193-0
MXD3899/TO	11720379149	SMTS	GU00019836	03/04/2018	16:30	5185-1
QKE2901/TO	61291420134	AGETO	RE00289409	02/04/2018	16:55	5207-0
NDA0410/TO	88798933191	SMTS	GU00019975	03/04/2018	10:09	5185-1
QKB1633/TO	02681881145	SMTS	GU00019974	03/04/2018	09:50	5185-1
QKG2161/TO	28638301049	SMTS	GU00019974 GU00019857	03/04/2018	09:09	5991-0
OLN2961/TO	80898424100	SMTS	GU00019575	03/04/2018	16:11	5185-1
MWV9532/TO	34100512104	SMTS	GU00019576	04/04/2018	10:25	5185-1
OBL1651/TO	19604696149	SMTS	GU00019578	04/04/2018	10:26	5185-1
QKG2017/TO	00614671116	SMTS	GU00019588	04/04/2018	15:46	5185-1
OLK8714/TO	04385915000113	SMTS	GU00019587	04/04/2018	15:35	7633-1
QKB5268/TO	28349431172	SMTS	GU00019844	04/04/2018	16:40	5991-0
MVT8729/TO	01780540116	SMTS	GU00019843	04/04/2018	15:52	5991-0
OLN3897/TO	04177940100	SMTS	GU00019842	04/04/2018	15:44	5185-1
MWN6737/TO	45175136100	SMTS	GU00019841	04/04/2018	15:38	5185-1
NGP2879/TO	15327256472	SMTS	GU00019840	04/04/2018	15:33	5991-0
MVU0772/TO	00408520167	SMTS	GU00019839	04/04/2018	15:20	5185-1
KZD1179/TO	02809883114	SMTS	GU00019838	04/04/2018	10:30	5185-1
OGM5129/TO	01450924107	DETRAN	TO00249727	20/04/2018	09:57	5185-1
	04761104163	DETRAN	TO00249729	20/04/2018	11:11	5185-1
MWN2649/TO	96800569100					
MWN2649/TO		DETRAN	TO00249734	20/04/2018	16:48	5185-1
NKN7620/TO		DETDAM		21/04/2018	15:35	7625-2
NKN7620/TO JJH1285/TO	04873329116	DETRAN	TO00321276		45.07	7005.0
NKN7620/TO JJH1285/TO OYB0697/TO	04873329116 03005734137	DETRAN	TO00321277	21/04/2018	15:37	7625-2
NKN7620/TO JJH1285/TO OYB0697/TO OLJ6044/TO	04873329116 03005734137 05496569000103	DETRAN DETRAN	TO00321277 TO00321700	21/04/2018 21/04/2018	08:27	5185-1
NKN7620/TO JJH1285/TO OYB0697/TO	04873329116 03005734137	DETRAN	TO00321277	21/04/2018		

MATTER M							
GOMESTIAND GOERTS GOERTS	MV/W7343/TO	01800275145	DETRAN	T000321681	21/04/2018	10.20	5185-1
MAY0074947TO		 					
MANUSCAPITO 7-09/19818191 DETRAW TO00321675 2104/2018 11:001 5819-2		-			1		
OKESSH070							
COATRISTICO 11150486775 DETRANI TODUZZIORES 210402016 10.59 5819-2		1					
ESPHENZTO 3773511172 DETRANA 100021692 210402018 1053 5619-2 10000008871 1000008871707 DETRANA 100021698 210402018 1053 5619-2 1000008871707 DETRANA 100021698 210402018 1053 5619-2 100000887107 1000008871707 DETRANA 100021698 210402018 1052 5619-2 10000087107 100000871707 100000871707 DETRANA 100021698 210402018 1052 5619-2 1000008710 1052 5619-2 1000008710 1052 5619-2 1000008710 1052 5619-2 1000008710 1052 5619-2 1000008710 1052 5619-2 1000008710 1052 5619-2 1000008710 1052 5619-2 1000008710 1052 5619-2 1000008710							
		i			i -	 	
OKCRESITION OKCRESITION DETRAIN TODOSCIERS 2104/2018 10.53 5819-2 INVIZIORATION OTTO STREET OTTO STREET SERVICE 2104/2018 10.52 5819-2 OKCRESITION OKCRE	EGP1625/TO	37737511172		TO00321672	21/04/2018		
MVZ29589TO		64567680472					
CAMINESCATIO 79015780144 DETRANN 100021896 210402018 10.50 5819.2 UVV172010 0105281497 DETRANN 100021896 220402018 10.57 5819.2 UV072010 0105281497 DETRANN 100021896 200402018 0.92.0 6912.0 MMJATRATO 0.9387842717 DETRANN 1001122871 0.00402018 0.92.0 6912.0 MMJATRATO 0.9387842717 DETRANN 1001122871 0.00402018 0.92.0 6912.0 MMJATRATO 0.9387842717 DETRANN 100122871 0.00402018 0.92.0 6912.0 MMJATRATO 0.9387842717 DETRANN 100021898 2.00402018 10.04 6912.0	QKK1282/TO	00068317107	DETRAN	TO00321698	21/04/2018	10:53	5819-2
JOV1702/TO 01982884977 DETRAN	MWZ9659/TO	01776189140	DETRAN	TO00321697	21/04/2018	10:52	5819-2
OYASTANTO 03458951611 AGETO REDUZSITZA 02042018 1550 6812-0 MWARDROTO 0336742171 DETRAN TODITIZERTI 00042018 1550 6812-0 MINDROSATTO 0338742171 DETRAN TODITIZERTI 09042018 1204-0 6912-0 OKTORADIO 0461221322 DETRAN TODITIZERTI 09042018 1204-0 6912-0 OKTORADIO 27007985000100 DETRAN TODIZIZERIO 21042018 104-8 5819-2 NATORBATO 2318060108 DETRAN TODIZIZERIA 21042018 104-8 5819-2 OLINASTO 231807018 AGETO REDUZSIRERI 23042018 104-4 5819-2 OLINASTO 231807018 AGETO REDUZSIRERI 23042018 103-1 5819-2 MINDROSATO 2411647080 DETRAN TODIZIZERER 24042018 103-1 5819-2 MINDROSATO 24116470819 DETRAN TODIZIZERER 24042018 103-1 5819-2 240000000000000000000	OMW6522/TO	79015760144	DETRAN	TO00321696	21/04/2018	10:50	5819-2
MANATSBITO 03387482171	JVV1762/TO	01092384197	DETRAN	TO00321694	21/04/2018	10:47	5819-2
MANATSBITO 03387482171		-	AGETO		02/04/2018	15:50	6912-0
NE.03839TO		 					
H-D03689TO							
CKF1189/TO 2730079500100 DETRANI T000321692 2104/2018 1046 5819-2 NND0837TO 31160670153 DETRANI T000321692 2104/2018 1044 5819-2 DLMM98TO 38710661614 AGETO RE0088811 0304/2018 915 6789-0 DLMM98TO 04711667860 DETRANI T000221680 2104/2018 1044 5819-2 OLMSSTOTO 04711667860 DETRANI T000221680 2104/2018 1031 5819-2 OKABSZOTO 31462769415 DETRANI T000221685 2104/2018 1031 5819-2 MWW075070 7125755164 DETRANI T000221685 2104/2018 1031 5819-2 MWW0750710 9573759191 DETRANI T00021688 2104/2018 1024 5819-2 JUC28381700 9573759191 DETRANI T00021682 2104/2018 1024 5819-2 JUC28381700 95845968018 DETRANI T00021682 2004/2018 1012 5819-2 JUC2838170							
N. N. N. N. N. N. N. N.		 					
INSTRUBBATTO 91962077168							
OLIMBARTO 38870605104 AGETO RE00288811 0.30042018 10.45 6812.0 OLISBARDO 00121984200 DETRAN TO00221680 210042018 10.44 5819.2 MWX7805070 31642160415 DETRAN TO00221685 210042018 10.31 5819.2 MWX7803070 31642160415 DETRAN TO00221683 210042018 10.26 5819.2 MWX7803070 37163715614 DETRAN TO00221682 210042018 10.26 5819.2 MWW075170 00554350888 DETRAN TO00221682 210042018 10.24 5819.2 MWX60070 00554350888 DETRAN TO00221382 20042018 10.97 7368.2 CKI750070 0069772700103 DETRAN TO00221382 20042018 10.91 7368.2 OKR50070 04778163000111 DETRAN TO00221392 20042018 10.91 7368.2 OKR50070 04778163000111 DETRAN TO00221392 20042018 10.92 7368.2 OKR50070<	NLH0983/TO	31160670153	DETRAN	TO00321692	21/04/2018	10:45	5819-2
OLIPSATTO OLIPSACES DETRAN TO00321680 210042018 10.44 \$819.2	NST0683/TO	91952077168	AGETO	RE00288810	03/04/2018	09:15	6769-0
MWNG6531TO	OLM4086/TO	38870606104	AGETO	RE00288811	03/04/2018	10:45	6912-0
CAMBRIGATION 31642160415 DETRAN T000321685 2104/2018 10.31 5819-2	OLI1943/TO	00121964280	DETRAN	TO00321690	21/04/2018	10:44	5819-2
CAMBRIGATION 31642160415 DETRAN T000321685 2104/2018 10.31 5819-2	MWN6853/TO	44116470600	DETRAN	TO00321686	21/04/2018	10:31	5819-2
MWW2756/TD		1					
MWR0332170							
MWW0751170							
OYCOS89ITO 12721689000151 DETRAN TO00321677 21042018 11:07 5819-2 JUX2383ITO 03734689618 DETRAN TO00321388 20042018 09:07 7366-2 QKDK7500TO 0908772700103 DETRAN TO00321393 20042018 09:16 7366-2 JGES820TO 4988821191 DETRAN TO00321393 20042018 15:17 7366-2 QKD870TO 0477618000111 DETRAN TO00321393 20042018 15:17 7366-2 QKD870TO 0477618000111 DETRAN TO00321393 20042018 15:17 7369-2 QKD870TO 0477618000111 DETRAN TO000321385 20042018 08:22 27:33-2 MVQ6671TO 28282578104 DETRAN TO01073486 15:042018 02:13 56:98-1 MWY010F17 28389894101 DETRAN TO01113263 08/042018 10:44 5541-1 MWY017TO 973698418917 DETRAN TO01113264 09/042018 15:41 7633-1 MWY017T							
JIX.26391TO 03734698618 DETRAN T000321388 2004/2018 0.910 7366-2							
QKIT500TTO 0909772700103 DETRAN T000021389 2004/2018 09:21 7366-2 MNOGHADTO 4908821191 DETRAN T000021390 2004/2018 09:21 7366-2 2004/2018 09:21 7366-2 2004/2018 09:21 7366-2 2004/2018 09:21 7366-2 2004/2018 09:21 7366-2 2004/2018 09:21 7366-2 2004/2018 09:21 7366-2 2004/2018 09:51 7366-2 2004/2018 09:52 7633-2 2004/2018 09:52 7633-2 2004/2018 09:52 7633-2 2004/2018 09:52 7633-2 2004/2018 20:30 5169-1 2004/2018 20:30 5169-1 2004/2018 20:30 5169-1 2004/2018 20:30 5169-1 2004/2018 20:30 5169-1 2004/2018 20:30 5169-1 2004/2018 20:30 5169-1 2004/2018 20:30 50:40 50:54 20:30 20:40 20							
MWG6140TD	JIX2638/TO	03734698618			20/04/2018		7366-2
JGE5882ITO	QKI7500/TO	09097727000103	DETRAN	TO00321389	20/04/2018	09:16	7366-2
OKD8709ITO	MWQ6140/TO	49088211191	DETRAN	TO00321390	20/04/2018	09:21	7366-2
OKB1290/TO 05671164761 DETRAN T000321387 20042018 08.52 7633-2 MV06671/TO 82829578104 DETRAN T001073486 15042018 21:30 5189-1 MWG2134TO 14911248149 DETRAN T000321391 20042018 18:04 5185-1 MWY10167TO 93910967191 DETRAN T000321395 20042018 10:44 5541-1 HPR3913/TO 02385904101 DETRAN T001113263 08042018 10:44 5541-1 MWY171/TO 69146586172 DETRAN T001113264 09042018 17:45 5541-1 MWX69171/TO 69146586172 DETRAN T000289962 130042018 15:41 7533-1 MWY6447TO 04386796135 DETRAN T000289961 18042018 15:39 7633-1 MWY6447TO 04386796135 DETRAN T000289961 18042018 15:39 7633-1 MWY6487TO 04386796135 DETRAN T00028982 20042018 15:53 5452-1 MWY8680TO	JGE5882/TO	08584060120	DETRAN	TO00321393	20/04/2018	15:17	7366-2
NVC6671/TO	QKD8709/TO	04776163000111	DETRAN	TO00321392	20/04/2018	15:13	7366-2
NVC6671/TO	OKB1290/TO	05671164761	DETRAN	TO00321387	20/04/2018	08:52	7633-2
MWYG134/TO							
MWY1016/TO		1					
HPR3913/TO		 					
MWH1379ITO							
MWK9171/TO	HPR3913/TO	02385904101	DETRAN	TO01113263	08/04/2018	10:44	5541-1
MXC9965TO	MWH1379/TO	75941899149	DETRAN	TO01113262	08/04/2018	10:44	5541-1
MWY6443/TO	MWK9171/TO	69146586172	DETRAN	TO01113264	09/04/2018	17:45	5541-1
MWV0501/TO	MXC9965/TO	73566942120	DETRAN	TO00269962	18/04/2018	15:41	7633-1
Chicagon	MWY6443/TO	04389796135	DETRAN	TO00269961	18/04/2018	15:39	7633-1
OKIS300TO 03348527000108 DETRAN TO00249732 2004/2018 15:55 5452-1 NVS7600TO 01516375122 AGETO RE0028812 03/04/2018 17:50 6769-0 MWU4477/TO 82382093153 AGETO RE0028817 03/04/2018 18:20 5185-2 OYB1578/TO 87971828187 AGETO RE0028818 03/04/2018 23:05 5010-0 MV74848/TO 70413860310 AGETO RE00288820 03/04/2018 23:05 6599-2 MWF1192/TO 96203404187 AGETO RE00288820 03/04/2018 23:05 6599-2 MWF1192/TO 96203404187 AGETO RE00288820 03/04/2018 23:48 6769-0 VFS6636/TO 4474445104 AGETO RE00288856 03/04/2018 23:10 69:10 VKFC5624/TO 37087525115 AGETO RE00288858 03/04/2018 23:10 69:12-0 OKE3636/TO 0498638199 AGETO RE00288859 03/04/2018 23:16 5010-0 OKX172	MWV0501/TO	27312776884	DETRAN	TO00269960	18/04/2018	11:31	7633-1
NVS7600/TO 01516375122 AGETO RE00288812 03/04/2018 17:50 6769-0 MWU4477/TO 82382093153 AGETO RE00288817 03/04/2018 18:20 5185-2 OYB1578/TO 87971828187 AGETO RE00288818 03/04/2018 18:47 6912-0 MVY4848/TO 70413800310 AGETO RE00288819 03/04/2018 23:05 5010-0 MVY4848/TO 70413800310 AGETO RE00288820 03/04/2018 23:05 6599-2 MWF1192/TO 96203404187 AGETO RE00288820 03/04/2018 23:05 6599-2 MWF1192/TO 96203404187 AGETO RE00288820 03/04/2018 23:48 6769-0 CYP5636/TO 64474445104 AGETO RE00288850 03/04/2018 09:17 6769-0 KFC5624/TO 37087525115 AGETO RE00288857 03/04/2018 09:17 6769-0 CKFC5624/TO 37087525115 AGETO RE00288857 03/04/2018 23:10 6912-0 CWL37297/TO 05165514188 AGETO RE00288859 03/04/2018 23:10 6912-0 CWL37297/TO 05165514188 AGETO RE00288859 03/04/2018 23:16 5010-0 CYA4856/TO 34921834172 AGETO RE00312441 04/04/2018 15:35 5010-0 MWM9894/TO 62542605149 AGETO RE00312441 04/04/2018 15:35 5010-0 MWS2599/TO 07318914146 AGETO RE00312445 04/04/2018 15:35 5010-0 MVX52599/TO 07318914146 AGETO RE00319850 04/04/2018 16:06 5010-0 CYP67970/TO 53466594120 AGETO RE00319680 04/04/2018 16:01 5010-0 CYP67970/TO 53466594120 AGETO RE00319680 04/04/2018 16:01 5010-0 CYP67970/TO 53466594120 AGETO RE00319680 04/04/2018 16:01 5010-0 CYP67970/TO 53466594120 AGETO RE00319681 04/04/2018 16:10 5010-0 CYP67970/TO 53466594120 AGETO RE00319681 04/04/2018 16:10 5010-0 CYP67970/TO 53466594120 AGETO RE00319681 04/04/2018 16:12 5185-1 MWK78387/TO 01332011128 AGETO RE00319681 04/04/2018 16:12 5185-1 MWM39824/TO 03690700116 AGETO RE00319687 04/04/2018 16:12 5185-1 MWM39724/TO 03690700116 AGETO RE00319689 04/04/2018 15:58 6599-2 CMC0987/TO 03690700116 AGETO RE00319681 04/04/2018 15:58 6599-2 CMC987/TO 03690700116 AGETO RE00319681 04/04/2018 15:58 6599-2 CMC987/TO 03690700116 AGETO RE00319681 04/04/2018 15:58 6599-2 CMC987/TO 03690700116 AGETO RE00319681 04/04/2018 15:54 6590-2 CMC987/TO 03690700116 AGETO RE00319681 04/04/2018 15:58 6599-2 CMC987/TO 036908064 AGETO RE00319681 04/04/2018 15:54 6590-2 CMC997/TO 05135139666 AGETO RE00319685 04/04/2018 10:07	QKI5300/TO	03348527000108	DETRAN	TO00249732	20/04/2018	15:55	5452-1
MWU4477/TO 82382093153 AGETO RE00288817 03/04/2018 18:20 5185-2 OYB1578/TO 87971828187 AGETO RE00288818 03/04/2018 18:47 6912-0 MVY4848/TO 70413860310 AGETO RE00288819 03/04/2018 23:05 5010-0 MVY1848/TO 70413860310 AGETO RE00288820 03/04/2018 23:05 6599-2 MWF192/TO 96203404187 AGETO RE00288856 03/04/2018 23:48 6769-0 OYB5636/TO 64474445104 AGETO RE00288856 03/04/2018 09:17 6769-0 OK53926/TO 3498698199 AGETO RE00288858 03/04/2018 10:29 6769-0 OK47297/TO 05165514188 AGETO RE00288858 03/04/2018 23:16 5010-0 OYA4856/TO 34921834172 AGETO RE00312441 04/04/2018 15:35 5010-0 MWM9924/TO 62542605149 AGETO RE00312445 04/04/2018 16:06 5010-0 MW78		 					
ΟΥΒ1578/ΤΟ 87971828187 AGETO RE00288818 03/04/2018 18:47 6912-0 MVY4848/TO 70413860310 AGETO RE00288819 03/04/2018 23:05 5010-0 MVY4848/TO 70413860310 AGETO RE00288820 03/04/2018 23:05 6599-2 MWF1192/TO 96203404187 AGETO RE00288822 03/04/2018 02:3:48 6769-0 Y956369/TO 64474445104 AGETO RE00288856 03/04/2018 09:17 6769-0 0KE5624/TO 37087525115 AGETO RE00288859 03/04/2018 10:29 6769-0 0KL36280/TO 04986398199 AGETO RE00288859 03/04/2018 23:10 6912-0 0KL7297/TO 05165514188 AGETO RE00312441 04/04/2018 15:35 5010-0 MWM9924/TO 62542605149 AGETO RE00312442 04/04/2018 16:06 5010-0 MKE1541/TO 05319042108 AGETO RE00312445 04/04/2018 16:06 5010-0 <td< td=""><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></td<>							
MVY4848/TO 70413860310 AGETO RE00288819 03/04/2018 23:05 5010-0 MVY4848/TO 70413860310 AGETO RE00288820 03/04/2018 23:05 6599-2 MWF1192/TO 96203404187 AGETO RE00288822 03/04/2018 23:48 6769-0 VFD5636/TO 64474445104 AGETO RE00288856 03/04/2018 09:17 6769-0 OKE3626/TO 0396638199 AGETO RE00288857 03/04/2018 12:29 6769-0 QKJ7297/TO 05165514188 AGETO RE00288859 03/04/2018 23:16 5010-0 OYAA856/TO 034921834172 AGETO RE00312441 04/04/2018 15:35 5010-0 OKE1541/TO 05319942108 AGETO RE00312442 04/04/2018 16:06 5010-0 MWS2599/TO 07318914146 AGETO RE00312445 04/04/2018 16:01 5010-0 MWK7333/TO 21222711168 AGETO RE00319658 04/04/2018 16:10 5010-0 OYB							
MVY4848/TO 70413860310 AGETO RE00288820 03/04/2018 23:05 6599-2 MWF1192/TO 96203404187 AGETO RE00288822 03/04/2018 23:48 6769-0 OYB5636/TO 64474445104 AGETO RE00288856 03/04/2018 09:17 6769-0 KFC5624/TO 37087525115 AGETO RE00288857 03/04/2018 10:29 6769-0 OKE3626/TO 04986398199 AGETO RE00288859 03/04/2018 23:10 6912-0 OKJ7297/TO 05165514188 AGETO RE00288859 03/04/2018 23:16 5010-0 OYA456/TO 34921834172 AGETO RE00312441 04/04/2018 15:35 5010-0 OYA456/TO 34921834172 AGETO RE00312441 04/04/2018 15:35 5010-0 OWES AGETO RE00312442 04/04/2018 15:35 5010-0 OWES AGETO RE00312444 04/04/2018 15:35 5010-0 OWES AGETO RE00312445 04/04/2018 16:06 5010-0 OWES AGETO RE00312445 04/04/2018 16:06 5010-0 OWES AGETO RE00312445 04/04/2018 16:01 5010-0 OWES AGETO RE00319662 04/04/2018 16:01 5010-0 OWES AGETO RE00319662 04/04/2018 16:06 5010-0 OWES AGETO RE00319662 04/04/2018 16:14 5045-0 OWES AGETO RE00319662 04/04/2018 16:14 5045-0 OWES AGETO RE00319663 04/04/2018 16:14 5045-0 OWES AGETO RE00319669 04/04/2018 16:12 5185-1 OWES AGETO RE00319669 04/04/2018 15:26 6599-2 OWES AGETO RE00319669 04/04/2018 15:41 6599-2 OWES AGETO RE00319669 OWES AGETO R							
MWF1192/TO		70413860310			03/04/2018	l .	
ΟΥΒ5636/TO 64474445104 AGETO RE00288856 03/04/2018 09:17 6769-0 KFC5624/TO 37087525115 AGETO RE00288857 03/04/2018 10:29 6769-0 QKE3626/TO 04986398199 AGETO RE00288858 03/04/2018 23:10 6912-0 QKJ7297/TO 05165514188 AGETO RE00312441 04/04/2018 15:35 5010-0 OYAA856/TO 34921834172 AGETO RE00312441 04/04/2018 15:35 5010-0 MWM9924/TO 62542605149 AGETO RE00312442 04/04/2018 16:06 5010-0 QKE1541/TO 05319042108 AGETO RE00312445 04/04/2018 16:01 5010-0 MWK9393/TO 07318914146 AGETO RE00319455 04/04/2018 16:01 5010-0 OYB7970TO 073466594120 AGETO RE00319662 04/04/2018 16:10 5010-0 MWT3888TO 8688766153 AGETO RE00319643 04/04/2018 16:12 5185-1 MW18	MVY4848/TO	70413860310	AGETO	RE00288820	03/04/2018	23:05	6599-2
KFC5624/TO 37087525115 AGETO RE00288857 03/04/2018 10:29 6769-0 QKE3626/TO 04986398199 AGETO RE00288858 03/04/2018 23:10 6912-0 QKJ7297/TO 05165514188 AGETO RE00288859 03/04/2018 23:16 5010-0 OYA4856/TO 34921834172 AGETO RE00312441 04/04/2018 15:35 5010-0 MWM9924/TO 62542605149 AGETO RE00312442 04/04/2018 16:06 5010-0 MKF333/TO 05319042108 AGETO RE00312446 04/04/2018 16:01 5010-0 MWS2599/TO 07318914146 AGETO RE00312445 04/04/2018 16:01 5010-0 MWK7933/TO 21222711168 AGETO RE00319658 04/04/2018 16:10 5010-0 OYB7970TO 53466594120 AGETO RE00319662 04/04/2018 16:26 5045-0 MWT3888/TO 86887866153 AGETO RE00319633 04/04/2018 16:12 5165-1 MWL64	MWF1192/TO	96203404187	AGETO	RE00288822	03/04/2018	23:48	6769-0
QKE3626TO 04986398199 AGETO RE00288858 03/04/2018 23:10 6912-0 QKJ7297TO 05165514188 AGETO RE00288859 03/04/2018 23:16 5010-0 OYA4856/TO 34921834172 AGETO RE00312441 04/04/2018 15:35 5010-0 MWM9924/TO 62542605149 AGETO RE00312442 04/04/2018 15:38 5010-0 MK2599/TO 07318914146 AGETO RE00312445 04/04/2018 16:06 5010-0 MWK7933/TO 21222711168 AGETO RE00319658 04/04/2018 16:01 5010-0 OYB7970/TO 53466594120 AGETO RE00319658 04/04/2018 16:10 5010-0 OWB7970/TO 53466594120 AGETO RE00319662 04/04/2018 16:26 5045-0 MW73888/TO 86887866153 AGETO RE00319643 04/04/2018 16:14 5045-0 MW16464/TO 03275650122 AGETO RE00319659 04/04/2018 16:12 5185-1 MWR39	OYB5636/TO	64474445104	AGETO	RE00288856	03/04/2018	09:17	6769-0
OKJ7297/TO 05165514188 AGETO RE00288859 03/04/2018 23:16 5010-0 OYA4856/TO 34921834172 AGETO RE00312441 04/04/2018 15:35 5010-0 MWM9924/TO 62542605149 AGETO RE00312442 04/04/2018 15:38 5010-0 MVS2599/TO 05319042108 AGETO RE00312446 04/04/2018 16:06 5010-0 MWX52599/TO 07318914146 AGETO RE00312445 04/04/2018 16:01 5010-0 MW787393/TO 21222711168 AGETO RE00319668 04/04/2018 16:10 5010-0 OYB7970/TO 53466594120 AGETO RE00319662 04/04/2018 16:10 5045-0 MWT3888/TO 86887866153 AGETO RE00319638 04/04/2018 16:14 5045-0 GZP6550/TO 01160361410 AGETO RE00319639 04/04/2018 16:12 5185-1 MWK1844/TO 03275650122 AGETO RE00319867 04/04/2018 15:26 6599-2	KFC5624/TO	37087525115	AGETO	RE00288857	03/04/2018	10:29	6769-0
QKJ7297/TO 05165514188 AGETO RE00288859 03/04/2018 23:16 5010-0 OYA4856/TO 34921834172 AGETO RE00312441 04/04/2018 15:35 5010-0 MWM9924/TO 62542605149 AGETO RE00312442 04/04/2018 15:38 5010-0 MVS2599/TO 07318914146 AGETO RE00312445 04/04/2018 16:06 5010-0 MWK7933/TO 21222711168 AGETO RE00319658 04/04/2018 16:10 5010-0 OYB7970/TO 53466594120 AGETO RE00319662 04/04/2018 16:26 5045-0 OYB87870/TO 01160361410 AGETO RE00319638 04/04/2018 16:14 5045-0 MW18486/TO 3276560122 AGETO RE00319639 04/04/2018 16:20 5045-0 MWR3973/TO 01332011128 AGETO RE00319659 04/04/2018 16:12 5185-1 MWR39924/TO 62542605149 AGETO RE00319659 04/04/2018 15:26 6599-2 MW	QKE3626/TO	04986398199	AGETO	RE00288858	03/04/2018	23:10	6912-0
OYA4856/TO 34921834172 AGETO RE00312441 04/04/2018 15:35 5010-0 MWM9924/TO 62542605149 AGETO RE00312442 04/04/2018 15:38 5010-0 OKE1541/TO 05319042108 AGETO RE00312446 04/04/2018 16:06 5010-0 MVS2599/TO 07318914146 AGETO RE00312445 04/04/2018 16:01 5010-0 MW73933/TO 21222711168 AGETO RE00319663 04/04/2018 16:10 5010-0 OYB7970/TO 53466594120 AGETO RE00319662 04/04/2018 16:26 5045-0 MW73888/TO 86887866153 AGETO RE00319638 04/04/2018 16:14 5045-0 MWR6464/TO 03276560122 AGETO RE00319638 04/04/2018 15:20 5045-0 MWR39970TO 01332011128 AGETO RE00319659 04/04/2018 16:12 5185-1 MWR39924/TO 62542605149 AGETO RE00319687 04/04/2018 15:26 6599-2 M		05165514188	AGETO	RE00288859		23:16	5010-0
MWM9924/TO 62542605149 AGETO RE00312442 04/04/2018 15:38 5010-0 OKE1541/TO 05319042108 AGETO RE00312446 04/04/2018 16:06 5010-0 OKE1541/TO 05319042108 AGETO RE00312445 04/04/2018 16:01 5010-0 OKE1541/TO 07318914146 AGETO RE00319455 04/04/2018 16:01 5010-0 OKEN57970/TO 53466594120 AGETO RE00319658 04/04/2018 16:10 5010-0 OKEN57970/TO 53466594120 AGETO RE00319662 04/04/2018 16:26 5045-0 OKEN57970/TO 04/04/2018 16:14 5045-0 OKEN57970/TO 04/04/2018 16:14 5045-0 OKEN57970/TO 04/04/2018 16:20 6599-2 OKEN57970/TO 04/04/2018 16:00 6599-2 OKEN57970/TO 04/04/2018 16:00 6599-2 OKEN57970/TO 04/04/2018 16:00 6599-2 OKEN57970/TO 04/04/2018 16:00 6599-2 OKEN57970 04/04/2018 16:00 6659-2 OKEN57970 04/04/2018 16:00 6659-2 OKEN57970 04/04/2018 16:00 66653-1						i	
QKE1541/TO 05319042108 AGETO RE00312446 04/04/2018 16:06 5010-0 MVS2599/TO 07318914146 AGETO RE00312445 04/04/2018 16:01 5010-0 MWK7933/TO 21222711168 AGETO RE00319658 04/04/2018 16:10 5010-0 OYB7970/TO 53466594120 AGETO RE00319662 04/04/2018 16:26 5045-0 MWT3888/TO 86887866153 AGETO RE00319643 04/04/2018 16:14 5045-0 GZP6550/TO 01160361410 AGETO RE00319638 04/04/2018 15:20 5045-0 MWL646/TO 03275650122 AGETO RE00319659 04/04/2018 16:12 5185-1 MWR9924/TO 62542605149 AGETO RE00319887 04/04/2018 15:26 6599-2 MWG9621/TO 83910360149 AGETO RE00319841 04/04/2018 16:05 6599-2 0LYE29/TO 33210337000182 AGETO RE003198641 04/04/2018 15:42 6580-2 0		1					
MVS2599ITO						 	
MWK7933/TO 21222711168 AGETO RE00319658 04/04/2018 16:10 5010-0 OYB7970/TO 53466594120 AGETO RE00319662 04/04/2018 16:26 5045-0 MWT3888/TO 86887866153 AGETO RE00319643 04/04/2018 16:14 5045-0 GZP6550/TO 01160361410 AGETO RE00319638 04/04/2018 15:20 5045-0 MWL6464/TO 03275650122 AGETO RE00319659 04/04/2018 16:12 5185-1 MWR3973/TO 01332011128 AGETO RE00319887 04/04/2018 15:26 6599-2 MWM9924/TO 62542605149 AGETO RE00319871 04/04/2018 15:41 6599-2 OLI729/TO 83910360149 AGETO RE00319641 04/04/2018 15:58 6599-2 OKE0987/TO 33210337000182 AGETO RE00319641 04/04/2018 15:42 6560-0 MWG6565/TO 86127292115 AGETO RE003198657 04/04/2018 15:36 7340-0							
OYB7970/TO 53466594120 AGETO RE00319662 04/04/2018 16:26 5045-0 MWT3888/TO 86887866153 AGETO RE00319643 04/04/2018 16:14 5045-0 GZP6550/TO 01160361410 AGETO RE00319638 04/04/2018 15:20 5045-0 MWL6464/TO 03275650122 AGETO RE00319659 04/04/2018 16:12 5185-1 MWR3973/TO 01332011128 AGETO RE00319887 04/04/2018 15:26 6599-2 MWM9924/TO 62542605149 AGETO RE00319887 04/04/2018 15:41 6599-2 OLI729/ITO 03990700116 AGETO RE00319701 04/04/2018 16:05 6599-2 MWG9621/TO 03690700116 AGETO RE00319641 04/04/2018 15:58 6599-2 QKE0987/TO 33210337000182 AGETO RE00319640 04/04/2018 15:42 6580-0 MWG6565/TO 86127292115 AGETO RE00319657 04/04/2018 15:36 7340-0		-					
MWT3888/TO 86887866153 AGETO RE00319643 04/04/2018 16:14 5045-0 GZP6550TO 01160361410 AGETO RE00319638 04/04/2018 15:20 5045-0 MWL6464/TO 03275650122 AGETO RE00319659 04/04/2018 16:12 5185-1 MWR3973/TO 01332011128 AGETO RE00319887 04/04/2018 15:26 6599-2 MWM9924/TO 62542605149 AGETO RE0031943 04/04/2018 15:41 6599-2 OLI729/JCO 83910380149 AGETO RE0031971 04/04/2018 16:05 6599-2 MWG9621/TO 03690700116 AGETO RE00319641 04/04/2018 15:58 6599-2 QKE0987/TO 33210337000182 AGETO RE00319640 04/04/2018 15:42 6580-0 MWG6565/TO 86127292115 AGETO RE00319657 04/04/2018 15:36 7540-0 OYC0411/TO 03156688142 AGETO RE00319655 04/04/2018 15:36 7590-2 MKY							
GZP6550TO 01160361410 AGETO RE00319638 04/04/2018 15:20 5045-0 MWL6464/TO 03275650122 AGETO RE00319659 04/04/2018 16:12 5185-1 MWR3973/TO 01332011128 AGETO RE00319887 04/04/2018 15:26 6599-2 MWM9924/TO 62542605149 AGETO RE00319847 04/04/2018 15:41 6599-2 MWG9621/TO 03990700116 AGETO RE00319911 04/04/2018 15:58 6599-2 QKE0987/TO 33210337000182 AGETO RE00319641 04/04/2018 15:58 6599-2 QKE0987/TO 33210337000182 AGETO RE00319640 04/04/2018 15:42 6580-0 MWG6565/TO 86127292115 AGETO RE00319657 04/04/2018 15:36 7340-0 OYC0411/TO 03156688142 AGETO RE00319655 04/04/2018 15:58 6599-2 MK9132/TO 04081414173 AGETO RE00319856 04/04/2018 15:58 6599-2 <td< td=""><td>OYB7970/TO</td><td>53466594120</td><td>AGETO</td><td>RE00319662</td><td>04/04/2018</td><td>16:26</td><td>5045-0</td></td<>	OYB7970/TO	53466594120	AGETO	RE00319662	04/04/2018	16:26	5045-0
MWL6464/TO 03275650122 AGETO RE00319659 04/04/2018 16:12 5185-1 MWR3973/TO 01332011128 AGETO RE00319887 04/04/2018 15:26 6599-2 MWM9924/TO 62542605149 AGETO RE00312443 04/04/2018 15:41 6599-2 OLI7292/TO 83910360149 AGETO RE00319701 04/04/2018 16:05 6599-2 MWG9621/TO 03990700116 AGETO RE00319641 04/04/2018 15:58 6599-2 QKE0987/TO 33210337000182 AGETO RE00319641 04/04/2018 15:42 6580-0 MWG6656/TO 86127292115 AGETO RE00319657 04/04/2018 16:06 6653-1 OYC0411/TO 03156688142 AGETO RE00319655 04/04/2018 15:36 7340-0 OFM9953/TO 59749881168 AGETO RE00319892 04/04/2018 15:44 6599-2 QKK9123/TO 04081414173 AGETO RE00319891 04/04/2018 15:44 6599-2	MWT3888/TO	86887866153	AGETO	RE00319643	04/04/2018	16:14	5045-0
MWR3973/TO 01332011128 AGETO RE00319887 04/04/2018 15:26 6599-2 MWM9924/TO 62542605149 AGETO RE00312443 04/04/2018 15:41 6599-2 OL17292/TO 83910360149 AGETO RE00319701 04/04/2018 16:05 6599-2 MWG9621/TO 03690700116 AGETO RE00319641 04/04/2018 15:58 6599-2 0KC0987/TO 33210337000182 AGETO RE00319640 04/04/2018 15:42 6580-0 MWG6656/TO 86127292115 AGETO RE00319657 04/04/2018 16:06 6653-1 OYC0411/TO 03156688142 AGETO RE00319655 04/04/2018 15:36 7340-0 OFM9953/TO 59749881168 AGETO RE00319892 04/04/2018 15:44 6599-2 QKK9123/TO 04081414173 AGETO RE00319891 04/04/2018 15:44 6599-2 MW3670/TO 0170909184 AGETO RE00319896 04/04/2018 15:44 6599-2 MW	GZP6550/TO	01160361410	AGETO	RE00319638	04/04/2018	15:20	5045-0
MWM9924/TO 62542605149 AGETO RE00312443 04/04/2018 15.41 6599-2 OL17292/TO 83910360149 AGETO RE00319701 04/04/2018 16.05 6599-2 MWG9621/TO 03690700116 AGETO RE00319641 04/04/2018 15.58 6599-2 QKE0987/TO 33210337000182 AGETO RE00319640 04/04/2018 15.42 6580-0 MWG6656/TO 86127292115 AGETO RE00319657 04/04/2018 16.06 6653-1 OYC0411/TO 03156688142 AGETO RE00319655 04/04/2018 15.36 7340-0 OFM953/TO 59749881168 AGETO RE00319892 04/04/2018 15.58 6599-2 QKK9123/TO 04081414173 AGETO RE00319892 04/04/2018 15.44 6599-2 MWA1563/TO 27120519808 AGETO RE00319896 04/04/2018 15.44 5010-0 NWR8074/TO 01709095184 AGETO RE00319886 04/04/2018 10.00 6599-2 M	MWL6464/TO	03275650122	AGETO	RE00319659	04/04/2018	16:12	5185-1
MWW9924/TO 62542605149 AGETO RE00312443 04/04/2018 15.41 6599-2	MWR3973/TO	01332011128	AGETO	RE00319887	04/04/2018	15:26	6599-2
OLI7292/TO 83910360149 AGETO RE00319701 04/04/2018 16:05 6599-2 MWG9621/TO 03690700116 AGETO RE00319641 04/04/2018 15:58 6599-2 QKE0987/TO 33210337000182 AGETO RE00319640 04/04/2018 15:42 6580-0 MWG6565/TO 86127292115 AGETO RE00319657 04/04/2018 16:06 6653-1 OYC0411/TO 03156688142 AGETO RE00319655 04/04/2018 15:36 7340-0 OFM9953/TO 59749881168 AGETO RE00319892 04/04/2018 15:58 6599-2 QKK9123/TO 04081414173 AGETO RE00319892 04/04/2018 15:44 6599-2 MAA1563/TO 27120519808 AGETO RE00319891 04/04/2018 15:44 5010-0 NWR8074/TO 01709059184 AGETO RE00319886 04/04/2018 10:00 6599-2 MWJ3727/TO 05135139656 AGETO RE00319884 04/04/2018 09:36 6599-2	MWM9924/TO			RE00312443	04/04/2018	15:41	6599-2
MWG9621/TO 03690700116 AGETO RE00319641 04/04/2018 15:58 6599-2 QKE0987/TO 33210337000182 AGETO RE00319640 04/04/2018 15:42 6580-0 MWG6565/TO 86127292115 AGETO RE00319657 04/04/2018 16:06 663-1 OYC0411/TO 03156688142 AGETO RE00319655 04/04/2018 15:36 7340-0 OFM9953/TO 59749881168 AGETO RE00319892 04/04/2018 15:58 6599-2 QKK9123/TO 04081414173 AGETO RE00319892 04/04/2018 15:44 6599-2 MAA1563/TO 27120519808 AGETO RE00319891 04/04/2018 15:44 5010-0 NWR8074/TO 01709059184 AGETO RE00319886 04/04/2018 10:00 6599-2 MWJ3727/TO 05135139656 AGETO RE00319884 04/04/2018 09:36 6599-2 MWJ3727/TO 05135139656 AGETO RE00319865 04/04/2018 09:36 6599-2 M							
OKE0987/TO 33210337000182 AGETO RE00319640 04/04/2018 15:42 6580-0 MWG6565/TO 86127292115 AGETO RE00319657 04/04/2018 16:06 663-1 OYC0411/TO 03156688142 AGETO RE00319655 04/04/2018 15:36 7340-0 OFM9953/TO 59749881168 AGETO RE00319892 04/04/2018 15:58 6599-2 OKK9123/TO 04081414173 AGETO RE00319896 04/04/2018 15:44 6599-2 MAA1563/TO 27120519808 AGETO RE00319891 04/04/2018 15:44 5010-0 NWR8074/TO 01709059184 AGETO RE00319886 04/04/2018 10:00 6599-2 MWJ3727/TO 05135139656 AGETO RE00319884 04/04/2018 09:36 6599-2 MWJ3727/TO 05135139656 AGETO RE00319885 04/04/2018 09:40 5045-0 MXD6802/TO 03590285192 AGETO RE00319865 04/04/2018 10:07 5010-0 M		1					
MWG6565/TO 86127292115 AGETO RE00319657 04/04/2018 16:06 6653-1 OYC0411/TO 03156688142 AGETO RE00319655 04/04/2018 15:36 7340-0 OFM9953/TO 59749881168 AGETO RE00319892 04/04/2018 15:58 6599-2 OKK9123/TO 04081414173 AGETO RE00319896 04/04/2018 15:44 6599-2 MAA1563/TO 27120519808 AGETO RE00319891 04/04/2018 15:44 5010-0 NWR8074/TO 01709059184 AGETO RE00319886 04/04/2018 10:00 6599-2 MWJ3727/TO 05135139656 AGETO RE00319884 04/04/2018 09:36 6599-2 MWJ3727/TO 05135139656 AGETO RE00319885 04/04/2018 09:36 5099-2 MXD6802/TO 03590285192 AGETO RE00319865 04/04/2018 10:07 5010-0 MVV2794/TO 42726972187 AGETO RE00319652 04/04/2018 09:36 5010-0 NGN		-			1	 	
OYCO411/TO 03156688142 AGETO RE00319655 04/04/2018 15:36 7340-0 OFM9953/TO 59749881168 AGETO RE00319892 04/04/2018 15:58 6599-2 QKK9123/TO 04081414173 AGETO RE00319856 04/04/2018 15:44 6599-2 MAA1563/TO 27120519808 AGETO RE00319891 04/04/2018 15:44 5010-0 NWR8074/TO 01709059184 AGETO RE00319886 04/04/2018 10:00 6599-2 MWJ3727/TO 05135139656 AGETO RE00319884 04/04/2018 09:36 6599-2 MWJ3727/TO 05135139656 AGETO RE00319885 04/04/2018 09:40 5045-0 MXD6802/TO 03590285192 AGETO RE00319654 04/04/2018 10:07 5010-0 MVV2794/TO 42726972187 AGETO RE00319652 04/04/2018 09:36 5010-0 NGN5213/TO 01286830150 AGETO RE00319652 04/04/2018 09:36 5010-0		1					
OFM9953/TO 59749881168 AGETO RE00319892 04/04/2018 15:58 6599-2 QKK9123/TO 04081414173 AGETO RE00319656 04/04/2018 15:44 6599-2 MAA1563/TO 27120519808 AGETO RE00319891 04/04/2018 15:44 5010-0 NWR8074/TO 01709059184 AGETO RE00319886 04/04/2018 10:00 6599-2 MWJ3727/TO 05135139656 AGETO RE00319884 04/04/2018 09:36 6599-2 MWJ3727/TO 05135139656 AGETO RE00319885 04/04/2018 09:40 5045-0 MXD6802/TO 03590285192 AGETO RE00319654 04/04/2018 10:07 5010-0 MVV2794/TO 42726972187 AGETO RE00319652 04/04/2018 09:36 5010-0 NGN5213/TO 01286830150 AGETO RE00289411 04/04/2018 08:20 5010-0							
OKK9123/TO 04081414173 AGETO RE00319656 04/04/2018 15:44 6599-2 MAA1563/TO 27120519808 AGETO RE00319891 04/04/2018 15:44 5010-0 NWR8074/TO 01709059184 AGETO RE00319886 04/04/2018 10:00 6599-2 MWJ3727/TO 05135139656 AGETO RE00319884 04/04/2018 09:36 6599-2 MWJ3727/TO 05135139656 AGETO RE00319885 04/04/2018 09:40 5045-0 MXD6802/TO 03590285192 AGETO RE00319654 04/04/2018 10:07 5010-0 MVV2794/TO 42726972187 AGETO RE00319652 04/04/2018 09:36 5010-0 NGN5213/TO 01286830150 AGETO RE00289411 04/04/2018 08:20 5010-0		1					
MAA1563/TO 27120519808 AGETO RE00319891 04/04/2018 15.44 5010-0 NWR8074/TO 01709059184 AGETO RE00319886 04/04/2018 10:00 6599-2 MWJ3727/TO 05135139656 AGETO RE00319884 04/04/2018 09:36 6599-2 MWJ3727/TO 05135139656 AGETO RE00319885 04/04/2018 09:40 5045-0 MXD6802/TO 03590285192 AGETO RE00319854 04/04/2018 10:07 5010-0 MVV2794/TO 42726972187 AGETO RE00319652 04/04/2018 09:36 5010-0 NGN5213/TO 01286830150 AGETO RE00289411 04/04/2018 08:20 5010-0	OFM9953/TO	59749881168	AGET0	RE00319892	04/04/2018	15:58	6599-2
NWR8074/TO 01709059184 AGETO RE00319886 04/04/2018 10:00 6599-2 MWJ3727/TO 05135139656 AGETO RE00319884 04/04/2018 09:36 6599-2 MWJ3727/TO 05135139656 AGETO RE00319885 04/04/2018 09:40 5045-0 MXD6802/TO 03590285192 AGETO RE00319854 04/04/2018 10:07 5010-0 MVV2794/TO 42726972187 AGETO RE00319652 04/04/2018 09:36 5010-0 NGN5213/TO 01286830150 AGETO RE00289411 04/04/2018 08:20 5010-0	QKK9123/TO	04081414173	AGETO	RE00319656	04/04/2018	15:44	6599-2
NWR8074/TO 01709059184 AGETO RE00319886 04/04/2018 10:00 6599-2 MWJ3727/TO 05135139656 AGETO RE00319884 04/04/2018 09:36 6599-2 MWJ3727/TO 05135139656 AGETO RE00319885 04/04/2018 09:40 5045-0 MXD6802/TO 03590285192 AGETO RE00319854 04/04/2018 10:07 5010-0 MVV2794/TO 42726972187 AGETO RE00319652 04/04/2018 09:36 5010-0 NGN5213/TO 01286830150 AGETO RE00289411 04/04/2018 08:20 5010-0	MAA1563/TO	27120519808	AGETO	RE00319891	04/04/2018	15:44	5010-0
MWJ3727/TO 05135139656 AGETO RE00319884 04/04/2018 09:36 6599-2 MWJ3727/TO 05135139656 AGETO RE00319885 04/04/2018 09:40 5045-0 MXD6802/TO 03590285192 AGETO RE00319654 04/04/2018 10:07 5010-0 MVV2794/TO 42726972187 AGETO RE00319652 04/04/2018 09:36 5010-0 NGN5213/TO 01286830150 AGETO RE00289411 04/04/2018 08:20 5010-0							
MWJ3727/TO 05135139656 AGETO RE00319885 04/04/2018 09:40 5045-0 MXD6802/TO 03590285192 AGETO RE00319654 04/04/2018 10:07 5010-0 MVV2794/TO 42726972187 AGETO RE00319652 04/04/2018 09:36 5010-0 NGN5213/TO 01286830150 AGETO RE00289411 04/04/2018 08:20 5010-0		1			1	 	
MXD6802/TO 03590285192 AGETO RE00319654 04/04/2018 10:07 5010-0 MVV2794/TO 42726972187 AGETO RE00319652 04/04/2018 09:36 5010-0 NGN5213/TO 01286830150 AGETO RE00289411 04/04/2018 08:20 5010-0	MWJ3727/TO				i		
MVV2794/TO 42726972187 AGETO RE00319652 04/04/2018 09:36 5010-0 NGN5213/TO 01286830150 AGETO RE00289411 04/04/2018 08:20 5010-0		05135139656	AGETO				
NGN5213/TO 01286830150 AGETO RE00289411 04/04/2018 08:20 5010-0	MWJ3727/TO						
	MWJ3727/TO MXD6802/TO	03590285192	AGETO	RE00319654	04/04/2018	10:07	5010-0
NGN5213/1U 01286830150 AGETO RE00289412 04/04/2018 08:25 5185-2	MWJ3727/TO MXD6802/TO MVV2794/TO	03590285192 42726972187	AGETO AGETO	RE00319654 RE00319652	04/04/2018 04/04/2018	10:07 09:36	5010-0 5010-0
	MWJ3727/TO MXD6802/TO MVV2794/TO NGN5213/TO	03590285192 42726972187 01286830150	AGETO AGETO AGETO	RE00319654 RE00319652 RE00289411	04/04/2018 04/04/2018 04/04/2018	10:07 09:36 08:20	5010-0 5010-0 5010-0

FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES/Nº 051/2018.

Revoga as Portarias que especifica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VIII do art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 77/2011, c/c com o art. 24, incisos I e VII, do Estatuto da Fundação;

Considerando que os meios de radiodifusão (TVE Tocantins e Rádio 96,1 FM) da REDESAT, são de natureza educativa, atentando às suas finalidades sociais da atividade educativa e cultural das emissoras;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR as Portarias a seguir discriminadas, que versam sobre apoio, mídia e patrocínio institucional, aos meios de radiodifusão TVE Tocantins e Rádio 96 FM, a partir de 01 de junho de 2018:

I. PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 086/2015, de 23 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.469, de 1º de outubro de 2015, que dispôs acerca de valores de apoio e patrocínio a mídia institucional para a TVE Tocantins; e a,

II. PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/N° 008/2012, de 28 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado n° 3.580, de 02 de março de 2012, que dispôs sobre valores de apoio institucional e percentuais às agências de publicidade.

Art. 2º A Presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, em Palmas - TO, aos 28 dias do mês de maio de 2018.

WAGNER COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO Presidente

NATURATINS

PORTARIA/NATURATINS Nº 202, DE 29 DE MAIO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, publicado no DOE nº 5.095, pág. 01 e 02,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, nos casos de impedimentos e afastamento legal dos titular, do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	Nº PROCESSO E CONTRATO	OBJETO
Marcelo Henrique Costa Rodrigues Mat. 71421-7	Maurício José Alexandre de Araújo Mat. 512993-2	2017/4031/000193 Cont.007/2018 - CONVERGÊNCIA SUSTENTABILIDADE LTDA-ME	Contratação de Serviço Especializado para Desenvolvimento de Modelos de Gestão de Unidades de Conservação por meio de Parceria Público-Privada, com Otimização de Recursos de Compensação Ambiental, Royalties, Arrecadação Própria e Fundos Ambientais.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

- II anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças, sobre tais eventos;
- III determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e comunicar imediatamente através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças, para ciência e apreciação das providências;
- IV relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;
- VI justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de controle;
- VII atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;
- VIII observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- X exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei nº 8.666/93;
 - XI desempenhar outras atribuições correlatas ao encargo.
 - Art. 3º Revogam-se as Disposições em contrário.
 - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE KLEBER NEIVA BRITO Presidente

INSTRUÇÃO NORMATIVA NATURATINS Nº 08, DE 28 DE MAIO DE 2018.

Estabelece procedimentos de compensação ambiental de área de reserva legal em casos de mineração.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições, conforme Ato nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial Estadual de mesma data, e o disposto no art. 5º, II do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público defender e preservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado, conforme preceitua o art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988:

CONSIDERANDO que compete ao Naturatins executar a política ambiental do Estado do Tocantins, conforme art. 3º da Lei Estadual nº 858/1996;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3°, b, da Lei Federal nº 12.651/2012;

CONSIDERANDO as tipologias vegetais do Estado do Tocantins, bem como áreas prioritárias e as peculiaridades minerárias em sua formação e concentração;

CONSIDERANDO que em outros estados da federação existe previsão de compensação de Reserva Legal quando inexistentes alternativas técnicas e locacionais da área de reserva legal, por serem classificadas de utilidade pública, exceto a extração de areia, cascalho, argila e saibro;

RESOLVE:

- Art. 1º Todo imóvel rural deve manter área com cobertura de vegetação nativa, a título de reserva legal, sem prejuízo da aplicação das normas sobre as áreas de preservação permanente, excetuados os casos previstos no art. 68 da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012.
- Art. 2º Fica permitida a realocação e a compensação da reserva legal, mesmo averbada em cartório ou inserta no CAR da propriedade rural, desde que inexista alternativa técnica e locacional para a extração de minérios, excetuando-se areia, cascalho, argila e saibro.
- §1º A Área de Reserva Legal destinada para compensação deverá, prioritariamente, demonstrar ganho ambiental quanto à fauna e à flora, bem como a realocação da reserva legal no interior da propriedade rural.
- §2º A compensação de reserva legal poderá ser feita em imóvel de terceiros ou por doação ao poder público de área localizada no interior de Unidade de Conservação pendente de regularização fundiária.
- §3º No caso de compensação de área de reserva legal, deverá incidir 20% (vinte por cento) sobre a área equivalente à utilizada pela mineração.
- Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Jorge Kleber Neiva Brito Presidente do NATURATINS

TERMO DE APOSTILAMENTO

Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2016 4031 000416

OBJETO: O presente contrato tem como objetivo serviço especializado para Apoiar o Naturatins no Fortalecimento da Gestão das Áreas de proteção Ambiental a partir dos Instrumentos da Gestão Territorial. INTERESSADOS: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS e o Consórcio CON & SEA LTDA/CODEX REMOTE CIÊNCIAS ESPACIAIS E IMAGENS DIGITAIS LTDA.

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, consoante o que confere o Ato de Nomeação nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, publicado no DOE nº 5.095, de 19 de abril de 2018, em virtude dos documentos que integram o Processo nº 2016 4031 000416, resolve APOSTILAR o Contrato nº 054/2017 (fls. 2.098) dos autos em epígrafe, para fazer constar as informações das empresas que compõe o CONSÓRCIO CON & SEA LTDA/CODEX REMOTE, que não consta no preambulo do referido contrato.

ONDE SE LÊ:

"Este CONTRATO (o "Contrato") é celebrado no 14 dia do mês de dezembro de 2017, entre, por um lado, Governo do Estado do Tocantins, por meio do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (doravante denominado o "Cliente") e, por outro lado, o CONSÓRCIO CON&SEA LTDA/CODEX REMOTE (doravante denominado o "Consultor"), formado(a) pelas seguintes empresas: CON&SEA LTDA e CODEX REMOTE Ciências Espaciais e Imagens Digitais, cada uma das quais será responsável conjunta e solidariamente perante o Cliente por todas as obrigações assumidas pelo Consultor, em conformidade com este Contrato."

LEIA-SE:

Este CONTRATO (o "Contrato") é celebrado em 14 de dezembro de 2017, entre, por um lado, Governo do Estado do Tocantins, por meio do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (doravante denominado o "Cliente"), neste ato representado por seu Presidente, Sr. HERBERT BRITO BARROS, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG no 459.928 SSP/GO 2ª Via e do CPF no 122.454.101-49, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado por outro lado, o CONSÓRCIO CON&SEALTDA/CODEX REMOTE (doravante denominado o "Consultor"), formado(a) pelas seguintes empresas: CON&SEALTDA - Consultoria e Serviços Socioeconômico e Ambiental, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Municipalidade, nº 949, Bairro Umarizal, Belém - Pará, CEP: 66.050-350, inscrita no CNPJ/MF

sob nº 04.694.484.0001/77 e; CODEX REMOTE CIÊNCIAS ESPACIAIS E IMAGENS DIGITAIS LTDA - pessoa jurídica de direito privado, com sede NA Av. Borges de Medeiros, nº 659, Conj. 506, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre - RS, CEP: 90.020-023, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.704.429/0001-09, neste ato todas representadas por seu bastante procurador, o Sr. ANTONIO RAMAIANA DE BARROS RIBEIRO, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, diretor técnico, portador da carteira de identidade nº 275.377 SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 198.560.833-20, residente e domiciliado na MLIN. MI Trecho 03, Chácara 144/8, Núcleo rural do Jerivá, lago Norte, Brasília - Distrito Federal, CEP: 71.540-035, resolvem celebrar o presente CONTRATO, vinculado ao Processo 2016 4031 000416, de acordo com as normativas do Banco Mundial - SDP Nº 005/2016/NATURATINS/BIRD/PDRIS, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

Palmas, 28 de maio de 2018.

JORGE KLEBER NEIVA BRITO Presidente

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

Republicado para correção

Processo nº: 2016 4031 00416

Contrato nº: 054/2017

Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins Contratada: CONSÓRCIO CON & SEA LTDA/CODEX REMOTE. CNPJ: 07.704.429/0001-09 (CODEX REMOTE CIÊNCIAS ESPACIAIS E IMAGENS DIGITAIS LTDA) e 04.694.484.0001/77 (CON & SEA LTDA) Objeto: O presente contrato tem por objeto serviço especializado para Apoiar o Naturatins no Fortalecimento da Gestão das Áreas de Proteção Ambiental a partir da Instrumentalização da Gestão Territorial.

Valor: R\$ 1.304.373,90 (Um milhão, trezentos e quatro mil, trezentos e

setenta e três reais e noventa centavos).

Fonte: 4220

Elemento Despesa: 44.90.35 Data da Assinatura: 14/12/2017

Vigência: 12 (doze) meses da data da assinatura.

Signatários: Herbert Brito Barros - Contratante e Antônio Ramaiana de

Barros Ribeiro - Contratado

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 2210-2016-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 157, de 11 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4868, de 17 de maio de 2017, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: WOLNEY NEVES VIEIRA; CPF: 624.048.301-04, para que tome ciência da lavratura do auto de infração ambiental, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração Nº 130792, lavrado em 07 de junho de 2016, no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar a corte raso 65,5040 hectares (sessenta e cinco virgula cinquenta quarenta hectares), de vegetação nativa, (cerrado), sem autorização da autoridade ambiental competente".

Considerando o disposto no Decreto Federal n. 6514/2008:

Art. 96. Constatada a ocorrência de infração administrativa ambiental, será lavrado auto de infração, do qual deverá ser dada ciência ao autuado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

§1º O autuado será intimado da lavratura do auto de infração pelas seguintes formas:

I - pessoalmente;

II - por seu representante legal;

III - por carta registrada com aviso de recebimento;

IV - por edital, se estiver o infrator autuado em lugar incerto, não sabido ou se não for localizado no endereço. (...);

§3º Nos casos de evasão ou ausência do responsável pela infração administrativa, e inexistindo preposto identificado, o agente autuante aplicará o disposto no §1º, encaminhando o auto de infração por via postal com aviso de recebimento ou outro meio válido que assegure a sua ciência.

Considerando que não consta assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental;

NOTIFIQUE-SE o autuado para, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a sua ciência, assegurando-se assim, o direito à ampla defesa e contraditório.

Seguem anexas cópias do auto de infração nº 130792, termo de embargo nº 150034, notificação e relatório de ocorrência ambiental BPMA nº 168/2016.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 20 de setembro de 2017.

José Maurício Carvalho de Rezende Presidente da CJAI - 1ª INSTÂNCIA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 123-2016-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 417, de 09 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.990 com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOAO RODRIGUES DE MATOS; CPF nº 959.228.141-68, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 139827-2015, com a descrição da seguinte conduta: Ter em deposito madeira serrada sem documento de origem florestal. Diante do exposto, a Comissão decide:

- a) Alterar o valor da multa, minorando-a para R\$ 1.083,00 (mil e oitenta e três reais);
- b) Conhecer do auto de infração, bem como do termo de apreensão julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa ora minorada;
- c) Ratificar o termo de fiel depositário, o qual atribui ao autuado a guarda e cuidado da madeira apreendida. o referido termo será desconstituído somente após o transporte da madeira para uma unidade do NATURATINS;
- d) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto Nº 6.514/2008; caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa, nos termos da Instrução Normativa/ NATURATINS nº 2/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;
- e) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 23 de março de 2018.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO 1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 269-2016-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 417, de 09 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial Nº 4.990, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ANTONIO ALVES DA SILVA; CPF nº 302.378.231-87, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 138095-2015, com a descrição da seguinte conduta: Transporte de animal silvestre abatido sem autorização da autoridade competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

- a) Conhecer do auto de infração, bem como dos termos de apreensão e inutilização, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto Nº 6.514/2008; caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa, nos termos da Instrução Normativa/NATURATINS nº 2/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;
- c) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01. CEP: 77.006-336. Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 22 de março de 2018.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO 1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 441-2016-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 417, de 09 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial Nº 4.990, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ANTONIO CARLOS BARBOSA; CPF nº 170.178.746-68, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 152840-2016, com a descrição da seguinte conduta: "pescar 5 kg de pescado de espécies diversas em período no qual seja proibido". Diante do exposto, a Comissão decide:

- a) Conhecer do Auto de Infração, bem como o Termo de Apreensão e Termo de Doação, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais);
- b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do(a) autuado(a), contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;
- c) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 02 de abril de 2018.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO 1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 471-2016-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 417, de 09 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial Nº 4.990, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ANDERSON DA SILVA SOUZA; CPF nº 941.381.251-91, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 152642-2016, com a descrição da seguinte conduta: "pescar em período de piracema". Diante do exposto, a Comissão decide:

- a) Conhecer do Auto de Infração, bem como o Termo de Apreensão e Termo de Doação, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais):
- b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do(a) autuado(a), contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;
- c) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 02 de abril de 2018.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO 1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 617-2016-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 417, de 09 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial Nº 4.990, de 14 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: CASA DE CARIDADE DOM ORIONE; CNPJ nº 01.368.232/0001-60, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 137126-2016, com a descrição da seguinte conduta: Fazer funcionar obras ou serviços utilizadores de recursos ambientais potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes (reforma e ampliação) - coordenadas: utm - x: 807660 e y: 9204268. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do Auto de Infração, julgando-lhe procedente, condenando a autuada ao pagamento da multa aplicada: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

- b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência da autuada, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;
- c) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome da autuada à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;
- d) Que seja realizada nova vistoria pelos fiscais no local autuado a fim de averiguar o cumprimento das recomendações feitas no Parecer Técnico de monitoramento nº 19-2016 e apurar a ocorrência de novos danos ambientais.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 16 de fevereiro de 2018.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO 1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 784-2016-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 417, de 09 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial Nº 4.990, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: L L CARDOSO & CIA LTDA - ME; CNPJ nº 11.212.152/0001-74, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 137061-2016, com a descrição da seguinte conduta: "Fazer funcionar poço semi-artesiano, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

- a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando a autuada ao pagamento da multa aplicada: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto Nº 6.514/2008; caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa, nos termos da Instrução Normativa/ NATURATINS nº 2/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;
- c) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome da autuada à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 21 de março de 2018.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

1º Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 1044-2016-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 417, de 09 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial Nº 4.990, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ELPIDIO AURELIO DOS SANTOS; CPF nº 109.367.423-72, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 127827-2016, com a descrição da seguinte conduta: "explorara ou danificar 5,1162 hectares de florestas e demais formas de vegetação, sem autorização prévia do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

DECISÃO:

- a) Conhecer do Auto de Infração, bem como o Termo de Embargo, julgando-lhes procedentes condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais);
- b) Para o deferimento do pedido de conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, necessário se faz a apresentação de proposta ou pré-projeto, nos termos da Instrução normativa/NATURATINS nº 02/2017;
- c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do(a) autuado(a), contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;
- d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 05 de março de 2018.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO 1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 1128-2016-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 417, de 09 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial Nº 4.990, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MARINALDO DA SILVA BARBOSA; CPF nº 640.899.083-53, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 130785-2016, com a descrição da seguinte conduta: "pescar sem autorização do Órgão Ambiental 26 (vinte e seis) quilos de peixes das espécies piau, Traíra, Curvina, Tambaqui, utilizando petrechos proibido, considerado predatório (rede)". Diante do exposto, a Comissão decide:

- a) Conhecer do Auto de Infração, bem como os Termos de Apreensão e Doações, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada de R\$ 1.220,00 (um mil, duzentos e vinte reais):
- b) Ratifica-se o Termo de Liberação, fl. 11, e o Termo de Compromisso de Fiel Depositário, fl. 12, firmado entre o NATURATINS e o senhor Marinaldo da Silva Barbosa, o qual o constitui como responsável pela guarda de 01 kit de embarcação sendo, 01 reboque, 01 motor Yamaha de 08 cilindradas e 01 canoa de alumínio de 05 metros;

- c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do(a) autuado(a), contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;
- d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 06 de março de 2018.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO 1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 1437-2014-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, com base na descrição da infração administrativa ambiental, fundamentada na legislação vigente, passa à análise do Auto de Infração, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: VALMOR JOSE MARTINAZZO; CPF nº 434.336.850-53, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 122442-2014, com a descrição da seguinte conduta: fazer funcionar empreendimento potencialmente poluidor (secador de cerais), sem autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

- a) Anular o auto de infração, julgando-lhe improcedente;
- b) Ratificar o Termo de Desembargo nº 15/2014, ás fls. 11 dos autos;
- c) Considerando a previsão contida no art. 127-a do Decreto Federal nº 6514/2008, bem como o art. 7º da Portaria Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015 (recurso de ofício); remetam-se os autos à autoridade superior, presidência do Naturatins, a fim de análise recursal.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 22 de março de 2018.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO 1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 1738-2016-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 417, de 09 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial Nº 4.990, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: CLAYTON CARLOS SIQUEIRA; CPF nº 663.263.701-91, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 137336-2016, com a descrição da seguinte conduta: Transportar madeira (05 estéreo) em estacas e esticadores da essência louro-vermelho, sem licença do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

- a) Conhecer do Auto de Infração E Termo de Apreensão, julgando-lhes procedentes; condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
- b) Ratificar o termo de liberação nº 33/2016, o qual devolve o veículo ao autuado, mediante assinatura de Termo de Fiel Depositário;
- c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto Nº 6.514/2008; caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa, nos termos da Instrução Normativa/ NATURATINS nº 2/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;
- d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à secretaria da fazenda do estado do tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 21 de março de 2018.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO 1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 1879-2016-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 417, de 09 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial Nº 4.990, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: LUIZ MARTINS DA SILVA; CPF nº 526.452.311-87, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 153027-2016, com a descrição da seguinte conduta: "por transportar 14,25 estéreos de lenha das espécies vulgo Sambaíba, Pau Terra, entre outros sem licença válida para todo o tempo da viagem outorgada pela autoridade competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

- a) Conhecer do Auto de Infração, bem como o Termo de Apreensão, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 4.275,00 (quatro mil e duzentos e setenta e cinco reais):
- b) A madeira que se encontra depositada no pátio do 3º Pelotão da 3ª CIPM em Nova Olinda/to deverá ser transportada para local a ser definido pelo NATURATINS;
- c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do(a) autuado(a), contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;
- d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 07 de março de 2018.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO 1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 2170-2016-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 417, de 09 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.990 com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ORLANDO SARDINHA FILHO; CPF nº 425.838.611-15, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 140960-2016, com a descrição da seguinte conduta: Desmatar 14,78 ha (quatorze vírgula setenta e oito hectares) de vegetação considerada de preservação permanente, mesmo que em formação, ou utiliza la com infringência das normas de proteção. Diante do exposto, a Comissão decide:

- a) Conhecer do auto de infração, bem como do termo de embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais);
- b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto Nº 6.514/2008; caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa, nos termos da Instrução Normativa/ NATURATINS nº 2/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;
- c) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 22 de março de 2018.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO 1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 2205-2016-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 417, de 09 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.990 com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: GILVAN VIEIRA DE SOUSA; CPF nº 591.658.042-87, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 130146-2016, com a descrição da seguinte conduta: Ter em deposito madeira serrada sem licença do órgão Ambiental Competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

- a) Conhecer do auto de infração, bem como o termo de apreensão julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais);
- b) Ratificar o termo de fiel depositário, o qual atribui ao autuado a guarda e cuidado da madeira apreendida o referido termo será desconstituído somente após o transporte da madeira para uma unidade do NATURATINS;
- c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto Nº 6.514/2008; caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa, nos termos da Instrução Normativa/ NATURATINS nº 2/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

- d) A madeira continua apreendida, quando se dará sua destinação legal, nos termos dos arts. 106 e 134, do Decreto Federal $n^{\rm o}$ 6.514/2008:
- e) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 22 de março de 2018.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO 1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 2206-2016-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 417, de 09 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.990 com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: GILVAN VIEIRA DE SOUSA; CPF nº 591.658.042-87, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 130147-2016, com a descrição da seguinte conduta: Portar motoserra sem licença do Órgão Ambiental Competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

- a) Conhecer do auto de infração, bem como do termo de apreensão, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa ora aplicada de R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto Nº 6.514/2008; caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa, nos termos da Instrução Normativa/ NATURATINS nº 2/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;
- c) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa:

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 22 de março de 2018.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO 1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 2301-2016-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 157, de 11 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4868, de 17 de maio de 2017, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: RUBINING LUIS DA SILVA; CPF nº 013.517.912-22, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 137341-2016, com a descrição da seguinte conduta: penetrar em unidade de conservação com instrumentos para exploração florestal e equipamento de pesca sem licença. Diante do exposto, a Comissão decide:

- a) Conhecer do Auto de Infração, bem como o Termo de Apreensão, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto Nº 6.514/2008; caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa, nos termos da Instrução Normativa/NATURATINS nº 2/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;
- c) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à secretaria da fazenda do estado do tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 22 de março de 2018.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO 1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 2365-2016-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 417, de 09 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial Nº 4.990, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: DELFINO SOUZA BARBOSA; CPF nº 791.104.101-63, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 138252-2016, com a descrição da seguinte conduta: "Cortar, 11.014 m3 de árvores das espécies aroeira e ipê, sem a devida autorização dos órgãos ambie tais competentes". Diante do exposto, a Comissão decide:

- a) Conhecer do auto de infração, bem como o termo de apreensão, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 5.507,00 (cinco mil quinhentos e sete reais);
- b) Indeferir o pedido de conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente; Ratifica-se o Termo de Fiel Depositário, fl. 18, firmado entre o NATURATINS e o autuado. O referido termo será desconstituído tão somente após o transporte da madeira para uma unidade do NATURATINS;
- c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão julgadora ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias; O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto Nº 6.514/2008; caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa, nos termos da Instrução Normativa/NATURATINS nº 2/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa; Segue em anexo cópia integral do julgamento;
- d) Após os procedimentos, remetam-se os autos à gerência de fiscalização, para medidas quanto ao transporte da madeira para uma unidade do NATURATINS.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 26 de fevereiro de 2018.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO 1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 3770-2016-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 417, de 09 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.990 com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ELISEU FERNANDO TELLI; CPF nº 018.861.409-52, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 138143-2016, com a descrição da seguinte conduta: desmatar 84,7015 ha em área de reserva legal sem autorização do órgão ambiental competente ou em desacordo com a autorização de exploração florestal concedida. Diante do exposto, a Comissão decide:

- a) Conhecer do auto de infração, bem como do termo de embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte cinco mil reais);
- b) Para o deferimento do pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, deverá ser acompanhado de proposta ou pré-projeto, nos termos da Instrução Normativa/NATURATINS nº 02/2017;
- c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto Nº 6.514/2008; caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa, nos termos da Instrução Normativa/ NATURATINS nº 2/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;
- d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 20 de fevereiro de 2018.

JOSE MAURICIO CARVALHO DE REZENDE Presidente da Comissão de Julgamento/NATURATINS

RURALTINS

PORTARIA Nº 170/2018-GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Atonº 625-NM, de 24 de abril de 2018, publicado no DOE nº 5.098, de 24 de abril de 2018, e consoante com o disposto na Lei nº 20/89, e art. 42 inciso III, do Decreto nº 10.643, do Regimento Interno, de 11 de julho de 1994.

CONSIDERANDO a necessidade de operacionalização das atividades deste Instituto, respeitando os princípios de eficiência, eficácia e efetividade:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Maria da Natividade Peres Pimentel, Analista em Planejamento de Processo Administrativo, inscrita no CPF 131.992.261-91, número funcional 207140/9, para responder pela Assessoria Jurídica deste Instituto, a partir de 25.05.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO 28 dias do mês de maio de 2018.

SEBASTIÃO PELIZARI JUNIOR Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO Nº 2015/3449/000614 TERMO DE CONTRATO Nº: 034/2015

TERMO ADITIVO Nº: 02/2018

LOCATÁRIO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins

LOCADOR: Ari dos Santos de Sena Ferreira

OBJETO: Locação de imóvel destinado à instalação da ULES deste Instituto, no município de Santa Rosa.

VALOR: R\$ 922,74 (Novecentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos) mensal, perfazendo o total de R\$ 11.072,88 (Onze mil e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos)

VIGÊNCIA: Prorroga a vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 10 de Junho de 2018 a 10 de Junho de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.122.1100.4195.0000, Elemento de despesa: 33.90.36 e Fontes: 0240888888 e 0240666666.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e disposições inalteradas pelo presente Termo Aditivo permanecem em pleno vigor

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2018

SIGNATÁRIOS: SEBASTIÃO PELIZARI JÚNIOR - Presidente do Ruraltins - Locatário

ARI DOS SANTOS DE SENA FERREIRA - Proprietário do Imóvel - Locador

ITERTINS

PORTARIA Nº 129/2018

Cancela o Título Definitivo que especifica e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins -ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições da Lei nº 087 de 27 de outubro de 1989, que cria o INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS e estabelece sua competência;

Considerando o Relatório Técnico, às fl. 18, bem como o Parecer Comissão Técnica nº. 69/2011, às fls. 22/23, os quais elencam vícios e pendências, nesta senda, considera-se, o Parecer Jurídico nº 270/2013/ ASJUR, às fls. 42/44, manifestadamente em consonância com o Parecer Jurídico nº. 316/2014/ASJUR, às fls. 102/109, exarado pela Assessoria Jurídica do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no processo nº. 2010/34511/001694, os quais pautam pelo cancelamento do Título Definitivo nº. 952/2010, Livro nº. 75/2010, de 17/12/2010, às fls. 52.

Considerando o Despacho nº. 426/2014, às fls. 120/132, exarado pela Procuradoria Geral do Estado do Tocantins, bem como o Ofício nº. 58/28ª PJ Palmas, às fls. 110/113, exarado pelo Ministério Público do Estado do Tocantins, constantes do processo nº. 2010/34511/001694, os quais consubstanciam nas recomendações atinentes ao cancelamento do Título Definitivo nº. 952/2010, Livro nº. 75/2010, fls. 52, 17/12/2010.

Considerando que nos termos da Súmula 473 do STF: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogálos, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

RESOLVE:

Art. 1°- Cancelar administrativamente, o Título Definitivo n°. 952/2010, do Livro nº. 75/2010, fls. 52, 17/12/2010, expedido pelo Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, em 17 de dezembro de 2010, referente ao imóvel denominado Lote nº. 03/02 do Loteamento Centro Agrotecnólogico de Palmas, com área total de 157,1523 hectares (cento e cinquenta e sete hectares, quinze ares e vinte e três centiares), situado no município de Palmas - TO, outorgado em favor do Sr. Benedito Neto de Faria e do Sr. Rossine Aires Guimarães, no processo administrativo nº. 2010/34511/001694.

Art. 2º - Determinar à Diretoria de Regularização Fundiária, que efetue o cancelamento do Título supramencionado, promovendo-se as comunicações legais, e demais registros próprios e necessários.

Art. 3°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins, ITERTINS, aos 29 dias do mês de maio de 2018.

> Divino José Ribeiro Presidente

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 227, DE 29 DE MAIO DE 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018 e na conformidade do art. 10, III, do Estatuto desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 224/2018, de 22 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado, edição n. 5.120, de 25 de maio de 2018, que trata do término e aprovação no Estágio Probatório, somente na parte em que se especifica:

Onde se lê:

Ordem	Matrícula	Servidor	Conclusão do Estágio
13	810328	Natália dos Reis de S. Tavares	07/05/2018

Leia-se:

Ordem	Matrícula	Servidor	Conclusão do Estágio
13	810328	Natália Reis de Sousa Tavares	07/05/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de maio de 2018.

> AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS Reitor

PORTARIA/UNITINS/GRE/N° 228, DE 28 DE MAIO DE 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, e na conformidade do art. 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade c/c o art. 86, da Lei n. 1.818/2007, e pelo que consta do MEMO/UNITINS/ PROGRAD/N.144/2018,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, em razão de extrema necessidade dos serviços, o gozo de férias previsto para 22/05/2018 a 05/06/2018 e 16/07/2018 a 30/07/2018 da servidora LEOMARA MAURÍCIO LUSTOSA, Diretora de Administração Acadêmica - CDAS-4, matrícula funcional n. 900175, relativas ao período aquisitivo 24/04/2017 a 23/04/2018, assegurando-lhe o direito de gozá-las nos períodos de 24/07/2018 a 07/08/2018 e 31/10/2018 a 14/11/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2018.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS Reitor

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 229, DE 24 DE MAIO DE 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, e na conformidade do art. 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade c/c o art. 86, da Lei n. 1.818/2007, e pelo que consta do Requerimento SGD 2018/20329/005522, de 23 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, o gozo de férias à servidora SIMONE PEREIRA BRITO, matrícula funcional n. 900352, no período de 28 de maio a 26 de junho de 2018, referente ao período aquisitivo de 15/01/2015 a 14/01/2016, suspensas por meio da PORTARIA Nº 172 - SF, de 10 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado n. 4.825, de 14 de março de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de início do gozo das férias.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de maio do ano de 2018.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS Reitor

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2018

Em face do julgamento da licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, proferido pelo Pregoeiro e com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 5.344/15 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 002/2018 da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, referente ao Registro de Preços para fornecimento e instalação de lousas de vidro novos, ao preço das empresa abaixo relacionada, conforme discriminações constantes de suas propostas de preços, anexadas aos autos do Processo Administrativo nº 2017/20321/001243:

R/C CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA - EPP CNPJ: 06.015.659/0001-06

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$)		
01	Lousa de vidro temperado de 8mm. Medidas: 3.00 x 1.20, adesivada com película na cor branca, com a devida instalação.	32	R\$ 1.249,78	R\$ 39.992,96		
	TOTAL	R\$ 39.992,96				

1. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.

2. DA ENTREGA E/OU INSTALAÇÃO DOS OBJETOS

- 2.1. O prazo de entrega e instalação do objeto desta licitação será de, no máximo, 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da Nota de Empenho.
- 2.2. A entrega e instalação deverá ser efetuada no Câmpus de Palmas da Universidade Estadual do Tocantins, situado na Avenida JK, ALCNO 14, Lote 09-D, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, através de agendamento prévio com a Direção do Câmpus.
- 2.3. Todas as despesas com embalagem, mão-de-obra, seguro, frete, combustível, qualquer imposto ou taxa ou despesa conexa para a execução integral do objeto licitado deverá correr por conta exclusiva da empresa contratada, devendo estar inclusa em sua proposta.
- 2.4. Conforme a necessidade da Administração, o fiscal do contrato solicitará os produtos. Desta feita, a contratante não ficará obrigada a adquirir a integralidade do contrato, por se tratar de despesa estimada.

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente do FORNECEDOR REGISTRADO, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido o FORNECEDOR REGISTRADO, devendo apresentar ainda os documentos:
- a) Certidão Negativa de Débito CND, comprovando regularidade com o INSS;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS CRF, comprovando regularidade com o FGTS;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal:
- d) prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR REGISTRADO;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.
- 3.2. O FORNECEDOR REGISTRADO não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo desta Ata de Registro de Precos.
- 3.3. A nota fiscal/fatura apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, na nota de empenho, na Ata de Registro de Preços ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida ao FORNECEDOR REGISTRADO e nesse caso o prazo previsto no item 3.1 será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.
- 3.4. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR REGISTRADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ASSINATURAS

4.1. Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a Reitora da Universidade Estadual do Tocantins, o Pró-Reitor de Administração e Finanças e o Pregoeiro, juntamente com a empresa abaixo discriminada, através de seus representantes credenciados no certame.

Palmas - TO, 29 de maio de 2018.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS REITOR

DANIEL ALENCAR BARDAL PRÓ-REITOR DE ADM. E FINANÇAS

ALAN WORTMANN DA ROSA PREGOEIRO

R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA - EPP

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA Nº 009-P, DE 28 DE MAIO DE 2018.

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente no art. 55, inciso I, alínea "a", RESOLVE, *ad referendum* da Mesa:

Art. 1º Fica aprovado o Relatório de Gestão Fiscal do primeiro quadrimestre de 2018, na forma do ANEXO 1, regulamentado pela Portaria STN/MF nº 495/2017 e Instrução Normativa nº 06/2002, de 18 de dezembro de 2002, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º O relatório referido no artigo anterior será disponibilizado por meio eletrônico nos Diários Oficial do Estado e da Assembleia Legislativa, e no Portal de Transparência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, na página eletrônica da Internet, para amplo acesso ao público, em atendimento ao disposto no §2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de maio de 2018.

Deputada LUANA RIBEIRO Presidente em Exercício

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2017 A ABRIL/2018

		EXECUTADAS A ABRIL/2018
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADA (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) Pessoal Ativo Pessoal Inativo e Pensionistas	131.701.709,63 131.701.709,63	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirzação (§ 1º do art. 18 de LRF) ESSAS NAO COMPUTADAS § 1º do art. 19 da LRF) (III) (>) Indenizações por Demissão e Incentínos à Demissõ Volunitária (>) Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração (-) Descorrentes de Exercicios Anteriores de ceriodo anterior ao da apuração (-) Descorrentes de Sexercicios Anteriores de ceriodo anterior ao da apuração	2.339.212,48 1.859.686,00 479.526.48	- - - -
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	47 8.320,40	=
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	129.362.497,15	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	7.177.798.329,18	
-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	671.681,60	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	7.177.126.647,58	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) - (III a + III b)	7.177.126.647,58 129.362.497,15	1,80
		1,80 1,77
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) - (III a + III b)	129.362.497,15	, ,

Victor: Provide can and a reaction of use bases injuridades and or reconstitution of a removal provided and a resolution as Expensive Conference of the Conf

Nota^a: Não foram consideradas para efeito de limite de pessoal as contribuições patronais referente ao plano de saúde - PLANSAÚDE, por não estar abrangido pelo art. 18 da LRF, conforme Acórdão TCU nº 894/12.

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL											
	2017			2018		2018					
	3° Quadrimestre			1° Quadrimestre		2º Quadrimestre					
Limite	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP			
Máximo											
	1/3 do Excedente										
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (1/3*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)	(i)			
1,77	1,78	0,01	0,00	1,77	1,80	0,03	1,77	1,			

Palmas, Tocantins, 28 de maio de 2018

Raimundo Nonato Noronha Alves Diretor de Auditoria e Controle Interno Keliton de Sousa Barbosa Diretor de Área Orçamentária Financeira e Contábil Waldir Demetrios da Costa Junior Diretor de Contabilidade CRC-002286/O-TO

Deputada LUANA RIBEIRO Presidente em Exercício

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº 127, DE 25 DE MAIO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4°, inciso V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GELSON ALVES E SANTOS, no cargo em comissão de Assessor Técnico de Defensor Público, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. $2^{\rm o}$ Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 29/05/2018.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, aos 25 dias do mês de maio de 2018.

MURILO DA COSTA MACHADO Defensor Público-Geral

ATO Nº 130, DE 29 DE MAIO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar RAFAEL RIBEIRO RAMOS, do cargo em comissão de Assessor II - DADP 3, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, a partir do dia 29/05/2018.

Art. 2º Nomear KELLY DAMASCENA VICTOR, no cargo em comissão de Assessor II - DADP 3, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, aos 29 dias do mês de maio de 2018.

MURILO DA COSTA MACHADO Defensor Público-Geral

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTICA

ATO Nº 041/2018

Aprova Relatório de Gestão Fiscal do Ministério Público do Estado do Tocantins.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 51/2008, de 02 de janeiro de 2008, e

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e os princípios que regem a Administração Pública, especialmente o da publicidade;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, na forma do anexo deste Ato, o demonstrativo relativo ao Relatório de Gestão Fiscal - 1º quadrimestre de 2018.

Art. 2º DISPONIBILIZAR o referido Relatório, para amplo acesso ao público, no Diário Oficial do Estado do Tocantins, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins e no Portal da Transparência do Ministério Público do Estado do Tocantins, na página eletrônica da Internet, link seguinte: http://mpto.mp.br/web/transparencia/#page.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 29 de maio de 2018.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR Procurador-Geral de Justiça Anexo ao Ato nº 041/2018

ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
RELATÔRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2017 A ABRIL DE 2018

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alinea "a")														
		DESPESAS EXECUTADAS												
		(Últimos 12 Meses)												
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM
													TOTAL	RESTOS A PAGAR
	Maio/2017	Junho/2017	Julho/2017	Agosto/2017	Setembro/2017	Outubro/2017	Novembro/2017	Dezembro/2017	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018	(ÚLTIMOS	NÃO PROCESSADOS
				_									12 MESES)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.244.086.07	13.259.632.37	10.432.101.08	10.277.798.10	10.308.658.64	10.457.107.60	10.796.784.96	19.789.462.50	7.152.944.44	13.232.265.69	12.165.479.72	10.754.362.14	138.870.683.31	2.723.688.35
Pessoal Ativo	10.244.086.07	13.259.632.37	10.432.101.08	10.277.798.10	10.308.658,64	10.457.107.60	10.796.784.96	19.789.462.50	7.152.944.44	13.232.265.69	12.165.479.72	10.754.362.14	138.870.683.31	2.723.688.35
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	8.743.047,50	11.639.840,19	8.902.884,75	8.732.543,45	8.761.334,99	8.914.070,61	9.247.544,46	16.695.445,05	7.130.411,44	11.526.611,14	9.236.923,35	9.192.433,70	118.723.090,63	2.723.688,35
Obrigações Patronais	1.501.038,57	1.619.792,18	1.529.216,33	1.545.254,65	1.547.323,65	1.543.036,99	1.549.240,50	3.094.017,45	22.533,00	1.705.654,55	2.928.556,37	1.561.928,44	20.147.592,68	
Beneficios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Beneficios Previdenciários														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	132.244.66	228.374.28	129.568.25	28.732.25	2.613.67	4.922.78	382.082.02	17.434.33	0.00	210.779.46	45.546.16	121.555.66	1.303.853.52	2.723.688.35
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	78.860.27	177.106.05	78.300.02	21.480.36		4.922,78	297.696.29	17.434,33	0,00	210.779,46	45.546,16 15.137.95	14.286.39	706.561.49	2.723.088,33
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	/8.800,2/	177.106,03	78.300,02	21.480,36	2.013,07	4.922,78	297.090,29	10.157,71	l	l	13.137,93	14.280,39	/00.501,49	
Despesas de Exercicios Anteriores de período anterior ao da apuração Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	53.384.39	51.268.23	51.268.23	7.251.89			84.385.73	1.276.62		210.779.46	30.408.21	107.269.27	597.292.03	2.723.688.35
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	33.364,39	31.200,23	31.200,23	7.231,69			64.363,73	1.270,02		210.779,40	30.408,21	107.209,27	397.292,03	2.723.000,33
DESPESA LÍOUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	10 111 841 41	13.031.258.09	10 302 532 83	10 249 065 85	10 306 044 97	10 452 184 82	10.414.702.94	19 772 028 17	7 152 944 44	13 021 486 23	12 119 933 56	10.632.806.48	137 566 829 79	0.00
(m) (i m)						201102100100		22111 21020,12					10710-0010-27172	.,
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIS	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL					VALOR						% S	OBRE A RCL A	JUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)					7.177.798.329,18						-			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) § 13, art. 166 da CF)								671.681,60				-		
= PECEITA COPPENTE LIQUIDA AUSTADA (VI)				7 177 176 647 58										

ESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) - (III a + III b)

MITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) MITE MAXIMO (VIII) (incisos 1, II e III, art. 20 da. LRF)
MITE PRUDENCIAL (LX) — (0.95 x VIII) (purigrafor inice do art. 22 da. LRF)
MITE DE ALERTA (X) — (0.90 x VIII) (incisos II do §1° do art. 59 da. LRF)
NTE: Secretaria da Fazenda – RCL/Sistemas SIAFEM e SIAFETO, Unidade Responsível 070100, Data da emissão 1805/2018 e hora de emissão 10 16h

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR Procurador-Geral de Justiça

EDILMA DIAS NEGREIROS LOPES Chefe da Controladoria Interna

MARGARETH PINTO DA SILVA COSTA Chefe do Departamento Financeiro

LEONARDO ROSENDO DOS SANTOS Contador CRC-TO 0002749/0-O

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 290, DE 25 DE MAIO DE 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 131, inciso I, da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, e o art. 349, inciso I, do Regimento Interno, na conformidade da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão Fiscal do primeiro quadrimestre do ano de 2018, na forma do Anexo I, em atendimento à Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 2º Disponibilizar o relatório referido no inciso antecedente por meio eletrônico, no Diário Oficial do Estado, no Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Estado e na Internet do Tribunal de Contas do Estado, para amplo acesso ao público, em atendimento ao disposto no §2º, do art. 55, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHEIRO MANOEL PIRES DOS SANTOS **PRESIDENTE**

Tabela 1.2 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO

	2017		2018									
3	3° Quadrimestro	e	2º Quadrimestre									
Limite Máximo	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de 1/3 do	% DTP								
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (1/3*c)	(e) = (b-d)	(f)							
1,23	1,27	0,04	0,01	1,26								
Nota: DTP corresp	Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.											

RGF - ANEXO 1 (L.F.F, art. 55; inciso 1, alinea "a")														
	DESPENS EXCLUDADS (Titimo 12 Mess)													
DESPESA COM PESSOAL		LIQUIDADAS												
		17 JUNHO 2017		AGOSTO 2017	SETEMBRO 2017	OUTUBRO 2017	NOVEMBRO 2017	2017	JANEIRO 2018	2018	MARÇO 2018	ABRIL 2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.760.373,			7.222.936,72	7.127.670,92	7.712.793,53	7.307.438,40	14.486.562,09	7.197.694,50	7.228.653,48	7.290.664,09	7.304.383,12	94.324.142,25	
Pessoal Ativo	6.760.373,			7.222.936,72	7.127.670,92	7.712.793,53	7.307.438,40	14.486.562,09	7.197.694,50	7.228.653,48	7.290.664,09			
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.671.235,			6.073.779,57	5.969.446,71	6.469.813,20	6.131.602,41	12.172.496,79	6.040.447,92	6.065.246,80	6.124.104,69		79.171.730,47	
Obrigações Patronais	1.089.138,	1.209.262,92	1.151.501,62	1.149.157,15	1.158.224,21	1.242.980,33	1.175.835,99	2.314.065,30	1.157.246,58	1.163.406,68	1.166.559,40	1.175.033,30	15.152.411,78	
Beneficios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Beneficios Previdenciários														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	6.323,	2 0,00	10.797,61	0,00	21.038,89	4.665,58	0,00	94.755,21	0,00	0,00	42.077,79	3.628,79	183.286,99	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	6.323,	12 0,00	10.797,61	0,00	21.038,89	4.665,58	0,00	94.755,21	0,00	0,00	42.077,79	3.628,79	183.286,99	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	I		1				l		i					
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.754.050;	1 7.521.833,73	7.152.340,73	7.222.936,72	7.106.632,03	7.708.127,95	7.307.438,40	14.391.806,88	7.197.694,50	7.228.653,48	7.248.586,30	7.300.754,33	94.140.855,26	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL % SOBRE A RCL AJUSTADA elativas às emendas individuais (V) § 13, art. 166 da CF) TAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALVORADA

EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO ADM/4205/2018 INEXIGIBILIDADE 003/2018

OBJETO: CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CONSUMIDORES TITULARES DE UNIDADES CONSUMIDORA DO GRUPO B. REALIZADO: 16/02/2018

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA/TO, CNPJ sob n° 01.800.242/0001-22, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ sob n° 12.099.581/0001-40, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ sob n° 19.108.179/0001-23, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ sob n° 13.022.718/0001-20

CONTRATADA: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ sob n° 25.086.034/0001-71.

Alvorada - TO. 28 de Maio de 2018.

MILTON CÉSAR GUERRA Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2018/FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO torna público o Registro de Preços referente ao Processo nº 4884/2018 julgamento tipo menor preço por Item, cujo objeto se trata O REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PARA ATENDER O FMS/ALVORADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, tendo como vencedora as Empresas: ARP-014/2018/FMS OCIDENTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP - CNPJ 07.152.178/0001-05, perfazendo o valor de R\$ 56.700,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E SETECENTOS REAIS). ARP - 015/2018/FMS MÚLTIPLA PAPEIS E MÓVEIS EIRELI, CNPJ 22.321.853/0001-68, perfazendo o valor de R\$ 52.100,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E CEM REAIS). ARP-016/2018FMS VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ 26.879.526/0001-87, perfazendo o valor de R\$ 14.800,00 (QUATORZE MIL E OITOCENTOS REAIS). A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da sua publicação. Data da assinatura da ARP, dia 28/05/2018.

ALVORADA - TO, 28 DE MAIO DE 2018.

ROBERTO SAMPAIO ALVES GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AXIXÁ DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

A Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins/TO, torna público que às 09:00h do dia 13/06/2018 realizará licitação na modalidade pregão presencial, para Contratação de Empresa especializada(s) no ramo, visando à aquisição de gás liquefeito de petróleo, destinados ao uso na manutenção da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais do Município de Axixá do Tocantins/TO. O edital e seus anexos poderão ser obtidos na sede desta Prefeitura, Praça Três Poderes, 335, Centro, de segunda a sexta, das 08:00h às 12:00h. Fone: (63) 98504-5330.

Axixá do Tocantins - TO, 29 de Maio de 2018.

Edissanio Isaias da Rocha Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

A Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins/TO, torna público que às 11:00h do dia 13/06/2018 realizará licitação na modalidade pregão presencial, objetivando a aquisição materiais elétricos, destinados à manutenção da rede de iluminação pública. O edital e seus anexos poderão ser obtidos na sede desta Prefeitura, Praça Três Poderes, 335, Centro, de segunda a sexta, das 08:00h às 12:00h. Fone: (63) 98504-5330.

Axixá do Tocantins - TO, 29 de Maio de 2018.

Edissanio Isaias da Rocha Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

A Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins/TO, torna público que às 14:00h do dia 13/06/2018 realizará licitação na modalidade pregão presencial, objetivando aquisição de camisa poliesportiva, short poliesportivo, Meião poliesportivo, camiseta em malha PV cores variadas e Uniformes Escolar, destinados a manutenção da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais do Município de Axixá do Tocantins/TO. O edital e seus anexos poderão ser obtidos na sede desta Prefeitura, Praça Três Poderes, 335, Centro, de segunda a sexta, das 08:00h às 12:00h. Fone: (63) 98504-5330.

Axixá do Tocantins - TO, 29 de Maio de 2018.

Edissanio Isaias da Rocha Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL № 013/2018

A Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins/TO, torna público que às 16:00h do dia 13/06/2018 realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, objetivando a contratação dos serviços de Lavagem a jato e higienização de Veículos Automotivos, Motocicleta e máquinas pertencentes à frota da Secretaria de Educação, Secretaria de Transportes e dos Fundos Municipais de Axixá do Tocantins. O edital e seus anexos poderão ser obtidos na sede desta Prefeitura, Praça Três Poderes, 335, Centro, de segunda a sexta, das 08:00h às 12:00h. Fone: (63) 98504-5330.

Axixá do Tocantins - TO, 29 de Maio de 2018.

Edissanio Isaias da Rocha Pregoeiro

CAMPOS LINDOS

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS - TO torna público que fará realizar o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2018, tipo "Menor Preço por item", cujo objeto é a Contratação de empresa para apoio administrativo na alimentação do sistema SIGPC e PAR para a Secretaria Municipal de Educação de Campos Lindos, de acordo com as especificações e quantidades constantes do ANEXO I, parte integrante do edital. A habilitação das licitantes e julgamento das propostas dar-se-á em sessão única prevista para o dia 14/06/2018, às 10h, na sede da Prefeitura Municipal.

O edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Sala de Licitação por meio magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS), no horário compreendido entre as 8h e 12h. Mais informações através do fone: (63) 3484-1199.

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS - TO torna público que fará realizar o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 024/2018, tipo "Menor Preço por item", cujo objeto é o Registro de preços para a aquisição de materiais elétricos para a manutenção da iluminação pública no município de Campos Lindos - TO, de acordo com as especificações e quantidades constantes do ANEXO I, parte integrante do edital. A habilitação das licitantes e julgamento das propostas dar-se-á em sessão única prevista para o dia 14/06/2018, às 14h, na sede da Prefeitura Municipal.

O edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Sala de Licitação por meio magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS), no horário compreendido entre as 8h e 12h. Mais informações através do fone: (63) 3484-1199.

Campos Lindos - TO, 29 de Maio de 2018.

Jessé Pires Caetano Prefeito Municipal

DUERÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE DUERÉ torna público que fará realizar os seguintes Processos Licitatórios, conforme relação abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2018/FMAS: Contratação de serviços musicais para ministrar aula em projetos desenvolvidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social do município de Dueré/TO. Data: 12/06/2018, às 8h.

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 002/2018/FMAS: Contratação de empresa especializada visando serviços de fornecimento parcelado de urnas funerárias, translado de corpo e serviços funerários, para atendimento aos munícipes em vulnerabilidade social, assistidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Dueré. Data: 12/06/2018, às 10h.

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 003/2018/FMAS: Contratação de especializadas para fornecimento de gêneros alimentícios compostos em cestas básicas, para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, no município Dueré. Data: 12/06/2018, às 14h.

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 004/2018/FMAS: Aquisição de materiais permanentes para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Dueré/TO. Data: 12/06/2018, às 16h.

PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2018: Contratação de prestação de serviços, na forma de diária de pedreiro, pedreiro eletricista, auxiliar de pedreiro, pintor, carpinteiro, marceneiro, serralheiro, técnico em refrigeração, tratorista, operador de máquina leve e pesada, braçal para limpeza de logradouros públicos, para execução de serviços diversos visando a manutenção de bens públicos, compreendendo prefeitura e fundos municipais. Data: 14/06/2018, às 8h.

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 001/2018/FME: Aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos da rede municipal de ensino do município de Dueré/TO. Data: 14/06/2018, às 10h.

PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2018: Contratação de empresa especializada em serviços de assistência técnica para manutenção corretiva em equipamentos de informática e manutenção em computadores, incluindo revisão geral, limpeza e substituição de componentes, em equipamentos pertencentes ao acervo patrimonial desta Municipalidade, compreendendo prefeitura e fundos municipais. Data: 14/06/2018, às 14h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva, bem como o fornecimento de peças, acessórios e componentes para o veículo Ford Fiesta. Data: 14/06/2018, às 16h.

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2018: Contratação de empresa especializada para construção de feira coberta no município de Dueré/TO. Data: 15/06/2018, às 8h.

PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2018: (Republicação) - Contratação de empresa especializada para o fornecimento continuado de refeições e produtos confeitados para manutenção dos programas municipais, compreendendo a prefeitura e os fundos municipais. Data: 15/06/2018. às 10h.

PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2018: (Republicação) - Contratação de prestação de serviços mecânicos para manutenção e reparação preventiva da frota do município de Dueré/TO. Data: 15/06/2018, às 14h.

Editais e mais informações na CPL de Dueré -TO, sito à Rua Pinheiro Barros, n° 221, Centro, CEP: 77.485-000, Dueré -TO, ou pelo telefone: (63) 3358-1120.

Tatyanne Barbosa de Carvalho Pregoeira Municipal

LAGOA DA CONFUSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que fará realizar no dia 14 de junho de 2018, às 9h, no Prédio do Paço Municipal, sito na Rua Firmino Lacerda, 25, Centro, Lagoa da Confusão - TO, licitação regida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor PREÇO MENSAL POR ITEM, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA NAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO, DETALHAMENTO, CORREÇÃO E/OU REVISÃO DE PROJETOS, BEM COMO ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA E APOIO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DE RESPONSABILIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e de 14h às 18h, ou através do telefone: (63) 3364-1623.

> João Gasparetto SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

LUZINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação de Softwares Contábeis para atender a Câmara Municipal de Luzinópolis/TO. TIPO: Menor Preço. DATA: 13/06/2018. HORA: 14h (horário local). ENDEREÇO PARA INFORMAÇÕES: Avenida São Francisco, 307 - Centro, Luzinópolis/TO. Fone: (63) 3491-1101, HORÁRIO DE ATENDIMENTO LOCAL. E-mail: ralsonvasco@gmail.com.

Luzinópolis - TO, 25/05/2018.

MARCIO NED PEREIRA DA SILVA LABRES Vereador Presidente

PALMEIRÓPOLIS

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Palmeirópolis, Estado do Tocantins, através da Secretaria Executiva de Gestão, comunica que realizará às 14h do dia 14 de junho de 2018, em sua sede, Rua 12, nº 224, Centro, Palmeirópolis - TO, em sessão pública, na forma da Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/1993, e atualizações posteriores, licitação na modalidade pregão presencial nº 012/2018 (REPUBLICAÇÃO DO LOTE I, ITENS: 23, 24, 31, 38, 39, 301 e 302), exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte e empresário individual, conforme disposto nos arts. 47 e 48 da LC nº 123/2006, menor preço por item, com objetivo de contratação de empresa especializa em venda de materiais de construção para atender a demanda da Secretaria Executiva de Gestão da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis e demais secretarias vinculadas - SRP - Sistema Ata Registro de Preço. Mais informações serão prestadas pelo telefone: (63) 3386-1813, departamento de licitação. O Edital poderá ser retirado no site do portal da Prefeitura, ou em horário de expediente na sede, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Palmeirópolis - TO, 28 de Maio de 2018.

Diony Domaszak Pregoeiro

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2018 PREGÃO PRESENCIAL № 009/2018

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE PALMEIRÓPOLIS/TO, representado pela Secretaria Executiva de Gestão inscrito no CNPJ sob o nº 29.474.572/0001-94, neste ato representado pela sua Secretaria Executiva de Gestão Sra. Marilene Correia da Silva, brasileira, casada, portadora do RG: 260.542 SSP-AP, inscrita no CPF nº 831.933.671-68, residente e domiciliada na Av. Tocantins, nº 566, St. Bom Tempo, Palmeirópolis - TO, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADA a empresa GLÊNIO AMARAL DA SILVA-ME, CNPJ: 13.216.430/0001-97, sediada na A N., S/N, QD, 03, LT, 01 - Centro - Paranã - TO - CEP: 77.360-000, Representado pelo Senhor GLÊNIO AMARAL DA SILVA RG: 440.693 SSP-TO CPF: 961.780.351-87. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em Estruturas de eventos, som mecânico de alta e de média potência, palcos e tendas, shows artísticos, mão de obra de recursos humanos, estrutura devidamente instalados em local a ser determinado, para atendimento aos eventos a serem organizados pela Secretaria Executiva de Gestão da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis e demais secretarias vinculadas - SRP, que satisfaça as exigências deste Edital, E a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Pregão Presencial n. 009/2018, Pelos serviços ora pactuados o CONTRATANTE pagara o VALOR TOTAL: R\$ 47.541,00 (Quarenta e Sete Mil Quinhentos e Quarenta e Um Reais), referente aos itens dos lotes I, III e IV, pelo objeto deste contrato.

Palmeirópolis - TO, 11 de Maio de 2018.

Marilene Correia da Silva Secretária Executiva de Gestão

RETIFICAÇÃO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Srª Marilene Correia Silva, Secretária Executiva de Gestão Município de Palmeirópolis, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer da Sr. Pregoeiro e da Equipe de Apoio e ainda o parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 009/2018, a fim de se realizar a Contratação de empresa especializada em Estruturas de eventos, som mecânico de alta e de média potência, palcos e tendas, shows artísticos, mão de obra de recursos humanos, estrutura devidamente instalados em local a ser determinado, para atendimento aos eventos a serem organizados pela Secretaria Executiva de Gestão da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis e demais secretarias vinculadas - SRP, pelo pleno atendimento as exigências do edital, bem como, pelos valores ofertados, HOMOLOGO as empresas: (A) FABIO GOMES RIBEIRO-ME CNPJ: 11.502.258/0001-02, Av. "A", Nº 1288 - Centro - Palmeirópolis - TO - CEP: 75.365-000, representada pelo Senhor Fábio Gomes Ribeiro RG: 248.516 SSP-TO CPF: 892.486.191-34. VALOR TOTAL: R\$ 13.150,00 (Treze Mil e Cento e Cinquenta Reais), referente aos itens dos lotes I

e II. (B) GLÊNIO AMARAL DA SILVA-ME CNPJ: 13.216.430/0001-97, sediada na A N., S/N, QD. 03, LT. 01 - Centro - Paranã - TO -CEP: 77.360-000, Representado pelo Senhor GLÊNIO AMARAL DA SILVA RG: 440.693 SSP-TO CPF: 961.780.351-87. VALOR TOTAL: R\$ 47.541,00 (Quarenta e Sete Mil Quinhentos e Quarenta e Um Reais), referente aos lotes I, III e IV. (C) MARIA APARECIDA FERREIRA LOPES - MEI, CNPJ: 21.996.955/0001-10, sediada na Av. DAS PALMEIRAS, N° 885-B - Centro - PALMEIRÓPOLIS-TO, CEP: 77.365-000, representada pelo Senhor ANTÔNIO CARLOS TAVARES SILVA RG: 725840 SSP-TO CPF: 012.694.821-65. VALOR TOTAL: R\$ 7.560,00 (Sete Mil Quinhentos e Sessenta Reais), referente ao lote III. Nos termos da Ata de Julgamento do dia 04 de Maio de 2018.

Palmeirópolis - TO, 08 dias do mês de Maio de 2018.

Marilene Correia da Silva Secretária Executiva de Gestão

PARAÍSO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 - SRP

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.633.160/0001-66, faz saber que sagrou vencedora do Processo Licitatório, PREGÃO PRESENCIAL, MODALIDADE REGISTRO DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a contratação, de empresas para o fornecimento de material de expediente e Suprimentos de Processamento de dados com amostra dos produtos licitados, sob pena de desclassificação a apresentação da amostra. Conforme necessidade desta da Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins, durante o exercício de 2018, a empresa Damacena e Pereira LTDA EPP, pessoa jurídica CNPJ: 09.603.075/0001-31, com proposta de R\$ 121.633.00 (Cento e vinte e hum mil seiscentos e trinta e três reais), referente ao item: 01, 02, 08, 09, 10, 11, 14, 17, 18, 21, 25, 26, 30, 32, 35, 37, 40, 41, 43, 45, 46, 47, 51, 52, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 67, 71, 72, 73, 74,78, 80, 82, 85 e 86, e a empresa JM Silva Papelaria Eireli - ME, pessoa jurídica CNPJ: 17.158.968/0001-43, com a proposta de R\$ 117.102,00 (Cento e dezessete mil cento e dois reais) referente aos itens 03, 04, 05, 06, 07, 12, 13, 15, 16, 19, 20, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 31, 33, 34, 36, 38, 39,42, 44, 48, 49, 50, 53, 54, 56, 61, 65, 66, 68, 76, 77, 79, 81, 83, 84 e 87.

Paraíso do Tocantins - TO, 28 de Maio de 2018.

ALAILSON SOUZA CAVALCANTE PREGOEIRO

PARANÃ

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 060/2017

PROC. Nº 060/2017

ESPÉCIE: Manutenção Ar-Condicionado.

OBJETO: Prestação de Serviços de manutenção Preventiva e Corretiva de Ar-Condicionado.

VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 meses, contados a partir de sua publicação.

BASE LEGAL: Processo nº 060/2017, Pregão Presencial SRP nº 060/2017, Lei 8.666/93.

RECURSOS: Classificação Funcional: 04.122.0003.2.006, Natureza da despesa: 3.3.90.39.00, Fonte: 10

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paranã.

CONTRATADA: E. P. DOS SANTOS INFORMÁTICA - ME, CNPJ: 27.308.035/0001-49

CIONATÁDIOC: Fak

SIGNATÁRIOS: Fabricio Viana Camêlo Conceição e E. P. dos Santos Informática - ME

VALOR TOTAL: R\$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais).

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 060/2017

PROC. Nº 060/2017

ESPÉCIE: Manutenção Ar-Condicionado.

OBJETO: Prestação de Serviços de manutenção Preventiva e Corretiva de Ar Condicionado.

VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 meses, contados a partir de sua publicação.

BASE LEGAL: Processo nº 060/2017, Pregão Presencial SRP nº 060/2017, Lei 8.666/93.

RECURSOS: Classificação Funcional: 12.122.0003.2.051, Natureza da despesa: 3.3.90.39.00, Fonte: 20

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Paranã

CONTRATADA: E. P. DOS SANTOS INFORMÁTICA - ME, CNPJ: 27.308.035/0001-49

SIGNATÁRIOS: Silvio Santana Ribeiro e E. P. dos Santos Informática - ME VALOR TOTAL: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 060/2017

PROC. Nº 060/2017

ESPÉCIE: Manutenção Ar-Condicionado.

OBJETO: Prestação de Serviços de manutenção Preventiva e Corretiva de Ar-Condicionado.

VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 meses, contados a partir de sua publicação.

BASE LEGAL: Processo nº 060/2017, Pregão Presencial SRP nº 060/2017, Lei 8.666/93.

RECURSOS: Classificação Funcional: 10.122.0003.2.063, 10.301.0013.2.064, 10.301.0013.2.073, 10.301, 10.301.0013.2.500, 10.301.0014.2.065, 10.302.0014.2.069, 10.304.0016.2.070, 10.305.0016.2.071, Natureza da despesa: 3.3.90.39.00, Fonte: 040, 401,401,401,401, 405,406,406 CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Parañã

CONTRATADA: E. P. DOS SANTOS INFORMÁTICA - ME, CNPJ: 27.308.035/0001-49

SIGNATÁRIOS: Josiane Viana Camêlo Conceição e E. P. dos Santos Informática - ME

VALOR TOTAL: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 060/2017

PROC. Nº 060/2017

ESPÉCIE: Manutenção Ar-Condicionado.

OBJETO: Prestação de Serviços de manutenção Preventiva e Corretiva de Ar-Condicionado

VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 meses, contados a partir de sua publicação.

BASE LEGAL: Processo nº 060/2017, Pregão Presencial SRP nº 060/2017, Lei 8.666/93.

RECURSOS: Classificação Funcional: 08.122.0042.2.079, 08.122.0042.2.087, 08.244.011.2.080, 08.244.011.2.082, 08.244.011.2.086, 08.244.0011.2.088, 08.244.0042.2.076, Natureza da despesa: 3.3.90.39.00, Fonte: 010,10,700, 700,700,700,700

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Paranã CONTRATADA: E. P. DOS SANTOS INFORMÁTICA - ME, CNPJ: 27.308.035/0001-49

SIGNATÁRIOS: Silmara Lustosa Ribeiro e E. P. dos Santos Informática - MF

VALOR TOTAL: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

João Naves de Oliveira Filho Presidente da CPI

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 076/2018 PROC. Nº 076/2018

OBJETO: FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR. VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 meses, contados a partir de sua publicação.

BASE LEGAL: Processo nº 076/2018, Pregão Presencial SRP nº 076/2018, Lei 8.666/93.

RECURSOS: Classificação Funcional: 12.306.0019.2.053, Natureza da despesa: 3.3.90.30, Fonte: 10,202

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação.

CONTRATADA: PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, CNPJ: 09.097.727/0001-03

SIGNATÁRIOS: Silvio Santana Ribeiro e Pontual Distribuidora EIRELI

VALOR TOTAL: R\$ 265.567,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e quinhentos e sessenta e sete reais).

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 076/2018 PROC. Nº 076/2018

OBJETO: FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR.

VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 meses, contados a partir de sua publicação.

BASE LEGAL: Processo nº 076/2018, Pregão Presencial SRP nº 076/2018, Lei 8.666/93.

RECURSOS: Classificação Funcional: 12.306.0019.2.053, Natureza da

despesa: 3.3.90.30, Fonte: 10,202 CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação.

CONTRATADA: M & B LTDA - ME, CNPJ: 13.404.679/0001-26

SIGNATÁRIOS: Silvio Santana Ribeiro e M & B Ltda - Me

VALOR TOTAL: R\$ 316.497,00 (trezentos e dezesseis mil quatrocentos e noventa e sete reais).

> João Naves de Oliveira Filho Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial: Nº 106/2018, Contrato nº 085/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Paranã

CONTRATADA: DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 21.528.528/0001-08

OBJETO: Implantação de servidor web para hospedagem e software do sistema on-line de Gestão Escolar.

VALOR TOTAL: R\$ 7.560,00 (SETE MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)

RECURSOS: Classificação funcional: 12.122.0003.2.051, Natureza da despesa: 3.3.90.39.00, Fonte: 20

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação CONTRATADA: DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 21.528.528/0001-08, neste ato representada pela Srº DERMEVAL DE ALMEIDA, nacionalidade, brasileiro, portador do RG nº 266.407 SSP/TO e CPF nº 643.755.011-20

EXTRATO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2018

PROCESSO: nº 106/2018

ÓRGÃO INTERESSADO: Fundo Municipal de Educação

OBJETO: Implantação de servidor web para hospedagem e software do sistema online de Gestão Escolar.

EMPRESA VENCEDORA: DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 21.528.528/0001-08, com valor total de R\$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais) - Data da realização: 30/04/2018.

> JOÃO NAVES DE OLIVEIRA FILHO Presidente da CPL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÃ

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 105/2018

PROC. Nº 105/2018

ESPÉCIE: Gás Oxigênio.

OBJETO: ABASTECIMENTO DE BALAS DE OXIGÊNIO, PARAATENDER AO FUNDO DE SAÚDE.

VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 meses, contados a partir de sua publicação.

BASE LEGAL: Processo nº 105/2018, Pregão Presencial SRP nº

105/2018, Lei 8.666/93. RECURSOS: Classificação Funcional: 10.302.0014.2.069, $10.302.0014.2.069,\ 10.122.0003.2.063,\ 10.301.0013.2.064, 1$

10.301.0013.2.073, 10.301.0013.2.073, Natureza da despesa: 3.3.90.30.00, Fonte: 40, 405,40, 401, 40, 401

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: H. L. LIMA - ME, CNPJ: 29.809.490/0001-53

SIGNATÁRIOS: Josiane Viana Camêlo Conceição e H. L. Lima - ME.

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 108/2018

PROC. Nº 108/2018 ESPÉCIE: Coffee-break.

OBJETO: Prestação de serviços na realização coffee-break. Pertencente ao Fundo municipal de saúde.

VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 meses, contados a partir de sua publicação.

BASE LEGAL: Processo nº 108/2018, Pregão Presencial SRP nº 108/2018, Lei 8.666/93.

RECURSOS: Classificação Funcional: 10.122.0003.2.063, 10.301.0013.2.064 10.301.0013.2.073, Natureza da despesa: 3.3.90.30.00, Fonte: 40.405.40.401.40.401

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: ISAIAS SANTOS LOBEU - ME, CNPJ: 15.488.051/0001-81 SIGNATÁRIOS: Josiane Viana Camêlo Conceição e Isaias Santos Lobeu - Ma

VALOR TOTAL: R\$ 89.100,00 (oitenta e nove mil e cem reais).

João Naves de Oliveira Filho Presidente da CPL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial: Nº 107/2018, Contrato nº 084/2018 CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Paranã CONTRATADA: MARCA MOTORS VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.724.715/0001-48

OBJETO: Aquisição de 01 veículo 0 KM tipo *pick-up*, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR TOTAL: R\$ 125.900,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS).

RECURSOS: Classificação funcional: 08.244.011.2.082, Natureza da despesa: 4.4.90.52, Fonte: 700

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 meses

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social CONTRATADA: MARCA MOTORS VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.724.715/0001-48, neste ato representada pela Srº FABRICIO BEHNEN, nacionalidade, brasileiro, portador do RG nº 289.809 SSP/TO e CPF 945.604.551-04

EXTRATO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2018

PROCESSO: nº 107/2018

ÓRGÃO INTERESSADO: Fundo Municipal de Assistência Social OBJETO: Aquisição de 01 veículo 0 KM tipo *pick-up*, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

EMPRESA VENCEDORA: MARCA MOTORS VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.724.715/0001-48, com valor total de R\$ 125.900,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS) - Data da realização: 10/05/2018.

JOÃO NAVES DE OLIVEIRA FILHO Presidente da CPL

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 013/2018. Proc. 013/2018. Abertura dia 12 de junho de 2018, às 8h, tendo por objetivo: Aquisição de Combustíveis. O Edital e seus anexos estará disponível a todos os interessados na sala de Licitações por meios magnéticos (CD ROM, Pen-Drive) no horário compreendido entre as 7h30 e 13h30. Mais informações através do telefone: (63) 3371-1300 ou ainda pelo e-mail: legislativoparana@gmail.com.

Paranã, Estado do Tocantins - TO, 25 de Maio de 2018.

Ozeias Pinto Cerqueira Presidente da Câmara

PEDRO AFONSO

AVISO DE LICITAÇÃO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2018 PROC 203/2018 - Abertura dia: 14/06/2018, às 9h, visando Prestação de serviços de escavação para drenagem no Setor Maria Galvão, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Pedro Afonso.

Edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados na sala de licitação por meio magnéticos (Cd ROM; PEN-DRIVE e IMPRESSOS), no horário compreendido entre as 8h e 12h. Mais informações através do fone: (63) 3466-1220, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedro Afonso - TO, 28 de Maio de 2018.

Edivaldo Pereira Duarte Sec. de Obras

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A PREFEITURA DE PEDRO AFONSO torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a licença ambiental - Modalidade: autorização ambiental, para o empreendimento LAZER ETURISMO, praia Temporária Duga-2018, localizada no município de Pedro Afonso - TO. Foi determinado estudo de impacto ambiental, o empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA - Tocantins nº 006/1986, que dispõe sobre licenciamento ambiental desta atividade.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 171/2018, firmado em 23/05/2018, com a empresa: Marca Motores Veículos LTDA; Objeto: Aquisição de um veículo tipo *pick-up* - L200 Triton SPORT GLX MT, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde; Amparo: Pregão Presencial nº 004/2018; Processo: 171/2018; Vigência: 06 (seis) meses; Cobertura Orçamentária: 10.301.0012.1.028 (natureza da despesa), 4.4.90.52.00 (atividade/projeto); Valor Total: R\$ 139.000,00 (Cento e trinta e nove mil reais). Data da assinatura: 23/05/2018; Signatários: pelo Contratante: José Martins de França e, pelo Contratado, MARCA MOTORES VEÍCULOS LTDA.

EXTRATO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

PROCESSO: Nº 171/2018

ÓRGÃO INTERESSADO: Fundo de Saúde

OBJETO: Aquisição de um veículo tipo *pick-up* - L200 Triton SPORT GLX MT, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde

Empresa Vencedora: Marca Motores Veículos LTDA, CNPJ: 04.724.715/0001-48; Valor Total: R\$ 139.000,00 (Cento e trinta e nove

mil reais) - Data da realização: 17/05/2018.

Joelma Gorete Carvalho e Oliveira Presidente da Comissão de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL

AVISOS DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO-TO torna público que está publicando a PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", o qual ocorrerá o certame no dia 13 de junho de 2018, às 10h, OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedro Afonso - TO. O Edital deverá ser retirado de segunda-feira a sexta-feira das 8h às 12h. Mais informações encontram-se à disposição nesta Casa de Leis.

Pedro Afonso - TO, 25 de Maio de 2018.

Sipriano Pereira Soares Vereador Presidente **RIO SONO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018, Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, Legislação: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/00, Objeto: Contratação de uma Instituição Financeira para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos proveniente da Folha de pagamento dos Servidores da Prefeitura Municipal de Rio Sono - TO. Data de Abertura: 12 de junho de 2018, às 9h, Local: Praça da Matriz, 280 - Centro de Rio Sono - TO. O Edital encontra-se no sítio: www.riosono.to.gov.br/licitacoes.

Rio Sono - TO, 29 de Maio de 2018.

Vilmar Francisco da Silva Pregoeiro

SILVANÓPOLIS

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de Silvanópolis - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 19 de junho de 2018, às 8h, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Avenida Tocantins, nº 10, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, no regime de execução - EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RESTAURAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO E AMPLIAÇÃO DA FEIRA COBERTA DE SILVANÓPOLIS - TO, conforme planilhas em anexo.

Os editais deverão ser retirados junto à Comissão Permanente de Licitação das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira. Mais informação através do fone: (63) 3542-1365, ou pelo e-mail: licitacaosilvanopolis@gmail.com.

Silvanópolis - TO, 29 de Maio de 2018.

Marcos Ribeiro da Silva Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 011/2018

O Fundo Municipal de Educação de Silvanópolis - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 18 de junho de 2018, às 8h30, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Avenida Tocantins, nº 10, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES DESTINADOS A TODA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SILVANÓPOLIS - TO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 012/2018 - SRP 005/2018

O Fundo Municipal de Educação de Silvanópolis - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 18 de junho de 2018, às 9h30, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Avenida Tocantins, nº 10, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDAR ESCOLAR DE TODA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SILVANÓPOLIS - TO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 013/2018 - SRP 006/2018

O Fundo Municipal de Educação de Silvanópolis - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 19 de Junho de 2018, às 10h, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Avenida Tocantins, nº 10, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE TODA A REDE DE ENSINO MUNICIPAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE SILVANÓPOLIS - TO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEL JATOBA LTDA, CNPJ 06.881.828/0001-82, torna público que requereu ao NATURATINS, a renovação de sua Autorização Transporte de Cargas Perigosas - ATCP 111 nº 4416-2017, Proc. 2583-2015 - requerimento Nº 3852-2017M, pelo prazo de validade de um ano, para transporte rodoviário de produtos perigosos, sito na Av. Vitorino Panta, S/N, CH N 01 - Lagoa da Confusão -TO - CEP: 77.493-000.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AUTO POSTO SANTA LUZIA LTDA, nome fantasia POSTO SANTA LUZIA II, CNPJ nº 09.429.072/0001-23, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de ATCP - Autorização de Transporte de Cargas Perigosas para a atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados de petróleo, sito na Rua Antonio Maranhão, Nº 434, Lote B, Centro, Xambioá/TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa F. H. N. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EUCALIPTO LTDA, CNPJ: 30.115.949/0001-06, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação - LO para a atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, instalada na Rodovia TO 080, KM 116,5, Margem Direita - Zona Rural, Divinópolis/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental da Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

GEOMINAS MINERAÇÕES LTDA., CNPJ: 11.979.744/0001-16, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação - LO para BARRAMENTO no município de Natividade - Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA n° 237/97 e Resolução COEMA-TO n° 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa PIPES Empreendimentos Ltda., CNPJ: 06.065.767/0001-85, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças LP, LI, LO de uma área de 600 m², no lado direito do rio Araguaia, no Município de Formoso do Araguaia - TO, para a implantação do Porto PIPES Formoso do Araguaia. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA 237/97, que dispõe sobre Impactos Ambientais.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa PIPES Empreendimentos Ltda., CNPJ: 06.065.767/0001-85, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Porto Nacional, as Licenças LP, LI, LO de uma área de 5.936 m², na fazenda Gorgulho, do Sr. João Batista, no Município de Porto Nacional - TO, para a retirada de cascalho temporário. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA 237/97, que dispõe sobre Impactos Ambientais.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ASUZANO PAPELE CELULOSE S.A., CNPJ: 16.404.287/0047-38, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação, para atividade de Silvicultura nos Blocos Cerradão, Maab-Leonam, Sete Flechas, Tamboril, Muquém-Riachinho, São Roque, Araguari-Barreiro, Cristalina, Tobasa e Maria Izabel, municípios de Ananás, Angico, Araguatins, Darcinópolis, Palmeiras do Tocantins, Riachinho, Santa Terezinha do Tocantins e São Bento do Tocantins, Região Norte do Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA n° 237/1997 e Resolução COEMA/TO n° 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental. O processo de licenciamento é de responsabilidade técnica da Ambmap Engenharia e Meio Ambiente.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Giane Faccini Silva, CPF: nº 062.690.946-58, torna público que irá requerer ao Instituto Natureza do Tocantins, a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de Pecuária, na Fazenda São Bento III, Município de Marianópolis do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

FUNDAÇÃO UNIRG

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 007/2018

A Fundação UNIRG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço - por Item. Objeto: Aquisição de Equipamentos de áudio e vídeo para laboratórios, coordenações, órgãos de apoio e unidades administrativas. Dia: 14/06/2018, às 9h (horário local), na sala da Comissão Permanente de Licitação, no Centro Administrativo da Fundação UNIRG, localizado na Avenida Pará, nº 2.432, Setor Eng. Waldir Lins II, CEP: 77.423-250, Gurupi/TO. As cópias dos editais poderão ser retiradas no portal www. unirg.edu.br, solicitadas através do e-mail: cpl@unirg.edu.br ou pelo telefone: (63) 3612-7505.

Gurupi - TO, 29 de Maio de 2018.

Judson Rodrigues de Santana Costa Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2018

A Fundação UNIRG torna público que foi firmado contrato com a empresa COPYTINS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE COPIADORAS E SUPRIMENTOS EIRELI-ME, CNPJ: 05.883.819/0001-68, no valor total de R\$ 8.739,60 (oito mil setecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), referente a contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de crachás de identificação e encadernações, constante no Processo Administrativo nº 2018.02.024441.

Gurupi - TO, 23 de Maio de 2018.

THIAGO LOPES BENFICA Presidente da Fundação UNIRG

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DE SENA E OUTRO, inscrito no CPF: 279.240.331-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI), para ampliação da atividade de Bovinocultura (confinamento), localizada na FAZENDA NOVO LAR loteamento Barro Alto, Gleba 4, 2ª etapa no município de Araguaçu - TO. O empreendimento se enquadram nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº. 007/2005 as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. NELCIR MAURO FORMEHL CPF: 630.588.201-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação, para atividade de lavajato instalada na Fazenda Esteio, Zona Rural, Monte do Carmo - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 006/2004, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.



INVESTCO S.A.

Companhia Aberta CNPJ/MF n° 00.644.907/0001-93 - NIRE 17.300.000.914 ("Companhia")

AVISO AOS ACIONISTAS

A Companhia comunica aos Senhores Acionistas que, de acordo com as deliberações abaixo descritas, procederá a partir de 30 de maio de 2018, ao pagamento de <u>parte</u> dos juros sobre capital próprio, correspondente ao valor bruto de **R\$11.000.000,00** (onze milhões de reais), relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, objeto de deliberação e aprovação na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 21 de dezembro de 2017 e referendada na Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de abril de 2018, da seguinte forma:

Natureza do Pagamento	Valores	por Ação
	ON	0,0193835
	PNA	0,0193835
Juros sobre o capital próprio	PNB	0,0089688
	PNC	0,0193835
	PNR	0,0029896

1. O pagamento dos valores acima descritos estará sujeito às seguintes condições: 1.1 O crédito correspondente será realizado de forma individualizada a cada acionista, com base na posição acionária referida acima; 1.2 Os acionistas terão seus créditos disponíveis de acordo com o domicílio bancário fornecido ao Itaú Corretora de Valores S.A., Instituição Depositária das ações de emissão da Companhia, a partir da data de início do pagamento dos juros sobre capital próprio e dividendos acima referidos; 1.3 Aos acionistas cujo cadastro não contenha a inscrição do número do CPF/MF ou do CNPJ/MF, ou a indicação de Banco/Agência/Conta Corrente, os valores somente serão creditados a partir do 3º dia útil, contado da data da atualização cadastral nos arquivos eletrônicos do Itaú Unibanco S.A., que poderá ser efetuada através de qualquer agência da rede ou através de correspondência dirigida à Diretoria de Relações com Investidores da Companhia; 2. O montante de juros sobre capital próprio declarados acima está sujeito à Imposto de Renda na Fonte, à alíquota de 15% (quinze por cento), nos termos da Lei nº 9.249/95, devendo ser pagos aos acionistas valores líquidos de impostos, exceto para os acionistas que já tenham comprovado a condição de dispensados da retenção do referido imposto; 3. O montante remanescente dos Juros sobre Capital Próprio no valor de R\$34.000.000,00, bem como, os Dividendos nos valores de R\$10.402.769,46, objeto de aprovação na Assembleia Geral Ordinária da Companhia, realizada em 18 de abril de 2018, serão pagos no decorrer do exercício de 2018 com a emissão pela Companhia de prévio "Aviso aos Acionistas"; e 4. Informações adicionais e esclarecimentos poderão ser obtidos no Departamento de Relações Investidores da Companhia pelo telefone (11) 2185-5907 e/ou (11) 2185-5251 ou fax (11) 2185-5904. São Paulo, 28 de maio de 2018. Luiz Ótavio Assis Henriques - Diretor Presidente é de Relações com Investidores.